SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 22 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4144

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-001/2026
INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR
ASSUNTO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE INTEGREM RECURSOS COMPUTACIONAIS À GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL, PARA O ENFRENTAMENTO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E RESPECTIVAS DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.**

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE INTEGREM RECURSOS COMPUTACIONAIS À GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL, PARA O ENFRENTAMENTO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E RESPECTIVAS DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, neste passo, após a publicação, verificamos a necessidade de adequação do edital tendo em vista alguns pontos que necessitam de atenção para melhor prosseguimento do feito sem que haja prejuízo aos participantes e a este Consórcio, sendo assim, a sessão será marcada para uma nova data, com as devidas correções ao Edital.
Dessa forma, o processo será retificado e republicado, com as devidas correções ao Edital.

Pesqueira, 21 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA ALVES DE MENESES
Agente de Contratação - Pregoeira

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:0FECFE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 002/2025 – Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2983	PATRICIA DINIZ COSTA LEAL	CIRURGIÃO DENTISTA	29

MÉDICO GENERALISTA - ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2420	ALECXANDRO DE ALMEIDA ALVES	MÉDICO GENERALISTA - ESF	6
3305	CAROLINE NOGUEIRA FERRAZ TORRES	MÉDICO GENERALISTA - ESF	6

CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2233	KENNEDY FARIAS JOAQUIM	CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU	26

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2529	RIVANILSON SANTIAGO BERTO	MEDICO VETERINARIO	11

NEUROPSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2508	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	NEUROPSICÓLOGO	17

Abreu e Lima, 21 de julho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:23AB802F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 345/2008

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Secretaria de Educação e tendo em vista o Parecer nº 01/2008 do Conselho Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a MUNICIPALIZAÇÃO da Escola Dom João José da Mota e Albuquerque, localizado na sede deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO VALADARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0CB8DF67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 01/2008

INTERESSADO:
Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira/ Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira.
ASSUNTO:
Municipalização da Escola Dom João José da Mota e Albuquerque com credenciamento pelo Sistema Municipal de Educação de afogados da Ingazeira.
RELATORA:
Maria do Socorro Dias Marques Pessoa.
I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, através do ofício nº 117-A/2008, datado de 21 de maio de 2008, solicita a este Conselho a análise e a apreciação da proposta formulada pela direção da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI à Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, no sentido de que a Escola de Aplicação Dom João José da Mota e Albuquerque seja municipalizada com credenciamento pelo Sistema Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, passando a ser denominada Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque.
A documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Inspeção Escolar, foi protocolada em 03 de junho de 2008 e está composta pelos seguintes documentos, previstos pela Resolução do CME nº 01/2008 de 10 de abril de 2008:
* Ofício nº117-A/2008, da Diretoria da AEDAI, mantenedora da escola;
* Relatório da Visita Prévia, datado de 30 de maio de 2008;
*Fotocópia autenticada do ato constitutivo registrado CNPJ);
* Laudo elaborado por profissional registrado no CREA/PE;
* Alvará de funcionamento;
*Cópia da Portaria SECE nº 2.388 de 23 de maio de 1994, Diário Oficial nº 94 24 de maio de 1994, aprovando o Regimento e autorizando o funcionamento da Escola de Aplicação Dom João José da Mota e Albuquerque e seus cursos de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
* Proposta Pedagógica da escola;
* Planos de Ensino;
*Conteúdos Curriculares;
*Proposta de Capacitação;
* Relação do Corpo Técnico, e do Corpo Docente e toda documentação comprobatória da formação acadêmica;
* Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e do Ensino Médio.

II – ANÁLESE

A Portaria SECE nº2.388 de 23 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial nº 94, de 24 de maio de 1994, aprovou o Regimento e autorizou o funcionamento da Escola de Aplicação Dom João José da Mota e Albuquerque.
O Curso funciona no horário diurno, de 7h às 13h, atendendo, em 2008, a um total de 215 alunos, sendo 158 de 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental e 57 alunos no Ensino Médio distribuídos em 08(oito) turmas, constatando-se que o quantitativo de alunos por turma é coerente com a capacidade física das salas de aula.
Da análise do Regimento da Escola depreende-se que a verificação do rendimento escolar observa o disposto nas alíneas "a" e "e" do inciso V, art. 24 da LDBEN, Lei nº 9394/1996. Ainda, conforme o mencionado Regimento, a aprovação do aluno estará condicionada à obtenção da média anual 7,0 (sete), calculada através do processo da média aritmética dos resultados obtidos nos quatro períodos de estudo e frequência mínima de 75% do total de horas letivas oferecidas pela escola. Aos alunos que não atingirem essa média anual, ser-lhes-ão oferecidos estudos de recuperação, ao final do ano letivo, nas disciplinas, áreas de estudo e ou atividades. Após os estudos de recuperação final, será aprovado o aluno que alcançar média 6,0(seis) e cada atividade, área de estudo e disciplina, através de integração da média anual e a nota de recuperação final, calculada pelo processo de média aritmética.
É importante destacar que a Proposta Pedagógica da Escola apresenta descrição dos ambientes físicos, tecnológicos e de aprendizagem. O prédio escolar oferece espaços com condições adequadas para sala de aula, salas para Secretaria, Direção, Sala do Professor e outros espaços pedagógicos nos quais funcionam a Biblioteca Escolar, Laboratório de Língua e informática e área livre. Esses ambientes pedagógicos e tecnológicos se encontram à disposição da escola.
Cumpre ressaltar que, de acordo com a apreciação do quadro de pessoal e toda documentação comprobatória de sua formação, comprova-se que os professores são devidamente credenciados para as disciplinas que lecionam.
No entanto cabe alertar à Secretaria Municipal de Educação para a necessidade de atualização da estrutura curricular dos Cursos do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Regimento Escolar, nos termos da legislação educacional que versa sobre a matéria.
Com base nos aspectos avaliados, constata-se que a proposta pedagógica, o regimento escolar e os planos de ensino estão coerentes entre si. Nessa perspectiva, cumpre evidenciar que a proposta de municipalização da Escola de Aplicação Dom João José da Mota e Albuquerque se encontra afinada com os anseios da sociedade, por ampliar oportunidades de oferta de Ensino Fundamental e Ensino

Médio público e gratuito, observando os padrões mínimos de qualidade.

VOTO

Conforme o exposto e analisado na forma final como se encontra instruído o presente processo, após o cumprimento de todas as formalidades e exigências, esta relatora posiciona-se favoravelmente ao pleito de municipalização da Escola de Aplicação Dom João José da Motta e Albuquerque, considerando que a mencionada proposta justifica-se pelo compromisso para redução das desigualdades sociais no município, pela ampliação das oportunidades educacionais com ensino público gratuito e de qualidade.

É O VOTO

Dê-se ciência aos interessados.
Sala de sessões, em 16 de Junho de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do CME decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões Plenária, em 16 de junho de 2008.

Conselheiras:

ÂNGELA NINFA LUCAS DA SILVA

SANDRA MARIA SANTOS DE CARVALHO

MARLENE GONÇALVES DE FREITAS VALERIANO

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

MARIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CME

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:2985132B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar Administrativo	HERBERT GONCALVES LUCAS	23º	Sec. Mun. de Saúde
Vigia	FABIO MARQUES DE CARVALHO	21º	Sec. Mun. de Saúde

Os **CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

− Ter sido aprovado no processo seletivo;
− Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
− Atender aos requisitos da função a que concorreu;
− Estar em dia com as obrigações eleitorais;
− Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
− Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
− Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
− Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
− Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
− Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

− 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
− CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
− Cédula de Identidade (original e cópia);

− Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
− Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
− Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
− Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; − CPF dos dependentes;
− Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
− Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
− Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
− Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
− Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
− Comprovante de residência atualizado;
− Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
− Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
− Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br)
− Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consu lta Publica.asp ;
− Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 21 de julho de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:48AD2E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 21/07/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o preparo de refeições para expositores, equipe de apoio (em caráter exclusivo durante o festejo, desde sua organização prévia, até a finalização da mesma) e vaqueiros durante os festejos da 8ª Expoleite e Cavalgada 2026 município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **GLEICIANE LIMA FERREIRA (CNPJ Nº 61.617.204/0001-60)** no único do certame, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no certame, no valor global de **R$ 35.499,94 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7B15D2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 59/2026, **modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2026**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada **na prestação de serviços de ordenação de públicos** para eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Processo FRACASSADO, pelo seguinte motivo: Por não ter mais lances ou propostas válidas.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D4FFB1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 120/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA, **CNPJ:** 21.232.927/0001-27. **Objeto:** Prestação de serviço de Espetáculo Pirotécnico no município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 054/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 20/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 21.000,00. **Data:** 15/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Cicero Antonio Agra Medeiros – **Agra Comércio de Fogos e Logística.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D0DC1480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 108/2023; **CONTRATADA:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. **CNPJ:** 05.853.828/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2026 com data final prevista para 20/07/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 24/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/07/2026. **Assinaturas: Murilo Luan de Souza Lima** - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Raimundo Herilandes Ferreira Cabral –** Intersol Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:62518F37

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 11h, a Comissão de Contratação composta pelos membros: **Vandelmar Nogueira da Silva, Maria Sônia Rodrigues Sales, Edimundo Lopes da Cruz Neto, Aldeyse da Purificação Cavalcanti e Rodrigo Pereira da Silva Passos,** reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Arinos de Melo Franco, 101, Santa Isabel, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a análise dos documentos de habilitação e proposta de preço decorrentes da **Dispensa de Licitação n.º 023/2026, e encaminhar à Autoridade Competente os atos, para julgamento do procedimento em tela. A dispensa de licitação teve amparo no art. 75, II da Lei 14.133/**2021 e objetivava a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o **FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA VERDE 20 MM COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO**, para a pista de julgamento de animais, visando suprir as demandas da 8ª Edição – EXPOLEITE AFRÂNIO 2026, evento realizado pela a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Dispensa foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE,** para recebimento de proposta e documentos de habilitação até o dia 14/07/2026 às 10h, através do e-mail institucional **cplafranio@afranio.pe.gov.br**. A publicação também foi feita no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.afranio.pe.gov.br. Aberta a reunião, o Agente de Contratação convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. **O item 2 do edital, previa o que segue**: "2.1". Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. "2.3". A participação implica à aceitação integral dos termos deste Edital. **E o item 3 determinou a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**. "**3.1".** Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo o endereço de e-mail: **cplafranio@afranio.pe.gov.br**, a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos. Foi recebido por e-mail pedido de esclarecimento pela empresa Kaio Som (kaiosomlocacoes@gmail.com) referente ao prazo de entrega, após essa solicitação a Secretaria refez o Termo, ajustando esse item da demanda, consequentemente foi reaberto novo prazo para envio da documentação para o dia 14/07/2026. A empresa que solicitou o esclarecimento recebeu a resposta e deu recebido no E-mail. Enviou proposta no prazo legal para recebimento conforme copias do e-mail anexo a essa ata, somente a interessada em participar do processo, a empresa: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME**, inscrito no CNPJ nº 24.427.796/0001-21. Da análise da proposta apresentada, obtive o seguinte resultado:

ITEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1	**CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME**	R$ 28.950,00

Diante do quadro de proposta acima descrita, tem-se que **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME** apresentou o menor preço para a contratação pretendida e de acordo com os parâmetros exigidos no edital, vencendo esta fase da licitação, que foi a fase de proposta. Ato contínuo passamos a analisar os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, quais sejam;(**Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Social, Econômica Financeira e Qualificação Técnica**) da licitante participante do certame. Dessa forma verificamos que a empresa **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME,** apresentou de maneira satisfatória todos os documentos habilitatórios solicitados em edital. Os referidos documentos encontram-se no e-mail institucional cplafranio@afranio.pe.go.br, e também na pasta física que compõem o processo para vistas de qualquer interessado. **Ressalte-se que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021** admite a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, **desde que não implique a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente**.

Por não se tratar de Pregão e sim de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, **onde o Ordenador de Despesas é quem AUTORIZA a contratação direta**, encaminho o presente arrazoado para análise e deliberação da Autoridade Superior da Pasta.

É o Relatório.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

De acordo com o relatório apontado pela Comissão de Contratação do Município de Afrânio-PE, entendemos que **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, resta-se devidamente HABILITADA** pelas as razões acima expostas, e o processo será HOMOLOGADO.

JOAO FILHO DE FRANÇA SOUSA
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B29BC4EB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026-Obj: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE BAIAS PARA CAPRINOS E OVINOS, COM DIMENSÕES 2 X 2M, para exposição dos animais, durante a realização de eventos agropecuários na 8ª EXPOLEITE AFRÂNIO 2026. **EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/** Fim de Recebimento de Proposta: 24/07/2026 às 23h59min. Data da sessão: 27/07/2026 as 10h.

JOÃO FILHO DE FRANÇA SOUSA –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:51BFF4BB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 21/07/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o **FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA VERDE 20 MM COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO**, para a pista de julgamento de animais, visando suprir as demandas da 8ª Edição – EXPOLEITE AFRÂNIO 2026, evento realizado pela a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME (CNPJ: 24.427.796/0001-21)** no único item pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no certame, no valor global de **R$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).**

JOÃO FILHO DE FRANÇA SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:711598C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 028/2026, PA 084/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Padre Cicero Romão, 242-A, Centro Afrânio/PE, sendo a proprietária a senhora WEIDNA DE ARRUDA SILVA. A locação do imóvel se dá para o funcionamento de um depósito destinado ao Armazenamento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar. **Valor (12 meses):** R$ 15.000,00.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6A6E1A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 104/2023; **CONTRATADA:** CLINAP CLINICA DE ATENDIMENTO POPULAR LTDA. **CNPJ:** 21.988.481/0002-46. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2026 com data final prevista para 14/07/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 24/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/07/2026. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretário Municipal de Saúde/**Katarina Bezerra –** Clinap Clinica de Atendimento Popular Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:75B2F199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 124, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI MUNICIPAL nº 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido a Srª **JOANNA D'ARC BISPO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade sob o nº 6.561.081 SDS/PE e CPF/MF nº ***935***39, matrícula nº 8080, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde**,** deste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E9868AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XVII | Nº 4137, dia 13 de julho de 2026, página 4 onde **LÊ:SE:** Processo Licitatório Nº 6/2026 - FME - Modalidade Nº Concorrência Eletrônica Nº 2/2026 - FME. Objeto Nat.: Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços construção de estádio de futebol, no Município de Águas Belas - PE, conforme Contrato de Repasse Nº 982461/2025/MESP/CAIXA. Valor Máximo Admitido: R$ 2.570.763,92 (dois milhões quinhentos e setenta mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 16 de julho de 2026 às 10h00min até o dia 31 de julho de 2026 às 10h00min; Abertura das propostas: 31 de julho de 2026 às 10h01min; Início da sessão de disputa de preços: 31 de julho de 2026 às 11h00min. Fonte de Recursos: Prefeitura/Contrato de Repasse Nº 982461/2025/MESP/CAIXA. **LEIA-SE:** Processo Licitatório Nº 050/2026 - PMAB - Modalidade Nº Concorrência Eletrônica Nº 005/2026 - PMAB. Objeto Nat.: Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços construção de estádio de futebol, no Município de Águas Belas - PE, conforme Contrato de Repasse Nº 982461/2025/MESP/CAIXA. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "PORTAL BR CONECTADO", coordenadora do sistema (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/). Valor Máximo Admitido: R$ 2.570.763,92 (dois milhões quinhentos e setenta mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 16 de julho de 2026 às 10h00min até o dia 31 de julho de 2026 às 10h00min; Abertura das propostas: 31 de julho de 2026 às 10h01min; Início da sessão de disputa de preços: 31 de julho de 2026 às 11h00min. Fonte de Recursos: Prefeitura/Contrato de Repasse Nº 982461/2025/MESP/CAIXA.

Águas Belas, 21 de julho de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6ABA1AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 036/2026/PMA

Processo nº 036/2026/PMA. CP. Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços remanescentes da Creche Pró Infância das Angélicas – Tipo 2, padrão FNDE, no município de Alagoinha – PE, conforme Termo de Compromisso/Repactuação nº 17566. Valor R$ 2.426.288,74. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/07/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 07/08/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 07/08/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 21 de Julho de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:29BBA968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 054/2025/FMS

-Processo Nº: 015/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 054/2025/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 56.558,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 9, 34, 35, 44, 57, 63, 69 e 75.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 14.139,50 (quatorze mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor originalmente contratado.

Alagoinha - PE, 09 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C3FE2122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 058/2025/FMS

-Processo Nº: 015/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 058/2025/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA.
-CNPJ nº 48.714.665/0001-93.
-Valor Contratado: R$ 484.018,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e dezoito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 85.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 121.004,50 (cento e vinte e um mil, quatro reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor originalmente contratado.

Alagoinha - PE, 09 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4B35719E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO ANALISE AMOSTRAS

Chamamento Público Nº 001/2026. Inexigibilidade n°: 002/2026. Processo Licitatório Nº 003/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultores Familiares e Empreendimentos Familiares Rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do art. 3° do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAA Nº 21, de 29 de julho de 2025. O Agente de Contratação do município de Aliança – PE informa que em atendimento ao Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Bom Prato – Cozinha Comunitária no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, referente à Chamada Pública nº 001/2026, Processo Licitatório nº 003/2026 informamos que foi realizada a etapa de apresentação e análise das amostras dos produtos apresentados pelos fornecedores participantes. Após avaliação, constatou-se que todas as amostras atenderam às especificações e aos critérios de qualidade estabelecidos no edital, sendo, portanto, todas aprovadas pela equipe responsável e Dinacleide Batista da Silva Nutricionista CRN 32676, pela análise, conforme abaixo relacionado.

ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR
1	BATATA DOCE - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ANTONIO JOÃO CASSEMIRO PAULO SEVERINO DA SILVA JOÃO LUIZ MELO RISONETE MARIA DE OLIVEIRA
7	COENTRO IN NATURA - com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, partes murchas ou danificadas. Não deve apresentar odores estranhos ou sinais de deterioração.	ANTONIO JOÃO CASSEMIRO JOÃO LUIZ DE MELO RISONETE MARIA DE OLIVEIRA
8	INHAME - tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	ANTONIO JOÃO CASSEMIRO PAULO SEVERINO DA SILVA SEVERINO ELEOTERIO DOS SANTOS
9	LIMÃO TAITI - Com tamanhos médios, regulares, firme, intacto, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca fina, lisa e brilhante. Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânica e qualquer materiais estranhos, que comprometa sua qualidade.	ANTONIO JOÃO CASSEMIRO
10	MILHO VERDE - espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	ANTONIO JOÃO CASSEMIRO
13	TUBÉRCULO RAIZ DE MANDIOCA (MACAXEIRA) - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor própria da espécie isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	ANTONIO JOÃO CASSEMIRO GRIMÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JOÃO LUIZ DE MELO RISONETE MARIA DE OLIVEIRA

Informa por fim que fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis previsto no item 13.1 do edital, contados a partir da divulgação deste resultado no Diário Oficial do Município de Aliança.

Aliança, 21/07/2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:49FC1692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislação municipal vigente, autoriza a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, mediante mecanismo de renúncia fiscal, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE DE ALTINHO
CNPJ: 09.701.608/0001-18
Endereço: R BARAO DE CONTENDAS,101, Centro, CEP: 55.490-000 , Altinho/PE
Responsável: Alexandre Augusto Alves
Projeto Aprovado: "Laços do Saber: Escuta e Aprendizado FIA"
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Prazo de Captação: de 06/07/2026 a 06/07/2027.

Altinho/PE, 06 de Julho de 2026.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:4AF61414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - FMS

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma da fachada da Unidade Hospitalar Santa Terezinha, incluindo recuperação da rampa de acesso veicular no Município de Angelim/PE**. **Processo Licitatório n° 001/2026 – FMS. Pregão Eletrônico n° 001/2026 – FMS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA: **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° **44.036.692.0001-01. Valor Global: R$ 120.623,59 (Cento e vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:** será de **150 (Cento e cinquenta) dias,** contados a partir da data de sua assinatura**.**

Angelim/PE, 21 de julho de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:BD15B418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

"Dispõe sobre a convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2025,** homologado através do Decreto nº 026/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PEDAGOGO - ESPECIALISTA EM LIBRAS,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 24 de julho de 2026, das 08:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** sito à Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da CODEAM, sito à Rua Cap. Pedro Rodrigues, 920, CEP: 55294-310- Brasília, Garanhuns – PE.

Os candidatos declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 6.1.10 alínea b do Edital 001/2025.
Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** sito à Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim/PE, das 09:00hs às 13:00hs, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4 recentes; Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de posse, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação; Disponibilização de e-mail e número de telefone; Carteira de Trabalho; Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL); CPF próprio; Carteira de Identidade; Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de reservista, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento e CPF de dependente (s); Declaração Escolar de filho(s) maior(es) de 5 anos e menor(es) de 14 anos; Cartão de Vacinação atualizado próprio e de filho(s) menor(es) de 5 anos; Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada); Comprovante de Residência atualizado; Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio; Número da conta bancária corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário).
A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
O candidato deverá se apresentar após a convocação o para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito, conforme estabelecido no item 16 do Edital n.º 001/2025.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASS.
212.146	PEDAGOGO - ESPECIALISTA EM LIBRAS	MANOEL ANORIO APOLONIO FILHO	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Angelim, em 17 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:45ED879D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento Legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Processo Nº: 009/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 008/2026
Contrato Nº: 006/2026

Objeto Nat. Serviços
Objeto: O presente Instrumento Contratual tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento, emissão, renovação, validação e suporte de certificados digitais do tipo e-CPF e e-CNPJ, nos modelos A1 e A3, em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil)
Contratada: Valloriza Certificação Digital LTDA
CNPJ: 24.100.909/0001-80
Valor Global: R$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais).

Arcoverde/PE, 20 de Julho de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente - AESA
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:6C331918

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ERRATA AO CONTRATO 167/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
AVISO DE ERRATA
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM FOLHA DE PAGAMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM AMBIENTE DE NUVEM, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO.

Arcoverde/PE, 21 de julho de 2026

FRANKLIN FREIRE
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2D971687

AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE - ARCOTRANS
ERRATA AO CONTRATO 168.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
AVISO DE ERRATA
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE - ARCOTRANS
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM FOLHA DE PAGAMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM AMBIENTE DE NUVEM, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO.

Arcoverde/PE, 21 de julho de 2026

VLADIMIR DE SOUZA CAVALCANTI
Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde - ARCOTRANS

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B7DA74CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 165.2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026 DISPENSA Nº 028/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM FOLHA DE PAGAMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM AMBIENTE DE NUVEM, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO. Contratada: FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.630.228/0001-29. Valor Global: R$ 23.400,00. Data de assinatura: 30/04/2026.

Arcoverde, 21 de julho de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3698BA56

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AO CONTRATO 163/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
AVISO DE ERRATA
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM FOLHA DE PAGAMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM AMBIENTE DE NUVEM, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO.

Arcoverde/PE, 21 de julho de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:67BC2F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 209/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 122/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 209/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 122/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº

*14.133/2021, torna público que **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da locação do imóvel localizado na Rua 03 de Julho, nº 130, Bairro Boa Esperança, Loteamento Boa Sorte, Arcoverde/PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) João Pacheco Freire Filho.*
*A locação será realizada pelo valor mensal de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, sendo justificada a contratação direta em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando que as características de localização, estrutura física, acessibilidade e instalações do imóvel tornam necessária a sua escolha para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar a continuidade dos serviços de Atenção Primária à Saúde prestados à população.*

Arcoverde/PE 01 de julho de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6819236D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AO CONTRATO 164.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
AVISO DE ERRATA
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM FOLHA DE PAGAMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM AMBIENTE DE NUVEM, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO.

Arcoverde/PE, 21 de julho de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:86F7BE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ATA 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – FMS
A Secretária Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 084/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do quadro geral de registro de preços para aquisição medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Detentora da Ata: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prazo de Vigência: de 11/07/2026 até 11/07/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7C86A26D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ATA 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – FMS
A Secretária Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 084/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do quadro geral de registro de preços para aquisição medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Detentora da Ata: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prazo de Vigência: de 11/07/2026 até 11/07/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C496F228

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ATA 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – FMS
A Secretária Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 084/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do quadro geral de registro de preços para aquisição medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Detentora da Ata: VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.788.645/0001-52
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Prazo de Vigência: de 11/07/2026 até 11/07/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúd

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:479F2FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO – SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Objeto: *Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de exames especializados de mamografia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.*

Contratada: *Neuro Imagem e Serviços Médicos Ocupacionais Ltda*
CNPJ: *07.221.418/0001-78*

Valor Global: *R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)*

Data da Assinatura: *15/07/2026*

Arcoverde/PE, 21 de julho de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4F3329FD

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 320/2026 – Processo Administrativo nº 050/2026 – Chamada Pública nº 004/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos. Contratada: Nadjairo Francisco Chaves, inscrita no CNPJ nº 02.852.372/0001-71. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a captação, ativação e gestão de marcas no âmbito dos eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, compreendendo a captação de recursos financeiros por meio de patrocínios, ativação de marcas, elaboração de projetos de captação e demais ações correlatas. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor/Remuneração: A contratada fará jus à remuneração correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total efetivamente captado a título de patrocínio, conforme condições estabelecidas no edital e no contrato. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.

Arcoverde/PE, 21 de julho de 20263

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0E6FA6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 162/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
AVISO DE ERRATA
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE.
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM FOLHA DE PAGAMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM AMBIENTE DE NUVEM, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO.

Arcoverde/PE, 21 de julho de 2026

GILDINETE GALINDO CAVALCANTI
Secretária de Administração

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:EEF2C4D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e manutenção predial, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação.

CONTRATANTE: BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
REPRESENTANTE: ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Contratado: **FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 27.158.561/0001-70,** pelo valor global **21.783,22 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, pelo período de 07 (sete) meses.

DATA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/21

Belém do São Francisco - PE, 29 de maio de 2026

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:F45806FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA** pelo prazo de (dois) meses, a partir do dia 29 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 06 de julho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:73EFA367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal **ANTONIO ROBERTO ALVES DE LIMA BARRETO SILVA AGUIAR,** (matrícula n° 512-1), pelo prazo de 1 (um) mês, a partir do 30 de junho de 2026.
Art. 2º - O servidor mencionado deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 13 de julho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.J

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:9A228169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **EDNA CRISTINA TORRES DE SA,** (matrícula n° 560-1), pelo prazo de 1 (um) mês, a partir do 01 de julho de 2026.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 13 de julho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.J

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:84F69DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Psicologia, Esportivos e Pedagógicos visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Autarquia Educacional de Belo Jardim, incentivando a prática esportiva e atividades pedagógicas que contribuem para a melhoria da aprendizagem, da saúde, da socialização e da qualidade do processo educacional, bem como apoiar a execução de projetos educacionais, esportivos e recreativos no âmbito da instituição, durante o período de 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **VERLUMA COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 63.679.550/0001-07**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

Belo Jardim, 22 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:A66AA983

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Psicologia, Esportivos e Pedagógicos visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Autarquia Educacional de Belo Jardim, incentivando a prática esportiva e atividades pedagógicas que contribuem para a melhoria da aprendizagem, da saúde, da socialização e da qualidade do processo educacional, bem como apoiar a execução de projetos educacionais, esportivos e recreativos no âmbito da instituição, durante o período de 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **J.S.A COMÉRCIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.361.487/0001-67**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.235,00 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

Belo Jardim, 22 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:E1D95889

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequação à legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das restrições impostas pela legislação eleitoral, em especial aquelas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados para apresentação de documentos e formalização das contratações foi publicada juntamente com a homologação do certame, sendo necessária sua adequação às normas eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida, em todos os seus termos, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, publicada em 13 de julho de 2026, permanecendo válida a classificação final dos candidatos aprovados.

Art. 2º Fica sem efeito a convocação dos candidatos aprovados para apresentação de documentos, formalização das contratações e demais atos dela decorrentes, constante do Edital de Homologação do Resultado Final e Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, publicado em 13 de julho de 2026, em razão da necessidade de adequação às restrições estabelecidas pela legislação eleitoral vigente.

Art. 3º As convocações dos candidatos aprovados ocorrerão oportunamente, mediante a publicação de novo Edital de Convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais disposições constantes do Edital nº 003/2026.

Parágrafo único. Durante o período de vigência das restrições previstas na legislação eleitoral, a Administração Municipal poderá realizar convocações e contratações, desde que amparadas nas hipóteses legais aplicáveis, mediante justificativa devidamente fundamentada e observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º Os candidatos aprovados que vierem a ser convocados deverão comparecer ao RH de Apoio da Secretaria para a qual se inscreveram, a fim de realizar a entrega da documentação exigida para contratação, observando o endereço correspondente abaixo:

● RH da Secretaria de Agricultura: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Bairro Centro, por trás do Prédio da Prefeitura.
● RH da Secretaria de Assistência Social: Rua Antônio Franklin Cordeiro, nº 81, Bairro Ayrton Maciel, próximo ao Rotary Club.
● RH da Secretaria da Mulher e Juventude: Rua Coronel Adjar Maciel, nº 32, Bairro Centro, por trás do Banco Itaú.
● RH da Secretaria de Saúde: Avenida Coronel Geminiano Maciel, nº 672, Bairro Boa Vista, próximo ao Hospital Santa Fé.
● RH da Secretaria de Defesa Cidadã (SEDEC): Rua Pedro Bezerra, S/N, Bairro Bom Conselho, localizado no antigo Parque do Bambu.

Art. 5º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

Art. 6º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim – PE, 21 de julho de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Belo Jardim - PE

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:065DE510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Objeto Nat.: SERVIÇOS - Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médicos do tipo ultrassom diagnóstico, de alta resolução, com tecnologia digital avançada, incluindo instalação, treinamento operacional, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de acessórios necessários, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 28.690.350/0001-46,** vencedora do único item do certame com o valor global **R$ 192.360,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta reais);** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 20/07/2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:741E98B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 035/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO PMB Nº 007/2026. Objeto Nat.: SERVIÇOS – Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação asfáltica (tapa-buracos) em vias públicas do Município de Betânia/PE,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.631.058/0001-52,** vencedor do certame com o valor global de **R$ 306.358,00 (trezentos e seis mil trezentos e cinquenta oito reais);** A quem caberá a Prestação dos serviços licitados a Prefeitura Municipal de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 21/07/2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA -
Prefeito.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:9015F692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – EDUC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 91002/2026 – EDUC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - EDUC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 91002/2026 – EDUC, UASG 982337, OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva das unidades de ensino da rede municipal de educação do município de Bezerros-PE. A Secretária de Educação do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação, em favor da empresa: **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, CNPJ: **04.020.209/0001-78** com endereço na Rua Claudio de Albuquerque Lima, 06, Sala 12, Edif. Empresarial Brunet, São Luiz I, Arapiraca – AL, CEP: 57301-365, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 2.577.359,50 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

21 de julho de 2026

MARIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:DA8E301C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

PREFETIURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 – PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 – PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 – PMB

DATA DA SESSÃO: **03/08/2026** INÍCIO DA SESSÃO**: 09:00**H FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:30**H DA MESMA DATA DE SESSÃO, Local:Portal de Compras: https://bnccompras.com/Home/Login

Objeto:
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARBUSTOS, PALMÁCEAS, FORRAÇÕES, GRAMA, PEDRAS ORNAMENTAIS E INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BODOCÓ/PE**.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 155.703,30 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta centavos).

DIEFFESON SAMUEL DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 055/2025

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:7C7E85B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 201/2026 PM. Processo Nº 0082/2026. Inexigibilidade Nº 0054/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista RAPHAELA SANTOS para apresentação de show artístico no dia 18 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.442.671/0001-97. Valor Contratado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CFD0BF10

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O BIÊNIO 2025/202

PORTARIA Nº 439, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Bom Jardim – PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o Biênio 2025/2027, conforme solicitação da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, deste Município;

Considerando, finalmente que compete ao Chefe do Executivo Municipal a nomeação dos membros do CMAS, formado por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, na conformidade da Lei Municipal Nº 1026, de 26 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a composição a seguir descrita:

I - Poder Executivo:

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Adenise da Conceição - Titular
Maria Rosemaura de Aguiar – Suplente

Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Maria Salete Gomes da Silva - Titular
João Ascendino da Mata Neto - Suplente

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Simonilson da Mata Ribeiro – Titular
Thiago Chistovam Ferreira – Suplente

Secretaria de Finanças
Lucicláudio Queiroz da Silva - Titular
Érica Daiana Gomes Lopes da Silva - Suplente

Secretaria de Saúde
Maria Eduarda Duarte Leite dos Santos – Titular
George Lucas de Araújo Silva - Suplente

II – Sociedade Civil:

Agroflor – Associação dos Agricultores/as Agroecológicos de Bom Jardim - PE.
João Ribeiro da Silva Filho – Titular
Ambrósio Lourenço da Silva – Suplente

Representante de categoria de classe/trabalhadores do SUAS
Pollyana Fernanda da Silva - Titular
Taís Alves da Silva – Suplente

Representante de categoria de classe/trabalhadores do SUAS
Natália Diógenes da Silva - Titular
Maria José de Souza da Silva – Suplente

Representante de usuários do SUAS
Fabiana Maria da Silva Firmo Vieira – Titular
Gracinete Maria dos Santos – Suplente

Representante de usuários do SUAS
Edvane Maria da Silva – Titular
Cristiane Silva de Santana - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 16 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:E26768F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 048/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. Objeto Descr: **Aquisição de UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, adquirido através da Emenda Parlamentar nº 08763979000126005, destinada a Unidade de Atenção Psicossocial – CAPS,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 94.060,00 (noventa e quatro mil e sessenta reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/07/2026, às 09:00 horas, até o dia 20/08/2026 às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 20/08/2026 às 09:15h. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DISPUTADO EM REGIME DE AMPLA CONCORRÊNCIA, EM FACE DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO. SERÃO CONCEDIDOS OS TRATAMENTOS FAVORECIDOS PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, NOS TERMOS PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 21 de julho de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:31374D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 071/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: ADRIANA PAULINA DA SILVA SANTANA 02745262475, CNPJ 37.945.382/0001-36,** com sede na Avenida Adv. Maria de Fátima Guerra, nº 17-A, Bairro Cohab, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4FC272B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 072/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: ALDO ANTONIO DOS SANTOS 83509674472, CNPJ 46.311.412/0001-43,** com sede na Rua do Veloso, nº 14, Bairro Cohab, Bontio/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7BEF0283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 075/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: CF LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 29.058.282/0001-60,** com sede na Rua Severino Clemente de Arruda, nº 303, Sala 01, Centro, Surubim/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:AE47F0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 077/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA 11583023470, CNPJ 34.589.541/0001-19,** com sede na Rua Anacleto de Souza, nº 157, Centro, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:EB332CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 078/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: JOSÉ AMARO DA SILVA 06559292401, CNPJ 22.198.328/0001-05,**

com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 233, Bairro Sapucaia, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F1183FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 079/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 079/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: JOSÉ ANDRO DA SILVA 06029037423, CNPJ 42.253.315/0001-90,** com sede na Av. Dep, Ulisses Guimarães, nº 36, Nossa Senhora de Fátima, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F2A6BC7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 080/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 08112076413, CNPJ 43.936.029/0001-92,** com sede Rua Manoel Anacleto de Souza, nº 18, Centro, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:60A69627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 081/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: JOSÉ FILIPE DE LIMA 0140941442, CNPJ 46.419.194/0001-65,** com sede Avenida Severino B. da Costa, nº 403, Bairro Camaratuba, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CC090C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 083/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: JUCIE JOSÉ DA SILVA 09419524442, CNPJ 46.440.579/0001-04,** com sede na Rua José Cabral da Silva, nº 75, Bairro Veloso, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:66EFA2E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 084/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 084/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: LAERCIO BEZERRA DA SILVA 61120987415, CNPJ 42.764.221/0001-86,** com sede na Rua José Narciso Ferreira da Silva, nº 85, Bairro Cohab, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4DB6132A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 085/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: MOACIR CAVALCANTI BRAINER 08042941439, CNPJ 22.572.137/0001-53,** com sede na Rua Dr. Antônio Giritana, nº 103, Bairro Sapucaia, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:11CE4EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 086/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: SEVERINO JOSÉ DE MENEZES RODRIGUES 64114600434, CNPJ 22.774.516/0001-26,** com sede na Rua Abdias Vilar, nº 143, Bairro Cachoeira, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:990C4099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 087/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 087/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: VALDIR GOMES SOARES 02135459429, CNPJ 46.437.352/0001-00,** com sede na Rua Dr. Antônio Giritana, nº 108, Sapucaia, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4A1897A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 100/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **055/2022 Processo Licitatório Nº 090/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, bem como a concessão de reajuste anual dos valores contratuais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o período aquisitivo e os termos previstos no contrato e na legislação aplicável. **CONTRATADA: CF LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.058.282/0001-60,** com sede na Rua Severino Clemente de Arruda, nº 303, Sala 01, Centro, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F7136F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2026

EMENTA: Institui e nomeia a Comissão de Avaliação e Auditoria para as prestações de contas das Emendas Impositivas Parlamentares propostas pelos vereadores do Município de Bonito/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando a disciplina estabelecida no art. 166-A da Constituição Federal, o qual dispõe que "As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios";
Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de transparência, higidez e controle interno sobre a execução financeira e a respectiva prestação de contas dos repasses advindos de emendas propostas pelo Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, a Comissão de Avaliação e Auditoria, com a finalidade de analisar e auditar as prestações de contas referentes à execução das Emendas Impositivas Parlamentares propostas pelos vereadores do Município de Bonito/PE.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Auditoria será composta por servidores designados pela Administração Pública Municipal, distribuídos nas funções de Presidente, Secretário e Membro Revisor, conforme dados abaixo:
Childen Cosme da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.868.214 -**, matrícula nº 13423, para a função de Presidente da Comissão;
Luana Caroline da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.261.594 - **, matrícula nº 555195, para função de Secretária da Comissão;
Ketullyn Elisa de Melo Azevedo Ratis, inscrita no CPF sob o nº ***.193.524 - **, para a função de Membro Revisor da comissão
Parágrafo único. A presidência coordenará os trabalhos da Comissão, sendo responsável por consolidar os pareceres e representar o colegiado perante o órgão de Controle Interno do Município.
Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Auditoria:
I - Receber, conferir e autuar os processos de prestação de contas apresentados pelas entidades e órgãos beneficiários das emendas impositivas;
II - Analisar a regularidade da execução física e financeira do objeto pactuado, atestando sua conformidade com o plano de trabalho original e com a legislação de regência;
III - Promover diligências, solicitar documentos adicionais e realizar vistorias técnicas sempre que a análise documental se mostrar insuficiente;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas;
V - Encaminhar os processos devidamente instruídos e com parecer conclusivo ao Chefe do Poder Executivo e ao Controle Interno para as providências administrativas e contábeis cabíveis.
Art. 4º. A atuação dos servidores designados para compor a Comissão constitui prestação de serviço público relevante e não enseja o pagamento de remuneração suplementar.
Art. 5º. Os procedimentos internos e os prazos de análise observarão as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e nas demais normas regulamentares vigentes.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagido seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2026.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 21 de Julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5ECD99EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 043/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n. 013/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n. **30.820.772/0001-30**, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação – Gestora FME, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 038/2026, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tornar público para o conhecimento dos interessados e a quem possa, o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação**.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação, conclui-se pelos os seguintes resultados:

O Agente de Contratação, passou verificar as documentações solicitadas de acordo com o item 6 do Edital, após uma averiguação detalhada, **conclui-se pelos o seguinte resultado:** Identificado no item 6.6.5. do edital - Certidão Regularidade Fiscal (CRF) Estadual. A empresa **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.779.201/0001-40**, apresentou certidão vencida em 26/05/2025, sendo que a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) de habilitação ocorre em 21/07/2026, inclusive quanto à verificação eletrônica da Certidão apresentada há restrição para sua emissão. A empresa demonstra atender demais requisitos do Edital. Sendo uma empresa Microempresa [ME], beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ou seja, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O Parágrafo 1º do Artigo 43 da referida LC, **Havendo alguma restriçãonacomprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, cujo termo inicial corresponderá aomomento emqueoproponentefor declaradovencedordocertame**, prorrogável porigualperíodo,a critério da Administração Públicapara regularização da documentaçãoparapagamentoouparcelamentodo débitoepara emissãodeeventuaiscertidõesnegativas oupositivascomefeitode certidãonegativa.(Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016). Diante do fato apresentado, a Administração pode conceder prazo estabelecido na legislação, que permite o saneamento desde que, não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Contudo, a apresentação de certidão vencida se enquadra como falha sanável no prazo estabelecido pela Administração, como requisito essencial de habilitação.

Desta forma, fica a Administração concede o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período para o atendimento do edital, acostados nos autos, ficando desta forma, a verificação posterior da referida certidão da licitante: **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.779.201/0001-40.**

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a contar da notificação e/ou publicação do resultado da habilitação, para que possa regularizar a referida Certidão de Regularidade Fiscal [CRF] Estadual. Os documentos estão a disponibilidade dos interessados para os devidos esclarecimentos.

Para a efetivação do presente resultado de habilitação de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado de habilitação, conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Portanto, a sessão de abertura do(s) envelope(s) de proposta de preço, caso seja providenciada a regularização sessão, será publicada por meios dos Portais: Transparência Prefeitura - sítio: https://brejao.pe.gov.br, e do Portal DiárioOficial dos Municípios - sítio: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES
Departamento de Licitações e Contratos.

Brejão-PE, em 21 de Julho de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8CE1DD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1056, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Institui feriados no Município de Brejão/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃ0, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam instituídas as seguintes datas como feriados municipais no âmbito de Brejão/PE:

06 de janeiro, dia de Santo Reis, em homenagem ao dia de SANTOS REIS;
01 (um) de março, em homenagem, em homenagem à EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Brejão/PE;
SEXTA-FEIRA SANTA;
14 (catorze) de setembro, em homenagem ao dia de SANTA CRUZ, padroeira do Município de Brejão/PE.

Art. 2º- Nas datas estabelecidas no art.1º desta Lei, serão permitidos os funcionamentos dos serviços essenciais e indispensáveis à população, desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, a critério da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- As atividades desenvolvidas pela iniciativa privada nas datas definidas no Art.1º desta Lei sujeitam-se à legislação trabalhista aplicável.

Art. 4º- Ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a estabelecerem, mediante Decreto, ponto facultativo, no âmbito e nos

limites de suas administrações públicas, em datas não estabelecidas no art. 1º desta Lei, diante da conveniência administrativa, costumes e tradições municipais.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições legais em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 088, de 17 de maio de 1967 e a Lei Municipal nº. 508, de 12 de dezembro de 1991.

Brejão/PE, 26 de maio de 2025.

SAULO HENRIQUE FLOURENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:103499B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Referente Processo Administrativo n° 009/2026 – Concorrência Eletrônica n° 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com recurso do Plano de Ação nº 09032025-085154 conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 027/2026 - Vigência: será 04 (quatro) meses, contados da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n.º 05.623.631/0001-80,** Valor R$ 490.900,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos reais). Data da assinatura: 12 de junho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C052BC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Referente Processo Administrativo n° 012/2026 – Concorrência Eletrônica n° 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 026/2026 - Vigência: será 04 (quatro) meses, contados da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. Contratada: **INFINITY LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 41.001.216/0001-59,** Valor R$ 483.987,52 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B1D08FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 149/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 038/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA A IMPRESSORA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA, NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **Valor Máximo R$ 57.996,40** (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **04/08/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **04/08/2026 às 08:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 21 de julho de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:97B2B05A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 154/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 040/2026. **REGISTRO DE PREÇO N°** 027/2026- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **Valor Máximo R$ 199.919,00** (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezenove reais) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **04/08/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **04/08/2026 às 09:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 21 de julho de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4D112F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 148/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 037/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT VOLTADAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MELHORIA DA MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE - PE. **Valor Máximo R$ 125.271,18** (cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **04/08/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **04/08/2026 às 08:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 21 de julho de 2026.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1CDBAC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 153/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 039/2026. **REGISTRO DE PREÇO N°** 026/2026 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTEGRAÇÃO DIGITAL E FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES FINANCEIRAS POR API, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), CONSISTENTES NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA PARA OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DOS PAGAMENTOS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM SERVIÇO DE MENSAGERIA. **Valor Máximo: R$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **04/08/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **04/08/2026 às 09:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 21 de julho de 2026.

THACIA MNIQUE VALERIANO SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4C401535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO 2° CHAMADA

PROCESSO N.º 116/2026. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º** 007/2026. **OBJETO:** PROJETO BÁSICO PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO CATIMBAU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE**. Valor Máximo: R$ 4.038.947,77** (Quatro milhões, trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 22/07/2026 até às 07:00 horas do dia 06/08/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 06/08/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 06/08/2026. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 21 de julho de 2026.

JOSE VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:573EC7A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1652/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 1645/2026, Lucicleide Maria da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I, símbolo CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC4, publicado no Diário Oficial 16.07.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C3537E13

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1653/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 1631/2026, Jakeline Ferraz Jacob, ao Cargo, Coordenadora – CC3, com lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC3, publicado no Diário Oficial 13.07.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:375E9FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo n.º** 90/2022, **Processo Licitatório nº** 053/PMCSA-SME/2022, **Dispensa n.º** 009/PMCSA-SME/2022. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, mais **12 (doze) meses**, passando seu termo final para o dia **15 de julho de 2027,** juntamente com o reajuste, no percentual aplicado a **4,84% (quatro virgula oitenta e quatro por cento)** passando o **valor do contrato a R$: 47.174,16 (quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos,** além da substituição do representante legal da igreja passando a ser o **Sr. Renildo Pedro da Silva.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR: IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Valor Total: R$ **47.174,16 (quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos Vigência:** 15 de julho de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:BA6A8867

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/PMCSA-SME/2023, **Processo Administrativo n.º** 199/2022, **Processo Licitatório nº** 111/PMCSA-SME/2022, **Concorrência n.º** 005/PMCSA-SME/2022. **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, mais **60 (sessenta) dias**, passando seu termo final para o dia **21 de julho de 2026**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA**.
Valor Total: R$ **4.309,577,92 (quatro milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. **Vigência:** 21 de julho de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:01967D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2026 – FMAS. Processo 022/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 014/2026 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 110.786,16.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 21/07/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B1C7539E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - FMAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 004/2026 – FMAS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – FMAS. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval destinados à concessão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: TIC TOC BABIES SHOP LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.779.340/0001-09, pelo valor global de R$ 58.079,25 (cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 21/07/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3A2D3456

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2026 – FMS. Processo 022/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 014/2026 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 1.623.927,84.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 21/07/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0FF2CA6A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 024/2022 - FMS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80.

Caetés, 21/07/2026.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:51E81082

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 093/2026 – PMC. Processo 022/20256 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 014/2026 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 143.253,12.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 21/07/2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EC845608

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 094/2026 – PMC. Processo 022/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 014/2026 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa

para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 894.181,44.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 21/07/2026.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FF5CDB69

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 092/2026 – PMC. Processo 022/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 014/2026 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 2.282.091,68.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 21/07/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:57761482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2026-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2026-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município**, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no **termo de referência**.

Valor Máximo Admitido **R$: 334.464,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 22/07/2026 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 04/08/2026 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 04/08/2026, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHEDO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 21 de julho de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F676F637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O município de Calumbi-PE, através da Secretaria de Infra Estrutura e por intermédio do Agente de Contratação, Sr. João Lopes de Barros Neto Júnior, torna público que fará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2026, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAMADA DE ROLAMENTO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS RUAS SITUADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, Convênio de Cooperação Financeira n.º 53/2006, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. Valor Máximo Aceitável R$ R$ 1.027.423,97 . Data: 13/08/2026 às 10:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:233B327D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 011/2026

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 003/2026, torna público o Resultado do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, oriundo do processo em epigrafe, com o objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**, após análise das documentações, enviadas através do e-mail, datado de 17 de julho de 2026, as 14:28 horas, referente às condições de habilitação para credenciamento da seguinte interessada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PERNAMBUCANA, sob o nº do CNPJ: 47.138.214/0002-73,** com endereço na avenida Major Aprigio da Fonseca, S/N, anexo I, Irmã Julia, na cidade de Bezerros, no Estado de Pernambuco, CEP 55.660-000. Declaro que **a respectiva interessada está CREDENCIADA.**

Camocim de São Félix/PE, 21 de julho de 2026.

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:DCA420C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026
DATADO: 20.07.2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Coronel Paiva, localizado na rua Rondônia, s/n, Centro, Canhotinho-PE.
Valor contratado total: R$ 2.278.900,00. (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

Canhotinho, 21 de julho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DEA6244B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2025/FMS

1º ADITIVO CONTRATO Nº 009/2025/FMS. **OBJETO:** Tem por objeto acrescer em 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) as quantidades do Contrato nº 09/2025/FMS, conforme prevê o art. 125 da Lei 14.133/2021 e cláusulas 10.3 c/c 18.2 do referido contrato. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras**. CNPJ: **08.807.619/0001-14**. CONTRATADA: **Belfarma Ltda,** CNPJ: **38.014.290/0001-03**. VIGÊNCIA: até **18/11/2026**. VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 418.931,72 (**quatrocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos**). JUSTIFICATIVA:** Considerando as disposições insculpidas no art. 125 da Lei 14.133/2021 e cláusulas 10.3 c/c 18.2, vislumbramos a plausibilidade jurídica do acréscimo dos quantitativos do Contrato Nº 009/2025/FMS, para manutenção do fornecimento dos medicamentos pelo período em quanto se realiza novo processo licitatório para o objeto do referido contrato. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 014/2025/FMS – Pregão Eletrônico nº 010/2025/FMS.

Capoeiras, 16 de julho de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:0C7059C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte seis (21/07/2026), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Trinta e um de março, 87, no Centro da Cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco, foi REVOGADO com base no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/21. Da revogação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias uteis da publicação deste aviso, os Termos do art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/21, o Processo: 045/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, objetivando o Formação de Registro de preços para futura Aquisição de Coleções Didáticas, Projetos Educacionais Inclusivos e Acervos Literários, destinado a atender às necessidades dos estudantes da rede municipal pública, através da Secretaria de Educação de Capoeiras, conforme condições expressas no Termo de Referência". E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente. Prefeitura Municipal em 21 de julho de 2026.

Capoeiras/PE, 21 de julho de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A5FEF97D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 006 DE 28 DE MAIO DE 2026.

1º - ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE: ESTIAGEM; 2º - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ABRIL .

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a entrega de cesta básica por situação de calamidade devido a estiagem para beneficiários da Assistência Social de Carnaíba-PE.
Art. 2º Aprovar a concessão de Benefícios Eventuais referente ao mês de abril, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Carnaíba-PE, 28 de maio de 2025.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3CC69E00

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 007 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

1º - QUEIMA DE ARQUIVOS COM MAIS DE CINCO ANOS REFERENTE AO CADASTRO ÚNICO; 2º - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - MAIO ; 3º - ENTREGA DE MILHOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em

conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a queima de arquivos com mais de cinco anos referente ao Cadastro Único;
Art. 2º Aprovar a concessão de Benefícios Eventuais referente ao mês de maio, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Art. 3º Aprovar a entrega de milho para os beneficiários da Secretaria de Assistência Social do município de Carnaíba;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Carnaíba-PE, 30 de junho de 2026.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:52DD52C2

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 008 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O Conselho Municipal Assistência Social do município de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais e em Assembleia Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2026:

CONSIDERANDO o disposto § 1º do art. 5º da Lei Estadual nº 19.153, de 23 de dezembro de 2025, bem como no § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 60.467, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a indicação do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 12.307.240/0001-12, como fundo de transição que operacionalizará de forma extraordinária, pelo período de até doze meses, os recursos provenientes de cofinanciamento estadual destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, até que seja instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste município;

Art. 2 Determinar que os recursos de que trata o item 1 seja objeto de prestação de contas de contas a este Conselho, nos termos da regulamentação própria específica sobre o tema, enquanto durar o período de transição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba-PE, 30 de junho de 2026.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:63A7B64F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 020, 021, 022, 023 2026 - KIT DE NATALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
CONTRATOS 020/2026, 021/2026, 022/2026 E 023/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DOS CONTRATOS Nº 020/2026, 021/2026, 022/2026 E 023/2026 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE - E AS EMPRESAS MIX POPULAR MM LTDA; AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME; KARLA KAROLINE FONTES MENESES; HELIO BATISTA DE ANDRADE ME VISANDO AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE KITS DE NATALIDADE, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE .

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Valderiza Lins de Oliveira**, brasileira, casada, residente na Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 475.056.563-68** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 0472218520136 – MA, doravante denominada CONTRATANTE, e as empresas **MIX POPULAR MM LTDA**, CNPJ Nº **19904871000168**, com sede à RUA DO COMÉRCIO, Bairro IBITIRANGA - ZONA RURAL, CARNAÍBA-PE, CEP 56.820-000, e-mail: conectamascena@gmail.com, telefone (87) 9912-4390/ (87) 9912-4390/ (87) 9912-43906 em doravante designada CONTRATADA, representada por seu titular o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA**, residente e domiciliado na rua Joaquim Galdino, SN, Distrito de Ibitiranga, Carnaíba-PE CEP: 56820000 de CPF Nº 06340344488 e RG Nº 6888326 e – SDS-PE; **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº **51689269000168**, com sede à RUA AV ANTÔNIO SALES, SALAS 10 E 11 Bairro DIONISIO TORRES, FORTALEZA-CE, CEP: 60.135-102, e-mail: amacomercial01@gmail.com, telefone: (85) 3264-2869/(85) 9 8899.6899 em doravante designada CONTRATADA, representada por seu titular a Sra. GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, residente e domiciliado na rua Avenida da Abolição 3450/202, Meireles, CEP: 60165-082, Fortaleza-CE de CPF Nº 84958014349 e RG Nº 97031082753 – SSP CE; empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, CNPJ Nº **37.937.325/0001-05**, com sede à AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, nº83, BAIRRO: MARCOS FREIRE 2 NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, CEP: 49157027, e-mail: karlalicitacao@gmail.com, telefone: (79) 9 9894-5038 / 9 9859-6555 em doravante designada CONTRATADA, representada por seu titular a Sra. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, residente e domiciliado na rua AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, N° 83, LOT. SÃO BRAZ, MARCOS FREIRE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. CEP: 49.160-000 de CPF Nº 06749199550 e RG Nº 26152371 – SSP SE; **HELIO BATISTA DE ANDRADE ME**, CNPJ Nº **27818379000106**, com sede à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 125, Bairro CENTRO, TUPARETAMA-PE, CEP 56760000, telefone (81) 98131-9549 e e-mail: hb.assessoria337@gmail.com em doravante designada CONTRATADA, representada por seu titular o Sr. HELIO BATISTA DE ANDRADE, residente e domiciliado Avenida Brasil, n°1806, Universitário, CEP: 55.016-360, CARUARU-PE. portador do CPF nº 81118074491 e portador da carteira de Identidade n° 4.359.108 e – SSP-SP, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente os contratos **nº 020/2026, 021/2026, 022/2026 e 023/2026,** decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral dos contratos **nº 020/2026, 021/2026, 022/2026 e 023/2026**, por parte da Administração,visando acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

Dotação: 08.244.1004.2.90.3.3.90.32.00
Dotação: 08.244.1004.2.2122.3.3.90.32.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos contratos **nº 020/2026, 021/2026, 022/2026 e 023/2026** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.

Carnaíba PE, 20 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:92766009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 057/2026 – Pregão Eletrônico nº. 020/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E POSTERIOR RETIRADA DE DECORAÇÃO DA FESTA DO POETA E COMPOSITOR ZÉ DANTAS, BEM COMO ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DECORATIVAS COM LUZES DE LED, BEM COMO PAINÉIS DECORATIVOS, GRIDS, DECORAÇÃO EM PALHA, TECIDOS, CHAPÉU, PENEIRA, ENTRE OUTROS. A LOCAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais). Início do acolhimento: 22/07/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/08/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 13/08/2026 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 21/07/2026.

ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA -
Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:7C8131E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 023/2026 - PE N° 013/2026 - MATERIAL ESPORTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO CHUTEIRAS SOCIETY, CHUTEIRAS DE CAMPO, TÊNIS DE FUTSAL, BOLAS DE FUTEBOL, FUTSAL, SOCIETY, VÔLEI E REDE PARA TRAVE, CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DESTINADOS ÀS EQUIPES E ATIVIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, com sede na Rua SARGENTO SILVINO MACEDO, s/n, BAIRRO SAO JOSE, GARANHUNS-PE, CEP: 55295280, telefone: (87) 3762-0445 e (87) 3962-0446/EMAIL: distribuidora_agreste@outlook.com, representada por **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt° 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CPF nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, vencedor do lote único pelo valor total de **R$ 89.059,40** (**oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos**). **Seja, portanto, convocado o mesmo para assinatura do contrato.**

Carnaíba (PE), 20 de julho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4A55ACDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DIRETORIA CENTRAL DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA
CNPJ N° **57.514.565/0001-04**
ENDEREÇO: **R LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE; 1131; LOTTO DOS LINS/SERTANIA; SERTANIA - PE**
CEP: **56.600-000**
Assunto: Notificação por inexecução contratual

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, por intermédio da diretoria central de compras, no uso de suas atribuições legais, especialmente à luz do disposto nos artigos 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas constantes dos Contratos Administrativos nº 093/2026; nº 045/2026; 013/2026, e com fundamento no processo licitatório 020/2026, pregão eletrônico 010/2026, que teve como fundamento a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE.** vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa acerca do descumprimento das obrigações contratuais assumidas, conforme segue:
Do Objeto do Contrato

Os contratos em referência tem por objeto, conforme cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual: **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**
6.1 A entrega ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento(OF) pela Secretaria demandante, que detalhará o quantitativo, o local de entrega e condições de recebimento, observando-se as especificações indicadas neste Termo de Referência.
Tais ocorrências foram evidenciadas em decorrência do levantamento de pedidos elaborado pela diretoria central de compras.
Conforme verificado pela fiscalização contratual, foram emitidas Ordens de Fornecimento para aquisição de peças destinadas à manutenção da frota municipal, entretanto, transcorrido o prazo contratualmente estabelecido, as peças solicitadas não foram entregues, caracterizando inadimplemento contratual. Destaca-se que a Cláusula Sexta dos contratos estabelece que a entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a contratada observar integralmente as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração. Além disso, compete à contratada atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual e prestar todas as informações requisitadas, conforme previsto na Cláusula Décima dos contratos. A ausência de fornecimento das peças compromete a manutenção da frota oficial, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, configurando, em tese, hipótese de inexecução contratual passível de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos respectivos contratos administrativos.

Das Consequências Legais
Conforme disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das sanções previstas, tais como:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Ressalta-se que tal conduta poderá ensejar a rescisão contratual com a possibilidade aplicação das sanções cabíveis.

Do Prazo para Manifestação
Desse modo, solicitamos que a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA**, apresente justificativa por escrito ou proceder com o cumprimento das obrigações contratuais, no prazo de **5 DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento desta notificação.

Disposições Finais
Eventuais documentos comprobatórios e esclarecimentos devem ser encaminhados a diretoria central de compras, pertencente a prefeitura municipal de Carnaíba – PE. Email: compras@carnaiba.pe.gov.

Sem mais,
Atenciosamente,

Carnaíba, 21 de Julho de 2026

JOÃO VIANNEY QUEIROZ DE BRITO FILHO
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:3C21D700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 270/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **SAULO WHANDERSON SITONIO DE ALMEIDA** – MOTORISTA – o gozo de Licença Prêmio por 30 (Trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **20/07/2026;** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM: **19/08/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 20/07/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 21 de julho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1CE0DEE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 036/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE MISTA (UMC) EM ATENDIMENTO AOS RECURSOS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE ATRAVÉS DA PROPOSTA MS Nº 13133909000125004- PORTARIA 9451. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.418.653,48. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 03/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/07/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C42022B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 037/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR DESTINADO AO ABASTECIMENTO E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E DA UPA 24H DE CARPINA, UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 548.491,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 03/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br)

e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/07/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:DFA41B56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 109/2026

PORTARIA FMS Nº 109/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 109/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 109/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ de n º 09.478.023/0001-80 , cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO PARA A UNIDADE MISTA (UMC) EM ATENDIMENTO AOS RECURSOS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, DE ACORDO COM A PROPOSTA MS No 13133909000125004-PORTARIA 9451 - EMENDA No 71180005,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 04 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:AEB7EA70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 110/2026

PORTARIA FMS Nº 110/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 110/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 110/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO PARA A UNIDADE MISTA (UMC) EM ATENDIMENTO AOS RECURSOS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, DE ACORDO COM A PROPOSTA MS No 13133909000125004- PORTARIA - 9451 - EMENDA No 71180005,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 05 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8AD5EE1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 111/2026

PORTARIA FMS Nº 111/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 111/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 111/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa INSTITUTO DE SAÚDE DE VICÊNCIA, CNPJ/MF sob o nº 48.554.991/0001-80, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	SABRINA GUEDES PEDRO	Diretor da Secretaria de Saúde	251962
FISCAL	RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA	secretaria de saúde	251975

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 05 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1979AC11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 112/2026

PORTARIA FMS Nº 112/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 112/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 112/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO PARA A UNIDADE MISTA (UMC) EM ATENDIMENTO AOS RECURSOS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, DE ACORDO COM A PROPOSTA MS No 13133909000125004- PORTARIA - 9451 - EMENDA No 71180005

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 05 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:BB8565BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 113/2026

PORTARIA FMS Nº 113/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 113/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 113/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL No 964/2025,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 08 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6FFF8C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 114/2026

PORTARIA FMS Nº 114/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 114/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 114/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO LTDA CNPJ/MF sob o nº 02.512.121/0001-48, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL No 964/2025,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS	diretora da secretaria de saúde	251964
FISCAL	RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA	diretora da secretaria de saúde	251975

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 08 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:240FC300

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 115/2026

PORTARIA FMS Nº 115/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 115/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 115/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15631.700/0001-51, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL No 964/2025,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	SABRINA GUEDES PEDRO	Diretor da Secretaria de Saúde	251962
FISCAL	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 08 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:7843450A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 116/2026

PORTARIA FMS Nº 116/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 116/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 116/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa G. R. COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS– EIRELI CNPJ/MF sob o nº 29.245.128/0001-05, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL No 964/2025,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULAQ
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS	diretora da secretaria de saúde	251964
FISCAL	RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA	diretora da secretaria de saúde	251975

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 08 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D4AE3641

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 117/2026

PORTARIA FMS Nº 117/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 117/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 117/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL No 964/2025,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS	diretora da secretaria de saúde	251964
FISCAL	RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA	diretora da secretaria de saúde	251975

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 08 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B8E43BD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 118/2026

PORTARIA FMS Nº 118/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 118/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 118/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 58.573.839/0002-80, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL No 964/2025,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS	diretora da secretaria de saúde	251964
FISCAL	RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA	diretora da secretaria de saúde	251975

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 08 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8741D269

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 119/2026

PORTARIA FMS Nº 119/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 119/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 119/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa VERLUMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 63.679.550/0001-07, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO PARA A UNIDADE MISTA (UMC) EM ATENDIMENTO AOS RECURSOS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, DE ACORDO COM A PROPOSTA MS No 13133909000125004- PORTARIA 9451 - EMENDA No 71180005,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983
FISCAL			

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 09 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6B35522A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 120/2026

PORTARIA FMS Nº 120/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 120/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 120/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa L ANDRADE OBRAS & MEIO AMBIENTE CNPJ/MF sob o nº 04.269.275/0001-86, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA
GESTOR	DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA	Assessor Especial 1	452511
FISCAL	THIAGO GOMES MONTE	Arquiteto	453668

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 09 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:0A53C766

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 121/2026

PORTARIA FMS Nº 121/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 121/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 121/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS CNPJ/MF sob o nº 33.133.187/0001-50, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E ELEVAR A SEGURANÇA ASSISTENCIAL NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA "FRANCISCO CHATEAUBRIAND", CARPINA, PERNAMBUCO. POR MEIO DA EMENDA ESTADUAL/PE No 826/2025

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 11 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:4FB5FFC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 122/2026

PORTARIA FMS Nº 122/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 122/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 122/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES PARA AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E ELEVAR A SEGURANÇA ASSISTENCIAL NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA "FRANCISCO CHATEAUBRIAND", CARPINA, PERNAMBUCO. POR MEIO DA EMENDA ESTADUAL/PE No 826/2025,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA
GESTOR	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente hospitalar	251983
FISCAL	RODRIGO ROBERTO DA SILVA	coordenador de enfermagem	452947

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 11 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:21F04671

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 123/2026

PORTARIA FMS Nº 123/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 123/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 123/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 54.647.123/0001-48, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL No 964/2025,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	Gerente da Sec. de Saúde	452510
FISCAL	FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS	diretora da secretaria de saúde	251964
FISCAL	RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA	diretora da secretaria de saúde	251975

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 11 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6CA8F660

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 124/2026

PORTARIA FMS Nº 124/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 124/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 124/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 28.820.255/0001-10, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983
FISCAL	RODRIGO ROBERTO DA SILVA	coordenador de enfermagem	251975

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da

Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 12 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F904E561

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 125/2026

PORTARIA FMS Nº 125/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 125/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 125/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 10.378.106/0001-87, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983
FISCAL	RODRIGO ROBERTO DA SILVA	coordenador de enfermagem	251975

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 15 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:36F898B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 126/2026

PORTARIA FMS Nº 126/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 126/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 126/2026 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa JORGE RENATO ALENCAR DE MENEZES CONSULTAS, CNPJ/MF sob o nº 60.739.561/0001-39, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	SABRINA GUEDES PEDRO	Diretor da Secretaria de Saúde	251962
FISCAL	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	Gerente Hospitalar	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 15 de junho de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:A81DF118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2026

PORTARIA N° 537/2026

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa nos procedimentos disciplinares;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão permanente para conduzir Processos Administrativos Disciplinares destinados à apuração de infrações funcionais atribuídas a servidores públicos municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, responsável pela condução e instrução dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD:
I – **Maria José Cabral de Arruda**, matrícula nº **1020;**
II – **Ana Vasconcelos Lopes Jardim**, matrícula nº **576-1**;
III – **Ediva de Lima**, matrícula nº **1150-1**;
Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora **Maria José Cabral de Arruda**, competindo-lhe a coordenação dos trabalhos, a distribuição das atividades e a adoção das providências necessárias ao regular andamento dos processos.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos da Presidente, a Comissão será presidida pela servidora **Ana Vasconcelos Lopes Jardim**.

Art. 4º Compete à Comissão:
I – conduzir os Processos Administrativos Disciplinares instaurados pela autoridade competente;
II – realizar diligências, oitivas, interrogatórios, perícias e demais atos necessários à instrução processual;
III – assegurar aos investigados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;
IV – elaborar relatório conclusivo, indicando os fatos apurados e sugerindo, quando couber, a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente ou o arquivamento do processo.
Art. 5º A Comissão exercerá suas atribuições com independência e imparcialidade, observando rigorosamente a legislação aplicável aos servidores públicos municipais.
Art. 6º Sempre que necessário, a autoridade instauradora poderá designar servidor para atuar como secretário dos trabalhos ou solicitar apoio técnico de outros órgãos da Administração Municipal.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 20 de julho de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:294705D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, neste ato representado por Juliana Carolina Zaninelli Ladeira residente e domiciliado na Rua Dr. Lisimaco Ferreira Da Costa, 225 - Vila Recreio - Londrina - PR, CPF nº 050.536.699-10, Carteira de Identidade nº 8.976.304-5, doravante simplesmente CONTRATADO**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Casinhas/PE, 21 de julho de 2026.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:02E0173D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilma. Sra.
ANICLEA LEAL BEZERRA DE FARIAS
Rua Joaci de Arruda Silva, nº 13, Diogo, Surubim/PE – CEP nº 55750-000.

Ref. Processo Administrativo nº 01/2026. Servidora: ANICLEA LEAL BEZERRA DE FARIAS, ocupante do cargo de Professora. Matrícula nº 756, CPF nº 879.967.904-34.

O Senhor **FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO**, na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo designado pela Portaria nº 631, de 14 de maio de 2026, por ato do Prefeito de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo nº 01/2026, deflagrado para apurar os fatos e circunstâncias relacionados à alteração da vinculação previdenciária da servidora do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, ocorrida a partir de janeiro de 2013, **considerando-se V. Sa. devidamente cientificado para os devidos efeitos legais,** a partir da data da ciência deste documento, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, **na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE. Telefone (81) 3634-9156.**

Sala das Reuniões da CPA, em 02 de julho de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
Presidente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:23F1F63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo Nº: 15.07.26.001
Concorrência Eletrônica Nº: 005/2026-FME
Edital Nº: 029/2026

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS ESPORTIVAS, ANEXOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DOS SÍTIOS: REIS, MASSAPÊ, BARRO BRANCO E FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, DE ACORDO COM O ETP E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** A sessão pública ocorrerá no dia **06 de agosto de 2026**, às **09h00min**.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ LEANDRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:285D775D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Saúde, pelo seu Pregoeiro, informa que sessão de da licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2026, cujo Objeto é o Aquisição de equipamento Analisador Bioquímico, destinado ao Laboratório Municipal, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 09:00h do dia 03/08/2026, FICA ADIADA "SINE DIE" devido à necessidade de alteração no Termo de referência e consequentemente no Edital. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 21 de julho de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:91CEA079

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA - CONCORRENCIA ELETRÔNICA PMCA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 021/2026 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA PMCA Nº 003/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DO MCMV SUB - 50, NO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, CONFORME PROPOSTA Nº 040415/2025. Regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA. Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/07/2026. Edição 4136. Código Identificador: 5D9C50AE. Jornal do Comércio, veiculado em 10/07/2026, Pág.21. Diário Oficial da União, veiculado em 10/07/2026, Sessão 03, N° 128. **ONDE LER-SE**: Valor global estimado R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). **LEIA-SE:** Valor global estimado R$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 21 de julho de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8AEE4310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda seca), destinado a alimentação escolar para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Chã Grande/PE, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência.**Empresa**: **E P ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **59.044.551/0001-08**, localizada na AV Sebastiao Miguel De Melo, n° 40, loja 40B, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000. **Lotes:** 1 e 21. **Valor Global**: R$ 24.899,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais). **Empresa**: **META DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **47.263.799/0001-72**, localizada na Rua das Mangueiras, 09, Lot. Campo Belo, Umbura, Igarassu/PE. **Lotes:** 2, 3, 4, 7, 19, 23, 24, 28, 31, 35, 37, 38, 39 e 40. **Valor Global**: R$ 222.997,40 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **Empresa**: **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **41.343.897/0001-33**, localizada na Rua Josefa Bione, 268, Cajá, Carpina/PE, CEP 55813-530. **Lotes:** 5, 9, 12, 20 ,29, 30 e 45. **Valor Global**: R$ 187.647,50 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Empresa**: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, CNPJ Nº **62.544.331/0001-40**, localizada na Rua projetada 05, Quadra B, Lote 12/A, Lot. Prata Fina, Carpina/PE, Cep: 55811-015. **Lotes:** 6, 8, 15, 16, 18 ,22 ,36, 41 e 43. **Valor Global**: R$ 214.560,00 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais). **Empresa**: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, CNPJ Nº **36.369.954/0001-13**, localizada na Av. São José, S/N, Manoel Simões Barbosa, Box 13 – Mercado Público Chã Grande – PE, CEP: 55.636-000. **Lotes:** 10, 11, 13, 14, 17, 25, 26, 27, 32, 33 ,34, 42 e 44. **Valor Global**: R$ 326.196,50 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 20 de julho de 2026.

Chã Grande-PE, 21 de julho de 2026.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:F43C7C16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, visando o fornecimento parcelado de medicamentos, medicamentos controlados e medicamentos farmácia básica, para suprir as necessidades do centro de atenção psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**Empresa**: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **57.441.607/0001-24**, localizada na Rua Felinto De Farias Castro, 116, Cruzeiro, Gravatá/PE. **Lotes:** 1, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 29, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 50, 55, 57, 61, 62, 63, 69, 73, 74, 81, 82, 86, 90, 99, 106, 108, 115, 125, 130, 132, 133, 134, 137, 147, 152, 153, 155, 157, 161, 162, 163, 171, 173, 177, 181, 182, 183, 184, 191, 193, 194, 196, 204, 207, 208, 209, 210, 213, 216, 218, 219, 220, 232, 236, 239, 249, 250. **Valor Global**: R$ 695.562,96 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). **Empresa**: **GOLD FARMA LTDA**, CNPJ Nº **65.912.005/0001-36**, localizada na Rua Dom Miguel, 132, Manoel Simões, Chã Grande/PE, Cep: 55.636-000. **Lotes:** 2, 6, 7, 8, 9, 18, 20, 25, 26, 30, 32, 37, 39, 54, 56, 60, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76, 77, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 149, 150, 151, 154, 156, 158, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 172, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 188, 189, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 211, 212, 214, 217, 222, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 233, 234, 235, 237, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 252, 253, 254, 256, 257, 258. **Valor Global**: R$ 1.086.865,55 (Um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **Empresa**: **SHM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **41.568.143/0001-81**, localizada na Rua Genésio Rodrigues, Nº 88, Jardim Tropical,

Arapiraca/AL, CEP 57316-175. **Lotes:** 14, 16, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 36, 42, 43, 45, 49, 52, 53, 58, 59, 65, 75, 78, 79, 80, 84, 87, 88, 97, 124, 146, 164, 165, 170, 190, 192, 221, 228, 229, 238, 247, 248, 251, 255. **Valor Global**: R$ 292.403,75 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos). **Empresa**: **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **62.077.080/0001-30**, localizada na Av Manoel Borba 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, Cep: 56800-123. **Lotes:** 51, 144 e 223. **Valor Global**: R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais). **Empresa**: **R P HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **59.903.312/0001-58**, localizada na Rua Rio de Janeiro, Nº 252, Sala 02, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, Cep 85933-074. **Lote:** 148. **Valor Global**: R$ 22.999,76 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). **Lote Deserto:** 215. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 21 de julho de 2026.

Chã Grande-PE, 21 de julho de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:F8FB7B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do **Contrato de Nº 059/2026** originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à gestão pública, para prestação de serviços contínuos de cessão de licença de uso de software de arrecadação municipal, em plataforma integrada, incluindo implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção e atualização do sistema, bem como a execução de serviços técnicos especializados correlatos na Prefeitura de Condado-PE.

EMPRESA: J I VIANA SILVA FILHO ME
ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, nº 42, Centro, Belém de Maria/PE, CEP: 55.440-000
CNPJ Nº: 28.805.052/0001-54
CONTRATO Nº 059/2026
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condado, 12 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:4A41862B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 028/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026, DISPENSA Nº 003/2026.

OBJETO: Fornecimento parcelado de **kits de enxoval para recém-nascidos**, destinados à concessão do benefício eventual de auxílio natalidade, no âmbito da política pública de assistência social do Município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

EMPRESA: JOELMA PEREIRA DA COSTA LIMA – ME
ENDEREÇO: Rua Severino Marques da Fonseca, nº 20, Tupãoca, Aliança/PE, CEP 55.890-000
CNPJ: 10.222.361/0001-36
CONTRATO Nº 028/2026
VALOR: R$ 65.208,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oito reais).

Condado, 27 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:98434093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

43.320.612 JOSIVALDO JOSE DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.320.612/0001-74, referente à apresentação artística MESTRE JOSIVALDO CABLOCO, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 039/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos do cantor MESTRE JOSIVALDO CABLOCO, para a festa de São Joaquim e Santa Ana, Em Pedra Branca – Edição 2026, a realizar-se no dia 25 de julho, as 21h, neste município de Cumaru–PE

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 21 de julho de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:AB4BE6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
MUNICIPIO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru e suas secretarias, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor estimado: R$ 1.527.385,24.
Data e horário de abertura da sessão pública: 03/08/2026 às 09h00.
Local da sessão: Bolsa Nacional de Compras – BNC.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma BNC.

Cumaru/PE, 21 de julho de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:9E680B81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
DIVULGAÇÃO DE DATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Através deste a comissão de contratação torna público que recebeu os documentos de habilitação através do e-mail da CPL, referente ao Processo Administrativo nº 014/2026, Inexigibilidade nº 004/2026, Credenciamento nº 001/2026 tendo como objeto o Credenciamento **de Manutenção e Peças Para Veículos** no Município de Cupira-PE. Da seguinte empresa: A empresa **FORTEBUS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 14.253.093/0001-70,** ficando desde já marcada a **SESSÃO DE CONFERÊNCIA DO MESMO PARA O DIA 23 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÃO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR FELISMINO GUEDES, Nº 135, 1º ANDAR, CENTRO CUPIRA-PE**, essa publicação tem por finalidade tornar público a todos os interessados a participarem da sessão de Conferencia dos documentos apresentado por: **FORTEBUS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 14.253.093/0001-70,** conforme data e horário marcado, acima.

Cupira-PE, 21 de julho de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:69A29DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 70 , DE 14 DE JULHO DE 2026 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância deR$562.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 562.000,00
02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
92 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

139 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
166 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos
184 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

188 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

231 20.544.0007.2084.0000 Manutenção de Poços Artesianos 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher
261 08.244.0014.2267.0000 Manutenção da Secretaria Municioal de Políticas para a Mulhe 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
391 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
648 08.244.0026.2201.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Socia 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação
817 12.361.0004.2049.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação:

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
141 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
177 28.841.0002.1003.0000 Administrar para o Futuro -150.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
562 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

563 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

564 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

565 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

566 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

573 08.244.0026.2138.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

574 08.244.0026.2138.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação
906 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação -390.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

-562.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 14 de JULHO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:6A7A4687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 396/2026

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II**, Símbolo CC15, a Sr. ª **LAFAET COELH0 RODRIGUES** CPF: XXX. 281.584-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:FDC0F2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.663/0002-67. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **17 de junho de 2026, encerrando-se no dia 16 de junho de 2027.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 09 de junho de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:A7CD3023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 327/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, destinado à avenida que dará acesso à Ponte sobre o Rio Ipojuca, no Município de Escada.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município de Escada instituiu o Programa Estruturador "Escada do Futuro", destinado à implementação de ações e obras voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, ao desenvolvimento econômico e à qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO o interesse público na execução da obra de construção da Ponte sobre o Rio Ipojuca e a necessidade de avenida para acesso a ela, visando à melhoria da mobilidade urbana e à integração das comunidades locais;
CONSIDERANDO que a referida obra é essencial ao desenvolvimento urbano e econômico do Município;
CONSIDERANDO que, para sua implantação, é necessária a desapropriação de área particular indispensável à execução do projeto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autoriza a desapropriação por utilidade pública para construção ou ampliação de vias e logradouros (pontes, viadutos, passagens etc.);
CONSIDERANDO a comprovação da posse mansa e pacífica do imóvel pelo expropriado;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, a área de terreno de propriedade particular **com registro imobiliário**, localizada no Sítio Nossa Senhora da Escada, s/n, Bairro Atalaia, às margens do Rio Ipojuca, neste Município de Escada/PE, com área total de **656 m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados)**, conforme plantas e memoriais descritivos, destinada à construção de avenida que dará acesso à Ponte sobre o Rio Ipojuca, obra integrante do Programa Estruturador "Escada do Futuro".
Art. 2º A área objeto da desapropriação possui as seguintes medidas e confrontações:
I - ÁREA 1: Inicia-se no ponto **P-01** definido pelas coordenadas N: 9.074.503,583m e E: 254.191,399m, com azimute de **93°07'07"** e distância de **16,00,** confrontando com **LOTE 7**, deste segue até o ponto **P-02,** definido pelas coordenadas N: 9.074.502,695m e E: 254.207,681m, com azimute de **194°14'06"** e distância de **16,00**, confrontando com **LOTE 7**, deste segue até o ponto **P-03,** definido pelas coordenadas N: 9.074.486,890m e E: 254.203,672m, com azimute de **273°07'07"** e distância de **16,00**, confrontando com **LOTE 4**, deste segue até o ponto **P-04,** definido pelas coordenadas N: 9.074.487,777m e E: 254.187,390m, com azimute de **14°14'06"** e distância de **16,00**, confrontando com **LOTE 4**, ponto inicial da descrição deste perímetro, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, FUSO 25S**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - ÁREA 2: Inicia-se no ponto **P-01** definido pelas coordenadas N: 9.074.496,768m e E: 254.206,178m, com azimute de **93°07'07"** e distância de **20,00**, confrontando com LOTE 19, deste segue até o ponto **P-02**, definido pelas coordenadas N: 9.074.495,680m e E: 254.226,148m, com azimute de 194°14'06" e distância de 10,00, confrontando com **LOTE 19**, deste segue até o ponto **P-03**, definido pelas coordenadas N: 9.074.485,802m e E: 254.223,642m, com azimute de **273°07'07"** e distância de 20,00, confrontando com **LOTE 21**, deste segue até o ponto **P-04**, definido pelas coordenadas N: 9.074.486,890m e E: 254.203,672m, com azimute de **14°14'06"** e distância de **10,00**, confrontando com **LOTE 21**, ponto inicial da descrição deste perímetro, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, FUSO 25S. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

III - ÁREA 3: Inicia-se no ponto **P-01** definido pelas coordenadas N: 9.074.506,647m e E: 254.208,684m, com azimute de **93°07'07"** e distância de **20,00**, confrontando com **LOTE 18**, deste segue até o ponto **P-02**, definido pelas coordenadas N: 9.074.505,558m e E: 254.228,661m, com azimute de 194°16'17" e distância de 10,00, confrontando com **LOTE 18**, deste segue até o ponto **P-03**, definido pelas coordenadas N: 9.074.495,680m e E: 254.226,148m, com azimute de **273°07'07"** e distância de 20,00, confrontando com **LOTE 20**, deste segue até o ponto **P-04**, definido pelas coordenadas N: 9.074.496,768m e E: 254.206,178m, com azimute de **14°14'06"** e distância de **10,00**, confrontando com **LOTE 20**, ponto inicial da descrição deste perímetro, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, FUSO 25S. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 3º Fica declarada a urgência na desapropriação para fins de imissão de posse.
Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Escada, 21 de julho de 2026.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:83D1CFAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE VIRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 991836/2025/MTUR/CAIXA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 59.870.839/0001-23, Valor: R$ 468.737,48 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), Vigência: 10 (dez) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 20/07/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DD9E8FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 377/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SOCORRO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202642780001-TERESA LEITÃO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.990.699/0001-12, Valor: R$ 759.933,57 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), Vigência: 10 (dez) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 21/07/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:107BEAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2026 – Abertura realizada em 21/07/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SOCORRO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202642780001-TERESA LEITÃO.** Licitante Vencedor: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 - Sala 01 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 21 de julho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:55C93AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU - PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. ADJUDICA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 051/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SOCORRO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202642780001-TERESA LEITÃO. Na forma a seguir: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 - Sala 01 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 759.933,57 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Exu-PE, 21 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9AA4BBB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU - PE, no uso de suas atribuições atendendo ao disposto art. 53, c/c art. 17, inciso VII, ambos da Lei nº 14.133/2021. HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 051/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SOCORRO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202642780001-TERESA LEITÃO. Na forma a seguir: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 - Sala 01 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 759.933,57 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Exu-PE, 21 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:00D234D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
PORTARIA 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

Ementa: Declara vacância de cargo por posse em outro cargo e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e com fundamento no Artigo 81, inciso VI da Lei 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município pela Lei 1075/2006, de 20/03/2006.

Resolve:

Artigo 1º - Declarar a vacância do(a) Servidor(a), em virtude de posse em outro cargo, do(a) Sr(a). A**NTONIO EMANOEL ARAÚJO BACURAU**, Guarda Patrimonial, matrícula 6161, servidor(a) do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Exu – PE.

Artigo 2º - Contar os efeitos desta portaria a partir do dia 21/07/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 21 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilvar Júnior Elias da Silva
Código Identificador:13B3D1E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00022/2026. AGC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Processo Nº: 00022/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução da Pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas no bairro Jabs Gonzaga, município de Feira Nova/PE. Convênio estadual entre o município o SEDUH – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco nº CV 039/2026. Valor: R$2.369.788,15.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 21/07/2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B4C1F060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 014/2026, Fornecimento – OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VERDURAS, FRUTAS E TUBÉRCULOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO – PE, Valor Total Estimado é de R$ 527.097,68 (quinhentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 04 de agosto de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2026. Informações: pelo e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou na sala da CPL, Prédio sede da Prefeitura, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http:// www.freimiguelinho.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555
Curitiba PR (41) 9.9256-4153

Frei Miguelinho/PE, 22 de junho de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D7C01E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a adequação do salário-mínimo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do disposto no art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, fica garantido o salário-mínimo nacional, no valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais), vigente a partir de 1º de janeiro de 2026 aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontrem inseridos nessa faixa salarial.

Art. 2º Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário-mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 19 de janeiro 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:D49B645B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a adequação do salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE para o ano 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 19 de janeiro 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA|
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:1BAF0515

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, bem como a história dos negros em Pernambuco, nas Escolas da rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Política Nacional de Equidade,

Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que a Rede Pública Municipal de Ensino de Frei Miguelinho/PE deverá assegurar a implementação e efetivação da Educação das Relações Étnico-Raciais, em consonância com o Currículo do Estado de Pernambuco, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a legislação vigente e a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena (PNEERQ).

Parágrafo único. O ensino deverá contemplar as histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, bem como a história e contribuição dos negros em Pernambuco e em Frei Miguelinho/PE.

Art. 2º O ensino contemplará a História da África, dos povos africanos e indígenas, suas lutas, culturas, religiosidades, línguas, conhecimentos tradicionais, bem como suas influências na formação da sociedade brasileira, pernambucana e de Frei Miguelinho.

Parágrafo único. Serão assegurados conteúdos que valorizem as contribuições desses povos nas diversas áreas do saber, bem como reflexões sobre sua condição na sociedade contemporânea, em perspectiva de equidade e combate ao racismo.

Art. 3º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira, africana e indígena deverão ser ministrados de forma transversal em todo o currículo escolar e ao longo do ano letivo, com ênfase nos componentes de:
I – História;
II – Artes;
III – Língua Portuguesa;
IV – demais áreas, em caráter interdisciplinar, conforme as diretrizes da BNCC e da PNEERQ.

Art. 4º As escolas municipais deverão promover ações de ensino, pesquisa e divulgação das contribuições culturais afro-brasileiras, africanas e indígenas, incluindo religião, música, dança, culinária, artes visuais, literatura, ciência, tecnologia e outras expressões relevantes no contexto local, em articulação com a PNEERQ.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação de Frei Miguelinho realizará, a cada dois anos, Audiência Pública ou Fórum Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos competentes, para acompanhamento e avaliação da implementação desta Lei e da PNEERQ no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

§1º. O evento contará com a participação de representantes da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente, Ministério Público, sociedade civil organizada vinculada à pauta antirracista, bem como da Câmara Municipal de Vereadores.
§2º. Na audiência pública, a Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar relatório das ações, projetos e programas desenvolvidos, visando à implementação desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação desenvolverá ações necessárias à efetiva implementação desta lei, em consonância com a legislação vigente e com a PNEERQ, compreendendo os eixos:
I – Governança;
II – Diagnóstico e Monitoramento;
III – Formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais;
IV – Material Didático e Literário;
V – Protocolos Antirracistas;
VI – Afirmação de Trajetórias;
VII – Difusão de Saberes.

Art. 7º Fica instituída a Comissão Municipal de Implementação e Acompanhamento da PNEERQ, de caráter consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, articular, monitorar e avaliar as ações decorrentes desta Lei.

§1º. A Comissão será composta por representantes:
I – da Secretaria Municipal de Educação;
II – do Conselho Municipal de Educação;
III – da Secretaria de Assistência Social;
IV – do Conselho da Criança e do Adolescente;
V – da Câmara Municipal de Vereadores;
VI – da sociedade civil organizada, incluindo movimentos negros, indígenas e demais entidades vinculadas à pauta da equidade étnico-racial.

§2º. A composição, funcionamento e atribuições específicas da Comissão serão definidos em ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 18 de março 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:F7FB7415

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal promover ações de lazer, cultura e integração social destinadas aos usuários inscritos nos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Frei Miguelinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover e custear a participação de usuários inscritos nos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social em atividades coletivas de lazer, culturais, educativas e de integração social, realizadas no Município ou em outras localidades.
Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* poderão incluir, entre outras ações:
I – participação em eventos culturais, artísticos e educativos;
II – visitas a espaços culturais, turísticos e religiosos;
III – atividades recreativas e de lazer;
IV – ações voltadas ao fortalecimento da convivência comunitária e da participação social.

Art. 2º. Para ter direito aos benefícios previstos no artigo 1º desta Lei, a pessoa beneficiada deverá comprovar, cumulativamente, os seguintes critérios:
I – residir no Município de Frei Miguelinho/PE;
II – estar regularmente inscrita e acompanhada em programas, projetos ou serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º. A concessão do benefício tratado no *caput* dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
§2º. Poderão ser custeadas pelo Município as despesas necessárias à realização das atividades previstas nesta Lei, incluindo ingressos, transporte, alimentação e outras despesas indispensáveis à

participação dos beneficiários, observadas as disposições da legislação vigente aplicável à Administração Pública, especialmente as normas de direito financeiro, orçamentário e de contratação pública.
§3º. As despesas relativas à participação de agentes públicos e servidores municipais responsáveis pela organização, acompanhamento e apoio durante as atividades também poderão ser custeadas pela Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

Art. 3º. Para a execução das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, especialmente entidades sem fins lucrativos que promovam eventos culturais, educativos, recreativos ou de lazer.

Art. 4º. A coordenação das ações previstas nesta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que estabelecerá, por meio de ato próprio, as diretrizes e critérios para a seleção dos participantes e execução das atividades, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 18 de março 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:8BAE0937

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 015/2026, Fornecimento – OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO – PE, Valor Total Estimado é de R$ 822.719,45** (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Do acolhimento das propostas: até as 12:00 horas, do dia 04 de agosto de 2026, Início da Sessão de disputa: às 13:00 horas do dia 04 de agosto de 2026. Informações: pelo e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou na sala da CPL, Prédio sede da Prefeitura, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http:// www.freimiguelinho.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555
Curitiba PR (41) 9.9256-4153

Frei Miguelinho/PE, 22 de junho de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F5F67686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 006/2026; Pregão Eletrônico nº. 006/2026 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de cadeiras de rodas, destinadas a doações a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social no Município da Gameleira/PE.** Valor Estimado: R$ 26.302,80 (Vinte e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 04/08/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***04/08/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7FB2C28E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2026; Pregão Eletrônico nº. 003/2026 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 003/2026 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais, peças, acessórios e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **LETS MUSICAL LTDA** (63791087000182) com os lotes: 7, 12, 15, 16, 18 e 19 no valor total de R$ 49.121,79 (quarenta e nove mil e cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos). **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME** (05607287000136) para o item 6 no valor total de R$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais).**CLAUDINEI TONIETTI EPP** (28732430000117) para os itens 1, 3, 4, 25, 28, 29, 30 e 35 no valor total de R$ 29.253,80 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). **AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** (52171660000139) para os itens 2, 8, 13, 14, 21, 22, 38, 39 e 40 no valor total de R$ 86.763,57 (oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**(57733201000115) para os itens 24, 27, 31 e 34 no valor total de R$ 11.439,14 (onze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). **W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** (12770919000143) para os itens 5 no valor total de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais). **R&A ELETROELETRONICO LTDA** (24112017000107) para os itens 17 e 33 no valor total de R$ 23.510,85 (vinte e três mil e quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** (71107320000193) para os itens 26, 36 e 37 no valor total de R$ 7.254,63 (sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Itens fracassados:9, 10, 11, 20, 23 e 32.

Gameleira/PE, 21 de julho de 2026.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D912C80D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2026-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.466.110/0001-95. **OBJETO:** Locação de 01 (um) veículo, sem motorista, destinado a atender às necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: Fica alterado o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2026-IPSG, exclusivamente quanto à especificação da motorização do veículo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Veículo tipo hatch, com até 02 anos de fabricação, com quilometragem máxima de 40.000 km, cor branca, equipado com ar-condicionado, vidros elétricos em todas as portas, travas elétricas com acionamento remoto, direção hidráulica, elétrica ou superior, câmera de ré e sensor, combustível flex, câmbio manual, motorização mínima de 72 CV, motor 1.0 sem turbo, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Veículo sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre durante a utilização, equipado com todos os itens de segurança."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:B3E395C4

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

ERRATA

Processo Administrativo nº 103/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 096/2026
Na publicação datada de 14/07/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 4138– Código Identificador: 0FC6497A.

Onde se lê: Garanhuns, 10 de junho de 2026.

Leia – sê: Garanhuns, 10 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 – GP.

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5D44FF64

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

ERRATA

Processo Administrativo nº 108/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 101/2026
Na publicação datada de 17/07/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 4141 – Código Identificador: A3ACFA29.

Onde se lê: TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 108/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 101/2026, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação da apresentação do ator Luciano Szafir, com o espetáculo "Meu casamento em suas mãos", nos dias 25 e 26 de julho de 2026, pelo valor de R$30.000,00(trinta mil reais)**,** através da empresa PITTY WEBO ARTE E CULTURA LTDA, CNPJ 21.467.567/0001-42, durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Leia – sê: TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 108/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 101/2026, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação da apresentação do ator Luciano Szafir, com o espetáculo "Meu casamento em suas mãos", nos dias 25 e 26 de julho de 2026, pelo valor de R$30.000,00(trinta mil reais) por apresentação, totalizando R$60.000,00(sessenta mil reais)**,** através da empresa PITTY WEBO ARTE E CULTURA LTDA, CNPJ 21.467.567/0001-42, durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 – GP.

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:8DC76657

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

ERRATA

Processo Administrativo nº 101/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 094/2026
Na publicação datada de 14/07/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 4138– Código Identificador: B7F24C9B.

Onde se lê: Garanhuns, 10 de junho de 2026.

Leia – sê: Garanhuns, 10 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 – GP.

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:4C469B28

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

ERRATA

Processo Administrativo nº 102/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 095/2026
Na publicação datada de 14/07/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 4138– Código Identificador: 4B1BC4A6.

Onde se lê: Garanhuns, 10 de junho de 2026.

Leia – sê: Garanhuns, 10 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 – GP.

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5E71266E

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

ERRATA

Processo Administrativo nº 111/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 104/2026
Na publicação datada de 15/07/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 4139– Código Identificador: 5541D69F.

Onde se lê: Garanhuns, 14 de março de 2026.

Leia – sê: Garanhuns, 14 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 – GP.

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A3B554DA

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

ERRATA

Processo Administrativo nº 111/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 104/2026
Na publicação datada de 09/07/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 4135– Código Identificador: 36C7539F.

Onde se lê: da artista "ALICE MACIEL", no dia 16 de julho de 2026, através da empresa SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.942.077/0001-86, pelo valor de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Leia – sê: da artista "ALICE MACIEL", no dia 16 de julho de 2026, através da empresa SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.942.077/0001-86, pelo valor de R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 – GP.

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0FC9FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2451/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALLAN PATRICK VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº**. **27237,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Heitor Benicio Vieira da Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/06/2026 a 01/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A28E40A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2452/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVAN LEANDRO DOS SANTOS LIMA, Motorista de Transporte Escolar,** Matrícula **nº**. **48404,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Aylla Beatriz Moura dos Santos Lima, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/06/2026 a 01/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63FE4B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2453/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO LUIZ CRESPO CAVALCANTI, Farmaceutico,** Matrícula **nº**. **96337,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Maria Amelia Soares Cavalcanti, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **13/06/2026 a 02/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14728F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2454/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIAH EDUARDA GOMES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 94202**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2026 a 23/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:73D97C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2455/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA FERREIRA DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 32340**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2026 a 15/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB87FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2456/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATALIA SA LINS, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 49317**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2026 a 24/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10C12054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2457/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO ADRIANO BARROS ALVES, titular do cargo de Professor Esp História - II,** matrícula **nº 24895**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de R$ **904,65** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 15/06/2026.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C9FC908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2458/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AQUILA CARLOS CABRAL, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11399**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2026 a 23/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2DDD6696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2459/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSENILDO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 27190**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2026 a 20/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0845FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2460/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACKSIEL MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 26935**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2026 a 22/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42D9EC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2461/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MILENA SANTIAGO MIRANDA, Monitor de Estacional Digital,** Matrícula **nº 50865**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2026 a 18/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03AE5002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2462/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE GUEDES MIRANDA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7133 / 5464**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **40 (quarenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2026 a 04/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:405D1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2463/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7606 / 5449**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **65 (sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2026 a 28/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3074EA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2464/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ILZA SOBRAL BEZERRA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2026 a 09/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA2DA83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2465/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 8035**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/05/2026 a 11/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7FFFE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2466/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 24971 / 10998**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2026 a 02/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59144AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2467/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELA SILVA BARBOSA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 49101**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2026 a 31/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A698D6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2468/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2026 a 06/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE112E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2469/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2026 a 18/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4723B914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2470/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHIRLEY JANE DE MELO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7036**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2026 a 04/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9AC16003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2471/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDA MIRIAN DA SILVA MONTEIRO GOMES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49370**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2026 a 09/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D670F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2472/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RHAYSA DE LIMA SOARES, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 24967**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2026 a 19/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:367E813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2473/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA ALVES PASSOS DE FREITAS, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 47296**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2026 a 30/05/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB5AA1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2474/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA RAQUEL BRAGA DA SILVA MUNIZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48790**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 18/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9B00C06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2475/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 2392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2026 a 04/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0DA15A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2476/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TATIANNE DOS SANTOS BURGOS, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48770**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2026 a 21/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F65090BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2477/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **70 (setenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2026 a 13/08/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E082415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2478/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANIELE CAVALCANTE ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48495**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2026 a 12/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D078814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2479/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 10960**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **25 (vinte e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2026 a 03/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9CC895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2480/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL IZIDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48771**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2026 a 07/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D056609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2481/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ANGELINA BEZERRA DA SILVA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48180**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2026 a 18/06/2026.**
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E7277CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2482/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **STENIO DA SILVA MARQUES JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48201**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2026 a 31/05/2026.**
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CAEBC450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2483/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 24971 / 10998**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2026 a 10/06/2026.**
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D227721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2484/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ADRIANA MELO ONOFRE, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 49018**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2026 a 04/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:67C77EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2485/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANA CAVALCANTI LUNA DE SOUZA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47762**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2026 a 19/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CE80593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2486/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48482**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **11 (onze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2026 a 18/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1AB92BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2487/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3383**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2026 a 06/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:76FC19F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2488/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA MUNIZ MARTILE, Professor de Referência - I,** Matrícula **nº 26019**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Johnathan Levy Muniz Martile, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/05/2026 a 10/06/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:390A7E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2489/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALDIANA DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 9181**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **25 (vinte e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 12/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:06BAD50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2490/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **JOANA DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº 11533**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **21/02/2026 a 20/02/2027.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F09E9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2491/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **MARINA BEZERRA PAES COSTA, Professor de Ciências - II,** Matrícula **nº 11604**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **10/03/2026 a 09/03/2027.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B1444AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2492/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, Professor de Português II**, Matrícula **nº 5245**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de **29/01/2026 a 29/01/2027,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de sala de leitura na Escola São Camilo**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C0B3909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2493/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA CICERA RODRIGUES DE MORAES, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 7214**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **02/02/2026 a 31/07/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Recepcionista na Escola Professor Luiz Tenório de Carvalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14CD7BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2494/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARCIANA GOMES SABINO, Professor I - GM1**, Matrícula **nº 5362 / 11829**, lotado(a)

na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **03/02/2026 a 01/08/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Auxiliar Administrativo na Escola Jaime Luna**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82F34B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2495/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JUANDESON FERNANDO HENRIQUE VIANA, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 11076**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **28/02/2026 a 26/08/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:330C9BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2496/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSYCA GEOVANNA ANDRADE DE ARAUJO COSTA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48983,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucca de Araújo Lima - 28/12/2019; Benjamin de Araújo Lima - 05/03/2026,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de julho de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0EF08F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2497/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao Educandário São José, de 01/02/1994 a 05/04/2002; e Prefeitura Municipal de Jupi-PE, de 06/05/2003 a 06/04/2006, averbado por meio da Portaria 1222/2006 - SAD, concernente ao(a) servidor(a) **FLAVIO GALVAO, titular do cargo de Professor de Matemática - II,** Matrícula **nº 5124**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **11 (onze) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 16 de junho de 2026, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:008BFFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2498/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANO TENORIO DE CARVALHO SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 11131**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 29/08/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63B4ACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2499/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIGILE HENRIQUE BEZERRA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 7677**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de março de 2009 a 05 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE72AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2500/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCELIA FABIANO DE MIRANDA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7270**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C35326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2501/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7511**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de janeiro de 2009 a 20 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6B53AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2502/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MOABIS FRANCISCO DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº 7726**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 31 de março de 2009 a 31 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82E6BFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2503/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA ALVES DA SILVA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 7651**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:158C7417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2504/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I- GM1,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 28/10/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:60FC92D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANAIR PAULA DOS SANTOS REIS DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3104**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2008 a 01 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:508D894B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2506/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELITA BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3762**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:505857C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2507/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCILEIDE SOARES DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3838**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A6AD916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2508/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUZANIRA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9274**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de junho de 2012 a 09 de junho de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5B2BB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2509/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARASHERLE EULALIA SILVA DE CARVALHO TAVARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7414**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de2009 a 05 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:473610D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2510/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA NADY LEITE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7499**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de janeiro de 2009 a 15 de janeiro 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D8C243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2511/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LINDACI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7452**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1DD5A8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2512/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7425**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6BC3738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2513/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA ARAUJO TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3160**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3FBD1872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2514/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TEREZA DE CARCIA MARQUES FERREIRA RESENDE, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 3039**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2015 a 03 de maio de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:66CC8D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2515/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **GIRLANIA DE LIMA SANTOS, titular do cargo de Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48546**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2026 2 00109 080 0008480 59, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/06/2026 a 25/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0819E952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2516/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11381**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2026 2 00109 066 0008466 98, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/06/2026 a 25/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:94749073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2517/2026–SAD

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE CRISTINA DE LIMA MOURA FARIAS**, **Cozinheira - Plantonista**, Matrícula **nº 32315**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Iraneide Dario de Lima, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/06/2026 a 19/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE27943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2518/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOBSON ALBERTO MARTINS SANTIAGO**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 11150**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Maria José Martins Santiago, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/06/2026 a 21/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:00A649C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2519/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDO BRANCO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5069**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:741C2964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2520/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THYAGO ROCHA LIMA, Jardineiro,** Matrícula **nº 7547**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de fevereiro de 2009 a 03 de fevereiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 29/08/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85E5C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2521/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL GODOI DE MELO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11084**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:424DDE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2522/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5250**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:331D9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2523/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO VERAS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11027**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C6556D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2524/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I- GM1,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) e 03 (três) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015 e 03 de maio de 2015 a 03 de maio de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 27/12/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E1081BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2525/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANA ALVES MARQUES, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 8187**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 e março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2026 a 29/08/2026.**
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5E94622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2526/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELIZABETE DA SILVA CAITANO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49151**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 08/05/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:29BBB13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2527/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 393**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **27 (vinte e sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2026 a 28/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1DD60A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2528/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE MATIAS MACIEL, Professor I - GM1 - Interprete,** Matrícula **nº 24988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **50 (cinquenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2026 a 08/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE8010D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2529/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BARBARA TAVARES MELO, Professor de Refência - I,** Matrícula **nº 24847**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **40 (quarenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2026 a 01/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C31A99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2530/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIA LEITE CORDEIRO, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 7880**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2026 a 04/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E53D4509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2531/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENAIR DE BRITO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 48310**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2026 a 06/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D66C07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2532/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDA SILVESTRE DA SILVA PASSOS, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 11565**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2026 a 07/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F0AF9EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2533/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA LETICIA DA SILVA LIRA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 47714**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2026 a 13/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3502A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2534/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO PEREIRA DA SILVA, Professor Esp de Lingua Inglesa - II,** Matrícula **nº 24909**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2026 a 27/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EDE53448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2535/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES, Professor de Refência - I,** Matrícula **nº 24884**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2026 a 05/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E32DE3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2536/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS, Prof Temp Subst I - Anos Iniciais,** Matrícula **nº 48585**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2026 a 14/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F2694A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2537/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 11644**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2026 a 05/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD2EACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2538/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA, Prof Tem Subst I - Educação Infantil,** Matrícula **nº 48026**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2026 a 07/06/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0879E12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2539/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS, Professor de Matemática - II,** Matrícula **nº 7078**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **37 (trinta e sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2026 a 01/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:872F2F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2540/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELLY DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48188**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2026 a 14/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:925A098E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2541/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE DE ALMEIDA ANDRADE, Gerente do Depto de Seg Ali e Nutricional,** Matrícula **nº 32279**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2026 a 23/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:380CA322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2542/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50690**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2026 a 07/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:83375A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2543/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA FELICIA FERRO DE ALBUQUERQUE, Dentista,** Matrícula **nº 97155**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2026 a 22/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1489536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2544/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELA DE CARVALHO SILVA, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 96974**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2026 a 26/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A05EC570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2545/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAM LOPES DE ARAUJO FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3442**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2026 a 23/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7A01E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2546/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA GUEIROS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91271**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2026 a 25/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:97DE6589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2547/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDINES CORREIA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 8177**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2026 a 10/07/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8325026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2548/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCY LIRA DA COSTA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 97086**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2026 a 15/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E4AC25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2549/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO RADAMES DE OLIVEIRA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5014**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **40 (quarenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2026 a 21/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ABDFDFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2550/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 8175**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2026 a 31/05/2026**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5AFEE168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com vistas à pretensa contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR DA FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL**

Os interessados que necessitarem da planilha/modelo para elaboração da cotação deverão solicitá-la por meio do endereço eletrônico indicado neste Aviso **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação. seduclicitacaogus@gmail.com.

Após o envio da planilha/modelo pela Administração Pública, o fornecedor interessado terá **3 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, para encaminhar a proposta devidamente preenchida e assinada. A proposta poderá ser apresentada tanto na planilha/modelo

disponibilizada pela Administração quanto em modelo próprio da empresa, desde que atenda às exigências deste Aviso.

A ausência de solicitação da planilha dentro do prazo estabelecido implicará a **desclassificação** do interessado, por preclusão do direito de participação. Da mesma forma, o não encaminhamento da proposta preenchida no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da planilha, acarretará a **desclassificação** do fornecedor, sem prejuízo do regular prosseguimento do procedimento.

A fixação dos referidos prazos visa assegurar a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da segurança jurídica, garantindo igualdade de condições entre todos os interessados. Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública exerce o poder-dever de autotutela administrativa, podendo, a qualquer tempo, anular seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou vício que comprometa a regularidade do procedimento, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e da legislação aplicável.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:24942B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está recebendo propostas de preços de empresas interessadas visando à futura contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das necessidades do **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), CAPS AD, CAPS 24 Horas, Casa de Apoio e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial contendo a especificação detalhada do(s) item(ns), valor unitário e total, prazo de entrega, validade da proposta e demais informações pertinentes para o e-mail **cotacao68@gmail.com**, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:D01732FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Ajuste de Valor do **CONTRATO Nº 076/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA LUIZ BORGES, Nº41, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, GARANHUNS/PE, CEP 55.298-330, DESTINADO A SEDIAR O PSF INDIANO II, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO. LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10**. LOCADOR: SEVERINO JOSÉ DA SILVA,** CPF Nº 145.968.574-15. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 meses, contados a partir do dia 01 de Julho de 2026 até 01 de Julho de 2027. **VALOR AJUSTADO:** O valor mensal do aluguel, após o 3° Termo Aditivo ficou estabelecido em **R$ 1.665,26** (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), passará a vigorar sob o valor de **R$ 1.726,53** (um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um valor global **R$ 20.718,36** (vinte mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Garanhuns, 01 de Julho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F8636F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026 - FMS
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, para atender as demandas das Secretarias do Município de Glória do Goitá, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas das Secretarias do Município de Glória do Goitá.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
CONTRATADO (A): VENCEDOR: TNA CONSTRUCOES DE INSTALACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ nº 37.624.694/0001-48
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 1.640.115,43 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e quinze reais e quarenta e três centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:4F52C802

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026 - PMGG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026 - PMGG
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, para atender as demandas das Secretarias do Município de Glória do Goitá, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas das Secretarias do Município de Glória do Goitá.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GESTOR/SECRETÁRIO (A): LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
CONTRATADO (A): TNA CONSTRUCOES DE INSTALACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ nº 37.624.694/0001-48.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura;

podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 141.584,20 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:ED04787E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE PRETENSA DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Nº 260706DV00008 AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00008/2026. Serviço. Tipo menor preço global. contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de de sistema acadêmico completo, em ambiente web e hospedagem em nuvem (SAAS), destinados a gestão acadêmica, administrativa e financeira da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana- AMESG/FADIMAB. Valor: R$ 44.915,44.Abertura de envio de proposta: 15:00 horas do dia 21 de julho de 2026 à 24 de julho de 2026. nessa mesma sessão pública. No site https://gestao.cegep.inf.br:29901/comprasedital/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 079/23; Decreto Municipal nº 007/24; Decreto Municipal nº 012/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.fadimab.edu.br; licitacao@ffpg.edu.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis.

Goiana, 26/06/2026.

JULIANA RODRIGUES PONTUAL.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:9709686C

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GOIANA
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

I – LOCAL E DATA

No dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 9h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana/PE, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiana – PE (COMSEA).

II – PARTICIPANTES

•**Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço:** Anderson Joerds Dos Santos (Titular); Heryton Alex Rodrigues Bandeira (Suplente).

•**Associação Dos trabalhadores Rurais Do Assentamento Florestã Fernandes:** Laudicéia Tomas Da Silva De Lima (Suplente).

•**Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana – SIMUSS:** Sirlei Ferreira de Souza (Titular);

•**Associação Comunitária Dona Conceição:** Ana Delfina De Oliveira Bonifácio (Titular).

•**Associação Das Mães Vital Gonçalves:** João Vitor Ferreira De Melo (Titular); Ruan Eslley Francisco O. De Albuquerque (Suplente).

•**Pastoral Da Criança:** Antônio Silvino Da Silveira (Titular).

•**Secretaria Municipal de Políticas Sociais:** Socorro Jordânia Filipe da Silva (Titular); Luiz Rodrigues da Fonseca Neto (Suplente);

•**Secretaria Municipal de Saúde:** Maria Carolina Lyra da Silva (Titular);

•**Secretaria de Educação e Inovação:** Joana Magalhães Sitônio (Titular);

•**Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente:** José Roberval Barros de Oliveira Júnior (Titular);

III – PAUTA

•Boas-vindas e aprovação (pela plenária) aos novos conselheiros e conselheiras.

•Calendário das reuniões.

•Definição dos membros das comissões permanentes.

•Apresentação do resumo das oficinas realizadas nos dias 28 e 30 de janeiro, pelos conselheiros participantes.

•Assuntos gerais.

IV – ABERTURA
Às 9h45, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos os membros do COMSEA. A reunião foi presidida pela conselheira **Sirlei Ferreira de Souza**, que, após constatar a existência de quórum, declarou a reunião aberta. Inicialmente, foi dado as boas-vindas aos novos conselheiros e conselheiras, e destacou a importância do trabalho coletivo para o avanço das ações do Conselho.

Foi realizada a apresentação dos novos membros presentes e comunicadas as substituições de representantes das seguintes instituições: Associação de Mussubu (Atraff) e Associação Quilombola de São Lourenço (AQPSL), com aprovação do plenário para integração dos novos representantes titulares e suplentes ao Conselho.

Foi discutida a situação da vice-presidência em virtude de substituição institucional, ficando definido em plenário que o cargo permanece vinculado à instituição representante, conforme entendimento do regimento, sendo a decisão aprovada pelos conselheiros presentes.

Deliberou-se sobre a atualização cadastral das instituições da sociedade civil, solicitando envio de documentação para atualização dos arquivos do Conselho e confirmação dos representantes titulares e suplentes.

Foi apresentado e discutido o calendário de reuniões, mantendo-se a realização das reuniões ordinárias na segunda quarta-feira de cada mês, podendo haver ajustes mediante aprovação do grupo.

Foi debatida a formação das comissões temáticas permanentes do Conselho, ficando instituído as seguintes comissões e seus membros:

•**Comissão Normas Técnicas:** Andreza Viegas Gomes; Ana Paula Da Silva Pereira (Secretária); Socorro Jordânia Filipe da Silva; Anderson Joerds Dos Santos (Coordenador); Laudicéia Tomas Da Silva De Lima.

•**Comissão Cadastro Monitoramento de Entidades:** Maria Carolina Lyra Da Silva (Secretária); Joana Magalhães Sitônio (Coordenadora); Ana Delfina Fernandes de Oliveira Bonifácio; Antônio Silvino da Silveira; Heryton Alex Rodrigues Bandeira.

•**Comissão Comunicação:** Ruan Eslley Francisco O. De Albuquerque; Sirlei Ferreira de Souza.

•**Comissão Planejamento Orçamentário:** José Roberval Barros de Oliveira Júnior (Coordenador); Luiz Rodrigues da Fonseca Neto (Secretário); Sirlei Ferreira de Souza; José Carlos Da S. Salustiano; João Victor Ferreira De Melo;

Os representantes que participaram de oficinas e encontros estaduais apresentaram informes sobre o SISAN, funcionamento da CAISAN e elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, destacando que o município possui prazo para conclusão e aprovação do plano, sendo necessária a participação do Conselho e da sociedade civil nas etapas de consulta e apreciação.

Também foram discutidas ações relacionadas aos programas de aquisição de alimentos, participação da agricultura familiar, demandas das comunidades quilombolas, necessidade de maior integração entre secretarias e fortalecimento das políticas de segurança alimentar no município.

Foi levantada a necessidade de discussão futura sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), inclusão do tema em pauta posterior, visando esclarecimentos técnicos, onde foi deliberado o envio de ofício à Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente, solicitando informações detalhadas a respeito do SIM.

Por fim, reforçou-se a importância da participação dos conselheiros em formações e eventos

Relacionados à temática do conselho, bem como a organização futura de seminários e atividades públicas para fortalecimento das políticas locais.
Em seguida foram feitas as considerações finais, foi feita a foto oficial da reunião e todos foram convidados para um coffe break em comemoração aos aniversariantes do mês de janeiro. Por fim deu-se encerrada a reunião.

V – ENCAMINHAMENTOS

A presente ata será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para publicação no Diário Oficial do Município.

ASSINATURAS

•**Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço – AQPSL;**

Anderson Joerds Dos Santos – CPF: 042.078.***-**

Heryton Alex Rodrigues Bandeira – CPF: 104.271.***-**

•**Associação Dos Trabalhadores Rurais Do Assentamento Florestã Fernandes;**

Laudicéia Tomas Da Silva De Lima – CPF: 234.258.***-**

•**Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana – SIMUSS;**

Sirlei Ferreira de Souza – CPF: 899.258.***-**

•**Associação Comunitária Dona Conceição;**

Ana Delfina De Oliveira Bonifácio – CPF: 432.249.***-**

•**Associação Das Mães Vital Gonçalves;**

João Victor Ferreira De Melo – CPF: 117.994.***-**

Ruan Eslley Francisco O. De Albuquerque – CPF: 155.453.***-**

•**Pastoral da Criança;**

Antônio Silvino da Silveira – CPF: 289.166.***-**

•**Secretaria Municipal de Políticas Sociais;**

Socorro Jordânia Filipe da Silva – CPF: 070.440.***-**

Luiz Rodrigues da Fonseca Neto – CPF: 071.733.***-**

•**Secretaria Municipal de Saúde;**

Maria Carolina Lyra da Silva – CPF: 055.123.***-**

•**Secretaria de Educação e Inovação;**

Joana Magalhães Sitônio – CPF: 092.944.***-**

•**Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;**

José Roberval Barros de Oliveira Júnior – CPF: 089.141.***-**

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:69EC67BC

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GOIANA
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

I – LOCAL E DATA

No dia onze de março de dois mil e vinte e seis, às 9h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana/PE, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiana – PE (COMSEA).

II – PARTICIPANTES

•**Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço:** Anderson Joerds Dos Santos (Titular); Heryton Alex Rodrigues Bandeira (Suplente).

•**Associação Dos trabalhadores Rurais Do Assentamento Florestã Fernandes:** José Carlos Da S. Salustiano (Titular); Laudicéia Tomas Da Silva De Lima (Suplente).

•**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:** Socorro Jordânia Filipe da Silva (Titular); Luiz Rodrigues da Fonseca Neto (Suplente);

•**Secretaria Municipal de Saúde:** Maria Carolina Lyra da Silva (Titular);

Secretaria de Educação Inovação Pedagógica: Joana Magalhães Sitônio (Titular); Andrezza Viegas Gomes (Suplente).

•**Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal:** José Roberval Barros de Oliveira Júnior (Titular);

III – PAUTA

•Leitura e aprovação da ata anterior; Apresentação de demandas; Informes e encaminhamentos pertinentes as ações e atribuições deste conselho.

IV – ABERTURA
Às 9h45, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos os membros do COMSEA. A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente, Anderson Joerds Dos Santos que, após constatar a existência de quórum, declarou a reunião aberta. Feito leitura da ata e aprovada por todos os presentes, iniciou-se a reunião com informes gerais e apresentação dos membros presentes. O tópico principal da reunião do conselho foi em discutir e avançar iniciativas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, com ênfase na integração de produtores locais em programas como o PNAE e a implementação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abordando os desafios burocráticos e a necessidade de fortalecer as políticas locais. Na sequência foram lidas,

mantidas, e aprovadas por todos os presentes as quatro comissões temáticas.
Destacou-se a importância do trabalho coletivo para o avanço das ações do conselho. Foi solicitada atualizações cadastrais das instituições da sociedade civil.
Houve informes sobre o CISAN (Conselho Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional) e o funcionamento da CAISAM (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional). Ressaltou-se a necessidade do município concluir e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, exigindo a participação do Conselho e da sociedade civil nas etapas de consulta e apreciação.
Discutiram-se ações relacionadas a programas de aquisição de alimentos, participação da agricultura familiar, demandas de comunidades quilombolas, e a necessidade de maior integração entre secretarias para fortalecer as políticas de segurança alimentar.
Desafios com o Programa de Aquisição de Alimentos (PNAE) e o Serviço de Inspeção Municipal (SIM):
Levantou-se a necessidade de discutir o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), solicitando informações detalhadas à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal.
Uma grande parte da discussão girou em torno do dilema de apoiar produtores locais e familiares (incluindo comunidades tradicionais como as "marisqueiras" de São Lourenço) para o PNAE, enquanto se garante a segurança alimentar e a conformidade legal.
Exigências do PNAE: Embora a legislação isente da exigência de selo de inspeção para certos produtos e comunidades tradicionais em aquisições específicas, ela não isenta da comprovação de boas práticas de fabricação e segurança do alimento.
Burocracia e Documentação: Associações e cooperativas enfrentam dificuldades em apresentar a documentação necessária para participar de editais do PNAE e outros programas (como CONAB), resultando em exclusão, mudanças políticas e falta de continuidade nas gestões também dificultam a formalização.
A Importância do SIM: O SIM é visto como crucial para padronizar processos, facilitar a fiscalização e abrir novos mercados (municipal, estadual, federal) para os produtores, evitando que fiquem dependentes apenas do PNAE. Sem o SIM, os produtores, especialmente de produtos perecíveis como mariscos, ficam vulneráveis a problemas de reputação e responsabilidade em caso de contaminação.
Prioridades da Legislação: A legislação do PNAE prioriza associações e cooperativas formalizadas, o que pode dificultar agricultores familiares individuais ou grupos menos estruturados.
Participação e Planejamento Futuro:
Reforçou-se a importância da participação dos conselheiros em eventos e a organização de futuros seminários para fortalecer as políticas locais.
A próxima pauta será definida com sugestões dos membros do grupo, promovendo um planejamento mais colaborativo.
Houve um reconhecimento da maior abertura e diálogo por parte dos atuais secretários, especialmente em relação à inclusão de custos de transporte para os produtores no cálculo dos preços do PNAE, algo que antes era uma demanda não atendida.
A aprovação de planos (como o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) é vista como essencial para garantir a continuidade das ações independentemente das mudanças de gestão.
A reunião concluiu com a expectativa de que a colaboração e o diálogo abertos com a gestão atual possam gerar avanços significativos na segurança alimentar, no apoio aos produtores locais e na superação dos desafios burocráticos. Por fim, destacou-se que a aprovação de instrumentos de planejamento, como o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é fundamental para garantir a continuidade das políticas públicas, independentemente de mudanças administrativas. Em seguida foram feitas as considerações finais, foi feita a foto oficial da reunião. Por fim deu-se encerrada a reunião.

V – ENCAMINHAMENTOS
A presente ata será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para publicação no Diário Oficial do Município.

ASSINATURAS:

•**Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço – AQPSL;**

Anderson Joerds Dos Santos – CPF: 042.078.***-**

Heryton Alex Rodrigues Bandeira – CPF: 104.271.***-**

•**Associação Dos Trabalhadores Rurais Do Assentamento Florestã Fernandes - ATRAFF;**

José Carlos Da S. Salustiano – CPF: 081.747.***-**

Laudicéia Tomas Da Silva De Lima – CPF: 234.258.***-**

•**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**

Socorro Jordânia Filipe da Silva – CPF: 070.440.***-**

Luiz Rodrigues da Fonseca Neto – CPF: 071.733.***-**

•**Secretaria Municipal de Saúde;**

Maria Carolina Lyra da Silva – CPF: 055.123.***-**

•**Secretaria de Educação, Inovação Pedagógica;**

Joana Magalhães Sitônio – CPF: 092.944.***-**

Andrezza Viegas Gomes – CPF: 027.772.***-**

•**Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal;**

José Roberval Barros de Oliveira Júnior – CPF: 089.141.***-**

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A1C41A9E

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GOIANA
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

I – LOCAL E DATA

No dia oito de abril de dois mil e vinte e seis, às 9h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana/PE, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiana – PE (COMSEA).

II – PARTICIPANTES

•**Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço:** Anderson Joerds Dos Santos (Titular); Heryton Alex Rodrigues Bandeira (Suplente).

•**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:** Socorro Jordânia

Filipe da Silva (Titular); Luiz Rodrigues da Fonseca Neto (Suplente);

•**Sindicato dos servidores da saúde de Goiana – SIMUS:** Sirlei Ferreira de Souza (Titular)

•**Carmelo Solidário:** Ana Paula Ananias Da Silva Pereira

•**Associação das Mães Vital:** João Victor Ferreira De Melo

•**Pastoral Da Criança:** Antônio Silvino Da Silveira

•**Secretaria Municipal de Saúde:** Maria Carolina Lyra da Silva (Titular);

•**Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal:** José Roberval Barros de Oliveira Junior; José Luiz Montarroyos (Suplente).

III – PAUTA

•Avanços na segurança Alimentar e Nutricional, PNAE e o selo SIM. Catrapovos e inclusão do marisco na merenda escolar, assuntos geras.

IV – ABERTURA

Às 9h45, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos os membros do COMSEA. A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente, Sirlei Ferreira De Souza, após constatar a existência de quórum, declarou a reunião aberta. Feito leitura da ata e aprovada por todos os presentes, iniciou-se a reunião com informes gerais e leitura da ata com aprovação inânime da ata anterior. O conselho reforçou a necessidade de envio imediato de ofícios às instituições com conselheiros ausentes, solicitando a regularização de documentações e a nomeação formal de novos titulares e suplentes para garantir o quórum e a continuidade dos trabalhos, reforçou-se a obrigatoriedade de justificativa formal de faltas (atestado ou declaração). O conselho notificará conselheiros com excesso de faltas para substituição imediata pelas instituições. Decidiu-se pela criação de um novo e-mail oficial para o CONSEA, visando garantir o sigilo e a gestão direta das comunicações pelo conselho. Passado aos conselheiros informes da CAISAN e planejamento técnico.

Plano Municipal de SAN: Informou-se que o Plano está em fase de estruturação. Foi estabelecido que as secretarias de Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social deverão consolidar seus desafios e diretrizes para apresentação técnica.

* Diagnóstico da Agricultura:* Comunicou-se a tabulação de 330 questionários do levantamento agropecuário local, visando subsidiar a inclusão de leite natural e produtos da agricultura familiar na rede municipal de ensino. GTI Agrotóxicos: Registrou-se o prazo de 03 de maio para a conclusão do estudo técnico sobre a lei municipal de restrição ao uso de agrotóxicos. Também foi informado sobre monitoramento de equipamentos e programas, unidades de beneficiamento (Vaca Mecânica). Relatou-se a necessidade de manutenção especializada no maquinário da sede. Em paralelo, informou-se sobre o avanço na instalação da nova unidade em São Lourenço e a tramitação licitatória para aquisição de equipamentos complementares. Relatamos sobre as cozinhas comunitárias, a unidade do Mutirão permanece em fase de adequação física e organização de processos para aquisição de insumos e utensílios. E sobre o controle social, o colegiado debateu denúncias sobre o uso irregular de benefícios (pães). Deliberou-se pelo fortalecimento da fiscalização comunitária e pela necessidade de atualização cadastral rigorosa junto ao CRAS, priorizando a escuta ativa para identificar o real perfil de vulnerabilidade dos usuários, encaminhamentos e deliberações. Seminário Municipal definida a estruturação do seminário como pauta principal da reunião de maio, com previsão de execução entre o final de maio e a primeira quinzena de junho de 2026. Reunião Extraordinária aprovada a realização de reunião extraordinária com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para tratar de compras públicas e programas de aquisição de alimentos. Representação externa. O conselho deliberou pela solicitação de suporte administrativo (transporte e diárias). Discussão sobre o envio de representantes à 6ª Conferência em Pesqueira/PE, aguardando confirmação administrativa sobre transporte e diárias. A ata da reunião anterior foi lida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada para registro fotográfico e assinaturas.
Em seguida foram feitas as considerações finais, foi feita a foto oficial da reunião. Por fim deu-se encerrada a reunião.

V – ENCAMINHAMENTOS
A presente ata será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para publicação no Diário Oficial do Município.

ASSINATURAS:

•**Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço – AQPSL;**

Heryton Alex Rodrigues Bandeira – CPF: 104.271.***-**

•**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**

Socorro Jordânia Filipe da Silva – CPF: 070.440.***-**

Luiz Rodrigues da Fonseca Neto – CPF: 071.733.***-**

•**Sindicato dos servidores da saúde de Goiana – SIMUS**

Sirlei Ferreira de Souza - CPF: 899.258.***-**

•**Carmelo Solidário;**

Ana Paula Ananias Da Silva Pereira – CPF: 028.062.***-**

•**Associação das Mães Vital**

João Victor Ferreira De Melo – CPF: 117.***.-**

•**Pastoral Da Criança**

Antônio Silvino Da Silveira – CPF: 289.166.***-**

•**Secretaria Municipal de Saúde;**

Maria Carolina Lyra da Silva – CPF: 055.123.***-**

•**Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal;**

José Roberval Barros de Oliveira Júnior – CPF: 089.141.***-**

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2976B4E3

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GOIANA
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

I – LOCAL E DATA

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 9h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana/PE, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiana – PE (COMSEA).

II – PARTICIPANTES

•**Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço:** Anderson Joerds Dos Santos (Titular); Anderson Joerds dos Santos; Heryton Alex Rodrigues Bandeira (Suplente).

•**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:** Socorro Jordânia Filipe da Silva (Titular); Luiz Rodrigues da Fonseca Neto (Suplente);

•**Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana – SIMUSS:** Sirlei Ferreira de Souza (Titular); Fabíola Maria Sant'ana Costa (Suplente).

•**Carmelo Solidário:** Ana Paula Ananias Da Silva Pereira (Titular); Márcia Pessoa Barbalho (Suplente).

•**Associação das Mães Vital:** João Victor Ferreira De Melo (Titular); Francisco Soares De Melo Filho (Suplente).

•**Pastoral Da Criança:** Antônio Silvino Da Silveira (Titular); Fernanda De Souza Silva (Suplente).

•**Secretaria Municipal de Educação e Inovação Pedagógica:** Joana Magalhães Sitônio (Titular); Andrezza Viegas Gomes (Suplente).

•**Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal:** José Roberval Barros de Oliveira Junior; José Luiz Montarroyos (Suplente).

III – PAUTA

• Plano Municipal de Segurança Alimentar, eleições Presidência COMSEA/Goiana-PE.

IV – ABERTURA

Às 9h45, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos os membros do COMSEA. A reunião foi presidida pela Presidente, Sirlei Ferreira De Souza, após constatar a existência de quórum, declarou a reunião aberta. Inicialmente, foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 08 de abril de 2026. Em seguida, foram discutidas questões relacionadas à participação dos conselheiros nas reuniões do colegiado. Foi reforçada a necessidade de cumprimento do Regimento Interno quanto à frequência dos representantes, destacando-se a obrigatoriedade da apresentação de justificativas formais para as ausências. Também foi debatida a necessidade de substituição de representantes que ultrapassaram o limite de faltas sem justificativa. Foi apresentada a proposta de criação de um e-mail institucional exclusivo do Conselho, visando garantir maior autonomia, organização e segurança na gestão das comunicações oficiais.
Na pauta referente ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, foi informado que as Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social estão finalizando a consolidação dos diagnósticos, diretrizes e propostas que comporão o documento. Também foi comunicado que está em andamento o levantamento de informações territoriais que subsidiarão a versão final do plano. Foram apresentados informes sobre o monitoramento de equipamentos e estruturas vinculadas às políticas públicas municipais, sendo registradas demandas de manutenção e adequações técnicas necessárias para o pleno funcionamento dos serviços. O colegiado debateu ainda denúncias e demandas apresentadas pela população relacionadas ao acesso a benefícios sociais e à fiscalização das ações públicas. Foi ressaltada a importância do fortalecimento do controle social, da transparência administrativa e da participação comunitária nos processos de acompanhamento das políticas públicas.
No tocante à representação das entidades da sociedade civil, foi informado que foram encaminhados ofícios à Associação de Mulheres de Nova Goiana em razão da ausência reiterada de sua representante titular, sem apresentação de justificativas formais. A situação será submetida à análise jurídica para definição das providências cabíveis, considerando a necessidade de adequação ao Regimento Interno. Foi registrado que a representante da Associação Nova Goiana apresentou justificativas formais para suas ausências, reafirmando seu compromisso com a participação no Conselho, não havendo necessidade de substituição. Também foi apreciada a documentação encaminhada para substituição de representantes de entidades da sociedade civil. Foi aprovada a indicação do Sr. Francisco Soares de Melo Filho para compor o Conselho como suplente, em substituição ao representante anteriormente indicado pela entidade.
A Presidente ressaltou a necessidade de atualização das portarias de nomeação dos representantes e suplentes, bem como da regularização documental de todos os membros do colegiado. Na sequência, foi discutida a participação do município na 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Pesqueira. Foi informado que, apesar da inscrição efetuada, não houve representação municipal em razão de impedimentos logísticos relacionados ao transporte. Em seguida, passou-se à discussão sobre a realização do Seminário de Apresentação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Foi esclarecido que a organização do evento é de responsabilidade do Conselho Municipal, em parceria com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).
Ficou deliberado que:
* O seminário terá como tema o fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional no município;
* Será realizado em espaço com estrutura adequada para acolhimento dos participantes, sendo considerada a utilização do auditório da instituição de ensino superior local;
* A Secretaria Municipal de Políticas Sociais prestará apoio logístico quanto à alimentação dos participantes;
* Serão buscadas parcerias institucionais para fornecimento de material gráfico e demais insumos necessários;
* As inscrições serão limitadas, observando-se a capacidade do espaço e os recursos disponíveis;
* Será elaborado um levantamento das instituições da sociedade civil, associações, cooperativas, colônias de pescadores, assentamentos e demais organizações sociais para fins de convite e mobilização;
* Será constituído grupo de trabalho para consolidação da lista de participantes e organização das etapas preparatórias do evento.
Também foi discutida a necessidade de fortalecimento da estrutura de apoio ao Conselho, incluindo transporte, recursos materiais e planejamento das ações anuais, visando garantir melhores condições para o exercício do controle social.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Em seguida, foram realizadas as considerações finais e o registro fotográfico da reunião e todos foram convidados para um coffe break em comemoração aos aniversariantes do mês de abril e maio. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente declarou encerrada a reunião.

V – ENCAMINHAMENTOS
A presente ata será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para publicação no Diário Oficial do Município.

ASSINATURAS:

•**Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço – AQPSL;**

Anderson Joerds Dos Santos – 042.078.***-**

•**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**

Socorro Jordânia Filipe da Silva – CPF: 070.440.***-**
Luiz Rodrigues da Fonseca Neto – CPF: 071.733.***-**

•**Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana – SIMUSS:**

Sirlei Ferreira de Souza – CPF:899.168.***-**

•**Carmelo Solidário;**

Ana Paula Ananias Da Silva Pereira – CPF: 028.062.***-**

•**Associação das Mães Vital**

João Victor Ferreira De Melo – CPF: 117.***.-**
Francisco Soares De Melo Filho – 892.261.***-**

•**Pastoral Da Criança**

Antônio Silvino Da Silveira – CPF: 289.166.***-**

•**Associação Comunitária Dona Conceição**

Ana Delfina Fernandes De Oliveira Bonifácio – CPF: 432.249.***-**

•**Secretaria De Educação e Inovação Pedagógica**

Andrezza Viegas Gomes – 027.772.***-**

•**Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Proteção Animal;**

José Roberval Barros de Oliveira Júnior – CPF: 089.141.***-**

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5768EC2D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- POSSE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA O BIÊNIO 2026/2028 E ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026), às nove horas e trinta minutos (09h30), reuniram-se na

sala de reunião da casa dos conselhos, situada na rua Luiz Gomes, 62, Centro, nesta cidade, o então presidente do CMDPI, o senhor José Vieira da Silva, servidor Público, Casado, brasileiro, residente no Loteamento José Albino Pimentel, centro, número 20, Alvorada, Goiana-PE, CPF: 165.670.***-**, RG 1.168 *** SSP- PE, e-mail: jvieira7@gmail.com, após constatação de quórum, através das seguintes entidades: **Governamental** – **Secretaria de Assistência Sociais e Direitos Humanos**: Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, advogado, brasileiro, casado, residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.***-**, RG:7.670.*** SDS/PE, e-mail: luizneto_fonseca@hotmail.com; **Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica**: José Vieira da Silva, servidor Público, Casado, brasileira, residente no Loteamento José Albino Pimentel, centro, número 20, Alvorada, Centro, 8 Goiana-PE, CPF: 165.670.***-**, RG 1.168 *** SSP- PE, e-mail: jvieira7@gmail.com; **Arrecadação e Finanças:** Brena Maria De Barros Gusmão Cabral, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos de Mendonça, nº 161, brasileira, servidora publica, CPF: 819.359.***-** e RG: 4236*** SDS-PE, e-mail: brenagusmao@icloud.com; **Secretaria de Saúde**: Eder Manoel Morais, RG: 9.450.***, CPF: 702.280.***-**, Gerente de gestão de Pessoas RH, casado, brasileiro, residente na Rua da Massangana, 200,e-mail:edermoraaispersonal@gmail.com; **Sociedade Civil** – **Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):** Edilson Oliveira da Silva, artesão, brasileiro, divorciado, residente no loteamento José Albino Pimentel, 150,Centro, Goiana - PE, CPF: 047.443.***-**, RG: 6.128.*** SSP/PE, e-mail: edilsonoliveiras@hotmail.com; Djane Aparecida Alves de Souza, Artesã, casada, brasileira residente na Rua da Ponte,119, Centro, Goiana-PE, CPF 019.832.***.**, RG: 5111*** SDS-PE, e-mail: djane1a.alvessouza@gmail.com; **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana (SINSEPUMG):** Maria da Conceição Barbosa Aranha da Silva, aposentada, brasileira, divorciada, residente na Rua1ª Travessa da Avenida Santo Antônio, nº 500 primeiro andar, Centro , Goiana-PE, CPF: 433.996.***-**, RG:2.954.*** SDS-PE; Maria Glaucia Ferreira da Silva, servidora pública aposentada, brasileira, solteira, residente na rua do 50 Lindo Amor, 158, Centro, Goiana-PE, CPF: 502.651.***-**, RG: 1.872.*** SSP/ PE, e-mail: mgfs08@hotmail.com; **Serviço Social do Comércio – SESC Ler Goiana (Grupo Vida):** Virgínia Maria da Silva Costa,assistente social, brasileira, divorciada, residente No Loteamento Tanquinho,35, centro, Goiana-PE, CPF:107.957.***-**, RG: 9.047.*** SDS-PE; Fernando da Silva , brasileiro, casado, residente na rua Josias Albuquerque,150, centro, Goiana-PE, CPF:135..029.***-**, RG: 1.182.*** SDS-PE; **Ação Paroquial de Assistência (APA)**: Jovaneide Teófilo dos Santos, brasileira, viúva, residente na Avenida Edmundo Jordão, s/n, Centro Goiana-PE, CPF:416.135.***-** , RG: 2.815.*** SDS/PE; Luzinete Maria de Souza, brasileira, casada, residente na Vila Bom tempo Quadra-F,90, Bom tempo, Goiana-PE, CPF: 044.121.***-**, RG: 6.597.*** SDS/PE. **Associação Mães Vital Gonçalves**: João Victor Vieira Ferreira de Melo, brasileiro, solteiro, residente na Rua Josias de Albuquerque,Nº170, centro, Goiana-PE, CPF: 117.994.***-**, RG: 9.689.***SDS-PE; A secretária Executiva do CMDPI- Conselho Municipla dos Direitos da Pessoa Idosa, Srª Karla Caroline Nunes Batista Dias, convidou para compor a mesa: O presidente do CMDPI Sr. José Vieira da Silva; A vice presidente Srª Vírginia Maria da Silva Costa; A secretária de Assistência Social e Diteitos Humanos, Srª Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira; e o Coordenador da Comissão temporária eleitoral e membro o Sr. Luiz Rodrigues da Fonseca Neto. Iniciando os trabalhos o senhor presidente do CMDPI, José Vieira da Silva, saudou os presentes e efetuando a verificação das Entidades eleitas constando-se presentes: APA- Abrigo São José, AUAG- Associação dos Artesãos de Goiana,Sesc Ler (Grupo Vida), SINSEPUMG- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana e Associação Mães Vital. Registrada a presença de todos instalou a plenária, foram apresentadas as entidades eleitas e seus representantes presentes na seção e concedida a palavra aos mesmos para se apresentarem, em continuidade foram empossadas cinco entidades presentes sendo elas: APA- Ação Paroquial de Assistência; AUAG- Associação União dos Artesãos de Goiana; SESC (Grupo Vida)- Serviço Social do Comércio; SINSEPUMG- Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Goiana e Associação Mães Vital Gonçalves. Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, leu o ofício de nº 287/2026, enviado pela Secretaria de Assistência Social e Diteitos Humanos, que trata da substituição do mesmo na cadeira do Conselho, e indica o Sr, Anderson Jefferson da Silva Moura, brasileiro,divorciado,RG:5909***, CPF:040.898***-**, Assistente Social, residente na Rua Alcino Ferreira da Paz, 170, Pau Amarelo, Paulista-PE. Considerando a posse das novas entidades eleitas para o biênio 2026/2028 e a alternância entre os representantes do poder público e da sociedade civil na presidência do CMDPI, conforme a lei municipal nº2552/2022 e regimento Interno do conselho, apresentam-se para concorrer a presidência do Conselho a Srª Maria da Conceição Barbosa Aranha da Silva e por aclamação foi eleita e para vice-presidente o Sr. Anderson Jefferson da Silva Moura, eleito por aclamação. Concluída a votação da presidência e vice-presidência, os eleitos foram apresentados e empossados, sendo concedido a palavra aos mesmos conforme, Art.19 do Regimento Interno. E por se esgotar o tempo e encerrar os temas da plenáriao presidente da sesão, Sr. José Vieira da Silva, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Karla Caroline Nunes Batista Dias, servidora pública, brasileira, casada, CPF nº 097.382.***-** e RG nº 8.341.*** SDS-PE, Secretária Executiva do CMDPI, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes na reunião e publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Goiana, 11 de junho de 2026.

KARLA CAROLINE NUNES BATISTA DIAS
Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Portaria Nº 611/2024

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.847/2025
CPF: 165.670.*****-****

Secretaria de Assistência Sociais e Direitos Humanos:

LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO
CPF: 071.733.***-**
RG: 7.670.*** - SDS/PE

Arrecadação e Finanças

BRENA MARIA DE BARROS GUSMÃO CABRAL
CPF: 819.359.***-**
RG: 4.236.*** SDS-PE

Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG)

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
CPF:047.443.***-**
RG: 6.128.***- SSP/PE

DJANE APARECIDA ALVES DE SOUZA
CPF:019.832.***-**
RG: 5.111.***- SDS/PE

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana - SINSEPUMG:

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA
CPF: 433.996.***-**
RG: 2.954.*** SDS/PE

MARIA GLAUCIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 502.651.***-**
RG: 1.872.** SSP/PE

Serviço Social do Comércio – SESC Ler Goiana (Grupo Vida):

VIRGÍNIA MARIA DA SILVA COSTA
CPF: 107.957.***-**

RG: 9.047.908 SDS/PE

FERNANDO DA SILVA
CPF: 135.029.***-**
RG: 1.182.*** SDS/PE

Ação Paroquial de Assistência (APA):

JOVANEIDE TEÓFILO DOS SANTOS
CPF: 416.135.***-**
RG: 2.815.*** SDS/PE

LUZINETE MARIA DE SOUZA
CPF: 044.121.***-**
RG: 6.597.*** SDS/PE

Associação Mães Vital Gonçalves

JOÃO VICTOR VIEIRA FERREIRA DE MELO
CPF: 117.994.***-**
RG: 9.689.**** - SSP/PE

Secretaria de Saúde

EDER MANOEL MORAIS
CPF: 702.280.***-**
RG: 9.450.*** SDS-PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:91D2953F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.418/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.029/2026 assim como a Parecer Jurídico de nº 673/2026 da Procuradoria-Geral do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **AURINE EMMANUELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA,** brasileira, matrícula 627012122, portadora da Cédula de Identidade nº 8677*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 112.063.***-**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar MESTRADO a quem tem direito, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto de 2026 e vigorará até o dia 31 de janeiro de 2028, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:98BA61E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.419/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido **ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do Registro Geral – CPF nº 055.474.***-**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:A8F62351

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026
A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Agricultura, Pesca e Proteção Animal, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o presente aviso de licitação pública, cujo objeto constitui na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM RECOLHIMENTO, CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, INCLUSIVE COM MEDICAÇÃO E EXAMES QUANDO NECESSÁRIOS, DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, ENCONTRADOS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, TERRENOS BALDIOS E OUTROS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, 24HRS/DIA, COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) ANIMAIS/MÊS**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 1.642.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir de: 22/07/2026 às 07:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2026 às 07:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 04/08/2026 às 08:00 horas**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: slcp@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 21 de julho de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6D6CFDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 663/2025, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2026.

Modalidade: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 663/2025 - ARP Nº 190/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125.
Processo Licitatório: nº 268/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79,

neste ato representada pela Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
Contratada: MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 53.382.376/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Tadeu Anjos Amaral.
Objeto: Acréscimo no quantitativo dos itens do Contrato nº 663/2025, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, correspondente ao percentual de 24,9996% (vinte e quatro inteiros e nove mil, novecentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento), conforme estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do Termo Aditivo: R$ 52.618,01 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e um centavo), elevando o valor total do contrato para R$ 263.094,03 (duzentos e sessenta e três mil, noventa e quatro reais e três centavos).
Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Goiana – PE, 21 de julho de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:F4892D0F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos, torna pública a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: A suspensão faz-se estritamente necessária para a correção de divergências identificadas na Planilha de Custos e Formação de Preços. Constatou-se que os salários-base adotados para os postos de trabalho de **Cozinheiro Geral** e **Ajudante de Cozinha** encontram-se abaixo do piso salarial estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho aplicável (CCT STEALMOAIC/SEAC-PE 2026/2026).
A paralisação temporária do certame garantirá a devida adequação dos salários-base ao piso convencional, a revisão das planilhas de composição de custos, a correção do valor global estimado por lote e o envio da memória de cálculo analítica. Tais medidas visam assegurar a formulação de propostas exequíveis, resguardar o Município de eventuais passivos trabalhistas (Súmula nº 331 do TST e art. 121, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) e atender prontamente às requisições formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ofício DPLTI/GLIC/AS nº 003/2026).
Informamos aos interessados que, assim que as providências de readequação forem concluídas, os autos retornarão para retificação e republicação do instrumento convocatório. Na ocasião, será feita a reabertura do prazo legal para o recebimento das propostas e agendada uma nova data para a realização da sessão de disputa, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Goiana/PE, 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BF13738F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº436/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº436/2026 - PROCESSO N° 150/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA, CNPJ 05.822.512/0001-57 PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS NO EVENTO "XVI VIRTUOSI DE GRAVATÁ" QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 09 (NOVE) A 11 (ONZE) DE JULHO DE 2026, NA IGREJA MATRIZ DE SANT'ANA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**EMPRESA: VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA** , INSCRITA NO CNPJ Nº 05.822.512/0001-57. **VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA **,** MATRÍCULA Nº1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS **,** MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 5 (CINCO) MESES . **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:31610019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC Nº379/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC Nº379/2026 - PROCESSO N° 108/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026 . OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.981.400/0001-11, REPRESENTADA PELO SR. ADRIANO CHARLES DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 809.***.***-87, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADO NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, Nº 43, BAIRRO PRADO, GRAVATÁ/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO E INEXIGIBILIDADE ORA EPIGRAFADOS.**LOCADOR : ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA** , INSCRITO NO CNPJ Nº 32.981.400/0001-11. **VALOR: R$151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). FISCAL DO CONTRATO:** POLLYANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA **,** PORTARIA Nº 591/2025 . **GESTOR(A) DO CONTRATO:** WERMISON RICARDO CORREIA NEVES **,** PORTARIA Nº 840/2025. **VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES . **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2026

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO LOCATÁRIA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:227CBD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 403/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 403/2026 -CPL. DISPENSA ELETRÔNICA 009/2026 . OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO PERSONALIZADO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO, PERMITINDO ESTABELECER, FLUXOS OPERACIONAIS, ESTRUTURAS MODULARES DO SISTEMA, GARANTINDO CLAREZA, ROBUSTEZ INFORMACIONAL, PADRONIZAÇÃO INSTITUCIONAL, PODENDO TER INFORMAÇÕES DE ATAS OU CONTRATOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLE DE SALDO E OMISSÃO DE ORDENS DE

FORNECIMENTO/SERVIÇO. PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. . **EMPRESA: W F DE LIMA MORAES LTDA** , INSCRITA NO CNPJ Nº 25.222.219/0001-66. **VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) . FISCAL DO CONTRATO:** DAYANE LAIS DE BRITO **,** MATRÍCULA Nº 107150 . **GESTOR(A) DO CONTRATO:** MARIA ROBERTA BEZERRA **,** MATRÍCULA Nº 107534. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C448B05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 114/2022

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 114/2022 – PROCESSO N°033/2022-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. EMPRESA: ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº **39.441.689/0001-25. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** NOS SEGUINTES TERMOS:

1.1.1. A **PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2026**, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RESOLVE:

"ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 41, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ART. 2º - DESIGNAR O SERVIDOR **GOLBERY FORTUNATO DA SILVA**, MATRÍCULA N° 101771, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO.

ART. 3º - DESIGNAR COMO FISCAIS DE CONTRATO, OS SERVIDORES:

JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 101768;

CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, MATRÍCULA N ° 1019743;

MARCOS JOSÉ DA SILVA, MATRÍCULA N° 1022377;

GABRIELA SABRINA DOS SANTOS BARBOSA, MATRÍCULA N° 1020046. "

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E499060E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 023/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 023/2022. OBJETO:O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO Nº 023/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO RADAR, FORNECIDO PELO SERPRO, CONFORME PROCESSOS SEI 21300110000044.000038/2026-61, PARECER JURÍDICO 094/2026, 60/2026/DMGTT-DJT/DMGTT-DGT/DMGTT-TRANS/SSDC-GAB-SSDC.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:
2.1. EM RAZÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA (IBGE), FORAM APLICADOS OS ÍNDICES CORRESPONDENTES AOS SEGUINTES PERÍODOS:

Período	Percentual	Valor Atualizado
02/2022 a 01/2023	5,77%	R$ 7,40
02/2023 a 01/2024	4,50%	R$ 7,73
02/2024 a 01/2025	4,55%	R$ 8,08
02/2025 a 01/2026	4,44%	R$ 8,44

2.2. DESSA FORMA, O VALOR UNITÁRIO ORIGINALMENTE FIXADO EM R$ 7,00 PASSA A SER DE R$ 8,44. **EMPRESA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO,** INSCRITA NO CNPJ Nº33.683.111/0001-07**.VIGÊNCIA DO OBJETO: INALTERADA**. **DATA DE ASSINATURA:**01/07/2026.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA SECRETÁRIO
Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D1EF3663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 178/2025

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 178/2025 -CPL. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90059/2025. OBJETO:O presente instrumento reajusta o contrato no percentual de **4,39%** sobre o valor inicial, a saber, de R$ 24.997,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), do qual passará a **R$ 26.094,75 (vinte e seis mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos),** consoante, a Lei nº 14.133/2021, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de maio de 2025 a abril de 2026. **EMPRESA:GLAR SERVIÇOS EM CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E CALIBRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 55.021.466/0001-65**.VIGÊNCIA DO OBJETO: PERMANECEINALTERADA**. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B0249A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 231/2025

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 231/2025 –PROCESSO N° 060/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO REAJUSTA O CONTRATO, EM RAZÃO DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MAIO DE 2025 E ABRIL DE 2026, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,39%, A APLICAÇÃO DO ÍNDICE ACUMULADO DO IPCA RESULTARÁ EM ACRÉSCIMO TOTAL DE R$ 32.217,40 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ELEVANDO O VALOR DOS SERVIÇOS CONTINUADOS PASSA DE R$ 733.600,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA R$ 765.817,40 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DESSE MODO, EM RAZÃO DA

APLICAÇÃO DO REAJUSTE ORA PLEITEADO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA R$ 982.217,40 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONSOANTE, A LEI Nº 14.133/21. **EMPRESA: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **00.830.482/0001-07.VIGÊNCIA DO OBJETO: INALTERADA**. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:DE517869

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 307/2026
CREDENCIAMENTO N°002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 307/2026 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 . CONTRATADO:PEDRO RICARDO NEVES , INSCRITA NO CNPJ Nº **62.353.810/0001-89. OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO JOÃO LUCAS E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026 NO POLO DA SANFONA A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 21H ÀS 23H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS**. VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). GESTOR DE CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657 . **FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ EUDES DA SILVA** , MATRÍCULA Nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS . **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C56AED7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 351/2026
CREDENCIAMENTO N°002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 351/2026 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025. CONTRATADO: JOSE ALBINO DA SILVA FILHO, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.446.254/0001-08 **. OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO CLIMA NORDESTINO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026, A SER REALIZADA NO POLO DA SANFONA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 18H ÀS 20H. **VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). GESTOR DE CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ EUDES DA SILVA**, MATRÍCULA Nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D190AAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 353/2026
CREDENCIAMENTO N°002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 353/2026 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 . CONTRATADO: PUDIM PRODUCOES LTDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 34.764.778/0001-99**. OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE ANDREA SANTOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026, A SER REALIZADA NO POLO DA SANFONA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 20H ÀS 22H. **VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). GESTOR DE CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS** , MATRÍCULA Nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ EUDES DA SILVA** , MATRÍCULA Nº 1020313 . **VIGÊNCIA:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:475BBC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 364/2026
CREDENCIAMENTO N°002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 364/2026 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025. CONTRATADO: E M DE MENESES PRODUCOES E EVENTOS,INSCRITA NO CNPJ Nº 54.789.240/0001-46**. OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MAURICIO MENESES, PARA APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026 NO PÁTIO DE EVENTOS A SER REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 18H30MIN ÀS 20H30MIN, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). GESTOR DE CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS** , MATRÍCULA Nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ EUDES DA SILVA** , MATRÍCULA Nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4450E164

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO a **Portaria n° 394/2026**, datada de 03 de julho de 2026, que nomeia o servidor **VIVIANE ALVES DE LIMA FLORO**, no cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C5FEC22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO a **Portaria n° 393/2026**, datada de 03 de julho de 2026, que exonera o servidor **JULIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, no cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F153C56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 411/2026

EMENTA: Altera a Portaria n.º 804/2025, que instaurou Processo Administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções contratuais e legais à empresa AJA Locadora de Veículos e Serviços LTDA, para substituir a Presidência da Comissão Processante, registrar a renovação do prazo para conclusão dos trabalhos e manter inalterados os demais termos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 804/2025, de 05 de setembro de 2025, que instaurou Processo Administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções contratuais e legais à empresa AJA Locadora de Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.522.233/0001-33, referente às irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 053/2022;
CONSIDERANDO que, por meio da referida Portaria, foi designada Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo, tendo sido indicada a Sra. Viviane Facundes da Silva, então Secretária de Obras e Serviços Públicos, como Presidente;
CONSIDERANDO que a Sra. Viviane Facundes da Silva foi exonerada, a pedido, do cargo em comissão de Secretária Municipal, símbolo CC1, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria n.º 221/2026, de 02 de abril de 2026;
CONSIDERANDO que a exoneração da então Presidente da Comissão Processante impõe a necessidade de regularização da composição da Comissão, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos;
CONSIDERANDO que, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, foi nomeado como Secretário o Sr. João Paulo de Lemos;
CONSIDERANDO que houve pedido de renovação do prazo para conclusão do procedimento administrativo, formulado por meio do Ofício n.º 48/2026 – SEOSP, o qual foi autorizado pela Deliberação n.º 83/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular tramitação do Processo Administrativo, com observância ao devido processo legal, ao contraditório, à ampla defesa, à eficiência administrativa e à continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica registrada a renovação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 804/2025, conforme pedido formulado por meio do Ofício n.º 48/2026 – SEOSP, devidamente autorizado pela Deliberação n.º 83/2026.
Art. 2º Fica alterado o inciso I do art. 2º da Portaria n.º 804/2025, para substituir a Presidência da Comissão Processante, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do referido Processo Administrativo:**
I. João Paulo de Lemos, Secretário de Obras e Serviços Públicos, como Presidente;"
Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros da Comissão Processante designados pela Portaria n.º 804/2025;
Art. 4º A substituição da Presidência da Comissão Processante ora promovida não prejudica os atos administrativos já praticados no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 804/2025, preservando-se sua validade, salvo eventual deliberação administrativa em sentido diverso, devidamente fundamentada.
Art. 5º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n.º 804/2025, especialmente quanto ao objeto do Processo Administrativo, às atribuições da Comissão Processante e à apuração de responsabilidades e eventual aplicação de sanções contratuais e legais à empresa AJA Locadora de Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.522.233/0001-33.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6AF783E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 004/2026 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2026 – (SRP) – FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Formação de registro de preços para eventual aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- O valor máximo global aceitável é de: R$ 3.753.293,40 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.241.216/0001-53, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 121 – Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.297-020, vencedora dos Itens da seguinte forma: (1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 42, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 118, 119, 121, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 173, 175, 176, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 190, 193, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 210, 211, 212, 213, 216, 218, 219, 220, 221, 223,

224, 226, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239). Perfazendo um Valor Global de: R$ 2.390.150,90 (dois milhões e trezentos e noventa mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos).

- LIDER MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.516.065/0001-71, localizada na Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 177 – Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-340, vencedora dos Itens da seguinte forma: (2, 4, 5, 7, 12, 17, 21, 24, 27, 28, 31, 35, 38, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 55, 58, 59, 64, 65, 67, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 84, 88, 90, 94, 101, 104, 105, 107, 110, 112, 115, 117, 120, 122, 125, 128, 131, 133, 164, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 177, 178, 180, 186, 189, 191, 192, 194, 195, 197, 199, 205, 207, 209, 214, 215, 217, 222, 225, 227 e 231). Perfazendo um Valor Global de: R$ 404.522,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).

- Valor global homologado de: R$ 2.794.672,90 (dois milhões e setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de julho de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:6EC70986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 493/2025

PORTARIA No 493/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
CLAUDIA QUEIROZ CARDOSO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5128EF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 494/2025

PORTARIA No 494/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
FABIANA SOARES DE LIMA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:97C12C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 495/2025

PORTARIA No 495/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
FABIANA TENORIO DE LIMA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:59139A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 496/2025

PORTARIA No 496/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o

disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANA PAULA CAMELO DE FREITAS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:62ECCB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 497/2025

PORTARIA No 497/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ALANNE ISABEL DE SANTANA ALBUQUERQUE	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:96B280ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 498/2025

PORTARIA No 498/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIANA FELIX DA SILVA BEZERRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B6667FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 499/2025

PORTARIA No 499/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIDALVA BARBOSA DOS SANTOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CE253A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 500/2025

PORTARIA No 500/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA BETANIA PINTO CAVALCANTE	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BDD84533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 501/2025

PORTARIA No 501/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDNA PEREIRA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:89B0AE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 502/2025

PORTARIA No 502/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARCO ALBERTO ALVES FILHO	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A9C4D2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 503/2025

PORTARIA No 503/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ALEX SANDRO LINO DE ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1709D946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 504/2025

PORTARIA No 504/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
FLÁVIA RAMOS BARROS	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DA17DA68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 505/2025

PORTARIA No 505/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANDRE FERREIRA CORDEIRO	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:36772F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 506/2025

PORTARIA No 506/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
VALDIR PEREIRA DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6BFB4C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 507/2025

PORTARIA No 507/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE ACARISMO ALVES	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:841A30D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 508/2025

PORTARIA No 508/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUIZ CARLOS DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:23F54008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 509/2025

PORTARIA No 509/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5B4DC6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 510/2025

PORTARIA No 510/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE EDIMILSON DE LIMA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:01752991

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026-PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026-PMI

A Prefeitura Municipal de Iati/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação destinado à contratação das apresentações artísticas: Banda Forró do Cupido, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026, Banda Três Amores, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026 e o Cantor Vicente Nery, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026, durante a programação oficial dos Festejos da Festa Agricultura de 2026 do Município de Iati/PE.

A contratação dar-se-á em favor das empresas:
- BANDA FORRÓ DO CUPIDO – DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme documentação constante dos autos e em observância aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa.

- BANDA TRÊS AMORES – DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme documentação constante dos autos e em observância aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa.

- VICENTE NERY – AV NERI DA SILVA EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.268.052/00001-50, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme documentação constante dos autos e em observância aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati/PE, 21 de julho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:A4F8E21F

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026-PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026-PMI

A Prefeitura Municipal de Iati/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação destinado à contratação das apresentações artísticas: Banda Forró do Cupido, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026, Banda Três Amores, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026 e o Cantor Vicente Nery, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026, durante a programação oficial dos Festejos da Festa Agricultura de 2026 do Município de Iati/PE.

A contratação dar-se-á em favor das empresas:
- BANDA FORRÓ DO CUPIDO – DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme documentação constante dos autos e em observância aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa.

- BANDA TRÊS AMORES – DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme documentação constante dos autos e em observância aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa.

- VICENTE NERY – AV NERI DA SILVA EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.268.052/00001-50, representante exclusiva e detentora dos direitos de comercialização da referida atração artística, pelo valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme documentação constante dos autos e em observância aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati/PE, 21 de julho de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:83BE94D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB N° 085/2026.

PORTARIA GAB N° 085/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos 1 e II do Art. 37 da CF.

CONSIDERANDO a decisão proferida em Mandado de Segurança, Processo n°. 0000023-14.2021.8.17.2700, que suspendeu os efeitos das portarias GP 245/2021 e 246/2021, determinando à essa MUNICIPALIDADE que proceda com a reintegração da Servidora LAIZE CARLA SIMOES PIMENTEL para o cargo em que restou aprovada, reconhecendo a procedência dos pedidos formulados na ação e determinando sua imediata reintegração ao cargo de Professora de MATEMÁTICA.

RESOLVE:
I – REINTEGRAR a Sra. LAIZE CARLA SIMOES PIMENTEL, ao cargo de Professora de Matemática, conforme decisão judicial, nos atos do Processo n°. 0000023-14.2021.8.17.2700, em caráter EFETIVO.
II
— Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:34B0E51B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 13 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 13
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse público e o poder de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal), Retifica a redação do subitem 4.4.5 e do inciso IV do subitem 4.4.5.6 do Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal Inicial da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, e dá outras providências.

O Edital de Retificação na íntegra estará disponível no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br.

Igarassu/PE, 22 de julho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:5E5EE1C6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13 REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2025

Retifica a redação do subitem 4.4.5 e do inciso IV do subitem 4.4.5.6 do Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal Inicial da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse público e o poder de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação do regramento e do procedimento de matrícula do Curso de Formação Profissional ao fluxo operacional e logístico da Secretaria de Defesa

Cidadã da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, regido pelo Edital nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a redação do subitem 4.4.5 e do inciso IV do subitem 4.4.5.6 do Edital nº 001/2025, relativos ao Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Civil Municipal Inicial, nos termos a seguir especificados:

I - No subitem 4.4.5 do Edital nº 001/2025:

ONDE SE LÊ:

"4.4.5 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: para os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, visando aparelhar as ações técnicas, metodológicas e logísticas de organização, com carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, sendo, 400 (quatrocentos) horas presenciais e 80 (oitenta) horas, com a metodologia de ensino a distância (EAD), através do Sistema SEANASP, além de aulas eletivas e complementares, contemplando inclusive as experiências e vivências operacionais."

LEIA-SE:

"4.4.5 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: para os candidatos aprovados nas etapas anteriores do concurso, visando aparelhar as ações técnicas, metodológicas e logísticas de organização, com carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas presenciais contemplando, inclusive, as experiências e vivências operacionais."

II - No inciso IV do subitem 4.4.5.6 do Edital nº 001/2025:

ONDE SE LÊ:

"IV - efetuar o upload da documentação exigida para a matrícula no endereço eletrônico oficial do concurso;"

LEIA-SE:

"IV - efetuar a entrega presencial da documentação exigida para a matrícula diretamente na Secretaria de Defesa Cidadã do Município de Igarassu/PE, nos prazos e horários estipulados no ato de convocação;"

Art. 2º Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, subitens e anexos do Edital nº 001/2025 que não foram expressamente modificados por esta Errata.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios / endereço eletrônico oficial do certame.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Igarassu/PE, 22 de julho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu/PE

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:544F67DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1599/2026

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos considerados APTOS na etapa de Investigação Social para a matrícula no Curso de Formação e Habilitação Profissional de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE (CFHP-GCMIg), referente ao Concurso Público do Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Item 4.4.5 e seus subitens do Edital nº 001/2025, com a redação dada pela Errata nº 13/2026, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal Inicial;

CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Definitivo da etapa de Investigação Social promovida através da Portaria GP nº 1.437/2026, com a relação dos candidatos considerados APTOS;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 065/2017, que regulamenta o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE (CFHP-GCMIg) e estabelece a concessão de Bolsa-Formação aos candidatos devidamente matriculados;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos considerados APTOS no Resultado Definitivo da Investigação Social (Portaria GP nº 1.437/2026), devidamente relacionados no Anexo I desta Portaria, para efetuarem a MATRÍCULA presencial no Curso de Formação e Habilitação Profissional de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE (CFHP-GCMIg) e participarem da Aula Inaugural.

Art. 2º A efetivação da matrícula presencial e entrega dos documentos administrativos ocorrerão nos dias 24 e 27 de julho de 2026, das 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Igarassu/PE, localizada à Rua Doutor João Elísio, 150-188, Centro, Igarassu/PE.

Art. 3º No ato da matrícula presencial, o candidato deverá entregar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – Cópia do documento oficial de identificação original com foto (RG, CNH ou equivalente legal) e comprovante de inscrição no CPF/MF;

II – Ficha de Inscrição e Prontuário do CFHP-GCMIg (Anexo II desta Portaria), devidamente preenchida, constando a indicação do Grupo Sanguíneo e Fator Rh, contatos de emergência e especificação do tamanho da camisa que comporá o uniforme, com assinatura com firma reconhecida;

III – Cópia de comprovação de quitação com as obrigações eleitorais e com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), nos termos do subitem 4.4.5.6, alíneas "d" e "e" do Edital nº 001/2025;

IV – Cópia do certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, conforme subitem 4.4.5.6, alínea "f";

V – Certidão negativa de antecedentes criminais e cópia do comprovante de residência atualizado, nos termos do subitem 4.4.5.6, alíneas "h" e "k";

VI – Dados de conta bancária ou Chave Pix/CPF (obrigatoriamente de titularidade do próprio candidato) para viabilizar o pagamento da Bolsa-Formação estipulada pela Lei Complementar Municipal nº 065/2017;

VII – Para as candidatas do sexo feminino: laudo médico comprovando o estado de não gravidez na data da matrícula, em cumprimento estrito ao subitem 4.4.5.10 do Edital nº 001/2025;

VIII – 01 (uma) foto 3x4 centímetros recente e datada com no máximo 06 meses, não sendo aceitas fotografias do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais, de clubes ou seleções desportivas, com propaganda político-partidária e similares;

IX – Cópia de inscrição no PIS/PASEP;

X – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso não tenha sido apresentada como documento oficial de identidade, conforme inciso I;

XI – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

XII - declaração de estado civil (desnecessária em caso de apresentação da certidão de casamento).

§1º. As cópias de documentos solicitadas poderão ser simples, desde que o documento original seja apresentado ao agente administrativo responsável pelo recebimento da documentação, devendo atestar a sua autenticidade, nos termos do art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.726/2018.

§2º. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento original correspondente à cópia, deverá providenciar a autenticação perante cartório de serventia integrante do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

§3º. Conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Igarassu, no item 4.4.5.8, o não comparecimento do candidato ou da candidata para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará na sua desistência do CFHP-GCMIg e a sua consequente eliminação do Concurso.

Art. 4º. Aos 29 de julho de 2026, será publicada Portaria do Secretário Municipal de Defesa Cidadã com a relação das matrículas deferidas e indeferidas para o curso de formação, no Diário Oficial dos Municipios da Amupe.

§1º. O candidato ou a candidata que tiver a sua matrícula indeferida deverá comparecer à Secretaria de Defesa Cidadã, aos 30 de julho de 2026, das 08h00min às 12h00min, para tomar conhecimento sobre o motivo do indeferimento e manifestar o interesse em sanar a irregularidade ensejadora do indeferimento no prazo de 24 horas.

§2º. No caso de não comparecimento do candidato ou da candidata na data indicada no parágrafo anterior ou não sanando a irregularidade no prazo indicado no parágrafo anterior, será considerada a sua desistência do CFHP-GCMIg e a sua consequente eliminação do Concurso.

Art. 5º. A Aula Inaugural e o início das atividades letivas do CFHP-GCMIg ocorrerão no dia 03 de agosto de 2026, mediante comparecimento obrigatório às 07h00min, no Centro de Artes de Igarassu.

Art. 6º. Em conformidade com o subitem 4.4.5.1 do Edital nº 001/2025, o Curso de Formação e Habilitação Profissional de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE (CFHP-GCMIg) possui caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO, regendo-se pela Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública, pelas normas internas da corporação e pela exigência de assiduidade e aproveitamento pedagógico mínimo.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE fornecerá, exclusivamente, a camisa oficial do uniforme do curso, a qual será entregue no dia 31/07/2026, das 08h00min às 12h00min, no Auditório GCM Gonçalo Gomes da Silva, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã. Caberá ao candidato e à candidata providenciarem os demais itens do enxoval obrigatório, devendo atentar rigorosamente para a seguinte padronização:

I – Calças: calças jeans azul escuro corte reto e sem detalhes, cintura alta, lavagem única, sendo proibida qualquer presença de estampas, rasgos, desfiados ou adereços;

II – Short/Bermuda (Educação Física): tecido tactel, sem detalhes (marcas, bordados, rasgos, inscrições ou manchas), na altura do joelho;

III – Calçados e Acessórios: par de tênis na cor prepoonderante preta, sem detalhes nem marcas; meias na cor branca, de cano médio, lisa e sem marcas ou detalhes; cinto de lona na cor azul marinho e com fivela totalmente preta

IV – Top (para as alunas): Top liso para ser usado por baixo da camisa, totalmente preto, com bojo, decote frontal em U e decote traseiro que proporcione liberdade de movimentos;

V – Rede para prender os cabelos (para as alunas): rede na cor preta.

Parágrafo único. O candidato e a candidata deverão estar vestidos com o traje completo em todas as atividades do CFHP-GCMIg, inclusive na aula inaugural mencionada no art. 4º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Igarassu/PE, 21 de julho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu/PE

ANEXO I

CANDIDATOS APTOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA E AULA INAUGURAL
(PORTARIA GP Nº 1.437/2026 - EDITAL Nº 001/2025)
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL INICIAL

Inscrição	Candidato
28.361	ALEX MAYRSON DE MELO COSTA
1.091	AMANDA EMY BARBOSA DE MELO
22.655	ANA CLAUDIA NOBRE CABRAL COELHO
9.094	ANDERSON DA SILVA CAMPOS
12.854	ANDREY WILLIAN DA SILVA LINS
21.632	ANNA PAULA FRANCISCA DA SILVA LINS
420	ARTHUR LEYBSON MELO DA SILVA
2.063	AYLDSON SOARES DE ALMEIDA
5.459	BRENO ARAÚJO GALDINO DOS SANTOS
3.111	BRUNA CAMILLY FERNANDES DA SILVA
28.382	BRUNNA LUIZA SILVA TAVARES FRANÇA
26.910	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
26.336	CARLOS ALAN NUNES DA SILVA
1.673	DIEGO HUMBERTO OLIVEIRA SILVA
14.985	DOUGLAS HENRIQUE LIMA
6.578	EDJAILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
6.639	EDSON ALBERTO DA SILVA
19.418	EDVANIA MARIA DA SILVA
20.466	EMERSON OLIVEIRA ANDRADE
8.596	ERNANDES GABRIEL DA SILVA SANTOS
32.401	ERONILDO JOSÉ DO NASCIMENTO
25.127	FERNANDA MARTINS VIEGAS DA SILVA
27.436	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
38.005	GABRIEL SEVERINO DA SILVA
28.884	GABRIEL SOARES DE AZEVEDO
18.677	GESSICA KELLYNE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
28.095	JADSON SEVERINO DOS SANTOS
5.741	JEFERSON SEVERIANO DA SILVA
7.931	JEZIMAEL FRANCISCO DA SILVA
31.645	JOÃO MARCONDES DA SILVA
7.334	JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
28.738	JOSE DIEGO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO
2.394	KATIA MARIA FERREIRA PIMENTEL
22.547	LAURO ANANIAS DA SILVA NETO
29.907	LUCAS VASCONCELOS DE AQUINO
26.779	MAIARA MILENA MONTEIRO DA SILVA
6.786	MARCOS ANTONIO DA SILVA
3.961	MARCOS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA
4.106	MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA
21.041	MARÍLIA CLAUDINO BARBOSA DA SILVA
36.410	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
25.216	MELQUIZEDEQUE REIS DA SILVA
869	MONICA GOMES SILVEIRA
22.882	MURILO MORAIS DOS SANTOS
18.409	RAFAELA DOS SANTOS ALVES
26.417	ROBERTO GABRIEL DA SILVA BANDEIRA
19.800	RODOLFO RAFAEL RAMOS PEREIRA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO E PRONTUÁRIO DO ALUNO
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE (CFGCMIG)
Guarda Civil Municipal Inicial – Edital nº 001/2025 (Subitem 4.4.5)

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
Nº de Inscrição no Concurso: _____ | CPF: ._____._____._____-_____
RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____ | Data de Nasc.:_____ /_____/_____
CNH Nº: _____ Cat.: _____
Validade:_____/_____/_____
Telefone/WhatsApp: (____) _____ | E-mail: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____-

2. DADOS DE SAÚDE, FATOR RH E CONTATO DE EMERGÊNCIA
Grupo Sanguíneo e Fator Rh: [ ] A+ [ ] A- [ ] B+ [ ] B- [ ] AB+ [ ] AB- [ ] O+ [ ] O-
Laudo Médico de Não Gravidez (Candidatas do Sexo Feminino - Subitem 4.4.5.10): ( ) Apresentado ( ) Não Aplicável
Alergia Conhecida (Alimentar/Medicamentosa): ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____
Uso Contínuo de Medicamento: ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____
Contato de Emergência (Nome): _____
Grau de Parentesco: _____
Telefone/WhatsApp: (____) _____

3. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017)
(Valor correspondente a 50% do vencimento-base inicial/salário-mínimo vigente. Informe conta ou Pix vinculados obrigatoriamente ao CPF do próprio candidato)
Banco: _____ | Nº do Banco: _____
Tipo de Conta: ( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança
Nº da Agência: _____ | Nº da Conta com Dígito: _____
Chave Pix (Obrigatoriamente o CPF do próprio candidato):_____

4. ESPECIFICAÇÃO DE VESTUÁRIO (GRADE DE TAMANHO DA CAMISA)
(Indique o tamanho da sua camisa que será fornecida pela Prefeitura)
[ ] P | [ ] M | [ ] G | [ ] GG

5. TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de acordo com as seguintes condições:
A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE fornecerá tão somente a camisa oficial do uniforme do curso;
É de minha inteira e exclusiva responsabilidade providenciar os demais itens do enxoval obrigatório, devendo apresentar rigorosamente os itens previstos no art. 6º da Portaria GP nº _____/2026.

O Curso de Formação e Habilitação Profissional de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE (CFHP-GCMIg) possui carga horária de 480 horas e caráter ELIMINATÓRIO, nos termos do subitem 4.4.5 do Edital nº 001/2025 (com a redação dada pela Errata nº ___/2026);

Deverei comparecer impreterivelmente às 07h00min do dia 03 de agosto de 2026 para a Aula Inaugural no Centro de Artes de Igarassu/PE.

Igarassu/PE, _____ de julho de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

6. RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.

Documentação Conferida Por: _____ Matrícula: _____

Data do Recebimento da Ficha:_____/_____/2026.

Status Final da Matrícula: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Motivo do indeferimento:

EDNALDO B. DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã.

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:ECBE88ED

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2026

Objeto: AQUISIÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Empresas vencedoras no valor total: R$ 1.975.293,05(um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos). **MATIAS ARTIGOS PARA FESTAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 24.838.844/0001-74 com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13 no valor total de R$ 1.694.603,05 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e três reais e cinco centavos). **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** inscrita no CNPJ40.876.269/0001-50 com o lote: 10 no valor total de R$ 141.826,82 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). **ARENA ESPORTES LTDA** inscrita no CNPJ48.348.052/0001-80 com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 138.863,18 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), terça-feira, 21 de julho de 2026

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1431BA19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 207/2026, PROCESSO N° 208/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026

Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 207/2026 - Processo Nº 208/2026 – Processo Administrativo nº 208/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, considerando o REGULAMENTO elaborado pela Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, publicado em 09/06/2026 – Edição 4113, Código Identificador: 2BE0D128, que tem por objeto a **PREMIAÇÃO DA 1ª COLOCADA – CATEGORIA ADULTO: QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO, EM VIRTUDE DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – 2026, NO EVENTO IGARADRILHA, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE IGARASSU, NOS DIAS 25, 26 E 28 DE JUNHO DE 2026**, em favor do representante **GILDO ALENCAR DE BRITO**, inscrita no CPF Nº 9**.***.***-*3, no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil**

reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 21 de julho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:19E4CF4C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 208/2026, PROCESSO N° 209/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 208/2026 - Processo Nº 209/2026 – Processo Administrativo nº 209/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, considerando o REGULAMENTO elaborado pela Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, publicado em 09/06/2026 – Edição 4113, Código Identificador: 2BE0D128, que tem por objeto a **PREMIAÇÃO DA 3ª COLOCADA – CATEGORIA MIRIM: QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO MIRIM, EM VIRTUDE DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – 2026, NO EVENTO IGARADRILHA, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE IGARASSU, NOS DIAS 25, 26 E 28 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **57.684.114 ALLYSON CESAR ANACLETO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ Nº 57.684.114/0001-15, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 21 de julho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3E471A97

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 DISPENSA LICITATÓRIA Nº 010/2026

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 024/2026, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 010/2026, destinada à **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM MADEIRA TRATADA E INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
A contratação será realizada em favor da empresa **Amancio e Gama Rusticwood Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 53.291.748/0001-57, com sede na Rua Quatorze de Julho, 156, Pedreiras, Moreno – PE, CEP.: 54.800-000, neste ato representada por sua sócia administradora Josimar Amancio do Nascimento.
O valor global da contratação é de **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos constantes do processo.
Determino a publicação do presente Termo de Ratificação, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o prosseguimento dos demais atos necessários à formalização da contratação.

Igarassu, 21 de julho de 2026.

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Presidento da Agencia de Meio Ambiente - AMAIG

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6F4880FE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - ADMINISTRATIVO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, referente à Concorrência Eletrônica nº 009/2026. Após análise das razões recursais, dos documentos constantes dos autos e reexame dos atos praticados durante o certame, verificou-se a necessidade de observância do tratamento diferenciado e favorecido assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, o recurso administrativo foi **CONHECIDO E JULGADO PROCEDENTE**, reconhecendo-se o direito da empresa **ZGM MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, enquadrada como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, ao exercício da preferência legal, por encontrar-se dentro da margem de empate ficto prevista na legislação.
Em razão da decisão proferida, fica designada a **reabertura da sessão pública para o dia 23 de julho de 2026, às 10h00**, por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, ocasião em que será oportunizado o exercício do direito de preferência previsto na legislação vigente e dado prosseguimento às demais fases do processo licitatório.
A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo e na plataforma eletrônica para consulta dos interessados.

Igarassu/PE, 21 de julho de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E30B44FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0000028

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000028. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Serviço. Tipo menor preço. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, com operador, combustível, manutenção e demais custos inclusos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Ingazeira/PE. Valor: R$251.955,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 07 de Agosto de 2026. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 22/07/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:846BBF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2026. Processo Nº: 0000026. AGC. Serviço. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.939.747/0001–80, representante exclusiva do artista Jonas Esticado, para realização de apresentação artística musical durante a programação da Festa de Agosto de Santa Rosa, no Município de Ingazeira/PE, no dia 21 de agosto de 2026, com duração mínima de 1h30min, pelo valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jonas Esticado Gravacoes & Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 21.939.747/0001-80. Valor R$300.000,00.

Ingazeira, 21/07/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:7967D0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2026. Processo Nº: 0000027. AGC. Serviço. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.692.366/0001–34, representante exclusiva da artista Day Araújo, para realização de apresentação artística musical nas Festividades de Santa Rosa de Lima, no Município de Ingazeira/PE, no dia 22 de agosto de 2026, com duração mínima de 1h30min, pelo valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Nox Servicos e Locacoes Ltda. CNPJ: 18.692.366/0001-34. Valor R$80.000,00.

Ingazeira, 21/07/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:479645AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal da Política de Assistência Social do município de Ingazeira/PE, referente aos exercícios de 2024 e 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de **Ingazeira/PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela **Lei nº 12.435/2011**, bem como pela **Lei Municipal nº 376 de 07 de abril de 2025**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social, apreciando, acompanhando e fiscalizando a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da LOAS e da **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012**, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao município de Ingazeira/PE, no exercício de 2024, no âmbito dos **Serviços e Programas Socioassistenciais**, das **Transferências SIGTV**, do **IGD-SUAS** e do **IGD-PBF**;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo aos **Serviços e Programas Socioassistenciais – exercícios 2024 e 2025**, o Conselho registrou que possui acesso à documentação comprobatória dos gastos, que as informações foram prestadas com clareza e transparência, que as despesas possuem documentação de suporte, que os recursos foram utilizados em conformidade com sua finalidade e executados de acordo com a legislação aplicável, tendo a deliberação sido **favorável**;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo às **Transferências SIGTV – exercícios 2024 e 2025**, o Conselho concluiu que as despesas realizadas com os recursos das programações observaram sua finalidade, respeitaram as normas de execução orçamentária, financeira e de contratação, e que os bens adquiridos estão em conformidade, tendo a deliberação sido **favorável**;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo ao **IGD-SUAS – exercícios 2024 e 2025**, o Conselho registrou que todo o recurso executado foi utilizado em sua finalidade e que houve aplicação do percentual mínimo de 3% para o fortalecimento do Conselho de Assistência Social, tendo a deliberação sido **aprovada**;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo ao **IGD-PBF – exercícios 2024 e 2025**, o Conselho deliberou pela **aprovação integral** da prestação de contas, após análise das informações e da documentação disponibilizada pela gestão municipal;

CONSIDERANDO que os quatro pareceres registram como data da reunião deliberativa o dia **17 de junho de 2026**, vinculados à **Ata nº 04** e à **Resolução nº 04**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do **cofinanciamento federal da Política de Assistência Social** do município de **Ingazeira/PE**, referente ao **exercícios de 2024 e 2025**, apreciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abrangendo:

I – **Serviços e Programas Socioassistenciais**;
II – **Transferências SIGTV**;
III – **Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS**;
IV – **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF**.

Art. 2º Esta Resolução ratifica a deliberação do colegiado realizada em **17 de junho de 2026**, conforme **Ata nº 04**, e deverá ser encaminhada para as providências cabíveis junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira/PE, 17 de junho de 2026.

IOLANDA RIBEIRO DE LIMA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:19D2ABF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,
CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;
CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:
I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
RESOLVE:
1º. Designar o servidor Martorelli da Silva Mariano, Matrícula nº 800.58, CPF n° 075.535.974-00 para atuar como Gestor, e a servidora Lucinalva Maria de Queiroz, Matrícula nº 024.148, CPF nº 989.390.094-87, para atuar como Fiscal do Contrato nº 270/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Emídio Paulo do Nascimento, Rua 10, s/n, centro, Ipojuca/PE, celebrado entre o município de Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Janeton José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n°. 022.021.814-58.
2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 17 de Julho de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F2FC094D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/PMI-SME/2018

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/PMI-SME/2018. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: RENATA FEIJO FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA. CPF: XXX.511.XXX-XX. Vigência: 09/07/2026 à 08/07/2027. Valor Atualizado: R$ 75.888,00.

Ipojuca(PE), 09/07/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:4EC76082

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 117/2026.

Contrato nº 117/2026. Processo Licitatório **031/2025. Pregão Eletrônico nº** 011/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA A REDE DE GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS. **CONTRATADA**: R C COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.259.614/0001-80. Vigência: 03/03/2026 à 02/09/2026. Valor total: R$ 33.710,70.

Ipojuca (PE), 03/03/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:A546FAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 217/2026.

Contrato nº 217/2026. Processo Administrativo 194/2026. Inexigibilidade nº 76/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação da atração NODA DE CAJU, para a realização de apresentação na Festividade de Santo Antônio de Camela. **CONTRATADA**: LAISE LIMEIRA DA SILVA. CNPJ: 35.658.564/0001-09. Vigência: 11/06/2026 à 10/08/2026. Valor total: R$ R$ 200.000,00. Ipojuca (PE), 11/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:28B10DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº237/2026.

Contrato nº237/2026. Processo Administrativo 199/2026. Inexigibilidade nº 80/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação da atração VITOR FERNANDES, para a realização de apresentação na Festividade de Santo Antônio de Camela. **CONTRATADA**: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 39.269.483/0001-60. Vigência: 12/06/2026 à 11/08/2026. Valor total: R$ R$ 300.000,00.

Ipojuca (PE), 12/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:2EA4D883

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 241/2026.

Contrato nº 241/2026. Processo Administrativo 179/2026. Inexigibilidade nº 69/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração SILVÂNIA AQUINO e BERG RABELO, para a realização de apresentação na Festividade de Santo Antônio de Camela. **CONTRATADA**: SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 64.052.906/0001-32. Vigência: 12/06/2026 à 11/08/2026. Valor total: R$ R$ 400.000,00. Ipojuca (PE), 12/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:6112B461

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº260/2026.

Contrato nº260/2026. Processo Administrativo 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação da atração artística: JUNIOR MARANHÃO para se apresentar na CICLO JUNINO - 2026, **CONTRATADA**: GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA. CNPJ: 00.265.963/0001-17. Vigência: 19/06/2026 à 18/07/2026. Valor total: R$ R$ 5.600,00.

Ipojuca (PE), 19/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:9FFB1480

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº273/2026.

Contrato nº273/2026. Processo Administrativo 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação das atração artística TRIO PÉ DE SERRA MISTURA DO FORRÓ, conforme programação cultural da Festa de São Pedro em Porto de Galinhas CICLO JUNINO - 2026, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: IVANILDO DE SOUZA BEZERRA. CPF: XXX.056.XXX-XX. Vigência: 25/06/2026 à 24/07/2026. Valor total: R$ R$ 3.300,00

Ipojuca (PE), 25/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:5AEF9EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº286/2026.

Contrato nº286/2026. Processo Administrativo 223/2026. Inexigibilidade nº 95/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação da atração NANDO CORDEL, para a realização de apresentação na Festa de São Pedro em Porto de Galinhas. **CONTRATADA**: ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 12.571.808/0001-08. Vigência: 26/06/2026 à 25/08/2026. Valor total: R$ R$ 160.000,00

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:E5041535

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO-CT Nº 011/FMAS/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/FMAS/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses. CONTRATADA: CVA Administração de Imóveis LTDA. CNPJ: 03.512.155/0001-03. Vigência: 20/07/2026 à 19/01/2027.

Ipojuca (PE), 17/07/2026

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:7D152734

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2026

Contrato nº 258/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística BANDA FORROZÃO CROMÁTICO, para a realização de apresentação artística no CICLO JUNINO - 2026. CONTRATADA: OSIEL FRANCISCO DIAS EVENTOS E PRODUÇÕES. CNPJ: 18.174.871/0001-97. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 19/06/2026 à 17/08/2026.

Ipojuca (PE), 19/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6F1FE946

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2026

Contrato nº 281/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ BARRETO SELECTOR, conforme programação cultural da FESTA DE SÃO PEDRO em Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. CONTRATADA: WESLEY BARRETO COSTA. CPF: XXX.818.11X-XX. Valor total: R$ 1.500,00. Vigência: 26/06/2026 à 24/08/2026.

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:AD845825

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2026

Contrato nº 287/2026. Processo nº 225/2026. Inexigibilidade nº 097/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração, DESEJO DE MENINA, para a realização de apresentação na Festividade de São Pedro de Porto de Galinhas. CONTRATADA: MEL SHOWS LTDA. CNPJ: 39.543.593/0001-78. Valor total: R$ 250.000,00. Vigência: 26/06/2026 à 24/08/2027.

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E810FB31

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2026

Contrato nº 288/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística FRANKLIN BARBOSA, conforme programação cultural no Arraiá do Federal - CICLO JUNINO - 2026, Ipojuca/PE. CONTRATADA: TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 55.384.917/0001-29. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 26/06/2026 à 24/08/2026.

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:36F5ACB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2026

Contrato nº 291/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação das atração artística TRIO PÉ DE SERRA MISTURA DO FORRÓ, conforme programação cultural do Arraiá da Rua Santo Expedito - CICLO JUNINO - 2026. CONTRATADA: IVANILDO DE SOUZA BEZERRA. CPF: XXX.056.93X-XX. Valor total: R$ 3.300,00. Vigência: 26/06/2026 à 24/08/2026.

Ipojuca (PE), 26/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:516F72F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2026

Contrato nº 294/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação das atração artística TRIO PÉ DE SERRA CORAÇÃO NORDESTINO - 2026. CONTRATADA: SEVERINO RAMOS DOS SANTOS. CPF: XXX.721.21X-XX. Valor total: R$ 3.300,00. Vigência: 30/06/2026 à 28/08/2027. Ipojuca (PE), 30/06/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:EAF26621

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2026

Contrato nº 309/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: JANE ARAÚJO, para a realização de uma apresentação na FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO SÍTIO CANOAS, Ipojuca/PE. CONTRATADA: JANICLEA MARIA DE ARAÚJO. CNPJ: 46.855.891/0001-69. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 03/07/2026 à 31/08/2026.

Ipojuca (PE), 03/07/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:19B0BA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2026

Contrato nº 311/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. CONTRATADA: Erivaldo Vieira da Silva. Objeto: Contratação da atração artística: ERIVALDO SILVA, para a realização de apresentações na FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CANOAS -2026. CPF: XXX.788.65X-XX. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 03/07/2026 à 31/08/2026.

Ipojuca (PE), 03/07/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:B8316DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE N° 089/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

A Comissão Especial Temporária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA/PE, constituída pela PORTARIA nº 025/2026/GAB/SMS, torna público aos interessados o **credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços contínuos de diagnóstico por imagem, cardiologia, endoscopia e neurofisiologia, abrangendo atendimentos para o público, incluindo a realização de consultas, exames complementares de apoio diagnóstico e procedimentos estruturados que estabeleçam uma linha de cuidados integrais e integrados no manejo de doenças, com fornecimento de laudos médicos, para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde de Ipojuca-PE de forma complementar, por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.051/2023 e a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022. O período de inscrição é de 22 de julho de 2026 à 21 de julho de 2027**, podendo neste período qualquer pessoa jurídica, de natureza privada, com ou sem fins econômicos, solicitar seu credenciamento para prestação de serviços aos usuários do SUS-Sistema Único de Saúde, de forma complementar, no município do Ipojuca-PE, para um período de 12 (doze) meses. O valor estimado total é de R$**7.287.127,09 (Sete milhões duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e nove centavos))**. O edital encontra-se à disposição dos interessados na plataforma do BNC: http://bnc.org.br/sistema/, no site da prefeitura em

https://www.ipojuca.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 21 de julho de 2026.

DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:77F0988B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 205/2026, Processo de Inexigibilidade nº. 84/2026,** cujo objeto é Contratação da **BANDA MUSICAL SANTA CECÍLIA**,com o objetivo de 78 (setenta e oito) apresentações/tocatas, de acordo com o calendário festivo e cultural do Município, no período de 12 (doze) meses, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **BANDA MUSICAL SANTA CECÍLIA, CNPJ nº 10.387.199/0001-06,** no valor global de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 21 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:24DCFED3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento, montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização das ações da Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Empresa vencedora: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA** CNPJ: 07.139.305/0001-28 no valor total de R$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

A autoridade municipal da Secretária Especial da Mulher do Município De Ipojuca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) comforme edital, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Agente de Contratação/Pregoeira e equipe de apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ipojuca, 20 de julho de 2026

HELENA PATRICIA COSTA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:F5D53E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE IPUBI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de IPUBI/PE, comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E ATERRO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE 13 SALAS-PADRÃO FNDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPUBI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 23/07/2026 até 05/08/2026 às 23:59h no site www.portaldeipubi.com.br. Abertura das propostas 06/08/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 06/08/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ipubi.pe.gov.br - www.portaldeipubi.com.br.

IPUBI/PE, 21 de julho de 2026.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:0CDF5D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo CREDENCIAMENTO 001/2026que objetiva: Credenciamento de empresa especializada para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Itaíba/PE, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **55.818.232 POTIGUAR PATRULIA BOTTE DE BRITO,** inscrita no **CNPJ sob nº. 55.818.232/0001-43.**

VALOR TOTAL: R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais).
para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 22 de julho de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9FFAE305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Na matéria publicada na AMUPE no dia 17/07/2026, ed. 4141 cujo Código Identificador: AECC870E referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2026.
Informamos que o Pregão Eletrônico n. 007/2026, Processo Administrativo n. 022/2026, cuja publicação foi vinculada na matéria publicada na AMUPE no dia 17/07/2026, ed. 4141 cujo código Identificador: AECC870E referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico. Tendo por objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento parcelado de fardamento institucional, destinado aos servidores e às merendeiras(os) em exercício nas unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE, conforme especificações, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Onde se lê: R$ 77.985,31 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Leia-se: R$ 77.951,31 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. CAMILA CAVALCANTE DE MELO DA ROCHA, Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de ITAMBÉ/PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:BE4B4BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 015/2026.
DISPENSA N°: 007/2026 – CONTRATO N° 018/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 015/2026. DISPENSA N°: 007/2026 – CONTRATO N° 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 015/2026. DISPENSA N°: 007/2026. Objeto: A Presente contratação tem por objeto a aquisição de um consultório odontológico completo, destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Quebec, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE. Por meio de dispensa de licitação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação Direta e em seus anexos

CONTRATO Nº 018/2026.

Contratada**:** **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ:** 07.897.039/0001-00

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.417.698/0001-07** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 20/07/2026 à 20/07/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 21 de julho de 2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE
POR –ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ-
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E00D7C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026

PORTARIA Nº 136/2026

Revoga a Portaria nº 58/2026, que dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 58/2026 dispôs sobre a exoneração da servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES BARROS**;

CONSIDERANDO que, antes da publicação da referida Portaria, a servidora manifestou formalmente sua desistência do pedido de exoneração;

CONSIDERANDO que o ato de exoneração não chegou a produzir efeitos externos, uma vez que não foi publicado no órgão oficial competente, razão pela qual é possível sua revogação pela Administração Pública, em observância ao princípio da legalidade e ao poder de autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 58/2026, que exonerou a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES BARROS**, matrícula nº 10000155, ocupante do cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil e Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itambé/PE.

Art. 2º - Fica assegurada a permanência da servidora no exercício de suas funções, mantendo-se inalterado seu vínculo funcional com o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 16 de julho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:498A53E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/ 2026

PORTARIA Nº 140/ 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício de funções no âmbito da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços, programas, projetos e benefícios executados pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Ailton de Lima Mendes**, ocupante do cargo em comissão de **Subgerente da Atenção Básica**, para exercer, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, a função de **Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**.

Art. 2º - Designar a servidora **Alexandrina Márcia Pontes de Souza Santos**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Programas Sociais para Criança**, para exercer, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, a função de **Coordenadora da Atenção Básica**.

Art. 3º Designar a servidora **Jussara Freire de Andrade Souza**, contratada para exercer a função de **Psicóloga**, para exercer, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de sua contratação, a função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

Art. 4º Designar a servidora **Sandra Pereira da Silva** para exercer a função de **Motorista do Cadastro Único**, ficando responsável pelo apoio às ações, visitas, deslocamentos e demais atividades relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família.

Art. 5º As designações previstas nesta Portaria não implicam criação de cargo ou função pública, nem alteração da remuneração dos servidores, salvo previsão legal específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé -PE, 20 de julho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:66820C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/ 2026

PORTARIA Nº 141/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, MATHEUS BORGES DA SILVA, inscrito no CPF**: ***.891. ***-06**, ocupante do cargo de **GERENTE DISTRITAL,** símbolo **CC-1**, lotado na SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS deste município
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 21 de julho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, MATHEUS BORGES DA SILVA, inscrito no CPF**: ***.891. ***-06**, ocupante do cargo de **GERENTE DISTRITAL,** símbolo **CC-1**, lotado na SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS deste município
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 21 de julho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:B63BB69C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00059/2026
Objeto: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação e Esporte
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:
HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0059/2026, que objetiva a Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 013110000101.000160/2026-35; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- ADRIANO DA SILVA SOUSA
- CPF N.° 076.873 .xxx-xx
- VALOR: R$36.202,00
Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FD7D83D8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00063/2026
Objeto: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação e Esporte
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:
HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0063/2026, que objetiva a Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 013110000101.000160/2026-35; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- THIAGO FERREIRA BATISTA
- CPF N.° 121.219 .xxx-xx
- VALOR: R$ 22.255,00
Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:52FA9D9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00097/2026. Processo Nº: 05001110000056.000219/2026-77. CDC. Inexigível Nº IN00059/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2032 Manutenção da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 Materiais de Consumo FICHAS: 158 – PNAE FICHA: 159 – FNDE. DESIGNO os servidores Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como Gestor; e Ana Clara Patriota Lopes da Silva, Nutricionista, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00059/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Adriano da Silva Sousa. Valor R$36.202,00. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Itapetim, 17/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B7FFE864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00101/2026. Processo Nº: 05001110000056.000221/2026-46. CDC. Inexigível Nº IN00063/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2032 Manutenção da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 Materiais de Consumo FICHAS: 158 – PNAE FICHA: 159 – FNDE. DESIGNO as servidoras Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como Gestora; e Ana Clara Patriota Lopes da Silva, Nutricionista, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00063/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Thiago Ferreira Batista. Valor R$22.255,00. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027.

Itapetim, 20/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A0995E53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 05001110000056.000219/2026-77. AGC. Inexigibilidade Nº IN00059/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 17/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DC9A3461

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 05001110000056.000221/2026-46. AGC. Inexigibilidade Nº IN00063/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 20/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8C97E95A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2024

Número do Contrato: 000112/2024. Nº Processo: 00043/2024. Pregão Eletrônico Nº 00031/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.605.390/0001-10, Contratada. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 71.649,43 (setenta e um mil, seissentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 466.354,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quantro reais), perfazendo um percentual de 18,15%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 21/07/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:18602F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0015/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Compra. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRÚPTO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Valor: R$ 996.310,00. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3548-1647, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 21/07/2026.

JOSE CLAUDIO DE CARVALHO.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:83D6BC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

CONSIDERANDO o resultado definitivo de todas as etapas do concurso público para o cargo da **Guarda Civil do Município**, regido pelo edital nº 003/2024, de 16 de outubro de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Prefeitura;
FICA DETERMINADO QUE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo do concurso público para o cargo da Guarda Civil do Município, regido pelo edital nº 003/2024, de 16 de outubro de 2024, e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br).
Art. 2° - A convocação e a posse dos candidatos aprovados no concurso para a **Guarda Civil do Município** correrão conforme a necessidade da Casa Executiva.

Itapissuma, 21 de julho de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:27B154A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva, a Sra. **JULIANA BARBOSA TEOBALDO DA CRUZ**;

Considerando que o município de Itaquitinga/PE não possui legislação especifica para tratar do tema, aplicando-se subsidiariamente a legislação estadual, Lei 6.123/68.

Considerando o Art. 82, I, da Lei 6.123/68 que dispõe sobre a exoneração da servidora público a pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora efetiva deste município, a Sra. **JULIANA BARBOSA TEOBALDO DA CRUZ**, portadora do RG nº 8.704.244 SDS/PE, CPF nº 101.424.054-93, matrícula nº 1101899, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada no PSF da Chã do Fogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Certifique-se;
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 01 de julho de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:71EACAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 036/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando que, por força do art. 132, da Lei nº 6123/68, aplicável aos servidores municipais, em vista do que preceitua o art. 1º da Lei Complementar nº 009/91, o funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular, considerando, sobremodo, a expiração do prazo da licença sem vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, por mais 2(dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** a pedido da Servidora, a Sra. **ERYCKYANE KÊNIA BEZERRA DE ARRUDA**, CPF nº 068.799.454-30, RG nº 7.000.501 SDS/PE, matricula nº 109861, ocupante do cargo de provimento efetiva de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Itaquitinga-PE, entre o período de 01/07/2026 à 01/07/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Certifique-se;
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 01 de julho de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0EF4CD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, PADRONIZAÇÃO, COLETA, ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VISANDO SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE**. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 21 de Julho de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:285A661F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.335.457/00172, vem, informar, que em 21 (vinte e um) de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026, SRP Nº 005/2026**, objeto: **Aquisição de veículo tipo, ambulância (simples remoção) tipo A (4x4), cabine simples para atender a frota da secretaria de saúde de Joaquim Nabuco/PE, emenda parlamentar nº 20254520005,** com base no artigo 71, da Lei 14.133/2021.

Joaquim Nabuco/PE, em 21 de Julho de 2026.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8AD4D413

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Dispõe sobre a decima terceira convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. MARCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,

CONSIDERANDO, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.

CONSIDERANDO, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para provimento de cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome: Leonardo Sergio de Oliveira Silva
Número de inscrição:105.125
Classificação: 21° - AC

Nome: Joseildo Jorge Barbosa da Silva
Número de inscrição:104.652
Classificação: 22° - AC

Nome: Thiago Ivo dos Santos Ramos
Número de inscrição: 105.569
Classificação: 23° - AC

Nome: Nidoval Cordeiro Nunes
Número de inscrição: 108.294
Classificação: 24° - AC

Nome: Guilherme Alison Silva
Número de inscrição: 104.016
Classificação: 25° - AC

Entrega de documentos: do dia 23.07.2026 a 05.08.2026 (dez dias úteis após publicação do edital de convocação nº 008/2026).
Local: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.
Endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, centro, Joaquim Nabuco/PE.
Horário: 08:00 as 12:00 (Horário de Expediente).

_____
ASO (atestado de saúde ocupacional): Dia 11.08.2026.
Local: Hospital Valdir Nicácio de Lima.
Endereço: Rua Vicente Afonso, s/n, centro, Joaquim Nabuco/PE.

Art.2º **Item 16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da admissão, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:**

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente,
para o exercício do cargo/função pública;
b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de admissão, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;

o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);

Art. 3º **Item 16.4.** – Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Joaquim Nabuco/PE, em 21 de julho de 2026.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9B480545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº 85/2026 – Processo Licitatório – 27/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026 - CONTRATANTE:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.192.441/0001 - 96, através da **Secretária de Infraestrutura e a**CONTRATADA **MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 22.552.288/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de maquinário pesado, com fornecimento de equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, visando atender às demandas de execução de serviços no município de Joaquim Nabuco/PE. FUNDAMENTO LEGAL: art. 137, inciso I da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 22/07/2026.

Joaquim Nabuco, 20 de Julho 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. Administração

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:14606C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE , com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, vem, informar, que em 21 (vinte e um) de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026, SRP Nº 005/2026**, objeto: **Registro de preço para contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento. Balanceamento, serviços de chaveiro,** com base no artigo 71, da Lei 14.133/2021.

Joaquim Nabuco/PE, em 21 de Julho de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CA434E5A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

Processo Licitatório: nº 031/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**.
O Município de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público por força do distrato ocorrido e em conformidade com a Lei 14.133/2021, ficam convocadas as Empresas: **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 29.505.771.0001/12, **HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.324.957.0001/02, **W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.902.400.0001/32, **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 32.336.123.0001/94, **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.379.0001/55 e **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.369.249.0001/44 classificadas remanescente, para manifestar interesse em assumir a contratação do saldo restante de R$ 132.792.63 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavo), que dar-se-á nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, observando a ordem de classificação proposta pela rodada de NEGOCIAÇÃO. Manifestar Interesse no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A rodada de NEGOCIAÇÃO dar-se-á via sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, no dia 29/07/2026 às 10h, onde, por meio de mensagens, faremos negociação de forma visível e de acordo com a ordem de classificados e assim sucessivamente, ficando desde já, todos, cientes da Rodada de Negociação Informações:cpl2023j.nabuco@gmail.com.

Joaquim Nabuco/PE, 21 de Julho de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E4CC8CC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 015/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2026. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – EMENDA 513/2026**. **Valor Estimado: R$ 53.552,61**. **Início do Acolhimento das Propostas: 22/07/2026**, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 05/08/2026**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 21/07/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:11CDC94B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de 02 (duas) ensiladeiras, destinadas ao fortalecimento das atividades agrícolas do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa BEDA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.835.068/0001-56, com sede na Rua LOT. GASTÃO LEÃO REGO, s/n, GRACILIANO RAMOS, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, CEP 57.600-970, com valor total da contratação de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Lagoa do Ouro/PE, 21 de julho de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AB789DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. OBJETO: locação do imóvel PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado para **Sediar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) neste município**. **Locatário: Karina da Rocha Carvalho**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 0X0.1X4.2X4-X4. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no artigo 107, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e forma prevista da Lei nº 8.245/91. Nova vigência: 08 de abril de 2026 e término em 07 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 08 de abril de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:8C579D9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 073/2025

PROCESSO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS – PE. CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

Lagoa dos Gatos/PE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F565DCD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 041

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 041/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cursinho preparatório para Enem, que é disponibilizado para estudantes concluintes do ensino médio e inscritos no cadastro único do município.Valor máximo estimado R$ 58.461,34 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um e trinta e quatro centavos) . Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 24/07/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **sassetordelicitacao@gmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **sassetordelicitacao@gmail.com**.

Lagoa Grande, 21 de julho de 2026.

MARIA ELIENE MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C360CB9A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017-2026. Processo Licitatório Nº: 022-2026. Pregão Eletrônico Nº: 019/2026. CPL Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica.
Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Valor: R$ 300.634,00 (trezentos mil seiscentos e trinta quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5D83C327

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005-2026. Processo Licitatório Nº: 062-2025. Pregão Eletrônico Nº: 051/2025. CPL Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria.
Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Valor: R$ 665.625,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CD7E8C51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015-2026. Processo Licitatório Nº: 020-2026. Pregão Eletrônico Nº: 017/2026. CPL Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de saúde do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.
Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6468C5EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022-2026-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2026
Considerando que o Processo Licitatório nº 022-2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.
Objeto: Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição da secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa Grande/PE.
Após o Processo Licitatório nº 022/2026, comunica-se sua**HOMOLOGAÇÃO,**ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.25.165.749/0001-10, com o item: 1 no valor de R$ 300.634,00 (trezentos mil seiscentos e trinta quatro reais), percentual total de -0,86% (zero vírgula oitenta e seis porcento negativo). DECIDO HOMOLOGAR**o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 019-2026-Processo Licitatório nº 022-2026.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANTA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4F00F6B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020-2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2026
Considerando que o Processo Licitatório nº 020-2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de saúde do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.
Após o Processo Licitatório nº 020/2026, comunica-se sua**HOMOLOGAÇÃO,**ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.25.165.749/0001-10, com o item: 1 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), percentual total de -0,01% (zero vírgula zero um porcento negativo). DECIDO**

HOMOLOGARo processo de licitação Pregão Eletrônico nº 017-2026-Processo Licitatório nº 020-2026.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C929ACAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

Contratante: O MUNICIPIO DE LIMOEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na Praça Comendador Pestana, nº113, CEP: 55702-005.
Contratada: T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.771/0001-58, com sede na Rua Francisco França Cambraia, 254- Senador Pompeu-CE, Fone: (88) 3449-0944, com os seguintes endereços eletrônicos: faturamentospmultcoisas@gmail.com / contratosspmultcoisas@gmail.com / spmulticoisassp@gmail.com.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no curso do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em face de T PINHEIRO PAIVA LTDA, vem, de ofício, promover o presente **CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM**, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS
Trata-se de Processo Administrativo instaurado com a finalidade de apurar supostas infrações contratuais atribuídas à empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA, decorrentes do Contrato nº 044/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico: 004/2025, com o Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro.
A empresa supracitada, encaminhou um e-mail para a CPAAIC apresentando algumas irresignações e na narrativa fática argumentou que foi surpreendida com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Município de Limoeiro e arguiu cerceamento de defesa devido ao fato de não ter sido notificada para apresentar defesa, restando comprovado nas fls.29.
Dito isto, a ocorrência de irregularidade procedimental consistente na ausência de comprovação de regular notificação da parte processada acerca dos atos processuais praticados no presente procedimento administrativo, especialmente quanto à abertura de prazo para apresentação de defesa e/ou manifestação.
Imperioso registrar que por restar comprovado o cerceamento de defesa, não é necessário a análise das outras teses apresentadas.
Constata-se, portanto, possível afronta aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como aos princípios da legalidade, devido processo legal e segurança jurídica que regem a Administração Pública.
II – DO CERCEAMENTO DE DEFESA
A ausência de notificação válida compromete a eficácia dos atos subsequentes praticados no processo, por impedir o exercício pleno do direito de defesa pela parte interessada, configurando cerceamento de defesa.
Nesse sentido, a jurisprudência e a doutrina administrativa são pacíficas no entendimento de que a falta de ciência regular dos atos processuais enseja a nulidade dos atos posteriores, especialmente quando evidenciado prejuízo à defesa.
Diante disso, impõe-se o reconhecimento da nulidade dos atos praticados após o vício identificado, com o consequente retorno do feito ao estágio processual adequado.
III – DA DECISÃO
Ante o exposto, DECIDO:
1-**CHAMAR O FEITO À ORDEM** para sanar o vício processual identificado;
2-**DECLARAR** a nulidade dos atos processuais praticados após a ausência de notificação válida da parte processada, por afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
3-**DETERMINAR** a realização de nova notificação da parte interessada, assegurando-lhe prazo integral para apresentação de defesa e demais manifestações cabíveis;
4-**DETERMINAR** o regular prosseguimento do feito após o cumprimento das medidas saneadoras acima determinadas;
5-**DETERMINAR** a exclusão da inscrição do nome da empresa do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.
Publique-se
Registre-se
Intime-se

Limoeiro, 17 de julho de 2026.

FLÁVIA MARIA MELO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:E8998712

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

Contratante: O MUNICIPIO DE LIMOEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na Praça Comendador Pestana, nº113, CEP: 55702-005.
Contratada: T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.771/0001-58, com sede na Rua Francisco França Cambraia, 254- Senador Pompeu-CE, Fone: (88) 3449-0944, com os seguintes endereços eletrônicos: faturamentospmultcoisas@gmail.com / contratosspmultcoisas@gmail.com / spmulticoisassp@gmail.com.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no curso do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em face de T PINHEIRO PAIVA LTDA, vem, de ofício, promover o presente **CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM**, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS
Trata-se de Processo Administrativo instaurado com a finalidade de apurar supostas infrações contratuais atribuídas à empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA, decorrentes do Contrato nº 021/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Eletrônico: 001/2025, com o Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro.
A empresa supracitada, encaminhou um e-mail para a CPAAIC apresentando algumas irresignações e na narrativa fática argumentou que foi surpreendida com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Município de Limoeiro e entre as teses defensivas apresentadas, arguiu também cerceamento de defesa por não ter sido notificada para apresentar defesa, restando comprovado nas fls.31.
Dito isto, a ocorrência de irregularidade procedimental consistente na ausência de comprovação de regular notificação da parte processada acerca dos atos processuais praticados no presente procedimento administrativo, especialmente quanto à abertura de prazo para apresentação de defesa e/ou manifestação.
Imperioso registrar que por restar comprovado o cerceamento de defesa, não é necessário a análise das outras teses apresentadas.
Constata-se, portanto, possível afronta aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como aos princípios da legalidade, devido processo legal e segurança jurídica que regem a Administração Pública.
II – DO CERCEAMENTO DE DEFESA

A ausência de notificação válida compromete a eficácia dos atos subsequentes praticados no processo, por impedir o exercício pleno do direito de defesa pela parte interessada, configurando cerceamento de defesa.
Nesse sentido, a jurisprudência e a doutrina administrativa são pacíficas no entendimento de que a falta de ciência regular dos atos processuais enseja a nulidade dos atos posteriores, especialmente quando evidenciado prejuízo à defesa.
Diante disso, impõe-se o reconhecimento da nulidade dos atos praticados após o vício identificado, com o consequente retorno do feito ao estágio processual adequado.
III – DA DECISÃO
Ante o exposto DECISÃO:
1-**CHAMAR O FEITO À ORDEM** para sanar o vício processual identificado;
2-**DECLARAR** a nulidade dos atos processuais praticados após a ausência de notificação válida da parte processada, por afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
3-**DETERMINAR** a realização de nova notificação da parte interessada, assegurando-lhe prazo integral para apresentação de defesa e demais manifestações cabíveis;
4-**DETERMINAR** o regular prosseguimento do feito após o cumprimento das medidas saneadoras acima determinadas;
5-**DETERMINAR** a exclusão da inscrição do nome da empresa do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.
Publique-se
Registre-se
Intime-se

Limoeiro, 17 de julho de 2026.

FLÁVIA MARIA MELO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:754C503F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

Contratante: O MUNICIPIO DE LIMOEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na Praça Comendador Pestana, nº113, CEP: 55702-005.
Contratada: T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.771/0001-58, com sede na Rua Francisco França Cambraia, 254- Senador Pompeu-CE, Fone: (88) 3449-0944, com os seguintes endereços eletrônicos: faturamentospmultcoisas@gmail.com / contratosspmultcoisas@gmail.com / spmulticoisassp@gmail.com.

O Prefeito do Município de Limoeiro, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no curso do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em face de T PINHEIRO PAIVA LTDA, vem, de ofício, promover o presente CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS
Trata-se de Processo Administrativo instaurado com a finalidade de apurar supostas infrações contratuais atribuídas à empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA, decorrentes do Contrato nº 037/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Eletrônico: 001/2025, com a Prefeitura Municipal de Limoeiro.
A empresa supracitada, encaminhou um e-mail para a CPAAIC apresentando algumas irresignações e na narrativa fática argumentou que foi surpreendida com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Município de Limoeiro e arguiu cerceamento de defesa por não ter sido notificada da decisão administrativa para apresentar o que entendesse que fosse de direito.
Dito isto, a ocorrência de irregularidade procedimental consistente na ausência de comprovação de regular notificação da parte processada acerca dos atos processuais praticados no presente procedimento administrativo, especialmente quanto à abertura de prazo para apresentação de defesa ou recurso.
Imperioso registrar que por restar comprovado o cerceamento de defesa, não é necessário a análise das demais teses apresentadas.
Constata-se, portanto, possível afronta aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como aos princípios da legalidade, devido processo legal e segurança jurídica que regem a Administração Pública.
II – DO CERCEAMENTO DE DEFESA
A ausência de notificação válida compromete a eficácia dos atos subsequentes praticados no processo, por impedir o exercício pleno do direito de defesa pela parte interessada, configurando cerceamento de defesa.
Nesse sentido, a falta de ciência regular dos atos processuais enseja a nulidade dos atos posteriores, especialmente quando evidenciado prejuízo à defesa.
Diante disso, impõe-se o reconhecimento da nulidade dos atos praticados após o vício identificado, com o consequente retorno do feito ao estágio processual adequado.
III – DA DECISÃO
Ante o exposto, DECIDO:
1-CHAMAR O FEITO À ORDEM para sanar o vício processual identificado;
2-DECLARAR a nulidade dos atos processuais praticados após a decisão, devido à ausência de notificação válida da parte processada, por afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
3-DETERMINAR a realização de nova notificação da parte interessada, assegurando-lhe prazo integral para apresentação de defesa e demais manifestações cabíveis;
4-DETERMINAR o regular prosseguimento do feito após o cumprimento das medidas saneadoras acima determinadas;
5-DETERMINAR a exclusão da inscrição do nome da empresa do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.
Publique-se
Registre-se
Intime-se

Limoeiro, 21 de julho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:68DC519A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195, DE 21 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO PARA O MANDATO COMPLEMENTAR DO TRIÊNIO 2024/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.901/93, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONSIDERANDO as Portarias nº 332/2023 e 178/2025, que nomearam os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato vigente de 01/01/2024 a 31/12/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição do colegiado, em virtude de alterações solicitadas pelo segmento não-governamental, por meio do Ofício nº 15/2026 da Amatur -

Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Ofício nº 36/2026 do Instituto Padre Luís Cecchin;

CONSIDERANDO a ata da 107ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a substituição do cargo de Secretário Executivo do colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que passa a ser formado com os seguintes membros, com mandato complementar para o triênio 2024/2027:

I – Área Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
TITULAR: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva, CPF nº 089.***.***-35;
SUPLENTE: Luís Gustavo Borba de Lima, CPF nº 071.***.***-01;
TITULAR: Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira, CPF nº 039.***.***-89;
SUPLENTE: Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, CPF nº 452.***.***-82.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: Valquíria Pinto Leite Aguiar, CPF nº 027.***.***-01;
SUPLENTE: Sandra Maria Alves da Rocha Luz, CPF nº 961.***.***-20;
TITULAR: Daniele Maria Ferreira Lourenço de Araújo, CPF nº 025.***.***-04;
SUPLENTE: Ana Cecília Alves de Moura, CPF nº 068.***.***-41.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Ricardo Martins da Silva, CPF nº 502.***.***-68;
SUPLENTE: Ana Karla de Freitas Silva, CPF nº 047.***.***-33;
TITULAR: Ronaldo Ferreira de Souza, CPF nº 039.***.***-71;
SUPLENTE: Maria Caroline Fernandes Barbosa, CPF nº 008.***.***-00.

II – Área Não-Governamental

a) Representantes do Instituto Padre Luís Cecchin – IPLC:
TITULAR: Anderson Thiago de Moura Barbosa, CPF nº 014.***.***-08;
SUPLENTE: Daniele de Fontes Santos, CPF nº 132.***.***-86.

b) Representantes da Sociedade Musical 25 de Setembro:
TITULAR: Marinalva Araújo de Souza Mateus, CPF nº 335.***.***-53;
SUPLENTE: Edilma Gomes da Silva Crisóstomo, CPF nº 771.***.***-04.

c) Representantes da Amatur - Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
TITULAR: Alexandra Vieira de Oliveira, CPF nº 062.***.***-80;
SUPLENTE: Ana Maria de Oliveira Neta, CPF nº 463.***.***-72.

d) Representantes do Centro de Criação Galpão das Artes:
TITULAR: Fábio André de Andrade Silva, CPF nº 653.***.***-20;
SUPLENTE: Edna Alves da Silva, CPF nº 335.***.***-87.

e) Representantes da Caravana do Palhaço Xililique:
TITULAR: George Pestana da Silva, CPF nº 879.***.***-44;
SUPLENTE: Irineide Pestana Florêncio da Silva, CPF nº 554.***.***-04.

f) Representantes do Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Limoeiro - IHGCL:
TITULAR: Tássia Roberta Barbosa de Paula, CPF nº 047.***.***-69;
SUPLENTE: Sivaldo Venerando do Nascimento, CPF nº 030.***.***-50.

Art. 2º Fica nomeada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato complementar para o triênio 2024/2027:

I – Presidente: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva;
II – Vice-presidente: Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira;
III – Secretário Executivo: Anderson Thiago de Moura Barbosa.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros e da Diretoria Executiva nomeados através desta Portaria será complementar ao triênio 2024-2027, não podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os membros do CMDCA não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função de Conselheiro, assim considerada como de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2027.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de julho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C2E9C2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 021/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE PROJETO APROVADO CONFORME O EDITAL Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 2.100/2001, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA.

CONSIDERANDO: o Edital nº 001/2026, de Chamamento Público para Seleção e Chancela de Projetos de Organizações da Sociedade Civil para Captação de Recursos por meio do FUMDECA.

CONSIDERANDO: a ata da 107ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 16 de julho de 2026, em que foi apresentado o Parecer Técnico nº 003/2026 e o Parecer Técnico nº 004/2026, da Comissão Avaliadora de Projetos (nomeada pela Resolução nº 002/2026).

RESOLVE:

Art. 1º - **DIVULGAR** o **RESULTADO PRELIMINAR** dos projetos inscritos e aprovados conforme o Edital nº 001/2026, sendo:

Título do Projeto: PONTES PARA O FUTURO

Valor do Projeto: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
Instituição Proponente: INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN
CNPJ: 10.506.731/0001-67
Pontuação obtida: 85,5 PONTOS

Título do Projeto: FORTALECENDO CAMINHOS DE OPORTUNIDADES
Valor do Projeto: R$ 883.920,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
Instituição Proponente: INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN
CNPJ: 10.506.731/0001-67
Pontuação obtida: 84,5 PONTOS

Art. 2º - **Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Limoeiro/PE, 21 de julho de 2.026.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FUMDECA
(Triênio 2024-2027)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E8F04E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2025. CPL. Inexigibilidade Nº. 0002/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CRISTOVÃO GUERRA, Nº. 84, CENTRO, MACAPARANA/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROBERTO COUTINO DE MORAES, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 183.509.414-72, PORTADOR DO RG Nº. 1.857.437 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MARIA EMILIA CAVALCANTI DE MELO, 15, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE- CONTRATO Nº 050/2025, VALOR R$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS. - DOTAÇÃO: 0204.12.361.0016.2019.0000 – Manut. das Atividades do Órgão / 3.3.90.36.00/ 0.01.00-0204.12.392.0004.2034.0000 – Manut. das atividades da Bibliotecas / 3.3.90.36.00 / 0.01.00-0204.12.122.0016.2014.0000 - Manut. da casa de apoio ao Estudantes / 3.3.90.36.00/ 0.0100-0204.12.361.0016.2021.0000 - Manut. do ensino Fundamental / 3.3.90.36.00 / 0.01.00-0204.12.365.0016.2024.0000 - Manut. do ensino infantil / 3.3.90.36.00 / 0.01.00-0211.12.361.0016.2060.0000 - Manut. de unidades escolares – FUNDEB 30 / 3.3.90.36.00 / 0.06.00-0211.12.361.0016.2061.0000 - Manut. do ensino fundamental – FUNDEB 30 / 3.3.90.36.00 / 0.06.00
Vigência de 29/01/2025 a 02/02/2026.

Macaparana, 21 de julho de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FF75EEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 03 FEVEREIRO DE 2026 A 03 DE FEVEREIRO DE 2027. Processo Nº: 015/2025 – INEXEGIBILIDADE Nº 002/2025. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CRISTOVÃO GUERRA, Nº. 84, CENTRO, MACAPARANA/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROBERTO COUTINO DE MORAES, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 183.509.414-72, PORTADOR DO RG Nº. 1.857.437 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MARIA EMILIA CAVALCANTI DE MELO, 15, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. CONTRATO Nº 050/2025, ASSINADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, VALOR INICIAL R$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS), DEPOIS DE REAJUSTADO ATRAVÉS DO INDICE IPCA-IBGE DE FEVEREIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025, INDICE ACUMULADO 4,097830% NOS TERMOS PREVITOS EM SUA CLAUSULA TERCEIRA, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO PASSA A SER R$ 1.873,76(UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), MENSAIS. VIGÊNCIA 03/02/2026 A 03/02/2027.

MACAPARANA, 21 DE JULHO DE 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FAC0EF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023 – PREGÃO Nº. 0012/2023

Extrato do **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2023, assinado em 30 de maio de 2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE., **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, n° 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 558665-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 3.940.639 SSP/PE, CPF: 685.349.144-1, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32, situada a Rua Dr. Alcebíades, nº. 34 – Sala 09 – Centro – Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, aqui representado pelo Sr. WILLIAM EMANOEL BORBA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.282.734-10 e do RG nº. 5.406.490 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Três, nº. 36 – Cohab – Macaparana/PE. Fica prorrogado prazo para execução dos serviços contratados por um período de 30 de maio de 2026 à 30 de maio de 2027, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 29 de maio de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B219DFBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - CONTRATO Nº. 180/2026 - ARP Nº. 041/2026 - SAÚDE. AQUISIÇÃO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM – TIPO FURGÃO, ADAPTADOS EM AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 07165026000126003/2026, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. **DOTAÇÃO**: 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 301 0006 1002 0000 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO, VEICULOS E MAQUINAS. 44.90.52.00 10 302 0006 1002 0000 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO, VEICULOS E MAQUINAS 44.90.52.00. **CONTRATADO**: JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.827.265/0001-17, Inscrição Estadual nº. 15.914.770-0, Inscrição Municipal nº. 48386, com sede na Rua Ataídes Reis Lago, nº 304, Bairro/Distrito: Uraim 2 – CEP: 68.630-786 – Paragominas/PA. **VALOR:** pelo valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais). Vigência: 21/07/2027.

Macaparana, 21 de julho de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AC673C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, nas dependências (PSF´s e Hospital) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 45.866,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reis).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 22/07/2026 à 27/07/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.(BR-CONECTADO)..www.portaldemanari.com.br - fms.manari2024@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 21 de julho de 2026.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4F0733B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na ATA da sessão da CPL, torna público o Processo Licitatório nº: 008/2026 Dispensa de Licitação Presencial nº: 007/2026 Órgão de Origem Câmara Municipal de Mirandiba – PE **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Mirandiba/PE, destinado ao provimento de 10 (dez) vagas imediatas, que integrarão o quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Mirandiba/PE, conforme a Resolução nº 002/2026, o Termo de Referência, o Edital e demais normas aplicáveis. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada INSTITUTO IGEDUC**, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.418.768/0001-85, com sede administrativa na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 110, Bairro Recife Antigo, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada por seu Presidente, **Prof. Tito Leonardo de Sales**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 074.872.034-09, RG nº 5850120 SDS/PE, residente na Rua do Futuro, nº 595, Graças, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 45.105,00 (quarenta e cinco mil cento e cinco reais **Data da Homologação: 20/07/2026.** Data da Assinatura do contrato 22.07. 2026.Vigência do Contrato 12 (doze) meses.

Mirandiba PE 20/07/2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 008/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 007/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 007/2026, Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Mirandiba/PE, destinado ao provimento de 10 (dez) vagas imediatas, que integrarão o quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Mirandiba/PE, conforme a Resolução nº 002/2026 Única proposta apresentada pela Empresa: **INSTITUTO IGEDUC**, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.418.768/0001-85, com sede administrativa na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 110, Bairro Recife Antigo, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada por seu Presidente, **Prof. Tito Leonardo de Sales**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 074.872.034-09, RG nº 5850120 SDS/PE, residente na Rua do Futuro, nº 595, Graças, Recife/PE. na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 007/2026, com o valor total de **R$45.105,00** (Quarenta e cinco mil cento e cinco reais) A Presente Dispensa tem fundamento legal no

artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Mirandiba PE 20/07/2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 008/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 007/2026
Contrato nº 013/2026. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Mirandiba/PE, destinado ao provimento de 10 (dez) vagas imediatas, que integrarão o quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Mirandiba/PE, conforme a Resolução nº 002/2026. Partes: Câmara Municipal de Mirandiba PE e a empresa: **INSTITUTO IGEDUC**, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.418.768/0001-85, com sede administrativa na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 110, Bairro Recife Antigo, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada por seu Presidente, **Prof. Tito Leonardo de Sales**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 074.872.034-09, RG nº 5850120 SDS/PE, residente na Rua do Futuro, nº 595, Graças, Recife/PE Valor total de **R$ 45.105,00** (quarenta e cinco mil cento e cinco reais). Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses. A partir de 22/07/2026.

Mirandiba PE, 20 de abril de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.
Contratante.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, especializada na realização de concurso público para provimento de 10 (dez) vagas efetivas da Câmara Municipal de Mirandiba/PE.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
A contratação direta justifica-se pela necessidade de realização de concurso público para provimento de 10 (dez) vagas efetivas da Câmara Municipal de Mirandiba/PE, visando à reestruturação administrativa, à eficiência dos serviços públicos, ao cumprimento do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, assim como à Resolução Nº 002/2026. Considerando a ausência de estrutura técnica e operacional própria, torna-se necessária a contratação de instituição especializada, com capacidade técnica e experiência comprovada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A hipótese legal é cabível por se tratar de contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível, reputação ético- profissional e experiência comprovada na organização e execução de concursos públicos.

CONTRATADA
Instituto IGEDUC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.418.768/0001-85, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 110, Bairro Recife Antigo, Município do Recife, Estado de Pernambuco.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A escolha do Instituto IGEDUC justifica-se pela compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto da contratação, bem como pela comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica. A instituição apresentou proposta adequada às necessidades da Câmara Municipal de Mirandiba/PE e atende aos requisitos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A remuneração do Instituto IGEDUC ocorrerá exclusivamente com os valores totais efetivamente arrecadados pelas taxas de inscrição dos candidatos pagantes, sem garantia mínima, complementação ou repasse adicional pela Câmara Municipal de Mirandiba/PE. Para fins estimativos, o valor da contratação é de R$ 45.105,00, com taxas de inscrição de R$ 86,00 para nível fundamental, R$ 126,00 para nível médio ou técnico e R$ 150,00 para nível superior, podendo ser descontadas as tarifas de PIX, boleto bancário e manutenção da conta específica do certame. Os valores mostram-se compatíveis com a natureza, complexidade e dimensão do concurso.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, restando demonstradas a necessidade da contratação, a adequação legal, a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço, entende-se cabível a contratação direta do Instituto IGEDUC, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, submetendo-se o procedimento à apreciação da autoridade competente para autorização.

Mirandiba/PE, 20 de julho de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba/PE

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:6F2EDEE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026-PMM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, no Art. 71 IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2026-PMM** à empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF **sob o n°.** 29.050.310/0001-00, com Proposta de **R$ 507.710,62 (quinhentos e sete mil setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos)**.

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 004/2026-PMM**, processo Licitatório nº 010/2026-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de revestimento primário e drenagem da Estrada da Fortalezinha, situada na Zona Rural do Município de Moreilândia/PE, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos, transporte, mobilização, desmobilização, controle executivo, responsabilidade técnica e demais providências necessárias à completa execução do objeto, conforme Projeto Básico aprovado, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo
• **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 16 de Junho de 2026.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:2BA0FA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 017/2026-PMM – Concorrência Eletrônica nº 005/2026-PMM.
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de quadra com grama sintética, parquinho infantil, pista de caminhada, áreas de convivência, área em piso intertravado, quiosques e demais estruturas complementares na sede do Município de Moreilândia/PE, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 07/08/2026 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.licitacaomoreilandia.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:B38A85F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 018/2026-PMM – Concorrência Eletrônica nº 006/2026-PMM.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos canteiros centrais – 2ª etapa, implantação/adequação do sistema elétrico e iluminação pública, bem como pavimentação em paralelepípedo da rua de acesso ao cemitério no Distrito de Caririmirim, Município de Moreilândia/PE, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 07/08/2026 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.licitacaomoreilandia.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:DBE2964D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie:CONTRATO N° 015/2026-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: Nº 29.050.310/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de revestimento primário e drenagem da Estrada da Fortalezinha, situada na Zona Rural do Município de Moreilândia/PE, conforme Projeto Básico aprovado, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02;
PROJETO ATIVIDADE: 1051; 1052;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00;
Valor do Contrato:R$ 507.710,62 (quinhentos e sete mil setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato:21/07/2026.
Assinam:
Pelo Município de Moreilândia/PE o Prefeito: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. Damião Epaminondas Tavares Bezerra

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:4FB0368B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO CONCORRÊNCIA

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026-PMM.

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 004/2026-PMM, objeto Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de revestimento primário e drenagem da Estrada da Fortalezinha, situada na Zona Rural do Município de Moreilândia/PE, conforme Projeto Básico aprovado, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo. A empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. CNPJ n° 29.050.310/0001-00. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R$ 507.710,62 (quinhentos e sete mil setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos). Sendo portanto vencedora do certame.

Nada mais. 16/06/2026.

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:30035763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

Número da Ata de Registro de Preços: 075/2026
Processo Licitatório nº 064/2026
Processo Eletrônico 1Doc nº 230/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material de Limpeza e Descartável, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde e secretaria de Administração, por um período de 12 (doze) meses.
Órgãos Gerenciadores: Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social e Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
Fornecedor: E P ALIMENTOS LTDA
Signatários Órgãos Gerenciadores: José Erigerson Negromonte de Barros e Ramon Nascimento da Silva
Signatário Fornecedor: Edileuza Correia da Silva
Gestores da ARP: Maria Franciele Lima Aguiar Menezes e Brenda Bezerra Martins
Fiscais da ARP: Witalla Melyssa Santos De Araújo e Rubens Carlos Da Silva
Valor da ARP: R$ 277.477,56 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:10A6E2A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

Número da Ata de Registro de Preços: 077/2026
Processo Licitatório nº 064/2026
Processo Eletrônico 1Doc nº 230/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material de Limpeza e Descartável, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde e secretaria de Administração, por um período de 12 (doze) meses.
Órgãos Gerenciadores: Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social e Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
Fornecedor: SAÚDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA
Signatários Órgãos Gerenciadores: José Erigerson Negromonte de Barros e Ramon Nascimento da Silva
Signatário Fornecedor: Maria do Carmo de Lima e Silva
Gestores da ARP: Maria Franciele Lima Aguiar Menezes e Brenda Bezerra Martins
Fiscais da ARP: Witalla Melyssa Santos De Araújo e Rubens Carlos Da Silva
Valor da ARP: R$ 15.946,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais)
Data da assinatura: 21/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:DA24DF0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Número do Contrato: 022/2022
Número do Termo Aditivo: 8
Processo Licitatório nº 006/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados de terceirização para o apoio no desenvolvimento de atividades meio (secundárias) da Administração Direta Municipal, visando à obtenção de adequadas condições para a consecução da atividade fim da Prefeitura de Moreno.
Objeto do Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2022 por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027; a repactuação dos preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE000113/2025, em 7 de fevereiro de 2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025; e a repactuação dos preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE000054/2026, em 20 de janeiro de 2026, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, observados os quantitativos vigentes após o 7º Termo Aditivo.
Contratante: Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA EPP
Signatário Contratante: Marinalva Conceição de Véras
Signatário Contratada: Maria Isolda Castro dos Santos
Gestor do Contrato: Alexsandro Silva Emiliano
Fiscal do Contrato: José Cleyton Monte da Silva
Valor Mensal Atualizado: R$ 819.006,24 (oitocentos e dezenove mil, seis reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:DA771736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 127/2025

Número do Contrato: 127/2025
Processo Licitatório nº 057/2025
Processo Administrativo (1Doc) nº 383/2025
Pregão Eletrônico nº 012/2025
Objeto: Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do contrato nº 127/2025, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", decorrente de mútuo acordo entre as partes.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: MANGAIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Signatário Contratante: Ciro Reis de Freitas
Signatário Contratada: Tadeu Anjos do Amaral
Gestor do Contrato: Luana Dárc dos Santos Vasconcelos
Fiscal do Contrato: Maria Sayonara Holanda Cunha Nascimento
Data da assinatura: 21/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:58413CBC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 736/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 736/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
O Município de Moreno/PE, por intermédio do Agente do Pregoeiro, **CONVOCA** a empresa **GENESYS SCIENTIFIC**, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da publicação deste aviso, apresente:

• Certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizadas, conforme exigências do processo licitatório; e
• Contato atualizado (telefone e endereço eletrônico/e-mail) para viabilizar as comunicações oficiais e o posterior encaminhamento do contrato para assinatura.

A presente convocação por meio de publicação oficial decorre da impossibilidade de contato pelos meios ordinários, tendo em vista que as tentativas de comunicação realizadas por correio eletrônico retornaram sem sucesso, bem como as diversas ligações telefônicas efetuadas não obtiveram êxito.

Moreno, 21 de julho de 2026.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 030/2026

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:BCCB35D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATORIO 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026. PMNM. Objeto: o Registro de Preços para aquisição de fardamentos para atender à Secretaria de Finanças e de Infraestrutura do Município de Nazaré da Mata – PE**,** conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **MASTERTECH COMERCIO SERVICOS ASSESSORIA E**

CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o n° 35.405.739/0001-68. Valor Total: R$ **52.842,40 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027.

Nazaré da Mata, 21 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:E31F91DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATORIO 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2026. PMNM. Objeto: o Registro de Preços para aquisição de fardamentos para atender à Secretaria de Finanças e de Infraestrutura do Município de Nazaré da Mata – PE**,** conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **MASTERTECH COMERCIO SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ: sob o n° 35.405.739/0001-68. Valor Total: R$ **1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 26/05/2026 à 26/05/2027.

Nazaré da Mata, 21 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:97B766AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATORIO 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2026. PMNM. Objeto: o Registro de Preços para aquisição de fardamentos para atender à Secretaria de Finanças e de Infraestrutura do Município de Nazaré da Mata – PE**,** conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **MASTERTECH COMERCIO SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ: sob o n° 35.405.739/0001-68. Valor Total: R$ **1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 25/06/2026 à 25/06/2027.

Nazaré da Mata, 21 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:7B60234E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATORIO 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2026. PMNM. Objeto: o Registro de Preços para aquisição de fardamentos para atender à Secretaria de Finanças e de Infraestrutura do Município de Nazaré da Mata – PE**,** conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA**, inscrito no CNPJ: sob o n° 16.804.425/0001-93. Valor Total: R$ **2.910,42 (dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 30/06/2026 à 30/06/2027.

Nazaré da Mata, 21 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:8D70F25C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 314/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 314/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2026-PMO
(Processo Administrativo Interno nº 1002222026IS)

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 277/2026 - GAB/SUBPROCURADORIAEXTRAJUDICIAL, de 10 de julho de 2026**, torna pública a **RATIFICAÇÃO e autorização** da seguinte contratação direta:
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial Permanente e Contínua ao OLINPREV.
CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 72 - OLINPREV
Projeto/Atividade: 09.122.0901.2.059 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/07/2026

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV
Autoridade Ratificadora

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:B8BBF26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046/2026

Ementa: Dispõe sobre o compartilhamento de imagens de câmeras de segurança ou de vigilâncias privadas com a Central de Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCMO; Regulamenta a implantação, a integração, a operação e o compartilhamento de imagens de totens e pontos

de videomonitoramento no Município de Olinda, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o interesse público na prevenção e repressão de ilícitos, na proteção da vida e do patrimônio, na promoção da mobilidade e da ordenação urbanística, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais normativos correlatos,

DECRETA:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina, no âmbito do Município de Olinda, a Política Municipal de Videomonitoramento de Olinda (PMVO), no contexto da Administração Pública Municipal, com o propósito de implementar o monitoramento por imagens das vias públicas, compreendendo logradouros, áreas, ambientes, veículos, equipamentos e eventos públicos no Município, bem como a implantação, a integração e a operação de totens e pontos de videomonitoramento instalados em logradouros públicos e em áreas privadas de acesso público, com vistas à promoção da segurança cidadã e à ordenação urbanística.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Totem de videomonitoramento: estrutura vertical fixa, dotada de câmeras, sensores, unidades de processamento e equipamentos correlatos, destinada à captação e transmissão de imagens e, quando aplicável, de áudio e dados telemétricos;
II – Ponto de videomonitoramento: equipamento de captação de imagens instalado em edificação, poste, fachada ou mobiliário urbano, apto ao compartilhamento com o Poder Público;
III – Proponente: pessoa jurídica responsável pela implantação, operação e manutenção do totem ou ponto de videomonitoramento;
IV – SEMAPU: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
V – SESC: Secretaria de Segurança Cidadã;
VI – Central de Operações: unidade técnica da SESC encarregada de receber, tratar e operar os fluxos de videomonitoramento integrados;
VII – Termo de Adesão: instrumento administrativo por meio do qual o Proponente autoriza, sem ônus, o compartilhamento de imagens com a SESC e adere às condições estabelecidas neste Decreto;
VIII – Tratamento de dados pessoais: toda operação realizada com dados pessoais e metadados associados, nos termos da LGPD.

TÍTULO II – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE OLINDA

Art. 3º. A Política Municipal de Videomonitoramento de Olinda (PMVO) visa à captação de imagens e ao tratamento de dados e informações produzidas no território municipal, mantendo estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como preservando os demais direitos e garantias fundamentais.

§ 1º A PMVO tem por objeto o aperfeiçoamento das atividades de controle operacional voltadas para o atendimento das demandas rotineiras e das emergenciais no Município.

§ 2º A PMVO abrange aplicações diversificadas, conforme o interesse público municipal, atendendo áreas como trânsito, transporte coletivo, segurança pública municipal, proteção e defesa civil, gestão urbana, saúde, educação, assistência social, obras públicas, fiscalização, entre outras.

CAPÍTULO I – DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE OLINDA

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Videomonitoramento de Olinda (PMVO):

I – gestão e processamento de imagens, a fim de acompanhar a rotina municipal e orientar operações em situações de crise e emergência;
II – prevenção inibitória de qualquer ocorrência de contravenções e/ou ilícitos penais, bem como administrativos, nas áreas abrangidas pelo videomonitoramento;
III – comprovação da materialidade de possíveis contravenções ou ilícitos penais, bem como administrativos, que porventura sejam captados pelo videomonitoramento, respeitadas as formalidades mediante devida autorização ou requisição legal;
IV – cooperação e integração com órgãos de segurança pública, socorro e atendimento emergencial, com o Poder Judiciário e com os órgãos responsáveis pela mobilidade urbana do Município (trânsito e transporte público), pela conservação e pelo patrimônio, dentre outros serviços públicos;
V – Regulamentação das iniciativas comunitárias de videomonitoramento, visando ao seu aproveitamento em situações de interesse público.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE OLINDA

Art. 5º. São objetivos gerais da PMVO:

I – contribuir para melhorar a sensação de segurança pública;
II – contribuir para a gestão do espaço urbano construído e natural;
III – contribuir para a gestão dos serviços públicos e do meio ambiente;
IV – auxiliar os serviços de emergência e de fiscalização do Município;
V – aprimorar o tempo de resposta de demandas da sociedade.

Art. 6º. São objetivos específicos da PMVO:

I – prevenir o crime, a violência e os acidentes naturais;
II – otimizar o controle de tráfego de veículos em vias públicas;
III – contribuir para o zelo urbanístico;
IV –apoiar as ações da defesa civil;
V – ampliar a vigilância ambiental e patrimonial;
VI – aperfeiçoar a fiscalização das posturas municipais;
VII – subsidiar e produzir material probatório em eventuais condutas delituosas de interesse da Polícia Judiciária, do Ministério Público e do Poder Judiciário;
VIII – integrar os sistemas tecnológicos com municípios, estados e União e, ainda, com a iniciativa privada;
IX – trocar informações com municípios, estados e União e, ainda, com a iniciativa privada, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE OLINDA

SEÇÃO I
DA CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO DE OLINDA

Art. 7º Fica instituída a Central de Gestão Integrada de Videomonitoramento de Olinda (CGIVOlin), com a finalidade de executar a gestão integrada da PMVO, compreendendo o planejamento, a implantação, a manutenção, a evolução e a expansão dos sistemas de videomonitoramento.

Parágrafo único. A Central de que trata o caput deste artigo será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II
DO COMITÊ GESTOR DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 8º. Fica instituído o Comitê Gestor de Videomonitoramento, como instância colegiada de decisão da PMVO, cuja composição e competências serão definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO III

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 9º. Fica instituído o Sistema de Informações de Videomonitoramento, que conterá todos os dados e as informações necessárias para o monitoramento e a avaliação da PMVO.

§ 1º. O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Informações de videomonitoramento deve ser realizado no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como dos direitos e das garantias fundamentais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 2º. Fica proibida a cessão das imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento ou o acesso a estas, exceto se:

I – requisitadas por ordem judicial;
II – solicitadas por autoridade policial que presida ou conduza inquérito;
III – solicitadas para instrução de processos administrativos ou judicias;
IV – em outras hipóteses previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

SEÇÃO IV
DO PLANO DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 10. A PMVO deverá ser executada com base em um Plano de Videomonitoramento.

TÍTULO III – DA RECEPÇÃO E COMPARTILHAMENTO DAS IMAGENS DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 11. Ficam estabelecidas as normas para recepção e compartilhamentos de imagens captadas através de câmeras para a Central de Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal do Município de Olinda.

Art. 12. Fica autorizado, no âmbito do Município de Olinda, o compartilhamento de imagens obtidas por câmeras de segurança ou de vigilâncias privadas com a Central de Videomonitoramento do Município de Olinda, da Secretaria Segurança Cidadã, a fim de potencializar o combate à criminalidade, a fiscalização de posturas e o pronto atendimento a situações de urgência e emergência dentro do Município, especialmente visando:

I - maximizar o alcance da Central de Videomonitoramento do Município, proporcionando acesso a imagens captadas por câmeras privadas pela Guarda Civil Municipal, a fim de monitorar as vias públicas e orientar operações dos órgãos de segurança, uso de solo;
II - preservar a integridade dos patrimônios público, privado e do cidadão;
III inibir a ocorrência de infrações penais ou administrativas nas áreas abrangidas pelo videomonitoramento;
IV - auxiliar na comprovação da materialidade de possíveis infrações penais ou administrativas, que porventura sejam captadas pela rede de videomonitoramento, respeitadas as formalidades cabíveis e mediante devida autorização ou requisição legal;
V - cooperar na implementação das políticas públicas de segurança desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Cidadã;
VI - intensificar monitoramento de vias públicas que tenham escolas, outros equipamentos ou logradouros públicos que tenham grande circulação de pessoas, como centro comerciais, corredores bancários, bem como as vias que tenham altos índices de ocorrências de infrações administrativas ou penais;
VII - atender com prontidão as ocorrências que demandam resposta imediata das forças de segurança ou de urgência e emergência;

Parágrafo único. As imagens compartilhadas nos termos do caput deste artigo deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins previstos em Lei e poderão ser armazenadas pelo Poder Executivo, pelo prazo de 7 dias**.**

Art. 13. O compartilhamento de imagens previsto no artigo 12 deste Decreto depende de adesão espontânea da parte interessada em ceder às imagens captadas por suas câmeras de vigilância ou segurança, que deverá ser feito mediante requerimento endereçado a Secretaria de Segurança Cidadã.

§ 1°. Considera-se parte interessada o cedente das imagens, que pode ser pessoa física ou jurídica detentora da propriedade ou posse do imóvel residencial ou comercial em que o sistema de captação de imagens por câmeras de segurança ou vigilância esteja instalado.

§ 2°. Enquadram-se também como cedente das imagens, para os fins desta Lei, as empresas de segurança ou vigilância privada, cabendo, todavia, sempre à parte interessada, proprietária ou possuidora do imóvel em que estejam instaladas as câmeras, a adesão de que trata o caput deste artigo.

§ 3°. Os critérios de avaliação do requerimento de adesão serão pautados pela observância de especificações e configurações técnicas compatíveis com o sistema de videomonitoramento da Central Videomonitoramento do Município, bem como pelo interesse público existente na captação das imagens do local apresentado, observados os objetivos elencados no artigo 12 deste Decreto.

§ 4°. Poderão ser objeto de compartilhamento as imagens de câmeras instaladas **dentro dos limites** da propriedade ou no entorno da propriedade, direcionadas exclusivamente para o passeio, vias e áreas públicas.

§ 5°. Deferido o requerimento de adesão previsto no caput deste artigo, a parte interessada assinará junto ao Poder Executivo Municipal o respectivo Termo de Adesão ao sistema de compartilhamento de imagens estabelecido neste Decreto.

§ 6°. Efetivada a adesão ao compartilhamento de imagens com a Central de Videomonitoramento, a parte interessada poderá afixar em área visível do imóvel uma placa com os seguintes dizeres: "Atenção! As imagens externas deste local, captadas pelas câmeras de vigilância deste imóvel, são compartilhadas com a Central de Videomonitoramento do Município de Olinda."

Art. 14. As despesas decorrentes da aquisição, instalação e manutenção das câmeras de segurança ou vigilância previstas neste Decreto correrão exclusivamente por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 15. A efetiva captação, compartilhamento, tratamento e utilização de dados e informações provenientes das imagens cedidas, deverão respeitar a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como a preservação dos demais direitos e garantias constitucionais e o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 16. Caso haja utilização ou compartilhamento indevido das imagens cedidas nos termos deste Decreto, o Poder Executivo procederá a apuração dos fatos, observado o Direito ao contraditório e à ampla defesa, a fim de que sejam eventualmente aplicadas as sanções legais cabíveis.

Art. 17 A Central de Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal de Olinda tem por finalidade a vigilância de logradouros públicos, praças e demais equipamentos públicos visando à melhoria do sistema de segurança pública, através da prevenção de delitos, auxílio aos diversos órgãos públicos para elucidação de ilícito penal ou de ordem cível, bem como a prestação de serviços emergenciais à população do Município de Olinda, com a participação integrada de órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 18. A solicitação de imagem deverá ser realizada dentro de prazo hábil para realização das cópias junto ao Central de Videomonitoramento, sendo que as imagens permanecerão armazenadas no sistema por um período de 7 (sete) dias, a contar da

data do evento, sendo que após este prazo serão apagadas automaticamente.

Art. 19. A disponibilização de imagem será autorizada após análise da Secretaria de Segurança Cidadã, a qual se manifestará acerca do pedido de informações e imagens requeridas, respeitados os princípios constitucionais da inviolabilidade à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Art. 20. Fica estabelecido que a disponibilização de imagem captada pela Central de Videomonitoramento somente será concedida após análise do órgão mencionado no artigo anterior, cuja decisão será fundamentada nos ditames legais vigentes.

Art. 21. Os órgãos públicos deverão oficiar diretamente ao Secretário de Segurança Cidadã respondendo os seguintes quesitos:
I. Local do fato;
II. Horário e período de interesse;
III. Descrição sintetizando o fato;
IV. O número do Processo, Inquérito, Ação Judicial ou outro procedimento.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá solicitar a disponibilização de imagem, desde que as imagens solicitadas tenham relação com fato envolvendo-a em ocorrência policial, acidente de trânsito, devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência.

Parágrafo Único. Fica assegurado a qualquer pessoa o direito de pleitear informações e imagens, ainda que fora do rol apresentado no caput deste artigo, cuja análise passará pelo crivo da Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 23. Qualquer pessoa interessada na disponibilização de imagem deverá protocolar requerimento na sede da Prefeitura Municipal de Olinda ou diretamente na Secretaria de Segurança Cidadã, no caso de impedimento de comparecer pessoalmente deverá nomear procurador legalmente constituído, juntando cópia do Boletim de Ocorrência nos casos em que for eventualmente lavrado, e fornecer mídia DVD ou Pen Drive desde que seja novo e lacrado na embalagem, para gravação das imagens.

Parágrafo único. O particular interessado deverá apresentar em seu pedido:

I. Qualificação pessoal.
II. Horário ou período do monitoramento de interesse.
III. Demais informações que entender pertinentes.

Art. 24. Verificada a legalidade do pedido, a Secretaria de Segurança Cidadã Municipal atenderá a solicitação no prazo de 5 (cinco) dias, ou indeferirá o pedido mediante decisão fundamentada.

Art. 25. Nos casos omissos no presente Decreto ou que o Secretário de Segurança Cidadã do Município julgar necessário será submetida à apreciação da Procuradoria-Geral do Município para manifestação quanto à legalidade do pedido.

Art. 26. As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

TÍTULO IV – DA IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, OPERAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS DE TOTENS E PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 27. Os totens e pontos de videomonitoramento deverão possuir, ventilação adequada, aterramento e identificação visível ao público, vedada a obstrução de dispositivos de drenagem, de elementos de acessibilidade e de mobiliário essencial.

CAPÍTULO I – DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 28. As imagens deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: resolução Full HD (1920 × 1080) por câmera; taxa mínima de 15 (quinze) quadros por segundo; codificação H.264/AVC ou H.265/HEVC; recursos de DWDR ou WDR, e visão noturna compatíveis com o cenário; e data/hora sobrepostas, sincronizadas por NTP.

Art. 29. A integração tecnológica observará padrões amplamente adotados no setor, tais como ONVIF e RTSP, admitidas outras interfaces desde que previamente homologadas pela SSC, que poderá fixar, em Portaria Conjunta com a SEMAPU, parâmetros de latência, jitter e qualidade mínima.

Art. 30. A conectividade será garantida, preferencialmente, por fibra óptica dedicada ou compartilhada, com banda simétrica compatível com o perfil de transmissão, recomendando-se redundância (segundo enlace ou 4G/5G) nos pontos críticos definidos pela SSC.

Art. 31. A segurança da informação deverá contemplar, no mínimo: autenticação forte; credenciais únicas por ponto; segregação de perfis de acesso; registro de logs e trilhas de auditoria; criptografia em repouso e em trânsito, quando aplicável; segmentação de rede; e gestão de correções e atualizações de segurança. A SSC poderá exigir relatórios de conformidade e editar guias mínimos de segurança.

Art. 32. O tratamento de dados pessoais observará as bases legais e os princípios da LGPD, notadamente a execução de políticas públicas (art. 7º, III, e art. 23), a finalidade, a necessidade e a transparência.

Parágrafo único. Deverá existir funcionalidade de mascaramento de áreas sensíveis e de zonas de privacidade definidas pela SEMAPU e pela SSC, sem prejuízo da segurança pública, devendo tal funcionalidade constar expressamente no contrato do cliente.

Art. 33. Deverá ser assegurada a cadeia de custódia das evidências audiovisuais, com preservação de integridade (hash), autenticidade e rastreabilidade, inclusive para atendimento a requisições das autoridades competentes.

CAPÍTULO II – DO COMPARTILHAMENTO, DA OPERAÇÃO E DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

Art. 34. É obrigatório o compartilhamento, em tempo real e sem ônus, de todos os fluxos de vídeo com a SSC, assegurado o acesso ininterrupto (24 × 7), nos formatos e protocolos definidos pela Central de Operações.

§ 1º O Proponente fornecerá as credenciais, endereços e documentação técnica necessários à integração e à manutenção do serviço, responsabilizando-se pela disponibilidade e pelo suporte de primeiro nível.

§ 2º. O início da operação de compartilhamento de imagens com a Administração Público se dará após aceite técnico da SSC, observado o art. 38.

Art. 35. O aceite técnico ocorrerá mediante testes de funcionamento quanto à qualidade de imagem, à latência, à estabilidade, ao sincronismo de hora, à aderência a perfis/protocolos e à recepção estável na Central de Operações.

Art. 36. Funcionalidades de análise automatizada (analytics), quando existentes, deverão observar a LGPD e somente poderão ser utilizadas para finalidades públicas legítimas, sob supervisão da SSC, não substituindo o compartilhamento contínuo do vídeo.

CAPÍTULO III – DA INDICAÇÃO DE LOCAIS E DOS INSTRUMENTOS DE INTEGRAÇÃO

Art. 37. A Prefeitura de Olinda, por meio da SESC e da SEMAPU, poderá indicar pontos prioritários para instalação, considerados, entre outros, a densidade de fluxo de pessoas, as áreas escolares e de saúde, as centralidades comerciais, as áreas turísticas, os corredores de transporte e os locais com histórico de incidentes.

§ 1º. A indicação poderá ocorrer por meio de edital de chamamento, termo de cooperação, compensação urbanística, contrapartida de empreendimentos, parcerias público-privadas e instrumentos congêneres, vedada a exclusividade e observada a isonomia entre interessados.

§ 2º. A indicação municipal não dispensa o cumprimento integral deste Decreto e das demais normas incidentes.

Art. 38. O Termo de Adesão estabelecerá, no mínimo, as obrigações de operação e manutenção, os prazos de implantação, os níveis de serviço, os requisitos de segurança, o tratamento de dados pessoais, a responsabilidade por danos e as hipóteses de descredenciamento.

CAPÍTULO IV – DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, DA TRANSPARÊNCIA E DA SINALIZAÇÃO

Art. 39. Os totens e pontos de videomonitoramento deverão conter, de forma visível ao público, a logomarca oficial da Prefeitura de Olinda e, quando instituído, o selo do programa municipal de segurança cidadã, observadas as diretrizes do manual de identidade visual.

Art. 40. Os locais monitorados deverão exibir sinalização de aviso de videomonitoramento, com referência à base legal aplicável e aos canais de contato do controlador público; recomenda-se a inclusão de QR Code para acesso à política de privacidade.

CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO, DA INSPEÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 45. Compete ao proponente instalar, operar, manter e custear a infraestrutura; assegurar a integridade e a disponibilidade dos fluxos; manter licenças e ARTs/RRTs vigentes; e atender prontamente às requisições técnicas e de fiscalização da SEMAPU e da SESC.

Art. 46. Compete à SEMAPU e à SESC fiscalizar o cumprimento deste Decreto, podendo realizar inspeções técnicas, inclusive no local de instalação do datacenter e de infraestrutura associada, para verificação de requisitos de segurança física e lógica, continuidade de negócios e contingência.

Art. 42. Constituem infrações, sem prejuízo de outras: o descumprimento de requisitos técnicos; a interrupção injustificada do compartilhamento; a violação de regras de segurança da informação; o descumprimento de obrigações decorrentes da LGPD; a alteração de finalidade do tratamento; e a supressão da identificação visual obrigatória.

Art. 43. As infrações sujeitam o Proponente às seguintes sanções administrativas, observado o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária da autorização de adesão ao sistema de compartilhamento de imagens; e
IV – cassação da autorização de adesão ao sistema de compartilhamento de imagens previsto neste Decreto.

Art. 44. O descumprimento de obrigações de proteção de dados sujeita o Proponente às sanções previstas na legislação específica, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 45. A reincidência, a indisponibilidade crônica inferior ao nível mínimo recomendado ou o impedimento de inspeção ensejarão o descredenciamento do ponto e a cassação da autorização, sem prejuízo de outras medidas.

TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. A realização das ações relacionadas à PMVO será custeada com recursos do tesouro municipal, de transferências voluntárias ou de financiamentos nacionais e internacionais, inclusive de cooperações técnicas.

Parágrafo único. O município de Olinda poderá estabelecer parcerias a fim de instalar, evoluir ou expandir o sistema de videomonitoramento, como também exigir, nas medidas compensatórias de grandes empreendimentos imobiliários, investimento nessa área.

Art. 47. A governança da PMVO deverá considerar a participação dos órgãos e das entidades que detenham informações sobre videomonitoramento e de outros que estejam relacionados aos objetivos da referida política, assim como a representação dos órgãos de gestão territorial da Prefeitura de Olinda.

Parágrafo único. O sistema de Informações de Videomonitoramento atuará de modo interoperativo, trabalhando de maneira interligada com outros sistemas de câmeras já instalados em equipamentos e prédios públicos municipais, como escolas ou unidade de saúde.

Art. 48. Fica permitida aos particulares a implantação de sistemas de videomonitoramento com captação de imagens estabilizadas e focadas do passeio ou das vias e das áreas públicas.

Art. 49. Os responsáveis que, em razão das suas funções, acessam as imagens e as gravações realizadas, nos termos do presente Decreto, deverão guardar sigilo sobre as imagens, às confidencialidades e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 50. É vedada a utilização de câmeras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade e intimidade.

Art. 51. A SEMAPU e a SESC, por Portaria Conjunta, poderão expedir normas complementares destinadas à padronização técnica, à segurança da informação, à integração, à conectividade, à identificação visual e aos procedimentos necessários à execução deste Decreto.

Art. 52. Este Decreto poderá ser regulamentado, no que couber, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Olinda, 03 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. Câmeras com resolução mínima de 1920 × 1080 (Full HD), ≥ 15 fps, WDR e visão noturna; 2. Compatibilidade com RTSP e ONVIF (ou interface homologada pela SSC); 3. Registro de data/hora com sincronismo NTP; 4. Proteção elétrica com dispositivos contra surtos, aterramento e, quando cabível, SPDA; 5. Enlace principal em fibra óptica; 6. Registro de logs e trilhas de auditoria; 7. Máscara de privacidade; 8. Medidas de segurança: credenciais únicas por ponto, autenticação forte e criptografia quando aplicável; 9. Disponibilidade recomendada ≥ 99% ao mês por câmera; 10. Testes de aceite na Central de Operações.

ANEXO II – CHECKLIST DOCUMENTAL (SEMAPU/SSC)

1. Requerimento; 2. Termo de Adesão; 3. Projeto executivo e memorial descritivo; 4. Croqui/ângulos de visão com coordenadas; 5. ARTs/RRTs (estrutura, energia e telecom); 6. Estudo elétrico; 7. Estudo de conectividade; 8. Plano de manutenção; 9. Autorização do titular do bem (quando couber); 10. Sinalização/placa de aviso; 11. Política de privacidade; 12. Identificação visual.

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE ADESÃO (modelo)

Pelo presente, o Proponente autoriza o compartilhamento, sem ônus, dos fluxos de vídeo com a Central de Operações da SSC, compromete-se a manter níveis de serviço, requisitos de segurança da informação e conformidade com a LGPD, e aceita inspeções técnicas. Indica responsável técnico e encarregado (DPO/ponto focal), define prazos de implantação, SLAs, canais de suporte e hipóteses de descredenciamento e de rescisão.

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D04C843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049/2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.405.800,55 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Patrimônio e Cultura e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal Nº 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Patrimônio e Cultura e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Patrimônio e Cultura e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 3.405.800,55 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO-ADM DIRETA**	
04.122.1402.2.012	**Obrigações Patronais de Servidores Inativos e Contribuintes Individuais**	
3.3.90.47-1500-892	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.1863.2.048	**Ampliação, Qualificação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
4.4.90.52-1621-21237	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.305.1864.2.053	**Manutenção das Ações de Promoção, Prevenção e Controle na Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.39-1600-8918	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.574,55
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.392.1902.2.064	**Promoção dos Ciclos Culturais e Religiosos**	
3.3.90.39-1500-10179	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.206.226,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
06.182.2805.2.129	**Manutenção da Defesa Civil**	
3.3.90.39-1500-17282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
	TOTAL	**3.405.800,55**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.1402.2.011	**Despesas com Estagiários**	
3.3.90.39-1500-853	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.1862.2.046	**Manutenção, Ampliação e Estruturação da Rede de Atenção Primária de Saúde Garantindo o Acesso da População às Ações e Serviços**	
3.3.90.37-1621-5145	Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
10.304.1864.2.055	**Manutenção das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Sanitária e em Saúde do Trabalhador**	
3.3.90.39-1600-8682	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.574,55
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.122.1901.2.062	**Manutenção das Ações da Secretaria de Patrimônio e Cultura**	
4.4.90.52-1500-9293	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
13.392.1902.2.063	**Planejamento, Organização e Promoção do Carnaval de Olinda**	
3.3.50.41-1500-9429	Contribuições	100.000,00
3.3.50.43-1500-9433	Subvenções Sociais	40.000,00
3.3.90.30-1500-9435	Material de Consumo	14.188,48
3.3.90.36-1500-9459	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
3.3.90.39-1500-9466	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
13.392.1902.2.065	**Implementação de Política de Ações Culturais**	
3.3.90.30-1500-10959	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36-1500-10983	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.037,52
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.2802.2.120	**Manutenção dos Serviços Públicos, Incluindo Coleta de Lixo, Varrição de Rua e Outros**	
3.3.90.39-1500-17375	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
	TOTAL	**3.405.800,55**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 10 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C262050D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 063/2026

Dispõe sobre a implementação e o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a realização de processos e documentos administrativos eletrônicos no âmbito da Administração Pública Municipal de Olinda e estabelece diretrizes de governo digital.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar a tramitação de documentos e processos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à eficiência, celeridade, economicidade e transparência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Olinda e o Governo do Estado de Pernambuco por intermédio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI-PE), que permite o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a autenticidade, integridade, disponibilidade e custódia digital dos documentos e processos eletrônicos,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E PRINCÍPIOS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a implementação e o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como meio oficial para a criação, edição, assinatura, tramitação e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Olinda.

Parágrafo único. A utilização de outros sistemas eletrônicos será admitida apenas quando houver determinação legal ou regulamentar específica, como nos casos do sistema Remessa/TCE-PE e demais plataformas de uso obrigatório pelos órgãos de controle ou entidades externas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Assinatura Eletrônica: dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar;

II - Assinatura Digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

III - Documento Eletrônico: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

IV - Documento Digitalizado: documento originalmente produzido em meio físico, adquirido por meio de digitalização;

V - Processo Administrativo Eletrônico: conjunto de documentos e informações que tramitam exclusivamente em meio eletrônico, por meio do SEI;

VI - SEI: Sistema Eletrônico de Informações, sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos do Município de Olinda;

VII - Usuário Interno: servidor público municipal, estagiário, terceirizado ou prestador de serviço com acesso autorizado ao SEI no âmbito do Município;

VIII - Usuário Externo: pessoa física ou jurídica sem vínculo direto com a Administração Municipal, cadastrada no SEI para acesso a informações e participação em processos eletrônicos.

Art. 3º A implementação e o uso do SEI no Município de Olinda pautam-se pelos seguintes princípios e diretrizes do Governo Digital:
I – Eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da ação governamental;

II – Transparência ativa e acesso à informação pública;

III – Segurança da informação, autenticidade e integridade dos documentos e processos;

IV – Sustentabilidade ambiental pela redução do uso de papel e de recursos físicos;

V – Acessibilidade e facilidade de uso para o cidadão;

VI – Interoperabilidade entre sistemas e plataformas;

VII – Proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

VIII – Inovação e melhoria contínua dos serviços públicos.

Art. 4º Fica adotada, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Olinda, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, nos termos do art. 2º, inciso III, da referida norma, com a finalidade de orientar o governo e a transformação digital da Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II

DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Art. 5º O SEI será o sistema oficial para a produção, edição, assinatura e tramitação de documentos e processos administrativos eletrônicos na Administração Pública Municipal de Olinda.

§ 1º O uso do SEI será obrigatório em toda a Administração Pública Municipal, a partir de 1º de agosto de 2026.

§ 2º Todos os servidores públicos municipais estão autorizados a não receber o protocolo de qualquer documento físico a partir da data contida no parágrafo anterior, ressalvados os casos previstos neste Decreto.

§ 3º Excepcionalmente, poderá ser admitida a tramitação de documentos e processos em meio físico quando:
I - A inviabilidade técnica de digitalização ou de produção eletrônica for comprovada;

II - A indisponibilidade do SEI ou de outros sistemas eletrônicos impedir a prática do ato e causar prejuízo relevante ou urgência inadiável;

III - Exigência legal específica determinar o uso do meio físico.

§ 4º Os documentos produzidos ou recebidos em meio físico nas hipóteses do parágrafo anterior deverão ser digitalizados no SEI no menor prazo possível.

§ 5º A tramitação de processos ou documentos em meio físico, nas hipóteses excepcionais do § 3º, deverá ser comunicada e justificada pela unidade interessada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante registro no próprio SEI.

§ 6º Quando envolver repercussão jurídica ou financeira relevante, a tramitação excepcional também deverá ser comunicada à Controladoria-Geral e à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Os documentos eletrônicos produzidos no SEI, bem como as assinaturas eletrônicas realizadas no sistema, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação específica.

§ 1º A utilização de assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil confere autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos eletrônicos.

§ 2º Para documentos eletrônicos produzidos ou recebidos por agentes públicos, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica serão garantidas pela assinatura eletrônica por meio de login e senha no SEI, conforme disposto em norma específica.

Art. 7º A digitalização de documentos físicos para inserção no SEI será realizada pela unidade responsável e deverá observar os seguintes procedimentos:

I - O documento digitalizado terá o mesmo valor legal do documento original, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo;

II - A autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados deverão ser verificáveis por meios eletrônicos;
III - Após a digitalização e a devida conferência, os documentos originais físicos poderão ser devolvidos ao interessado, mediante recibo, ou ser encaminhados para armazenamento ou descarte, conforme as normas de gestão documental do Município.

§ 1º É de responsabilidade do servidor que efetuar a digitalização a conferência da integridade e legibilidade do documento digitalizado em relação ao documento original.

§ 2º Nos casos em que o documento original físico for exigido por lei ou houver dúvida fundada sobre sua autenticidade ou integridade, a unidade responsável poderá exigir a apresentação do original físico.

§ 3º A Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, regulamentará o plano de gestão do acervo físico de documentos, definindo prazos de guarda, destinação final e procedimentos para descarte de documentos digitais.

§ 4º A digitalização de documentos físicos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, salvo hipótese de urgência ou previsão legal específica.

Art. 8º As comunicações, notificações e intimações processuais eletrônicas, dirigidas aos usuários internos e externos, observarão as regras e prazos definidos em legislação específica e nas normas complementares deste Decreto.

Art. 9º Os documentos e informações tramitados no SEI deverão utilizar formatos de arquivo interoperáveis, abertos, independentes de plataforma tecnológica e amplamente utilizados, visando garantir a compatibilidade, preservação e acesso a longo prazo.

Art. 10. O acesso aos documentos e processos no SEI observará as diretrizes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), sendo assegurada a publicidade dos atos, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente previstas.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA DO SEI

Art. 11. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Orçamento, no que couber:
I - Gerir o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Município de Olinda, incluindo sua implementação, manutenção, evolução e segurança;

II - Propor e editar normas complementares a este Decreto para a correta utilização do SEI e para a gestão documental eletrônica;

III - Coordenar a capacitação, treinamento e suporte técnico aos usuários internos e externos do SEI;

IV - Gerir os modelos de documentos e processos disponíveis no sistema;

V - Assegurar a interoperabilidade dos dados e sistemas, promovendo a integração entre plataformas;

VI - Promover a cultura de governo digital e a transformação digital dos serviços públicos municipais.

Art. 12. Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deverá:

I - Designar, por meio de ato próprio, um gestor setorial do SEI e/ou pontos focais, que atuarão como multiplicadores e farão a interface com a equipe central de gestão do SEI;

II - Zelar pela correta utilização do SEI por seus servidores, garantindo a qualidade e a segurança das informações;

III - Providenciar os recursos tecnológicos e humanos necessários para a adequada utilização do sistema em suas unidades.

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão assegurar a capacitação contínua dos seus servidores, estagiários e colaboradores no uso do SEI, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

§ 1º Compete aos gestores setoriais identificar as necessidades de treinamento e encaminhar as demandas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

§ 2º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia apoiará os órgãos e entidades na realização de cursos, oficinas e materiais de orientação, promovendo a atualização periódica dos usuários.
Art. 14. Os usuários internos e externos do SEI são responsáveis pela guarda, sigilo e uso adequado de suas credenciais de acesso, bem como pela fidedignidade das informações inseridas no sistema.

Art. 15. Constitui dever funcional de todo agente ou servidor público e demais usuários internos do SEI acessar o sistema diariamente, em cada dia de efetivo exercício, a fim de verificar a existência de processos, documentos, tarefas, comunicações, notificações, intimações ou pendências que demandem sua análise, manifestação ou impulso processual.

Art. 16. O uso indevido do SEI, bem como a negligência na guarda, sigilo ou uso das credenciais de acesso, sujeitará o agente público às sanções disciplinares previstas em lei.
Parágrafo único. Considera-se uso indevido, entre outras condutas:

I - A utilização reiterada de meios físicos sem justificativa;

II - A omissão no registro ou alimentação regular do sistema;

III - A inserção de informações inverídicas;

IV - A tramitação de processos por agentes sem competência legal;

V - O compartilhamento indevido de credenciais de acesso;

VI - A supressão ou omissão de atos administrativos obrigatórios.

Art. 17. Os documentos e processos eletrônicos produzidos e tramitados no SEI têm validade jurídica para todos os fins e constituem prova em auditorias, inspeções, tomadas de contas e demais procedimentos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Para os fins do caput, consideram-se órgãos de controle interno e externo, entre outros: a Controladoria-Geral do Município, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério Público de Pernambuco.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia editará Portarias ou Instruções Normativas, conforme o caso, para dispor sobre as questões operacionais e complementares a este Decreto, incluindo o cronograma de implantação do SEI.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, poderá expedir Instruções Normativas e demais atos complementares para regulamentar aspectos operacionais e procedimentais necessários à execução deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito em Exercício do Município, Olinda, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AA2EB48C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023
CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA:WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ:05.773.360/0001-40.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma Plataforma Multisserviços de Rede Corporativa para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo a internet mundial e com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizado para atendimentos às Secretarias Contratantes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 7020**; Projeto/Atividade:** 8025**; Elemento de Despesa:** 33.90.40; **Fonte de Recurso:** 1500; **Nota de Empenho**: 000238/0000/2025.
VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 22 de julho de 2025 e termo final em 21 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA:18/07/2025.
VALOR TOTAL: R$ 375.066,48.
ASSINAM: Pelo Município de Olinda: **Maria Givonete da Silva Lubarino**– Secretária da Fazenda.
Pela empresa:Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. –**Thiago Santos Tavares**.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:DBD6EB05

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

ESPÉCIE: TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023
CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA:WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ:05.773.360/0001-40.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma Plataforma Multisserviços de Rede Corporativa para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo a internet mundial e com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizado para atendimentos às Secretarias Contratantes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1501**; Ação:** 2019**; Elemento de Despesa:** 33.90.40; **Fonte de Recurso:** 1500; **Nota de Empenho**: 002666/0000/2026.
VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 21 de julho de 2026 e termo final em 21 de julho de 2027.
DATA DE ASSINATURA:21/07/202.
VALOR TOTAL: R$ 375.066,48.
ASSINAM: Pelo Município de Olinda: **Cláudia Maria Silva Tabosa**– Secretária da Fazenda.
Pela empresa:Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. –**Thiago Santos Tavares**.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:E2841928

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 042/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 042/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fábio da Silva Pereira, matrícula nº 18002-5/1, Auxiliar da Fazenda Municipal, para responder como Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário, em substituição a servidora Heny Kelli Queiroz do Nascimento Campello, matrícula nº 17911-6/1, em gozo de férias no período de 13 a 27 de julho de 2026, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/06/13041 de 25 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de julho de 2026.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 17 de julho de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:41A334F6

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 043/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 043/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Itamires Maria de Oliveira, matrícula nº 66951-2/1, Técnica da Fazenda Municipal, para responder como Chefe do Departamento de Suporte Administrativo, em substituição a servidora Natalia Nogueira de Albuquerque, matrícula nº 63410-7-1, em gozo de férias no período de 01 a 20 de junho de 2026, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/06/13043 de 12 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 17 de julho de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:07D2AD25

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2026

PORTARIA SGPA Nº 200/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Destituir a servidora Adriana Alves e Silva Rodrigues, matrícula nº 70.500-4, da função de fiscal de Contrato nº 9212707271/2025 firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **SEI-CORREIOS**, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Art. 2°- Destituir a servidora Adriana Alves e Silva Rodrigues, matrícula nº 70.500-4, da função de fiscal de Contrato nº 145/2024 firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **ARIELE KETHILIN DE J. SILVA**, cujo objeto é a contratação de empresa que a serviços de telecomunicações para operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 300 Mbps, disponibilizado por meio de infraestrutura física segura, com disponibilidade 24 horas durante os 07 dias por semana.

Art. 3°- Designar o servidor **Aécio Luiz da Granja dos Santos**, matrícula nº 71.672-3, para a função de fiscal dos seguintes contratos:

•Contrato nº 9212707271/2025 firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **SEI-CORREIOS**, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS;

•Contrato nº 145/2024 firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **ARIELE KETHILIN DE J. SILVA**, cujo objeto é a contratação de empresa que a serviços de telecomunicações para operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 300 Mbps, disponibilizado por meio de infraestrutura física segura, com disponibilidade 24 horas durante os 07 dias por semana;

•Contrato nº 088/2026 firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões plasticos retornáveis de 20 litros, em garrafas de 500 ml e em copos descartáveis de 200 ml, bem como garrafão vazio de 20 litros para reposição no caso de avaria.

Art. 4°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2026.

Olinda, 17 de Julho de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:DE6B8C80

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 103/2026

Contrato nº 103/2026. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTINUIDADE DA ETAPA 1 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.786-32/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO, NOS BAIRROS DE SAPUCAIA E AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses consecutivos. O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses consecutivos. Valor total da contratação: R$ 1.588.766,99 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Olinda, 20 de julho de 2026.

Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Anna Karolina Silva Tenorio.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:93069F01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º 007/2026

PORTARIA SPGP N.º 007/2026, 07 de julho de 2026

Nomeação de servidora como fiscal do Contrato n.º 253/2023

O Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 6.048/2018 e alterações, bem como no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidora IRAH CARNEIRO DE ALMEIDA VALENTIM, matrícula nº 14.769-9, para a função de fiscal do Contrato nº 253/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa e a empresa CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Contabilidade Pública Municipal LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria em planejamento orçamentário, no que concerne a concepção dos documentos constitucionais: lei de diretrizes orçamentárias, - LDO, plano plurianual – PPA e lei orçamentária anual – LOA, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Olinda.

Art. 2°. Pelo exercício da função de fiscal de contrato administrativo, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.332/2023.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de julho de 2026.

Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal aos 07 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

JOÃO LIRA
Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 74202-3

Publicado por:
Edmundo Nelson Cruz de Oliveira
Código Identificador:642757C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º 008/2026

PORTARIA SPGP N.º 008/2026, 14 de julho de 2026

Nomeação de servidora como fiscal do Contrato n.º 094/2026

O Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 6.048/2018 e alterações, bem como no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidora IRAH CARNEIRO DE ALMEIDA VALENTIM, matrícula nº 14.769-9, para a função de fiscal do Contrato nº 094/2026, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa e a empresa J M Vieira Distribuidora LTDA, cujo objeto é o fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões plásticos retornáveis de 20 litros, bem como garrafão vazio de 20 litros para reposição no caso de avaria, para atender às necessidades da Prefeitura de Olinda.

Art. 2°. Pelo exercício da função de fiscal de contrato administrativo, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.332/2023.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de julho de 2026.

Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

JOÃO LIRA
Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 74202-3

Publicado por:
Edmundo Nelson Cruz de Oliveira
Código Identificador:A3B6C2AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 064/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 021/2026 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento de peças e acessórios por conta da contratada - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.823.873,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 06/08/2026; Horário: 10:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de julho de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:381D85D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 063/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE, conforme PLANO DE TRABALHO - EMENDA Nº 50034/2026 e 1231/2026. Valor Máximo Aceitável: R$ 491.093,45 (quatrocentos e noventa e um mil e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: 04/08/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília); Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de julho de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:16345B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 483/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **NAIANE ALVES LOPES,** portadora do CPF nº 072.***5**-29, do Cargo em Comissão, **COORDENADORA DOS BENEFICIOS EVENTUAIS, Símbolo CC-5,** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Ouricuri.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:738FBC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2022

PREGÃO DE LICITAÇÃO 002/2022 - 6° (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
VIGÊNCIA: ATÉ 18 DE JULHO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO – TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA
DATA: 17 de Julho de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:949286BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Extrato de QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **068/2022**. Modalidade: **PREGÃO LICITAÇÃO 002/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.605.752/0001-08. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**, alteração nos quantitativos, correspondente aos valores abaixo: Fica alterada Cláusula - Sétima do presente contrato original, diante disso o valor que era anteriormente no contrato n° 068/2022; no seu valor **R$ 72.973,56 (setenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** mais o valor do presente termo aditivo de **R$ 3.444,24 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, o valor global do contrato original passará a ser de agora por diante **R$ 76.417,80 (setenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)**
Fundamento legal: artigo 124, inciso I, Letra "b" da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 10 de Julho de 2026 - Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Manoel Henrique Duarte Neto.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:99B28A33

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.05.29.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE
VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: **Helvia Alencar Coelho Vila Antunez** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADA: Paulo Vinicius de Oliveira Lima - **CAIO DE OLIVEIRA LIMA & CIA LTDA**
DATA: 29 de Maio de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6EA1BFB8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
A Sra. Ana Maria Parente de Brito Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 011/2026, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação das empresas: **23.896.788 SIDYANA DINIZ LEITE ALVES** inscrita no **CNPJ: 23.896.788/0001-61,** sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta reais)** e a empresa: **LUIZ LIMA GUIMARAES FILHO LTD** inscrita no **CNPJ: 29.946.377/0001-10** sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais),** para a AQUISIÇÃO DE BRINDES E HOSPEDAGEM AOS PALESTRANTES PARA REALIZAÇÃO DO I FÓRUM REGIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA IX GERES, DESTINADA A 40 PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS MUNICÍPIOS DA IX GERES, com vigência contratual até 12 (doze) meses.

Ouricuri/PE, 21 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:477D14F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.07.04.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025 - 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PUBLICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE ESTOQUES, PATRIMONIAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE OURICURI-PE
VIGÊNCIA: ATÉ 04 DE JULHO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ivone de Medeiros Lima - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE Educação, Cultura e Esporte
CONTRATADA: Giovani de Bortoli – PUBLICO TECNOLOGIA LTDA
DATA: 03 de Julho de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:13AFE83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.04.03

Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **2025.07.04.03**. Modalidade: DISPENSA DE **LICITAÇÃO 066/2025**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Contratada: **PUBLICO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **95.836.771/0001-20**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PUBLICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE ESTOQUES, PATRIMONIAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE OURICURI-PE**, alteração nos quantitativos, correspondente aos valores abaixo: Fica alterada Cláusula - Oitava do presente contrato original, diante disso o valor que era anteriormente no contrato n° 2025.07.04.03; referente ao item 01, 02, 03 e 04 de **R$ 26.307,12 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e doze centavos)** mais o valor do presente termo aditivo de **R$ 1.241,52 (um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, o valor global do contrato original referente ao item 01, 02, 03 e 04 passará a ser de agora por diante **R$ 27.548,64 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**
Fundamento legal: artigo 124, inciso I, Letra "b" da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 26 de Junho de 2026 - Partes: Ivonde de Medeiros Lima – Giovani de Bortoli.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0C6AD70E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 072/2026

INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 056/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Luizinho de Serra no dia 25 de julho de 2026, em Celebração à Recordação Junina, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.448.282/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 conforme detalhamento abaixo:
PANELAS/PE (SÍTIO JUÁ) - DATA: 25/07/2026

• Cachê da Banda: R$ 5.000,00
• Cachê do Artista: R$ 10.000,00
• Transporte: R$ 2.000,00
• Produção Técnica: R$ 2.500,00
• Alimentação: R$ 500,00
• Impostos/Encargos R$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 21 de julho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1E32B003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 071.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Prestação de serviço de confecção de material gráfico para esta secretaria.
Valor: R$ 8.761,75 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.01 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 15 de julho de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3FC887BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 118.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de REFIS DE TINTA EPSON 544 (amarelo, ciano, magenta e preto) para as impressoras das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 10.746,00 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3DF85AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 119.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de COPOS DESCARTÁBEOS (180ml), destinados a todas as unidades que compõem a Atenção Primária e o serviço de Média e Alta Complexidade, vinculadas à Secretaria Municipal de Panelas/PE.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E32AAEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 260.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RGS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº: 49.229.804/0001-56

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas diversas, destinados às festividades e atividades recreativas de acolhimento no retorno às aulas das creches da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$ 3.757,55 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.361.1230.2052 – Governança e Gestão Administrativa da Educação Infantil - Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:6EF2B9AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 033/2026

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES - MERCADO SAO SEBASTIAO,** inscrito no **CNPJ nº. 20.273.955/0001-20**, para execução das aquisições em referência será pago a quantia, referente as solicitações parceladas de acordo com a necessidade desta secretaria, sendo que o valor global será de **R$ 65.340,52 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),** conforme as condições previstas no instrumento contratual e termo de referência.
AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 21 de julho de 2026.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGLIM
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5463EBE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITRUA MUNICIAPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PASSIA-PE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025

Contratada: **Ilka da Costa e Cordeiro Consultoria em Gestão Pública Ltda**, estabelecida na Rua Abelardo, nº 45 – Graças, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.510.493/0001-97 e do outro lado o Instituto de Previdência do Município de Passira, CNPJ **09.032.346/0001-46**. Objeto: prestação de serviço de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró–Gestão RPPS. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2026 a 17/06/2027, com fundamentação nos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21,

Passira, 21de julho de 2026,

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO –
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:D914C189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, dos(as) seguintes servidores(as): ELISANGELA MARIA DOS SANTOS REIS, MATRÍCULA 420272, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; JAILSON DIONIZIO DA SILVA, MATRÍCULA 420274, PARA O CARGO DE MOTORISTA.
ART. 2º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, dos(as) seguintes servidores(as): SEVERINO JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS, MATRÍCULA 420270, PARA O CARGO DE MOTORISTA.
ART. 3º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, dos(as) seguintes servidores(as): FABIANO CLEITON GOMES DE AZEVEDO, MATRÍCULA 420559; JOAO VITOR DA SILVA, MATRÍCULA 420561; RAFAEL BRENE BARROS DA SILVA, MATRÍCULA 420562, PARA O CARGO DE GARI.
ART. 4º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais, dos(as) seguintes servidores(as): ELIEL ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, MATRÍCULA 420558; SILVIANO FRANCISCO DA SILVA, MATRÍCULA 420276, PARA O CARGO DE MOTORISTA.
ART. 5º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, dos(as) seguintes servidores(as): EMILIA LUANA SANTANA DE LIMA, MATRÍCULA 420565; JOAO PAULO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 420553; MARIA EDUARDA DA SILVA CABRAL, MATRÍCULA 420554; ROBSON VAGNER FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 420557; RUTH LETICIA CABRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 420569; YASMIN STEFFANY DE ARAUJO SILVA, MATRÍCULA 420568, PARA O CARGO DE AUXILIAR PEDAGÓGICO; BARBARA LAIS SANTOS DA CRUZ, MATRÍCULA 420252, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A); NICILENE SEVERINA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 420558, PARA O CARGO DE INTERPRETE DE LIBRAS; ANGELICA MARIA DE FONTES, MATRÍCULA

420555; PATRICIA MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 420566, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
ART. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 01 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FA38B4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor SUZANA CINTHIA GOMES DE MEDEIROS SILVA do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e demais disposições aplicáveis.
CONSIDERANDO que o pedido formal de exoneração do cargo apresentado pelo servidor **SUZANA CINTHIA GOMES DE MEDEIROS SILVA**, via **Requerimento de Comunicação Interna 1.973/2026**, nomeado através da **Portaria nº 113/2025**, para o cargo de **Professora de Ensino Fundamental**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal de Prefeitura Municipal de Passira;
CONSIDERANDO que o referido servidor manifestou expressamente sua vontade e desejo de exonerar das suas funções atribuídas no ato de posse.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **SUZANA CINTHIA GOMES DE MEDEIROS SILVA**, portador do CPF sob o nº **XXX.945.164-XX**, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** integrante do Quadro Permanente de Pessoal de Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º A presente exoneração tem efeito a partir da data de publicação desta Portaria, sem ônus para o Município.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 01 de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:98882C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARINA SOARES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI SILVA** devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **21589**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **06 (seis) meses**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 18 de maio de 2026 (segunda-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 13 de novembro de 2026 (sexta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:30B2057E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOSÉ VICENTE FERREIRA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **05 (cinco) meses**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 29 de novembro de 2026 (domingo).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:24D55895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ BORGES DA HORA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **21555**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **03 (três) meses**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **90 (noventa) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 01 de outubro de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DF7F47D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARGARIDA BEZERRA DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2190**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de julho de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BB85FF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA CLAUDIA VICENTE**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2193**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de julho de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:79910362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **SELMA MARIA DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2213**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de julho de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C3C95002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **CREUSA MARFIA ALEXANDRE FLORENTINO**, devidamente qualificado sob a

Matrícula Funcional nº **21689**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:

• **DATA DE INÍCIO:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira);

• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de julho de 2026 (quinta-feira).

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0DDA62D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **GRACILENE ANGELITA SILVA DA HORA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2160**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:

• **DATA DE INÍCIO:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira);

• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de julho de 2026 (quinta-feira).

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:84376FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **JULIANA MARIA DE MELO SANTOS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2172**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:

• **DATA DE INÍCIO:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira);

• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de julho de 2026 (quinta-feira).

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C8F17C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **976**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ESPECIALIZADA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **06 (seis) meses**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de julho de 2026 (quarta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 28 de dezembro de 2026 (terça-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:57489AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **DIJANETE EMÍLIA DA SILVA SANTIAGO**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **370**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **05 (cinco) meses**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 03 de agosto de 2026 (segunda-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de dezembro de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F756A4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA VIANA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **1156**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ESPECIALIZADA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **02 (dois) meses**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **60 (sessenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 30 de julho de 2026 (quinta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 28 de setembro de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:34F6BB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2026

Dispõe sobre a Exoneração do(a) Servidor(a) Yara Macedo do Nascimento Pessoa do cargo comissionado de Procurador(a) Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e a Lei de nº 722.
RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **YARA MACEDO DO NASCIMENTO PESSOA**, portador do CPF sob o nº **XXX.107.204-XX**, do cargo de provimento em comissão de **Procurador(a) Fiscal** lotado na **Procuradoria Geral Municipal.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 20 de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:AE6113C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 011/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2026. CONTRATAÇÃO: 462406 - 16/2026. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 153.972,21. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 05/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/07/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:00974BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 012/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2026. CONTRATAÇÃO: 462406 - 17/2026. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 871.888,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 04/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/07/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F927BDF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597 - FME DE 28 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 597 - FME DE 28 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 739/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA,** Mat.: 43.711, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 025.779.544-84, RG 5369796-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 28 de julho de 2026 a 24 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 28 de julho de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A7B41384

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar *8ª Relação dos Credenciados* do **EDITAL de CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº. 003/2026 – Artistas Locais**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE.

27 Grupo/Banda: BLOCO LIRICO MAGIA LIRICA
Categoria: Cultura Popular – Tradicional / Item 05
Representante: Maria José de Aguiar Santos Florêncio
CPF/CNPJ: 037.596.094-57

28 Grupo/Banda: BLOCO LIRICO AMANTES DO LUAR
Categoria: Cultura Popular – Tradicional / Item 05
Representante: Laudiceia Leite Cavalcante Ramos
CPF/CNPJ: 023.045.674-01

29 Grupo/Banda: BLOCO LIRICO SOM DE SERENATA
Categoria: Cultura Popular – Tradicional / Item 05
Representante: Maria da Conceição Rodrigues de Barros Correia
CPF/CNPJ: 641.068.534-34

30 Grupo/Banda: BOI CANGACEIRO
Categoria: Cultura Popular – Tradicional / Item 05
Representante: Andresa Félix dos Santos Silva
CPF/CNPJ: 117.428.134-02

31 Grupo/Banda: BANDA FILARMÔNICA 22 DE NOVEMBRO
Categoria: Grande Porte - Musical / Item 04
Representante: Luiz Gonzaga dos Santos Júnior
CPF/CNPJ: 060.270.194-50

32 Grupo/Banda: CABOCLO URUBÁ
Categoria: Cultura Popular – Tradicional / Item 05
Representante: Silvana Maria da Silva Santana
CPF/CNPJ: 698.765.414-04

33 Grupo/Banda: ORQUESTRA 100% FREVO
Categoria: Grande Porte - Musical / Item 04
Representante: Pedro Henrique dos Santos Cavalcanti
CPF/CNPJ: 112.323.394-23

34 Grupo/Banda: MARACATÚ LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA
Categoria: Cultura Popular – Tradicional / Item 05
Representante:
CPF/CNPJ: 31.683.629/0001-07

35 Grupo/Banda: MARACATÚ DE BAQUE SOLTO FONTE DO ITAÍBA
Categoria: Cultura Popular – Tradicional / Item 05
Representante: Maria Rosinete Ferreira de Oliveira
CPF/CNPJ: 476.659.714-15

36 Grupo/Banda: Companhia de Ballet e Movimento CIABMCE
Categoria: Cultura Popular – Tradicional / Item 05
Representante: Adrielly Fernanda Xavier da Silva
CPF/CNPJ: 167.910.154-46

Paudalho, 21 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:11191E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 065/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2026,** OBJETO**: Aquisição de Equipamento de Sucção a Auto Vácuo Limpa-Fossa, Capacidade mínima de 9.000 L**, acionamento da Bomba por Tomada de Força, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento de **MENOR PREÇO**, por **GLOBAL**, o Limite para acolhimento de Propostas será **03/08/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **04/08/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 21 de Julho de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação / Pregoeira
Matrícula Nº 1078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:DD18D4BE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO **Nº 066/2026**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 014/2025**, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL MANDACARU, LOCALIZADA NA AGROVILA 01 - BLOCO 04 - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, CONTEMPLANDO QUADRA POLIESPORTIVA**. A Licitação será na Modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento por **MENOR PREÇO**, de forma **GLOBAL**, com o Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com Valor Estimado da contratação de **R$ 1.698.921,75** (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Limite para Acolhimento de Proposta **05/08/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **06/08/2026** às **10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 21 de Julho de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:54282545

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO **Nº 062/2026**, DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 003/2026,** OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção de sistema informatizado de Portal da Transparência, destinado a atender às exigências da Lei Complementar nº 131/2009, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para o Município de Petrolândia, TIPO: **Menor Valor**, FORMA DE JULGAMENTO: **Global**, Limite para acolhimento de Propostas **27/07/2026** as **23h:59min** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 28/07/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 21 de Julho de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:7527AC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 002/2025/COMDICA

-Processo Administrativo Nº: 002/2025/COMDICA
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 002/2025.
-Objeto Nat.: SERVIÇO.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE DATA CENTER, LICENÇA DE USO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO LEGAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA NO COMDICA DO MUNICIPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato Nº 002/2025/COMDICA.
-Contratado: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
-CNPJ/MF nº 95.836.771/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
-Vigência: 12 (DOZE) MESES.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.

Poção - PE, 03 de julho de 2026.

LINDENBERG NÓBREGA DE VASCONCELOS FILHO
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Poção – PE (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:CE545837

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 043/2025/FMAS

-Processo Administrativo Nº: 043/2025/FMAS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 043/2025.
-Objeto Nat.: SERVIÇO.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE DATA CENTER, LICENÇA DE USO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO LEGAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO – PE.
-Contrato Nº 043/2025/FMAS.
-Contratado: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
-CNPJ/MF nº 95.836.771/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
-Vigência: 12 (DOZE) MESES.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.

Poção - PE, 03 de julho de 2026.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social de Poção -PE(*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:DABB79E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 050/2025/FMS

-Processo Administrativo Nº: 050/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 050/2025.
-Objeto Nat.: SERVIÇO.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE DATA CENTER, LICENÇA DE USO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO LEGAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE.
-Contrato Nº 050/2025/FMS.
-Contratado: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
-CNPJ/MF nº 95.836.771/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
-Vigência: 12 (DOZE) MESES.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.

Poção - PE, 03 de julho de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Poção-PE(*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:F85BDC22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do município de Poção – PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, decide por REVOGAR o Processo Licitatório supra citado, CONSIDERANDO que há necessidade de adequar o edital a realidade do município. CONSIDERANDO que o processo licitatório não fora adjudicado nem homologado, sequer houve a realização de sessão de abertura, cujo objeto é a Seleção de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de referência em saúde, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE. Deixo de aplicar § 3º, do art. 71, da Lei 14.133/2021, uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Poção - PE, 21 de Julho de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:2D39EFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 066/2025/PMP

-Processo Administrativo Nº: 066/2025/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 066/2025.
-Objeto Nat.: SERVIÇO.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE DATA CENTER, LICENÇA DE USO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO LEGAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.
-Contrato Nº 066/2025/PMP.
-Contratado: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
-CNPJ/MF nº 95.836.771/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 60.810,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).
-Vigência: 12 (DOZE) MESES.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.

Poção - PE, 03 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito(*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:5577A907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal Educação de Pombos – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresas por Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais. Valor total estimado: R$ 1.052.253,75. Sessão dia 05/08/2026 às 09:00h. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 22 de julho de 2026.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:9914EC6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2026 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

DECRETO Nº 046/2026

Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o credenciamento como procedimento auxiliar das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação municipal para disciplinar os procedimentos administrativos relativos ao credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços pela Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Pombos/PE, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2. Para fins deste Decreto, considera-se:
I – credenciamento: procedimento administrativo de chamamento público destinado à convocação de interessados em fornecer bens ou prestar serviços à Administração Municipal, mediante atendimento aos requisitos estabelecidos em edital;
II – credenciado: pessoa física ou jurídica que atende às exigências previstas no edital de credenciamento, estando apta à contratação quando houver necessidade administrativa;
III – órgão ou entidade credenciante: unidade administrativa responsável pela realização e gerenciamento do procedimento;
IV – edital de credenciamento: instrumento convocatório que estabelece as condições de participação, habilitação, contratação e execução do objeto.

Art. 3. O credenciamento poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando:
I – houver contratação paralela e não excludente, permitindo que todos os interessados que preencham os requisitos sejam credenciados;
II – a seleção do contratado esteja a cargo do beneficiário direto da prestação;
III – houver mercados fluidos, nos quais a variação constante de preços e condições dificulte a realização de procedimento competitivo tradicional.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA
Orientações gerais

Art. 4. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do**caput**do art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação da comissão designada como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Edital de credenciamento

Art. 5. O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II docaputdo art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 5. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 6. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Art. 7. O edital de credenciamento deverá conter:
I – descrição detalhada do objeto;
II – requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica;
III – critérios para distribuição da demanda, quando houver;
IV – forma de apresentação dos documentos;
V – prazo para análise dos pedidos de credenciamento;
VI – regras para contratação dos credenciados;
VII – condições de pagamento;
VIII – hipóteses de descredenciamento;
IX – sanções administrativas aplicáveis;
X – minuta do instrumento contratual ou termo equivalente.
Art. 8. O edital deverá permanecer disponível durante o período definido pela Administração, permitindo a participação de novos interessados enquanto houver necessidade de credenciamento.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Art. 9. O interessado deverá apresentar requerimento acompanhado da documentação exigida no edital.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.
Art. 10. A análise da documentação será realizada por comissão designada pela autoridade competente.

Art. 11. O deferimento do credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária.
Art. 12. A relação dos credenciados deverá ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais do Município, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V
DA HABILITAÇÃO

Art. 13. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 14. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 15. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade

credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 16. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões em relação aos documentos exigidos.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão designada, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3º A verificação pela comissão designada, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão designada poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO VI
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§ 1º A comissão designada responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão designada será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Compras.gov.br no prazo estabelecido no § 1º.
Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão designada, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO
Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

Vigência dos contratos
Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.
Descredenciamento
Art.23. O órgão ou a entidade credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I docaputnão desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§ 2ºNas hipóteses previstas nos incisos II e III docaput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO X
DA SANÇÃO
Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital

e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os órgãos e entidades municipais poderão editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos/PE, 14 de julho de 2026

Prefeito Municipal
Município de Pombos – Pernambuco

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:D4941BCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE (PRRROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº 007/2025 – FMS, ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – cujo o objeto o credenciamento para contratação de laboratórios de análise clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes na tabela do sistema único de saúde (SUS), para o fundo Municipal de Saúde de Primavera - PE.
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº 007/2025 EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ JACKSON DE SOUZA NEVES LTDA - ME CNPJ sob o n°:34.762.030/0001-57
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses. Data da Vigência de 10/07/2026 à 10/07/2027
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10.07.2026

Primavera, 21 de julho de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 442/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:48B6C127

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal para a elaboração, monitoramento e avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2026/2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;
CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;
CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 024/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;
CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;
CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;
CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE e do apoio técnico da UNDIME -PE.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.
Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:
I - Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
II - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e a participação propositiva da sociedade no novo PME;
III - Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
IV- Incorporar os anseios dos cidadãos do município no texto base do novo PME;
V- Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
VI - Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
VII - Coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos
VIII - Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
IX - Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.
Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:
I – Coordenador Institucional:
• Drayton José da Costa – Diretor de Ensino
II – Secretaria Municipal de Educação:
• Betânia Florêncio de Lima – Dirigente Municipal
• Bárbara Maria de Lira – Diretora de Gestão e Normatização
III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal
• Alberto Rodrigo Ferreira - Presidente da Comissão de Educação
Alberto Batista da Silva – Comissão de Educação

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal
• Altaíde José Rodrigues de Freitas – Coordenador Sindical
• Carla Barbosa de Lima – Coordenadora Sindical
V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação
• Maria da Conceição de Araújo França – Presidenta do CME
VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
• Maria Ednalva da Silva - Conselheira do CACS FUNDEB
VII – Representante do Conselho Tutelar
• Edeilson Ferreira Alves - Conselheiro Tutelar
Tamyres Silva Nascimento - Conselheiro Tutelar

VIII – Representante dos Movimentos Sociais

Raquel Cristina Gomes da Silva – Coordenadora do MST
Kelly Gomes de Souza – Dirigente do MST

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do Coordenador Institucional **Drayton José da**

Costa, e terá como vice-presidente Betânia Florêncio de Lima – Secretária de Educação.
Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Bárbara Maria de Lira – Diretora de Normatização e Inspeção Escolar.
§ 1º: Caberá a Relatora Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;
§ 2º: A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.
Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.
Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:
I – GT – Educação Infantil:
• Elayne Cristina Silva de Lima Almeida – Coordenadora da Educação Infantil
• Ana Maria Florêncio - Coordenadora de Educação Infantil

II – GT – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
• Letícia de Lima Galvão Santos – Coordenadora Escolar
• Thavylla Thiffany da Silva Lima – Coordenadora Escolar
III – GT – Ensino Fundamental – Anos Finais:
• Eliane Cristina dos Santos - Professora
IV – GT – Ensino Médio:
• Juliana Lopes de Souza – Chefe de Secretaria Escolar
Neuma Maria Ferreira Machado Lira – Coordenadora de Biblioteca

V – GT – Educação Especial e Inclusiva:
• Isabely Messias Santana dos Santos - Coordenadora Atendimento Educacional Especializado (AEE)
V – GT – Educação em Tempo Integral:
Anna Carolina Souza De Araujo Lira - Articuladora
Carla Christine De Luna Ferreira – Secretária Escolar
V – GT – Educação de Jovens e Adultos:
Marinalva Maria Santana Da Silva - Coordenadora
Maria José Teodosio - Coordenadora

VI – GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:
• Neemias Francisco de Lima – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos
Carla Barbosa de Lima – Coordenadora Sindical

VII – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:
• Simone Cristina dos Santos – Gestora Escolar
Diogo Luis Ferreira – Técnico

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.
Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentar as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.
Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera – PE, 07 de julho de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:698E10C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 800, DE 16 DE JULHO DO ANO DE 2026.

PORTARIA N.º 800, de 16 de julho do ano de 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE 82 VAGAS PARA OS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** por seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplicado nº 001/2026, de 26 de junho de 2026, organizado pela GL DE SOUZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, destinado a contratação temporária de 82 (oitenta e duas) vagas para os Profissionais de Apoio Escolar de Quipapá/PE.
CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do certame, conforme edital e legislações aplicáveis;
CONSIDERANDO a publicação do resultado final e o encerramento das etapas recursais,
RESOLVE
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, disponível no site oficial da Prefeitura (https://quipapa.pe.gov.br), conforme classificação constante do resultado final divulgado pela instituição.
Art. 2º - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
Art. 3º - A convocação dos aprovados observará a ordem de classificação e as necessidades do Município, conforme disponibilidade orçamentária.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quipapá (PE), 16 de julho de 2026.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito do Município de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F87AFDBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 017, DE 20 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE O SALDO REMANESCENTE DE FÉRIAS SEM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DE COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, pelo inciso XIX do art. 28 e pelo inciso I do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, bem como pelos incisos VII e VIII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a presente Portaria e RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **KESLEY CAIQUE LEÔNCIO COSTA**, inscrito no **CPF sob o Nº 119.791.764-00**, e **Matrícula Nº 080**, ocupante do cargo de **Tesoureiro**, o gozo de **10 (dez) dias de férias**, correspondentes ao saldo remanescente do período aquisitivo de 2025, a serem usufruídos durante o período concessivo de 2026.
Parágrafo único. O período de gozo ocorrerá entre os **dias 21 e 30 de julho de 2026**

Art. 2º. DETERMINAR ao setor responsável, que proceda às anotações de praxe.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 20 de julho de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:8F5C501C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 260608PE00005. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260608PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas à rede pública municipal. Item 28: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen, pelo valor de R$1.326,50 Item 60: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eireli, pelo valor de R$14.609,50 Itens 25, 26, 37, 56: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda, pelo valor de R$19.805,94 Itens 1, 32, 81, 82, 83, 84: Distribuidora Agua Boa Ltda, pelo valor de R$6.101,10 Itens 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 36, 42, 43, 46, 51, 58, 67, 73, 78, 91, 93, 96: Golden Produtos Odontologicos Ltda, pelo valor de R$3.497,69 Itens 30, 45, 69, 77, 85, 87, 89, 90: Maquira Industria de Produtos Odontologicos S.a., pelo valor de R$3.055,78 Itens 34, 74, 75, 76: Medial Saude Centro de Distribuicao Ltda, pelo valor de R$6.760,82 Itens 48, 49: Odontomed T/a Ltda, pelo valor de R$6.657,98 Item 63: Pharmaplus Ltda, pelo valor de R$1.895,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 79, 80, 86, 88, 92, 94, 95, 97, 98: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R$43.441,52.

Quixaba, 21/07/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:E6D70BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 260608PE00005. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas à rede pública municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026.VIGÊNCIA: até 23/07/2027. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Quixaba e: ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 1.326,50; ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 14.609,50; ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 19.805,94; ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R$ 6.101,10; ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 3.497,69; ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R$ 3.055,78; ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - MEDIAL SAUDE CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA - R$ 6.760,82; ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - ODONTOMED T/A LTDA - R$ 6.657,98; ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 1.895,00; ARP Nº RP 000052026 - 23.07.26 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 43.441,52.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260608PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas à rede pública municipal. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40.100 – Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 2017 2083 – Cofinanciamento Municipal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2017 2099 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 301 2017 2103 – Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2017 2106 – Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS 3.3.90.30 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00026/2026. Contratado: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen. Valor R$1.326,50. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Quixaba, 23/07/2026. Contrato Nº: 00027/2026. Contratado: Pharmaplus Ltda. Valor R$1.895,00. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Quixaba, 23/07/2026. Contrato Nº: 00028/2026. Contratado: Maquira Industria de Produtos Odontologicos S.a.. Valor R$3.055,78. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Quixaba, 23/07/2026. Contrato Nº: 00029/2026. Contratado: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda. Valor R$19.805,94. Vigência: de 23/07/2026 a 23/04/0720. Quixaba, 23/07/2026. Contrato Nº: 00030/2026. Contratado: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eireli. Valor R$14.609,50. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Quixaba, 23/07/2026. Contrato Nº: 00031/2026. Contratado: Odontomed T/a Ltda. Valor R$6.657,98. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Quixaba, 23/07/2026. Contrato Nº: 00032/2026. Contratado: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. Valor R$43.441,52. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Quixaba, 23/07/2026. Contrato Nº: 00033/2026. Contratado: Distribuidora Agua Boa Ltda. Valor R$6.101,10. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Quixaba, 23/07/2026. Contrato Nº: 00034/2026. Contratado: Golden Produtos Odontologicos Ltda. Valor R$3.497,69. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Quixaba, 23/07/2026. Contrato Nº: 00035/2026. Contratado: Medial Saude Centro de Distribuicao Ltda. Valor R$6.760,82. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027.

Quixaba, 23/07/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:D11F47DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 42/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E A EMPRESA AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 42/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E A EMPRESA AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA - CNPJ Nº 12.223.678/0001-12, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**, Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA - Av São Sebastiao, 631 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 12.223.678/0001-12, neste ato representado por Ubirajara Pereira da Silva, CPF nº 026.339.074-82, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 42/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 05/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 42/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% ao item 03.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT Acrescida.	P.UNIT	P. TOTAL
3	ARLA 32 BRASIL	UND	15	111,99	1.679,85
					1.679,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 1.679,85 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 16 de julho de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Quixaba
EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário Municipal
Contratante

AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA
CNPJ Nº 12.223.678/0001-12
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ _
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:8101F57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 80/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 80/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, QUE PREÇO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NAS ÁREAS SOCIAL, JURÍDICA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL PARAREGULARIZAÇÃO URBANA - REURB, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO URBANA, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA REURB, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REURB, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E TRABALHO SOCIAL APLICADO A REURB NO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba - Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: lado **TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA** - RUA CORONEL CORNELIO SOARES, 467 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE, CNPJ n° 34.057.351/0001-50, tel.: (87)3831-1752, e-mail: germanosacgm@hotmail.com, neste ato representado por Alessandro Higor Gomes da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Luiz de Aquino, 35, Nossa Senhora da Conceição - Serra Talhada - PE, CPF n° 468.904.698-01, Carteira de Identidade n° 10041139 SSPPE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 80/2025, instruído na Inexigibilidade nº 18/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de setembro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 80/2025 até o dia 15 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

QUIXABA - PE, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
Contratante

TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ n° 34.057.351/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:30709666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 89/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA JULIO GLECIO RAMOS DA SILVA

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 89/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA JULIO GLECIO RAMOS DA SILVA - CNPJ Nº 26.945.943/0001-80, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO E INSUMOS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA A FIM DE PREZAR PELA CONTINUIDADE E PELA EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: **JULIO GLECIO RAMOS DA SILVA** - R ANTONIO SALVADOR ARAUJO, 103 - CENTRO - QUIXABA - PE, CNPJ nº 26.945.943/0001-80, neste ato representado por Julio Glecio Ramos da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Salvador de Araújo,, 03, Centro - Quixaba - PE, CPF nº 039.443.244-47, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 89/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 89/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% ao item 430.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
430	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLTO 127 OU 220 VCA E ATÉ 1000W/1800W MODELO QR–54 NF	UND	125	17,64	2.205,00
					2.205,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 2.205,00(Dois Mil Duzentos e Cinco Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 20 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO GLECIO RAMOS DA SILVA
CNPJ nº 26.945.943/0001-80
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF: _____

Nome:___ ____

CPF: _____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:28109AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 80/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 80/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, QUE PREÇO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NAS ÁREAS SOCIAL, JURÍDICA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL PARAREGULARIZAÇÃO URBANA - REURB, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO URBANA, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA REURB, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REURB, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E TRABALHO SOCIAL APLICADO A REURB NO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba - Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: lado **TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA** - RUA CORONEL CORNELIO SOARES, 467 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE, CNPJ n° 34.057.351/0001-50, tel.: (87)3831-1752, e-mail: germanosacgm@hotmail.com, neste ato representado por Alessandro Higor Gomes da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Luiz de Aquino, 35, Nossa Senhora da Conceição - Serra Talhada - PE, CPF n° 468.904.698-01, Carteira de Identidade n° 10041139 SSPPE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 80/2025, instruído na Inexigibilidade nº 18/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de setembro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 80/2025 até o dia 30 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

QUIXABA - PE, 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
Contratante

TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ n° 34.057.351/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:505288B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 80/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 80/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, QUE PREÇO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS NAS ÁREAS SOCIAL, JURÍDICA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL PARAREGULARIZAÇÃO URBANA - REURB, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO URBANA, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA REURB, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REURB, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E TRABALHO SOCIAL APLICADO A REURB NO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba - Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua

Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: lado **TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA** - RUA CORONEL CORNELIO SOARES, 467 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE, CNPJ n° 34.057.351/0001-50, tel.: (87)3831-1752, e-mail: germanosacgm@hotmail.com, neste ato representado por Alessandro Higor Gomes da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Luiz de Aquino, 35, Nossa Senhora da Conceição - Serra Talhada - PE, CPF n° 468.904.698-01, Carteira de Identidade n° 10041139 SSPPE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 80/2025, instruído na Inexigibilidade nº 18/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de setembro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 80/2025 até o dia 15 de novembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

QUIXABA - PE, 29 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
Contratante

TOPOS REFERENCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ n° 34.057.351/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:532DAF90

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO À AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO À AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Controlador Interno do Município de Quixaba-PE, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso XI, da Lei Municipal nº 202/2009, e em conformidade com o disposto no caput do art. 70 da Constituição Federal de 1988, **CONVOCA** a população em geral para participar da **Audiência Pública** a ser realizada com a finalidade de discutir e coletar contribuições para a elaboração dos seguintes instrumentos de planejamento orçamentário:

• **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027**;
• **Lei Orçamentária Anual – LOA 2027**;
• **Alterações ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029**.

A referida audiência ocorrerá no dia **27 de julho de 2026**, às **9h**, nas dependências do **Centro de Eventos do Município de Quixaba-PE**. A participação popular é essencial para garantir a transparência, a legalidade e a efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Quixaba-PE, 21 de julho de 2025

ANTÔNIO VICTOR RAMOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B80F7465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 073/2022 – 1° TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 073/2022
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de consultoria e acompanhamento em serviços de TI (Tecnológia da Informação) na Administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE
CONTRATADO: **TROVELY TECNOLOGIA LTDA – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº CNPJ nº 24.060.331/0001-85**
DO PRAZO: A vigência do presente aditivo de prazo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2026, encerrando-se em 01 de julho de 2027.
DO VALOR: Fica reajustado o valor do contratual mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, apurado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em observância ao interregno mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com isso, o valor do presente termo passará a ser de **R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 01 de julho de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:C08A9E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 107/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 107/2025
DO OBJETO: Constitui objeto deste edital a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, gerenciamento de sistemas, monitoramento e operacionalização estratégica das plataformas TRANSFEREGOV.BR, GOV.BR (Transferências Especiais, Transferências Fundo a Fundo, Transferências Discricionárias) e protocolos oficiais, SIGA/FUNASA, EstruturaSUAS (SIGTV 2) (MDS - Assistência Social), SEMOB (Ministério das Cidades), S2id (Defesa Civil - Ações Respostas e Reconstrução), SISMAPAS e MAPA DO TURISMO (Ministério do Turismo), Sistema Nacional de Cultura – SNC, Sistema de equipagem do Conselho Tutelar – SIG MDH, Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, outros sistemas digitais governamentais específicos e correlacionados, visando à captação, gestão e execução de recursos públicos junto aos Governos Federal e Estadual para atendimento das demandas vinculadas ao Município de Riacho das Almas/PE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE
CONTRATADO: **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº CNPJ nº 28.834.047/0001-70**
DO PRAZO: A vigência do presente aditivo de prazo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de junho de 2026, encerrando-se em 08 de junho de 2027.
DO VALOR: Fica reajustado o valor do contratual no montante de 10,91% (dez ponto noventa e um por cento) do valor mensal do respectivo contrato, com isso, o valor do presente termo passará a ser de **R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 08 de junho de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:633021CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 012/2026 CONTRATO nº 0142/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**.** Contratado: **MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**, Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de material permanente para a montagem da Casa Azul no Município de Riacho das Almas/PE. No valor total de **R$ 46.618,00 (Quarenta e seis mil e dezoito reais).**

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A2596F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 011/2026 CONTRATO nº 0140/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05.** Contratado: GRÁFICA AGRESTE LTDA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.364.536/0001-02, ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE, e-mail: graficaagreste@gmail.com e Tel. (81) 3634-1121, Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material Gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. No valor total de **RR$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais)**.

Riacho das Almas/PE, 14 de julho de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:984A70DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 010/2026 CONTRATO nº 0104/2026. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**.** Contratado: **MGIL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 27.178.304/0001-08,** com sede á Local 14 lot olho d'agua de torres, Nº 74, Bairro: Povoado Canaa – 2 distrito, CEP 55.100-000**, Caruaru/PE**, Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco e camarins para utilização durante o São João de Riacho das Almas 2026, promovido pela Prefeitura de Riacho das Almas – PE. No valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

Riacho das Almas, 19 de junho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:672705F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 009/2026 CONTRATO nº 094/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**.** Contratado: **R W ALVES VIEIRA SERVICOS-ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 28.769.558/0001-55,** com sede á Sit. Angico, Nº 13, Bairro: Zona Rural, CEP 55.330-000**, BOM CONCELHO/PE**, Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de georreferenciamento das rotas utilizadas pelo transporte escolar e universitário, abrangendo todas as localidades rurais e urbanas do município de Riacho das Almas – PE, com elaboração de relatórios, mapas e planilhas contendo dados geoespaciais que permitam otimizar a logística e garantir maior eficiência no atendimento aos estudantes. No valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 12 de junho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:09FE0027

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 005/2026 CONTRATO nº 060/2026. Contratante: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, **ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS UBANOS** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61**.** Contratado: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.916.655/0001-53**,** com sede a AV. Presidente Dutra, nº 12, lote 04, Bairro: Ibura, CEP 51.200-235, Recife/PE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE-II DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/ PE. No valor total de **R$ 69.638,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 31 de março de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO -
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A2934EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2026. FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2026; Compras.**Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2026**, para a Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro, destinada ao fortalecimento da rede de atendimento de urgência e emergência do Município de Ribeirão/PE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 1349-2026. E Adjudicação do objeto a empresa: **JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME -** CNPJ nº 33.827.265/0001-17, no valor total de R$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Ribeirão/PE, 21 de julho de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9A754418

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2026. FME. Pregão Eletrônico Nº 006/2026; Compras; Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR para os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 134.426,96 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 05/08/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC:www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ouna Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC,fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail:contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segundaa sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 21 de julho de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1565820E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 004/2026- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Rio Formoso/PE, vem *através do seu pregoeiro oficial, **INFORMAR** aos interessados que o* **PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 004/2026- PREFEITURA,** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026,** cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, intermediação e controle informatizado de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, com cobertura integral para a frota oficial de veículos automotores, incluindo caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ou sob a guarda operacional das diversas Secretarias e Fundos do Município de Rio Formoso (PE com abertura prevista para o dia 21/07/2026 às 09:00h, fica **SUSPENSA SINE DIE.** *Informações adicionais: edital e anexos no LICITARDIGITAL e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 21 de julho de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:34883BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022

PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.OBJETO:Registro de Preços, consignado em ata pelo prazo de 04 (quatro) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, barracas, camarins, sonorização, geradores, tendas, skywalker, cabines sanitárias, disciplinadores e demais estruturas necessárias à realização do Festival do Buscapé, no Município de Sairé/PE, nos dias 12, 18, 23, 24, 25, 26 e 29 de junho de 2022. Empresa: PROEVENTOS LOCAÇOES E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.561/0001-39, dá-se ao

presente REGISTRO DE PREÇOS NOS VALORES UNITÁRIOS dos **ITENS: 01 – R$ 7.495,07; 02 – R$ 1.984,07; 03 – R$ 3.719,07; 04 – R$ 7.089,00; 05 – R$ 4.130,00; 06 – R$ 4.770,00; 07 – R$ 1.970,00; 08 – R$ 1.988,00; 09 – R$ 1.440,00; 10 – R$ 989,00; 11 – R$ 1.994,00; 12 – R$ 4.870,00; 13 – R$ 8.059,00**, Correspondendo ao valor total estimado de **R$ 353.480,47 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)**.**Prazo de Vigência da Ata: 07 de junho de 2022 a 07 de outubro de 2022.**

Sairé(PE), 07 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:0A4279D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 022/2022

PROCESSO N° 017/2022 – PREGAO ELETRONICO SRP N° 003/2022

Objeto: **Registro de Preços, consignado em ata pelo prazo de 04 (quatro) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, barracas, camarins, sonorização, geradores, tendas, skywalker, cabines sanitárias, disciplinadores e demais estruturas necessárias à realização do Festival do Buscapé, no Município de Sairé/PE, nos dias 12, 18, 23, 24, 25, 26 e 29 de junho de 2022**. **CONTRATADO**: PROEVENTOS LOCAÇOES E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.561/0001-39, valor total **R$ 287.813,47 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**, **CONTRATO PMS N° 022/2022**. Vigência: 04(quatro) meses. Contados da Data da celebração do contrato: 08/06/2022.

Sairé(PE), 08 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:2AEC0350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 173/2026 – Pregão Eletrônico N° 048/2026. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demarcação de pontos para perfuração de poços artesianos a serem executados por profissional devidamente habilitado (geólogo). Valor estimado global R$: 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 22/07/2026 ás 08:00h até dia 05/08/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 05/08/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 20/07/2026.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:41EFB79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 159/2026 – Pregão Eletrônico Nº 043/2026. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos, para atender a frota própria e terceirizada que realiza o transporte escolar dos estudantes das redes de ensino no município de Salgueiro-PE. Empresa vencedora: WF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.047.998/0001-83 com sede a rua José Vitorino de Barros Silva, 00333, Bairro Santo Antônio – CEP: 56000-000, Salgueiro/PE no valor total de R$ 44.634,22 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/07/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de julho de 2026.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:3E7A705B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 197/2026 21 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A FLÁVIO ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

CONSIDERANDO que, só no período de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, o servidor teve 34 (trinta e quatro) faltas injustificadas,

Resolve:

Art. 1º Negar o direito de férias a Flávio Roberto Souza do Nascimento, matrícula nº 1170, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período trabalhado de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º O servidor faz jus ao 1/3 legal, devendo este ser pago no vencimento de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:825E9A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 198/2026 21 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A TAYNÁ DE OLIVEIRA FERNANDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Tayná de Oliveira Fernandes, matrícula nº 10166, Diretora de Serviços Públicos, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 21 de julho e término em 19 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D8E81231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 199/2026 21 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A IVONE BORGES DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ivone Borges de Freitas, mat. 1778, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 21 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:37DA2F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 200/2026 21 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A MARIA GABRIELLE DE MENESES OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Gabrielle de Menêses Oliveira, matrícula nº 52228, Professora, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 07 de julho e término em 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9513E196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos adequados para transporte, armazenamento temporário e medição de combustíveis, destinados ao abastecimento de máquinas pesadas e equipamentos operacionais, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. CONTRATADO: **VIA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**; CNPJ: **11.774.859/0001-74**; VALOR TOTAL: **R$ 16.622,08 (Dezesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 30/06/2026

ANTONIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP nº 025/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B532CDD4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas escovadeiras tipo elétrica ou combustível e manutenção do gramado sintético do Estádio Municipal Ary Barbosa, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **BIRA GRAMA SINTETICA LTDA**; CNPJ: **50.916.496/0001-16**; VALOR TOTAL: **R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18/06/2026

GABRIEL PONTES RAMOS
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer
Portaria GP nº 263/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CC2AF700

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais destinados à ampliação dos totens de segurança, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Defesa Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**; CNPJ: **08.034.606/0001-50**; VALOR TOTAL: **R$ 30.748,21 (Trinta mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/06/2026

MANOEL BERNADINO DE SENA NETO
Secretário de Defesa Social
Portaria GP nº 020/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CC4E2C9D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2026: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TURISMO E AGRICULTURA, firma com a empresa empresa **VIA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no CNPJ 11.774.859/0001-74 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos adequados para transporte, armazenamento temporário e medição de combustíveis, destinados ao abastecimento de máquinas pesadas e equipamentos operacionais, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 16.622,08 (Dezesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos). Com Vigência iniciada em 30/06/2026 e com termo final em 30/12/2026.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU DE PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:52E1EAAF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, firma com a empresa **BIRA GRAMA SINTETICA LTDA**, inscrita no CNPJ 50.916.496/0001-16, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas escovadeiras tipo elétrica ou combustível e manutenção do gramado sintético do Estádio Municipal Ary Barbosa, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais). Com Vigência iniciada em 18/06/2026 e com termo final em 18/12/2026.**

GABRIEL PONTES RAMOS
Secretário Municipal de Esportes, Juventude Lazer

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:88884AD9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, firma com a empresa **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.034.606/0001-50, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais destinados à ampliação dos totens de segurança, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Defesa Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 30.748,21 (Trinta mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). Com Vigência iniciada em 11/06/2026 e com termo final em 11/12/2026.**

MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:84DA981C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera o § 2º do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 da Constituição Federal; art. 37,

§ 2º, da Lei Orgânica; e art. 240, VIII, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 2º do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ...
...
§ 2º O vereador investido no cargo de secretário, presidente, assessor, superintendente, diretor de órgãos da administração direta e indireta ou em qualquer outro cargo, emprego ou função pública, de natureza comissionada ou de livre nomeação e exoneração, em órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, será considerado automaticamente licenciado do mandato, sem perda deste, enquanto perdurar à investidura.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, em 21 de julho de 2026.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Presidente

VALDIÊNIO OLIVEIRA DA SILVA
1° Vice-Presidente

JORGE LUIZ PEREIRA BRANDÃO
2° Vice-Presidente

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
1ª Secretária

YURI COIMBRA DUARTE
2° Secretário

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:61E9257E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2026/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026/SEDUC TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata do fornecimento, sob demanda, de credenciais personalizadas, cordões para identificação e pulseiras de controle de acesso, destinados à utilização nos eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio de Sistema de Registro de Preços para as Empresas: VL - LOJA DE VARIEDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 35.569.716/0001-99, para os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 41.159,75 (quarenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); e a Empresa ETIQUETAS RECIFE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.610.582/0001-03, para os lotes: 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 6.595,80 (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de julho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:9FAD2FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **JESSICA DO NASCIMENTO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 097.368.874-21, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM**, com lotação na UBS Senador Paulo Guerra, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), em 14 de julho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:3B8E1F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr.ª **BRUNA BARROS PEREIRA**, CPF nº 092.304.234-24, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA DE COMPRAS**, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), em 20 de julho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:AFFFECF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - ALTERA O CRONOGRAMA (ANEXO VI) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Reabertura e Continuidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de prazo adicional à Comissão Julgadora para análise criteriosa de toda a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica alterado o cronograma constante do Anexo VI do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Edital.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de julho de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DANIEL JAIME DA CONCEICAO GOMES ALVES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres E Políticas Afirmativas

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital de reabertura	07/07/2026	Endereço eletrônico https://intergovpe.com.br/seletiva e Diário Oficial do Município – DOM
Período de inscrições	07/07 a 14/07/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Entrega de laudos PcD e autodeclaração de candidatos PPP	07/07 a 14/07/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Análise de títulos e documentação de PcD / PPP	15/07 a 24/07/2026	
Divulgação do resultado preliminar	27/07/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Recurso do Resultado preliminar	27/07 a 28/07/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Procedimento de heteroidentificação	28/07/2026	Secretaria de Administração, setor de Recursos Humanos.
Recurso da heteroidentificação	29/07 a 30/07/2026	E-mail: seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br.
Resultado do Recurso da heteroidentificação	31/07/2026	E-mail: seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br.
Resultado final e homologação	03/07/2026	Endereço eletrônico https://intergovpe.com.br/seletiva e diário oficial do município – dom
Convocação e contratação	03/08 a 07/08/2026	Endereço eletrônico https://intergovpe.com.br/seletiva e Diário Oficial do Município – DOM

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B73C4C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - ALTERA O CRONOGRAMA (ANEXO VI) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Reabertura e Continuidade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de prazo adicional à Comissão Julgadora para análise criteriosa de toda a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica alterado o cronograma constante do Anexo VI do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de julho de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital de reabertura	07/07/2026	Endereço eletrônico https://intergovpe.com.br/seletiva e Diário Oficial do Município – DOM
Período de inscrições	07/07 a 14/07/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Entrega de laudos PcD e autodeclaração de candidatos PPP	07/07 a 14/07/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Análise de títulos e documentação de PcD / PPP	15/07 a 24/07/2026	
Divulgação do resultado preliminar	27/07/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Recurso do Resultado preliminar	27/07 a 28/07/2026	Endereço eletrônico: https://intergovpe.com.br/seletiva
Procedimento de heteroidentificação	28/07/2026	Secretaria de Administração, setor de Recursos Humanos.
Recurso da heteroidentificação	29/07 a 30/07/2026	E-mail: seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br.
Resultado do Recurso da heteroidentificação	31/07/2026	E-mail: seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br.
Resultado final e homologação	03/07/2026	Endereço eletrônico https://intergovpe.com.br/seletiva e diário oficial do município – dom
Convocação e contratação	03/08 a 07/08/2026	Endereço eletrônico https://intergovpe.com.br/seletiva e Diário Oficial do Município – DOM

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:77CD5E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 2013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de Veículos 0km, ano/modelo 2026/2026 para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 222.156,33. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 21/07/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:22A0BC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 2012/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Veículos 0km, ano/modelo 2026/2026 para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 00001/2026, em razão da necessidade de alterações na quantidade de veículos no item 02 do edital, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2012/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026, cujo o objeto é o Contratação de empresa para aquisição de Veículos 0km, ano/modelo 2026/2026 para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação, Agente de Contratação e equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis, além de dar publicidade.

Santa Terezinha (PE), em 21 de julho de 2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B52A1D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 036/2025 - PROC. LICIT. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 036/2025 – PROC. LICIT. 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2025; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviços de locação de infraestrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº042/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023; Contratado (a): MORENINHO PRODUÇÔE E EVENTOS LTDA. CNPJ: 10.871.343/0001-85; Prorrogação acrescida ao contrato original, 05 (cinco) meses; de: 24/07/2026 à 31/12/2026 na forma do artigo 107, da forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 14/07/2026.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F7C89000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 002/2024 - PROC. LICIT. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – CONTRATO 002/2024 – PROC. LICIT. 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – ARP 009/2023 - FMAS.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, de estruturas para eventos, compreendendo palco e tendas, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº042/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023; Contratado (a): MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor acrescido ao contrato original: R$ 21.078,63 (vinte e um mil setenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondente a 25% do contrato original. Nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 84.314,50 (oitenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 105.393,13 (cento e cinco mil trezentos e noventa e três reais e treze centavos) –

São Bento do Una, 21/07/2026.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:373648F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA/PE
REVOGAÇÃO DO PROCESSO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 011/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, cujo objeto é a Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Padre José Orlando. A revogação decorre da constatação, após análise técnica, de inconsistências nas composições de custos do SINAPI. Diante disso, visando resguardar os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da economicidade e do interesse público, decidiu-se pelo acolhimento do recurso administrativo apresentado, com a consequente revogação do certame para revisão da planilha orçamentária e posterior realização de novo procedimento licitatório. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 1º andar (CEP. 55.370-000)

ou através do fone: 081-97914-8421, no horário das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 21 de julho de 2026----------.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3BF9B7F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. **Objeto Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos fotográficos e caixas amplificadoras de som, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 103.280,87** (cento e três mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 03 de agosto de 2026**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 03 de agosto de 2026**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 03 de agosto de 2026** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 1º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone: 081-97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 22 de julho de 2026

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:FB60D3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 005/2026 - ADESÃO DE ATA 003/2026 - PROC. LICIT. 007/2026 - PREG. ELET. 005/2026 - FMS.

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal do FMS, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, COR: BRANCO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como vencedora a empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79, com sede na Nº 2156 AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, IMBIRIBEIRA-RECIFE, CEP 51.180-001, no valor total de **R$ 260.690,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 16 de julho de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F12BB6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE RESULTADO DO PROC. ADM. 005/2026 - ADESÃO DEE ATA 003/2026 - PROC. LICIT. 007/2026 - PREG. ELET. 005/2026 - FMS.

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, COR: BRANCO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO:**

DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79, com sede na Nº 2156 AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, IMBIRIBEIRA-RECIFE, CEP 51.180-001, no valor total de **R$ 260.690,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 16 de julho de 2026

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A349C8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 005/2026 - ADESÃO DE ATA 003/2026 - PROC. LICIT. 007/2026 - PREG. ELET. 005/2026 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026.
.
OBJETO: OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar a HOMOLOGAÇÃO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, COR: BRANCO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como vencedora a empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79, com sede na Nº 2156 AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, IMBIRIBEIRA-RECIFE, CEP 51.180-001, no valor total de **R$ 260.690,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 16 de julho de 2026

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7F0A71B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 005/2026 - ADESÃO DE ATA 003/2026 - PROC. LICIT. 007/2026 - PREG. ELET. 005/2026 - FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026.

OBJETO: OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar o TERMO DE RATIFICAÇÃO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, COR: BRANCO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como vencedora a empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79, com sede na Nº 2156 AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, IMBIRIBEIRA-RECIFE, CEP 51.180-001, no valor total de **R$ 260.690,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 16 de julho de 2026

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3F09C982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 284/2026.

PORTARIA GP Nº 284/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de IGOR RAMON GOMES DE AZEVEDO, Mat. nº 114249 do cargo de AUX DO TECNICO DO IGD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FC595ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 285/2026.

PORTARIA GP Nº 285/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de BRUNO ERICK DE OLIVEIRA ALMEIDA, Mat. nº 113745 do cargo de PROFESSOR I – BIOLOGIA - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A1361CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 286/2026.

PORTARIA GP Nº 286/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de DRAYTON PAULO DE MELO SILVA, Mat. nº 114227 do cargo de PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:44807D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 287/2026.

PORTARIA GP Nº 287/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de EVERTON LEONEL DA SILVA ALVES, Mat. nº 114407 do cargo de MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BE341496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 288/2026.

PORTARIA GP Nº 288/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de GABRIEL FILIPE BARROS DA SILVA, Mat. nº 114388 do cargo de MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F2772467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 289/2026.

PORTARIA GP Nº 289/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando **535/2026** da Secretaria de Educação, com data de 04/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1416/2026.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 3.847,97 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 0040700020002.

Art. 3º - A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F3194631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 290/2026.

PORTARIA GP Nº 290/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por dedicação exclusiva de 50%, do servidor KENNEDY MACEDO MELO, mat. nº 93411, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:DF702034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 291/2026.

PORTARIA GP Nº 291/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de LUCIANA SILVA DE CAMPOS, Mat. nº 112117 do cargo de AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6F751D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 292/2026.

PORTARIA GP Nº 292/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MILENA DE MEDEIROS SILVA, Mat. nº 114086 do cargo de PROFESSOR I – BIOLOGIA - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B5C36C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 293/2026.

PORTARIA GP Nº 293/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de THALLES EDHUARDO MORAES DA SILVA, Mat. nº 113580 do cargo de MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:7EFD3F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 294/2026

PORTARIA GP Nº 294/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ANDRE NUNES VOLPINI, Mat. nº 112864 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F5390A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 295/2026.

PORTARIA GP Nº 295/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de BEATRIZ SOARES DE SOUZA, Mat. nº 112003 do cargo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D4A5929A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 296/2026.

PORTARIA GP Nº 296/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de INACIO DE BARROS CORREIA NETO, Mat. nº 113124 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8F7E9123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 297/2026.

PORTARIA GP Nº 297/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JESSE RODRIGUES TORRES NETO, Mat. nº 113167 do cargo de ODONTOLOGO PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2B0030BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 298/2026.

PORTARIA GP Nº 298/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a pedido de MARTA DUARTE DE MELO, Mat. nº 96.043 do cargo de ENFERMEIRO PSF, conforme solicitação da mesma**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8C68DA6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
NOTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **13.249.089/0001-76**, com sede na Avenida Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte/PE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.550.842 (SDS/PE) e CPF nº **094.402.554-47**.
NOTIFICADA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.876.269/0001-50**, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, neste ato representada pela Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.007.225-8 (SDS/AL) e CPF nº **136.619.254-07**.
Em 29 de maio de 2026, o Notificante e a Notificada celebraram o Termo de Contrato nº **022/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados às diversas secretarias municipais. O referido contrato estabelece, em sua **Cláusula Oitava**, que o prazo para entrega do objeto licitado será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de São Joaquim do Monte/PE, através da Ordem de Fornecimento.
Em 26 de junho de 2026, o Notificante emitiu a Autorização de Entrega/Fornecimento nº 346/2026, solicitando da Notificada o fornecimento de materiais. O local de entrega estabelecido na Autorização de Entrega/Fornecimento nº 346/2026 foi o Centro de Recebimento e Distribuição Municipal, localizado na Praça Antônia Cabral de Oliveira, nº 24, Centro, São Joaquim do Monte/PE.

Considerando que a Autorização foi emitida em 26/06/2026, o prazo contratual de 03 (três) dias úteis para entrega expirou em 01/07/2026. Até a data da presente notificação, a Notificada não efetuou a entrega dos materiais solicitados, configurando descumprimento contratual injustificado.
A Cláusula Décima, inciso I, do Contrato nº 022/2026, estabelece como obrigação da Contratada fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes no Termo, dentro do prazo estipulado. Complementarmente, a Cláusula Décima Segunda, itens 12.4 e 12.5, prevê que, quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado, este ficará constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas. A Cláusula Décima Primeira do Contrato estabelece que a Contratada está sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, especificamente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
O art. 156 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade. O art. 157 da mesma lei estabelece que a multa será calculada sobre o valor do contrato ou do item descumprido, conforme estabelecido no edital e no contrato. Ademais, o art. 155 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma estabelecida no instrumento convocatório e no instrumento contratual vigente.
Pela presente, FICA **NOTIFICADA** a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, proceda à entrega integral de todos os itens constantes na Autorização de Entrega/Fornecimento nº 346/2026, no local acima especificado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as

especificações e marcas contratadas, bem como apresente justificativa formal e documentada para o descumprimento do prazo contratual, se houver motivo que o justifique.
Fica advertida a Notificada de que, persistindo a inércia após o prazo ora estipulado, o **NOTIFICANTE** adotará as seguintes medidas, cumulativamente ou alternativamente: aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo multa por mora e/ou multa por inexecução, advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade; rescisão unilateral do Contrato nº 022/2026, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por descumprimento de cláusula contratual; execução das garantias contratuais e adoção das medidas judiciais cabíveis para ressarcimento dos eventuais prejuízos causados ao erário municipal; e inscrição do débito em dívida ativa, se aplicável, com promoção da cobrança judicial dos valores devidos a título de multa e indenização.
A presente notificação constitui marco inicial para fins de constituição em mora da Notificada, nos termos do art. 398 do Código Civil, bem como da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 022/2026.

São Joaquim do Monte/PE, 21 de julho de 2026.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Assistência Social - Representante do Notificante

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FBB78AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.476.556/0001-02**, com sede na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **WEINAR MARIA DE ARAÚJO**.
NOTIFICADA:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.876.269/0001-50**, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, representada pela Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**.
As partes acima qualificadas celebraram o **TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026 (Processo Licitatório nº 018/2026), com fundamento na Lei nº 14.133/2021. O referido instrumento tem por objeto a formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE.
O ajuste foi firmado em **29/05/2026**, com vigência estabelecida para o período de 29/05/2026 a 29/05/2027, perfazendo o valor total de **R$ 15.387,58** (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Conforme preceitua a **CLÁUSULA OITAVA** do contrato, o prazo para entrega do objeto licitado é de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, por meio da respectiva Ordem de Fornecimento.
Em **25/06/2026**, esta Administração emitiu a **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 901/2026**, solicitando o fornecimento materiais.

Considerando a data de emissão em uma quinta-feira, o prazo contratual expirou impreterivelmente em **30/06/2026**.
Ocorre que, decorridos mais de 20 dias do vencimento do prazo, a **NOTIFICADA** permanece em estado de inércia, não tendo realizado a entrega dos produtos solicitados até a presente data de **20/07/2026**. Tal conduta caracteriza flagrante descumprimento das obrigações assumidas e configura a mora da contratada, nos termos das disposições editalícias e contratuais vigentes.
A presente notificação encontra amparo na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato nº 037/2026, que estabelece o prazo peremptório de entrega, bem como na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** (itens 12.3 a 12.6), que disciplina a constituição em mora e as consequências da inexecução contratual. A conduta da **NOTIFICADA** afronta diretamente o Art. 139 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão do contrato pelo descumprimento culposo de suas cláusulas.
Ademais, a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** prevê a aplicação de sanções administrativas em consonância com os Arts. 155 a 163 da Nova Lei de Licitações. A omissão no fornecimento de itens essenciais à saúde pública fere os princípios da legalidade, da eficiência e, primordialmente, da supremacia do interesse público, conforme insculpido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa às penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar.
Diante do exposto, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE** requer a **IMEDIATA ENTREGA** dos materiais referentes à Ordem de Fornecimento nº 901/2026, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento desta, no endereço da sede administrativa da Notificante.
Requer-se, outrossim, a apresentação de **JUSTIFICATIVA FORMAL** por escrito acerca do atraso verificado, no mesmo prazo estipulado. Fica a **NOTIFICADA** devidamente alertada de que a persistência da inexecução ensejará a abertura de

processo administrativo para aplicação de **ADVERTÊNCIA**, **MULTA** por inexecução, **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** e eventual **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**.
Ressalta-se que a Administração procederá com a **RESCISÃO CONTRATUAL** por culpa exclusiva da contratada caso a mora não seja sanada, sem prejuízo da inscrição de eventuais débitos em **Dívida Ativa** e do ajuizamento de medidas judiciais para reparação de danos ao erário municipal.

São Joaquim do Monte 21/07/2026

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8F603B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.661/0001-43, com sede na Avenida Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte/PE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, portador do CPF nº 013.764.774-32 e da Carteira de Identidade nº 6.972.240, expedida pela SDS/PE.
NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, neste ato representada por sua sócia RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, portadora do CPF nº 136.619.254-07 e da Carteira de Identidade nº 4.007.225-8, expedida pela SDS/AL.
A presente Notificação Extrajudicial é expedida pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE em face da DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., com fundamento nos artigos 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos artigos 137 e seguintes do mesmo diploma legal, na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 130/2026, e no princípio da autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, para fins de CONSTITUIÇÃO EM MORA e exigência de REGULARIZAÇÃO IMEDIATA do descumprimento contratual perpetrado pela Notificada.
As partes celebraram, em 29 de maio de 2026, o TERMO DE CONTRATO nº 130/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2026 e do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS, com valor total de R$ 80.341,07 (oitenta mil trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), e vigência de 29 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do referido instrumento. O referido contrato submete-se, integralmente, às disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido em seu preâmbulo, e suas cláusulas obrigam ambas as partes nos termos da legislação vigente.
A Cláusula Oitava, item 8.1, do Termo de Contrato nº 130/2026, estabelece expressamente que o prazo para entrega do objeto licitado será de ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de São Joaquim do Monte/PE, através da Ordem de Fornecimento. Adicionalmente, a Cláusula Décima, item 10.2, inciso I, impõe à Contratada a obrigação de FORNECER OS PRODUTOS NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.
O Município de São Joaquim do Monte, no exercício regular de suas atribuições administrativas e em conformidade com o objeto contratual, emitiu OITO Ordens de Fornecimento (Autorizações de Entrega/Fornecimento) à Contratada, conforme detalhamento a seguir.
A ORDEM DE FORNECIMENTO nº 1559/2026, emitida em 26 de junho de 2026. A ORDEM DE FORNECIMENTO nº 1565/2026,

emitida em 29 de junho de 2026. A ORDEM DE FORNECIMENTO nº 1572/2026, emitida em 29 de junho de 2026. A ORDEM DE FORNECIMENTO nº 1574/2026, emitida em 30 de junho de 2026. A ORDEM DE FORNECIMENTO nº 1587/2026, emitida em 01 de julho de 2026. A ORDEM DE FORNECIMENTO nº 1589/2026, emitida em 01 de julho de 2026. A ORDEM DE FORNECIMENTO nº 1600/2026, emitida em 02 de julho de 2026. A ORDEM DE FORNECIMENTO nº 1621/2026, emitida em 02 de julho de 2026.
Constata-se, de forma inequívoca, que a Contratada NÃO REALIZOU A ENTREGA DE NENHUM DOS PRODUTOS objeto de qualquer das quatro Ordens de Fornecimento acima discriminadas, configurando-se INADIMPLEMENTO TOTAL E

ABSOLUTO das obrigações contratuais assumidas. Os prazos contratuais de entrega encontram-se amplamente esgotados, tendo decorrido, à data desta Notificação, prazo superior a 15 (quinze) dias da data limite para entrega da primeira Ordem de Fornecimento, sem qualquer manifestação ou providência por parte da Contratada.
Nos termos dos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções administrativas pela Administração Pública contratante. A Cláusula Décima Segunda, itens 12.4 e 12.5, do Termo de Contrato nº 130/2026, expressamente dispõe que, quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado, ficará este CONSTITUÍDO EM MORA, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas. A mora da Contratada é CONFIGURADA EX RE, ou seja, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por força do disposto no art. 398 do Código Civil brasileiro, que estabelece que nas obrigações positivas e líquidas, o devedor é constituído em mora desde o dia em que não executar a obrigação. Contudo, a presente Notificação Extrajudicial é expedida para fins de formalizar a constituição em mora da Contratada, conceder prazo razoável para regularização da inadimplência e oficializar a ciência da Contratada quanto às consequências jurídicas e administrativas de sua omissão.
Pela presente, a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA fica FORMALMENTE NOTIFICADA a, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, proceder à ENTREGA INTEGRAL de todos os produtos constantes das Ordens de Fornecimento citadas, no CENTRO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL, localizado na Praça Antônia Cabral de Oliveira, nº 24, Centro, São Joaquim do Monte/PE, em estrita observância às quantidades, especificações e marcas constantes do Termo de Contrato nº 130/2026. A entrega deverá ser acompanhada das respectivas Notas Fiscais, emitidas em nome da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte (CNPJ 10.122.661/0001-

43), contendo, no campo de observação, a indicação da secretaria destinatária de cada item, conforme determinado em cada Ordem de Fornecimento.
Caso a Contratada não atenda à presente Notificação no prazo estipulado, o Município de São Joaquim do Monte adotará, IMEDIATAMENTE E CUMULATIVAMENTE, as seguintes medidas:
a) APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira, item 11.1, inciso I, do Termo de Contrato nº 130/2026, por se tratar da primeira sanção aplicável;
b) INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, com a consequente possibilidade de aplicação das sanções de multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos II, III e IV do art. 156 da mesma lei;
c) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 130/2026, com fulcro no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por inexecução culposa das obrigações contratuais pela Contratada;
d) ADOÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NECESSÁRIAS para a continuidade da execução contratual por outros meios, incluindo a convocação de licitantes subsequentes ou a contratação emergencial, nos termos do art. 137, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
e) INSCRIÇÃO da Contratada nos registros de inadimplentes da Administração Pública Municipal e comunicação aos demais órgãos da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
A Contratada poderá apresentar manifestação escrita no prazo estipulado no item VI, oferecendo justificativas para o inadimplemento e/ou propondo cronograma

de entrega, que serão analisadas pela Administração Municipal segundo os critérios de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 137, §3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 137, §1º, inciso V, do mesmo diploma legal. A ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a aceitação tácita dos termos desta Notificação e a imediata adoção das medidas constantes do item VII.
Para fins de acompanhamento, esclarecimentos e recepção das entregas, a Contratada deverá contatar o fiscal do contrato, Sr. MÁRCIO JÚNIOR DE LIMA PEREIRA, servidor público municipal, matrícula nº 293077, CPF nº 065.001.204-69, designado nos termos da Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 130/2026.
Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato nº 130/2026 que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Sétima do referido instrumento contratual.

São Joaquim do Monte 21/07/2026

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B772E3CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 ADM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 ADM

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande/PE, conforme as especificações constantes do anexo I ao Edital. Valor da contratação R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data da abertura: 01.10.2026 às 10horas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande-PE, ou no portal https://licitar.digital/. Contatos: 081-3688-1242, no horário das 08h às 13hs. Sandro Silva Rocha Lins – Agente de Contratação.

São José da Coroa Grande/PE, 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:9C946B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13063/2026

CONTRATO Nº 13063/2026, assinado em 21/07/2026.

Objeto: Contratação de laboratório especializado..

Processo Administrativo nº 13038/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-016/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83.

CONTRATADO: ELAB BELMONTE LTDA, CNPJ nº 35.814.478/0001-30.

Valor Global: R$ 386.322,80 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 21 de Julho de 2026.

Vigência Final: 20 de Julho de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2855D980

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13064/2026

CONTRATO Nº 13064/2026, assinado em 21/07/2026.

Objeto: Aquisição de fardamentos e protetor solar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, tendo em vista a necessidade dos profissionais Agentes comunitários de saúde.

Processo Administrativo nº SESAU-13019/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-013/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83.

CONTRATADO: IRACI MARIA DE SANTANA CONFECCOES, CNPJ nº 24.445.918/0001-02.

Valor Global: R$ 71.579,40 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência Inicial: 21 de Julho de 2026.

Vigência Final: 20 de Julho de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DE2A394B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA DEFESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 13043/2026

TERMO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA DEFESA
Processo Administrativo Sancionador nº 13043/2026
À empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.754.510/0001-48
Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi, Pernambuco
Representante legal: Silvana Teles Pereira Cordeiro (CPF nº 075.202.854-56)
Diretor/Presidente: Ulisses Cordeiro
E-mails: horusfarmadistribuidora@hotmail.com | pedidos@horusfarma.com.br
Referência: Contrato nº 13043/2026 (Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-012/2026 | Processo de origem SESAU-13012/2026).
Pelo presente TERMO, e em cumprimento ao Despacho de Instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 13043/2026, fica essa empresa CITADA e INTIMADA de que responde a processo administrativo destinado a apurar a inexecução parcial e o retardamento injustificado do fornecimento contratado, condutas tipificadas no art. 155, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021 e violadoras da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 13043/2026.
DOS FATOS IMPUTADOS
Permanência, sem justificativa, na condição de inadimplente quanto às Ordens de Fornecimento nº 13750/2026 (emitida e transmitida em 03/06/2026, com 48 dias de atraso), 92823/2026, 21195/2026 e 11908/2026, todas transmitidas à contratada nas respectivas datas de emissão, apesar da ciência inequívoca da demanda (recebimento dos pedidos acusado pela própria contratada em 06/07/2026) e do descumprimento da Notificação Extrajudicial nº 01, de 13/07/2026, mantendo desabastecida a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.
DO PRAZO E DO DIREITO DE DEFESA
Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, a empresa dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta intimação, para apresentar DEFESA ESCRITA, podendo juntar documentos e requerer a produção das provas que entender necessárias.
DAS SANÇÕES EM APURAÇÃO
As condutas em apuração sujeitam a contratada às sanções de advertência, multa (moratória e compensatória), impedimento de licitar e contratar e rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Segunda do contrato, sem prejuízo da reparação integral do dano.
Local de protocolo da defesa: Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte/PE, Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, Centro, ou pelo e-mail institucional a ser indicado ou via e-mail farmacia.umlpm@gmail.com /umlpm2025@gmail.com
A ausência de defesa no prazo assinalado importará no prosseguimento do processo à revelia, com base nos elementos constantes dos autos.

São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2026

ELÊN MARIA GOMES DA SILVA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DDC3389B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-007/2026 - REPUBLICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de passagem molhada no Sítio Gameleira no valor estimado de R$ 540.944,49 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 5 de Agosto de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E3112A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 018/2026

Altera o Decreto nº 036, de 26 de agosto de 2025, que regulamenta, no âmbito do Município de São José do Belmonte, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras, para adequá-lo à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e à redação vigente do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência do Município para regulamentar, por decreto do Poder Executivo, o tratamento diferenciado e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 4º, determina a aplicação, às licitações e contratos por ela disciplinados, das disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as ressalvas dos §§ 1º a 3º daquele dispositivo;

CONSIDERANDO que o Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, teve o seu art. 1º alterado pelo Decreto federal nº 10.273, de 13 de março de 2020, passando a contemplar as sociedades cooperativas de modo amplo, e não apenas as sociedades cooperativas de consumo;

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 3º, do Decreto federal nº 8.538, de 2015, admite a adoção, justificadamente e mediante regulamento próprio, de critério de definição de âmbito local e regional distinto daquele fixado no seu § 2º, desde que atendidos os objetivos do art. 1º;

CONSIDERANDO que a prioridade de contratação de que trata o art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, constitui preferência de contratação, e não mero critério de desempate, à semelhança da margem de preferência prevista no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, de modo que a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, situada na faixa de até 10% (dez por cento) do melhor preçoválido, deve ser contratada pelo preço de sua própria proposta, sem necessidade de reduzi-lo;

CONSIDERANDO a conveniência de aperfeiçoar a redação do Decreto nº 036, de 2025, corrigindo remissões, adequando terminologia, explicitando o critério territorial adotado e o modo de aplicação da prioridade de contratação, sem alteração do universo de beneficiários,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 036, de 26 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:" (NR)

Art. 2º O inciso II do § 2º do art. 1º do Decreto nº 036, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – âmbito regional: os limites geográficos da Região de Desenvolvimento Sertão Central – RD 04, definida no art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 18.426, de 22 de dezembro de 2023, composta pelos Municípios de Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante, adotado como critério próprio de definição de âmbito regional, na forma autorizada pelo art. 1º, § 3º, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;" (NR)

Art. 3º O inciso II do caput do art. 6º do Decreto nº 036, de 2025, e as suas alíneas "b" e "d" passam a vigorar com a seguinte redação:

"II – Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

[...]

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada dentre as enquadradas na alínea "a" será convocada para, no prazo estabelecido no edital, confirmar o interesse na contratação, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto pelo preço constante de sua própria proposta, independentemente de sua redução, observado o limite de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido;

[...]

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para definir a que primeiro será convocada para a contratação;" (NR)

Art. 4º O inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº 036, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas de que tratam os incisos I e II do art. 75 da referida Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observado, no que couber, o disposto neste Decreto;" (NR)

Art. 5º O parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 036, de 2025, passa a vigorar como § 1º, ficando o artigo acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º Para os fins do inciso I do caput, a existência do número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital será aferida na fase preparatória da licitação, mediante pesquisa formal e documentada nos autos, que poderá valer-se do cadastro municipal, do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de consulta a entidades representativas e a fornecedores potenciais e de outras fontes idôneas, juntando-se ao processo o resultado da consulta e a respectiva análise de viabilidade." (NR)

Art. 6º O Decreto nº 036, de 2025, passa a vigorar acrescido do art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. A concessão dos benefícios previstos neste Decreto observará as ressalvas do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, não se aplicando:

I – No caso de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II – No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 1º A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o instrumento convocatório exigir do licitante declaração de observância desse limite.

§ 2º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no caput e no § 1º." (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 20 de julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F51403F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.527/2025

Autoriza a concessão de uso de imóveis públicos municipais para instalação de antena e estrutura destinada à expansão do sinal 5G no Município de São José do BelmontePE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de área pública de propriedade do Município de São José do Belmonte, situada na Rua Projetada, s/n., Distrito do Carmo, ao lado do Novo Cemitério Público Municipal do Carmo, com dimensões de 1,40m x 1,40m, localizada nas coordenadas geográficas 7°45'12.9"S 38°43'35.2"W, destinada à instalação de poste de concreto de aproximadamente 30m (trinta metros) de altura e demais equipamentos necessários à implantação de infraestrutura de rede 5G.
§ 1º A cessão de uso de que trata o caput destina-se exclusivamente à implantação, operação, manutenção e guarda de estrutura e equipamentos de telecomunicações necessários à prestação de serviços de telefonia móvel e acesso à internet em tecnologia 5G ou superior, vedada a utilização da área para finalidade diversa.
§ 2º A área objeto desta Lei conservará a sua natureza de bem público, não implicando esta autorização qualquer transferência de posse ou domínio à empresa beneficiária.
Art. 2º Como contrapartida pela concessão de uso da área pública descrita no art. 1º, a empresa Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., ou outra que venha a sucedê-la na prestação do serviço, se obriga a disponibilizar ao Município de São José do Belmonte, por prazo indeterminado, 03 (três) pontos de conexão 5G - FWA (Fixed Wireless Access) 5G, com franquia de 1 TB (um terabyte) de dados mensais cada, destinados ao atendimento dos seguintes equipamentos públicos, situados no Distrito do Carmo:
I - Escola Municipal José Mariano de Moura;
II - Creche Futuro da Gente - Carmo; III - Unidade Básica de Saúde - Distrito do Carmo.
§ 1º Os pontos de conexão mencionados no caput serão disponibilizados sem ônus financeiro para o Município, salvo as despesas de consumo interno decorrentes da utilização dos serviços.
§ 2º Na hipótese de substituição tecnológica ou alteração dos planos ofertados pela empresa, os pontos de conexão poderão ser adequados, mantida, sempre que possível, a equivalência em termos de capacidade de dados e qualidade do serviço, desde que preservado o interesse público.
Art. 3º Todos os serviços de implantação, manutenção, guarda, operação e retirada da estrutura e dos equipamentos instalados na área objeto desta Lei serão de inteira responsabilidade da empresa concessionária do uso, não cabendo ao Município quaisquer ônus financeiros, ambientais, civis, trabalhistas ou de outra natureza decorrentes da instalação, funcionamento ou operação da infraestrutura de telecomunicações.
§ 1º Compete à empresa responsável obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças, autorizações e anuências necessárias à implantação e operação da estrutura.
§ 2º Eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência da implantação, operação ou retirada da estrutura serão integralmente suportados pela empresa, que responderá na forma da legislação aplicável.
§ 3º Caberá à empresa responsável a segurança da área e a responsabilidade por danos causados a terceiros.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante Decreto, o uso de outros imóveis públicos de titularidade do Município de São José do Belmonte, urbanos ou rurais, desde que destinados à implantação de infraestrutura de telecomunicações voltada à expansão da cobertura em tecnologia 5G ou superior, observadas as seguintes condições gerais:
I - a cessão de uso deverá ter finalidade idêntica ou semelhante à prevista no art. 1º desta Lei;
II – preferencialmente, deverá ser estabelecida contrapartida de interesse público, a ser definida no respectivo instrumento de formalização, podendo consistir em pontos de acesso à internet, ampliação de capacidade, atendimento a equipamentos públicos ou outras formas de benefício coletivo;
§ 1º O Decreto a que se refere o caput indicará, no mínimo, a identificação do imóvel, o perímetro da área cedida, a finalidade da cessão e a empresa beneficiária, bem como a síntese da eventual contrapartida pactuada.
§ 2º Aplicam-se às cessões de uso autorizadas na forma deste artigo, no que couber, as disposições constantes dos arts. 2º e 3º desta Lei.
Art. 5º A cessão de uso autorizada por esta Lei terá prazo indeterminado, podendo ser revogada ou rescindida unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, por razões de interesse público, mediante notificação prévia à empresa, sem direito a indenização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9DA1D915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.528/2025

Dispõe sobre a unificação da carga horária do cargo efetivo de Parteira no Município de São José do Belmonte-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL:
Art. 1º Fica unificada, em 40h (quarenta horas) semanais, a carga horária semanal do cargo efetivo de Parteira no Município de São José do BelmontePE.
§1º A remuneração mensal do cargo efetivo de Parteira fica inalterada.
§2º A unificação de que trata o caput deste artigo não representará aumento da remuneração municipal dos servidores efetivos afetados.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Departamento Pessoal, a adoção das medidas administrativas necessárias à adequação funcional decorrente da jornada estabelecida nesta Lei Complementar.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A6E16558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.529/2025

Dispõe sobre a autorização de afixação e manutenção de informações básicas de emergência para o enfrentamento à violência de gênero em unidades de atendimento ao público no Município de São José do Belmonte-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de São José do Belmonte-PE, a afixação, em todas as unidades de atendimento ao público, em local visível, de informações básicas de emergência para o enfrentamento à violência de gênero. Art. 2º As informações básicas de emergência para o enfrentamento à violência de gênero são:
I – o número nacional Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher);
II – o número de emergência 190 (Polícia Militar);
III – o contato telefônico da Secretaria Municipal da Mulher de São José do Belmonte-PE;
IV – outros contatos considerados relevantes para a rede de proteção às mulheres.
Art. 3º A Secretaria Municipal da Mulher providenciará a confecção e a afixação do material informativo de que trata esta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D6543040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.530/2025

Dispõe sobre a prioridade de matrícula ou transferência de dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas instituições de educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino, institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica assegurado o direito à prioridade de matrícula ou transferência dos dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas instituições de educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São José do Belmonte-PE.
Art. 2º A prioridade prevista nesta Lei será concedida mediante apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos comprobatórios:
I – Medida Protetiva de Urgência (MPU) em vigor, expedida por autoridade judicial;
II – Registro de Ocorrência Policial (Boletim de Ocorrência) ou cópia de processo judicial em curso que indique situação de violência doméstica e familiar.
Art. 3º A matrícula ou transferência deverá ser efetivada, preferencialmente, na unidade escolar mais próxima do novo domicílio da mulher ofendida.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá promover a matrícula ou a transferência em prazo razoável, a contar da solicitação, adotando as medidas necessárias para garantir a vaga, em conformidade com a Lei Federal nº 11.340/2006.
§ 2º Na ausência de vaga imediata na unidade escolar mais próxima, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá assegurar vaga em outra escola nas proximidades, até que seja disponibilizada vaga na instituição preferencial.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, junto à Secretaria Municipal da Mulher, deverá estabelecer Protocolo de Atendimento e Sigilo específico para os procedimentos de matrícula e transferência, garantindo:
I – atendimento preferencial, acolhedor e humanizado à mulher vítima de violência;
II – sigilo absoluto quanto aos dados pessoais da mulher e de seus dependentes, com acesso restrito apenas aos agentes públicos diretamente responsáveis pelo processo;
III – adoção de medidas que impeçam a exposição, revitimização ou qualquer forma de constrangimento à mulher e à sua família.
Art. 5º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, compreendendo o período de 20 de novembro a 10 de dezembro.
Parágrafo único. A Semana Escolar terá como objetivo promover atividades educativas, palestras, debates, ações formativas e campanhas de conscientização sobre prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.
Art. 6º Fica autorizada, a critério do Chefe do Poder Executivo, da Secretaria da Mulher e da Secretaria de Educação e Esportes, a criação de Núcleos de Estudos de Gênero (NEG) no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, com a finalidade de promover ações permanentes de conscientização, prevenção, debate e educação para a construção de uma cultura de respeito, equidade e igualdade de gênero.
Parágrafo único. O NEG poderá atuar de forma intersetorial, articulando-se com outras Secretarias Municipais, órgãos de proteção à mulher, instituições de ensino, conselhos de direitos e demais entidades que atuem na promoção da igualdade de gênero.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:569E4E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.531/2025

Institui o Plano Plurianual do Município de São José do Belmonte para o período de 2026 à 2029.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuiçõeslegais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal deVereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Das Disposições Preliminares Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São José do Belmonte/PE para o período de 2026 à 2029 - PPA 2026/2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal. CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL Seção Única Planejamento Governamental Art. 2º. O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar implementação e a gestão das políticas públicas. CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Seção Única
Planejamento Governamental
Art. 3º. O Plano Plurianual 2026-2029 materializa as diretrizes das políticas públicas municipais e dispõe sobre a atuação governamental de forma estruturada em Centros de Resultados e Programas Estratégicos, que constituem os eixos orientadores da gestão e da alocação de recursos.
Art. 4º. Integram o PPA 2026/2029 os seguintes anexos:
I - Anexo I - Evolução da Receita;
II - Anexo II – Recursos Disponíveis;
III - Anexo III - Relação de Programas;
IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
V - Anexo V - Síntese das Ações por Funções;

VI – Anexo VII – Tabelas.

CAPÍTULO IV

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção Única

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 5º. Os Programas constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e os Programas Estratégicos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 6º. O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 7º. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026/2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes.

expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO V

DA AGENDA TRANSVERSAL

Seção Única

Da Agenda Transversal e dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 8º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 9º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 10. O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2026/2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026/2029.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2026/2029.

Art. 12. A gestão do PPA 2026/2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a**implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas Estratégicos e Centros de Resultado.**

Parágrafo único. Além da execução cotidiana dos projetos e atividades vinculados a cada programa, compete ao respectivo gestor acompanhar a evolução dos índices e indicadores que expressem o desempenho do programa, bem como apresentar e avaliar, de forma periódica, os resultados obtidos.

Poderão, ainda, propor a inclusão de novos indicadores e a adoção de sistemas de monitoramento que favoreçam o controle e a avaliação dos resultados.

Art. 13. O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos Programas e Centros de Resultado, o alcance das metas e o acompanhamento dos indicadores.

Seção II

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

Art. 15. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento e a avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 16. O monitoramento do PPA 2026/2029 é uma atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 17. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 18. O Poder Executivo deverá realizar programas de treinamento e capacitação voltados ao aprimoramento da gestão pública, abrangendo a elaboração, execução e acompanhamento de planos e orçamentos, bem como a gestão e o monitoramento dos programas previstos neste Plano Plurianual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os programas e iniciativas previstos no Plano Plurianual, juntamente com suas atualizações, deverão ser considerados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e em eventuais normas que as alterem.

Art. 20. Poderão ser incluídos, alterados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem a abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual.

§ 3º A alteração das fontes de recursos poderá ser realizada por Decreto, a fim de adequar a execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 22. Da transparência:

I - Será disponibilizada no Portal da Transparência esta Lei e seus anexos;

II - Haverá disponibilização da execução orçamentária diária no Portal da Transparência.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AE5B5B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.532/2025

Institui sanções administrativas para os casos de vandalismo e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, **VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Sem prejuízo de eventuais medidas no âmbito criminal, aplicam-se sanções administrativas de multa e/ou outras penalidades àqueles que praticarem atos de vandalismo contra o patrimônio público do Município.

§ 1º Consideram-se atos de vandalismo todos aqueles que resultem em destruição e/ou descaracterização deliberada, gratuita e injustificável de bens públicos municipais, de bens cuja posse seja exercida pelo

Poder Público Municipal ou de outros bens afetados à prestação de serviços públicos municipais.
§ 2º As atividades de Grafite, Street Art, com as respectivas ocupações urbanas, de acordo com a Lei Federal nº 12.408, de 25 de maio de 2011, não constituem ato de vandalismo, desde que realizadas com prévia autorização do órgão competente e observadas as posturas municipais.
§ 3º Não se conceituam como ato de vandalismo as decorações para festas juninas, Copa do Mundo e outras festividades de caráter transitório.
Art. 2º A pessoa física ou jurídica que cometer atos de vandalismo ou concorrer para essa prática, na condição de autor, coautor ou partícipe, ficará sujeita aos termos desta Lei e responderá a processo administrativo a ser instaurado no âmbito dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.
§ 1º Se a pessoa flagrada praticando o ato descrito no artigo antecedente for menor de idade, a responsabilidade pelo pagamento da multa e/ou pela reparação do dano recairá sobre os pais e/ou responsáveis.
§ 2º O processo administrativo de que trata o caput deste artigo deverá quantificar o montante do prejuízo financeiro decorrente do ato de vandalismo.
Art. 3º Após apuração do ato de vandalismo, em processo administrativo em que seja assegurado o devido processo legal, será aplicada aos infratores
as seguintes sanções administrativas:
§ 1º Multa administrativa no valor de **150 a 10.000 UFM**.
I - A multa administrativa será graduada de acordo com a gravidade do ato de vandalismo.
II - A aplicação da multa administrativa é ato de competência do órgão da Administração Municipal.
III - A multa administrativa de que trata o § 1º deste artigo deverá ser recolhida no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação correspondente.
IV - Não havendo o ressarcimento aos cofres públicos, o processo administrativo, devidamente instruído, será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para a propositura da ação judicial cabível.
§ 2º Recuperação, pelo próprio infrator, do bem danificado.
§ 3º A restauração/recuperação de que trata o parágrafo antecedente deverá ser feita com o apoio de equipe qualificada designada pelo Município e levará o tempo que for necessário para a sua conclusão.
Art. 4º O agente público que presenciar os atos de vandalismo deverá adotar as providências necessárias à elaboração do registro de ocorrência junto à autoridade policial, devendo apontar:
I – o autor ou suspeito do ato de vandalismo;
II – o local, a data e a hora do fato;
III – as provas de que disponha.
Art. 5º O Município poderá firmar convênio com a Polícia Militar do Estado ou outros órgãos e entidades públicas que possam contribuir com a fiscalização e identificação dos autores dos atos de vandalismo.
Art. 6º 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura – Fomento a Atividades Culturais.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1EE0C4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.533/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial para construção de habitações de interesse social e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, **VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional, na importância de **R$ 2.850.000,00** (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), especialmente para a construção de habitações de interesse social, distribuído nas seguintes dotações:
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-seasdisposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2BE36534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.534/2025

Denomina de "Escola Municipal Professora Maria Zélia de Menezes Cruz Neves" a Escola Municipal que está sendo construída na Vila Delmiro e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, **VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
Art. 1º Fica denominada de **"Escola Municipal Professora Maria Zélia de Menezes Cruz Neves"** a Escola Municipal que está sendo construída na **Vila Delmiro**, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CADD8532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.535/2025

Institui Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, **VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Belmonte, o **Auxílio-Alimentação** aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista, destinado a subsidiar despesas com refeição e alimentação.
Parágrafo único. O pagamento do Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista do Poder Legislativo ocorrerá em pecúnia, desde que o motorista esteja em pleno exercício de suas funções, não sendo devido o recebimento enquanto o servidor estiver em gozo de férias, afastamentos, licenças e afins.
Art. 2º O valor do Auxílio-Alimentação previsto no caput do art. 1º é de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) mensais.
Parágrafo único. O Auxílio-Alimentação previsto no caput do art. 1º:

I - possui natureza indenizatória;
II - não será incorporado à remuneração dos servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista do Poder Legislativo;
III - não é rendimento tributável;
IV - não faz parte da base de cálculo de contribuição previdenciária;
V - não é salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;
VI - é compatível com o recebimento de diárias.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias anuais próprias do Poder Legislativo Municipal de São José do Belmonte.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F9336B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.536/2025

Assegura às servidoras do Poder Executivo de São José do Belmonte o direito ao afastamento das atividades laborais por até 2 (dois) dias consecutivos, a cada mês, em razão de sintomas debilitantes associados ao ciclo menstrual, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, **VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL**:
Art. 1º Fica assegurado às servidoras do Poder Executivo do Município de São José do Belmonte o direito ao afastamento da atividade profissional por até 2 (dois) dias consecutivos, a cada mês, em razão de sintomas debilitantes associados ao ciclo menstrual.
Art. 2º A servidora do Município de São José do Belmonte poderá deixar de comparecer ao serviço, por até 2 (dois) dias consecutivos a cada mês, sem prejuízo da sua remuneração, mediante a apresentação de laudo médico que comprove a existência de condições clínicas decorrentes de sintomas debilitantes associados ao ciclo menstrual que impeçam, temporariamente, o exercício de suas atividades profissionais.
Parágrafo único. O prazo de validade, a forma de apresentação e a periodicidade de renovação do laudo médico de que trata o caput deste artigo serão definidos em Decreto do Poder Executivo, consideradas as peculiaridades da atividade exercida pela servidora.
Art. 3º O direito previsto nesta Lei Complementar integra o Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DFEF3C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, referente ao tempo de serviço, de **MARIA GIDALVA DOS SANTOS GOMES**, no período de 03/02/1988 a 09/03/1988, 01/08/1995 a 22/12/1995, 01/02/1986 a 31/10/1986, 01/12/1986 a 3009/1987.
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR**, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 759 (setecentos e cinquenta e nove) dias, equivalente a 02 (anos) e 29 dia (s), de contribuição, na ficha funcional da servidora **MARIA GIDALVA DOS SANTOS GOMES**, Telefonista (Agente Administrativo) matrícula funcional n° 1789, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte/PE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 20 julho de 2026.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:77C9A0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 111/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, referente ao tempo de serviço de **JOÁS FERREIRA DA SILVA**, no período de 01/06/1995 a 01/02/1997, e 01/04/1997 a 25/01/1998.

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR**, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 911 (novecentos e onze) dias, equivalente a 02 (dois) anos, 06 (seis) mês (es), e 01 (um) dia (s) de contribuição, na ficha funcional do servidor **JOÁS FERREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula funcional n° 1803, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte/PE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 20 julho de 2026.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:005C912F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180//2026

São José do Egito/PE, 17 de julho 2026

PORTARIA Nº 180//2026

Dispõe sobre a nomeação de Suplente de Conselheiro Tutelar do Município de São José do Egito – PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, SR. PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a legislação municipal que dispõe sobre o Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **José Ivanildo Leite**, portador do CPF/MF sob o nº **653.356.784-53**, para exercer a função de **Suplente de Conselheiro Tutelar** do Município de São José do Egito – PE.

Art. 2º O suplente ora nomeado ficará à disposição do Conselho Tutelar, sendo convocado para substituir os Conselheiros Tutelares Titulares durante os períodos de férias, licenças, afastamentos legais ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Art. 3º O Sr. José Ivanildo Leite exercerá suas funções em substituição aos seguintes Conselheiros Tutelares Titulares, conforme a necessidade do serviço:

I – Márcio Soares Lopes;

II – Pedro dos Anjos Ferreira;

III – Duana Deys Gonçalves de Souza Ferreira;

IV – Clemilda dos Santos Rodrigues.

Art. 4º O suplente fará jus à remuneração e às demais vantagens inerentes ao cargo somente durante o período em que estiver efetivamente no exercício da função, em substituição ao Conselheiro Titular, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos administrativos e financeiros retroativamente a 1º de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de São José Do Egito/PE., 17 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
(Mat. 40245)
Secretário Municipal de Administração do Município de São José do Egito/PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:27054B41

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 065/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026.

Processo Nº: 065/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Coletores de Resíduos (Lixeiras), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. Valor: R$30.580,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 21/07/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:EEFAE2F6

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 063/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

Processo Nº: 063/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00015/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Cine Teatro, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R$1.247.101,35. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 21/07/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:AC5E41C0

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00116/2026. PROCESSO Nº: 064/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00015/2026

Contrato Nº: 00116/2026. Processo Nº: 064/2026. CDC. Inexigível Nº IN00015/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente, mediante Empresa e Representante Comercial Exclusivo, de Livros (Caixas e Estantes Literárias), visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos da Secretaria Municipal de Educação Recursos próprios Recursos do FUNDEB Recursos do VAAT e outros Dotação prevista no QDD20216. Contratado: Atomos Comercial Ltda. CNPJ: 11.234.871/0001-96. Valor R$479.400,00. Vigência: de 21/07/2026 a 31/12/2026.

São José do Egito, 21/07/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BE517BF2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 064/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Processo Nº: 064/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00015/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente, mediante Empresa e Representante Comercial Exclusivo, de Livros (Caixas e Estantes Literárias), visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 21/07/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:467AB0B4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 064/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026.

Processo Nº: 064/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00015/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente, mediante Empresa e Representante Comercial Exclusivo, de Livros (Caixas e Estantes Literárias), visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Lindelson Handerson Sousa Gomes, Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 21/07/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2D2A0373

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026. PROCESSO Nº: 064/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2026. Processo Nº: 064/2026. CDC. Compra. Aquisição imediata e urgente, mediante Empresa e Representante Comercial Exclusivo, de Livros (Caixas e Estantes Literárias), visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Atomos Comercial Ltda. CNPJ: 11.234.871/0001-96. Valor R$479.400,00.

São José do Egito, 21/07/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C9D1425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026.

Processo Nº: 022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial, Corretiva e Preventiva, visando atender a Secretaria Municipal de Saude de São José do Egito/PE. Lote 1: Torre Construcao e Consultoria em Engenharia Ltda. CNPJ: 29.050.310/0001-00, pelo valor de R$10.070,00.

São José do Egito, 21/07/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4A2D6991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 022/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Processo Nº: 022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial, Corretiva e Preventiva, visando atender a Secretaria Municipal de Saude de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Lúcia de Fátima Lima Brito, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 21/07/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:55FD9A6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2026. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00012/2026. Tipo menor preço. Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRAVESSAS E VIELAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 1.508.466,10 (um milhão e quinhentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Início de envio de proposta: 10:00 horas de 22 de julho de 2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 07 de agosto de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e www.bnc.org.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 21/07/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A75E4CA7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora na Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de São Lourenço da Mata/PE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 –

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº3.077/2024 de criação do CMAS e seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, que instituem a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011, que organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, classificando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.119/2025, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de São Lourenço da Mata/PE;
CONSIDERANDO a solicitação de inscrição apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania, acompanhada da documentação exigida;
CONSIDERANDO o Parecer Favorável da Comissão de Inscrição de Entidades e Serviços Socioassistenciais do CMAS;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15 de julho de 2026, ata de nº05;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata/PE, na Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora integra a **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009, destinando-se ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, garantindo-lhes proteção integral, convivência familiar e comunitária e acompanhamento técnico especializado.
Art. 3º A inscrição de que trata esta Resolução reconhece que o serviço atende aos requisitos previstos na legislação do SUAS, permanecendo condicionado ao cumprimento permanente das normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania deverá comunicar ao CMAS qualquer alteração referente à estrutura, equipe técnica, capacidade de atendimento, metodologia de execução ou demais aspectos que possam impactar o funcionamento do serviço.
Art. 5º O CMAS exercerá o acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no âmbito de suas competências legais, podendo solicitar documentos, informações, relatórios de execução e realizar visitas técnicas sempre que necessário.
Art. 6º A manutenção da inscrição fica condicionada à observância da legislação vigente, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Política Nacional de Assistência Social, da NOB/SUAS e das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2026.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de julho de 2026.

RIZETE SERAFIM COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:7436F5C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMM Nº 01/2026

RESOLUÇÃO CMM Nº 01/2026

Institui o Projeto "Conviver sem Violência – Proteger a Mulher é Responsabilidade de Todos", no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE, e estabelece o apoio institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A **SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais,
e o **CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER – CMM**, no exercício de suas competências legais,
CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente o princípio da dignidade da pessoa humana e a garantia dos direitos fundamentais das mulheres;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de prevenção, conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher no Município de São Lourenço da Mata;
CONSIDERANDO a importância da participação dos condomínios residenciais, síndicos, administradoras, moradores e trabalhadores na identificação e encaminhamento de situações de violência doméstica e familiar;
RESOLVEM:
Art. 1º Instituir o Projeto **"Conviver sem Violência – Proteger a Mulher é Responsabilidade de Todos"**, destinado à promoção de ações de prevenção, conscientização, acolhimento e enfrentamento à violência contra a mulher nos condomínios residenciais do Município de São Lourenço da Mata.
Art. 2º O Projeto tem como objetivos:
I – sensibilizar síndicos, administradoras, funcionários e moradores sobre os diversos tipos de violência contra a mulher;
II – fortalecer a rede municipal de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência;
III – incentivar a denúncia de casos de violência por meio dos canais oficiais;
IV – promover ações educativas, palestras, campanhas e capacitações voltadas à prevenção da violência de gênero;
V – ampliar a articulação entre os órgãos públicos, instituições parceiras e a sociedade civil.
Art. 3º A coordenação do Projeto caberá à Secretaria Executiva da Mulher, que poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, forças de segurança, organizações da sociedade civil e administradoras de condomínios para a execução das ações.
Art. 4º O Conselho Municipal da Mulher – CMM prestará apoio institucional ao Projeto, acompanhando sua execução, propondo ações complementares, mobilizando a participação da sociedade civil e contribuindo para o monitoramento dos resultados.
Art. 5º As ações do Projeto poderão incluir:
I – campanhas educativas e de sensibilização;
II – palestras, oficinas e rodas de conversa;
III – distribuição de materiais informativos;
IV – divulgação dos canais de denúncia e da rede de atendimento à mulher;
V – reconhecimento dos condomínios parceiros que aderirem às ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de julho de 2026.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de julho de 2026.

Secretaria Executiva da Mulher

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMM

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:9A5756AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº06/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA para o custeio da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Vicente Férrer - PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA de **São Vicente Férrer - PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº972/2022, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA,
Considerando que a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui espaço de participação social, avaliação e deliberação sobre as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a necessidade de garantir a estrutura necessária para a realização da Conferência;
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, em reunião realizada no dia 25 de junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA para custear as despesas necessárias à realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Os recursos poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relacionadas à organização e realização da Conferência, tais como:
I – locação de espaço e equipamentos;
II – serviços de sonorização, audiovisual e infraestrutura;
III – material gráfico e de divulgação;
IV – alimentação e coffee break;
V – material de consumo, sendo, por exemplo, de expediente, descartável e/ou limpeza;
VI – serviços de apoio e organização do evento;
VII – demais despesas necessárias à realização da Conferência, na modalidade de custeio (GND 3), desde que observada a legislação vigente e busque atender aos objetivos únicos e especificamente no que tange à realização da Conferência.
Art. 3º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA, observada a disponibilidade financeira e a legislação aplicável.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

São Vicente Férrer - PE, 25 de junho de 2026.

PATRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:D798296E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026 - PMSVF

Na publicação veiculada no dia 20/07/2026 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O SACIAMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ***onde se lê:*** "Valor: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)", ***leia-se:*** "Valor: R$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)".

ROBSON DE LIMA SILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5413BF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

Homologa o Resultado Final do Edital KLEBER CAMELO – Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação e Fomento, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO a Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, e a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o **EDITAL KLEBER CAMELO – Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação e Fomento**, promovido pela Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social, destinado à seleção de agentes culturais para as modalidades de **Premiação à Trajetória Cultural**, **Reconhecimento aos Mestres da Cultura** e **Fomento Cultural para Ações de Audiovisual**;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, bem como a inexistência de recursos pendentes capazes de alterar o resultado definitivo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do EDITAL KLEBER CAMELO – Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação e Fomento, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º O Resultado Final contempla os seguintes módulos previstos no Edital:
I – **Módulo I – Premiação para Agentes Culturais (Trajetória Cultural)**;
II – **Módulo II – Prêmio Trajetória – Mestres da Cultura**;
III – **Módulo III – Fomento Cultural para Ações de Audiovisual.**
Art. 3º - Os agentes culturais contemplados deverão observar os prazos, condições e demais procedimentos previstos no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, especialmente quanto à apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Premiação Cultural ou do Termo de Execução Cultural, conforme a modalidade, sob pena de aplicação das consequências previstas no respectivo edital.
Art. 4º - Os recursos financeiros destinados aos contemplados serão executados com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as normas federais e municipais aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer – PE, 17 de julho de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Inclusão Social

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL
EDITAL KLEBER CAMELO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO E FOMENTO

Realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022)

MODALIDADE 01 – PREMIAÇÃO À TRAJETÓRIA CULTURAL
Resultado Final – 45 contemplados (R$ 1.500,00 cada)

Classificação	Contemplado
1º	Jamile Valeria dos Santos Fonseca
2º	Julieta de Andrade Araújo
3º	Maria Rizonete da Silva
4º	Maria de Lourdes Coutinho da Silva
5º	Antonia Maria da Conceição
6º	Josefa Marluce de Araújo
7º	Bloco das Virgens de São Vicente
8º	Maria Cristina da Silva
9º	Jamil Cândido Nunes da Silva
10º	Maria Aparecida do Nascimento
11º	Cayki José da Silva Araújo
12º	Solange de Araújo Farias
13º	Robson Joaquim de Barros da Silva
14º	Tassiane Francisca da Silva
15º	Gerson Alves de Lima
16º	Ana Patrícia do Nascimento
17º	Eliane Severina Serafim
18º	José Henrique do Nascimento Filho
19º	Geraldo Manoel da Silva
20º	Mayara Katiane da Silva
21º	Helena Cavalcanti da Silva Mendes
22º	Leila Simone de Araújo Barbosa
23º	Abel Carlos da Silva
24º	Suely Ferreira da Silva
25º	Mauricélia da Silva Pereira
26º	Ana Paula da Silva Oliveira
27º	Joselilda Lopes da Silva
28º	Josafá Bernardo Lima Filho
29º	José Marcelo de Azevedo
30º	Eri de Oliveira Andrade
31º	Ana Lúcia Miranda da Silva
32º	Mônica Maria Gomes da Silva
33º	Andressa F. Miranda F.
34º	Maria Aparecida da Silva
35º	Tânia Maria da Silva
36º	Tatiana Josefa da Silva
37º	Iracema Alves da Silva
38º	Bruno Gomes da Silva
39º	Fabiana Aeiko Nascimento Silva
40º	Lindalva Lourenço Alves
41º	Josineide Calado de Araújo
42º	José Valdevino Feliciano da Silva
43º	Márcia Cristina Pereira da Silva
44º	Erica Virgínia Francisca de Lira
45º	Fábio Lourenço Alves

MODALIDADE 02 – RECONHECIMENTO AOS MESTRES DA CULTURA
Resultado Final – 5 contemplados (R$ 5.000,00 cada)

Classificação	Contemplado
1º	Maria Araujo da Silva
2º	Maria Aureci de Miranda Oliveira
3º	Augusto José de Vasconcelos Camelo
4º	Maria de Fátima Alves de Lima
5º	José Benedito da Silva

MODALIDADE 03 – FOMENTO CULTURAL PARA AÇÕES DE AUDIOVISUAL
Resultado Final – 6 contemplados (R$ 5.000,00 cada)

Classificação	Contemplado
1º	Raysa Kelly da Silva Queiroz
2º	Júlia Maria da Silva
3º	Genilda Nobre da Silva
4º	Jonas Caetano de Oliveira *(Pessoa Jurídica)*
5º	Tarcísio Alves de Lima
6º	Damião Ferreira de Lucena *(Damião*

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:574D4583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RESCISAO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 08.866.683/0001-76, com sede na Rua Barbosa Lima, 460, Centro, Serrita/PE, CEP 56140-000, neste ato representado legalmente por seu presidente, José Fábio Da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 076.XXX.XXX-02, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LM SERVIÇOS E ASSESSORIA**, legalmente constituído sob o n.°. **33.260.313/0001-38**, neste ato representado pela Sra. Lindaura Maria dos Santos Neta, brasileira, solteira, empresário, portadora do CPF n°. 008.XXX.XXX-67, doravante aqui denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável** do CONTRATO n° 007/2025 referente ao Processo Licitatório Nº 007/2025 - Dispensa Nº 003/2025.
As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 007/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA GESTÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE.
Mediante acordo entre as partes, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 007/2025**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:
Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita/PE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:8DF71100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA PE E A EMPRESA SATELITE LOCACOES E TRANSPORTESLTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.062.604/0001-96** representado neste ato pela Sra. Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.799.404-87 e portadora do RG

nº 4347398, emitida pelo órgão SSP/PE, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **SATELITE LOCACOES E TRANSPORTESLTDA**, com sede na Rua Cicero Barros, Nº 447, Nossa Senhora Das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 52.398.729/0001-61, satelitelocacoes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 349/2025, firmado em 06 de novembro de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. O devido Termo Aditivo de Valor se dá por motivos da necessidade de adequações de serviços constantes em orçamento base tendo em vista a execução de serviços necessários no tocante aos serviços de alvenarias, revestimentos, pinturas e aterro. Também houveram supressões de serviços a exemplo do plantio de gramas em placas, tendo em vista que o quantitativo previsto já havia sido contemplado no orçamento da construção da creche e a supressão do brinquedo Play Aventura na qual foi verificado um erro no valor da cotação, onde o valor cotado para 01 brinquedo foi calculado como a instalação de 02 unidades. Na ocasião, foram realizadas novas cotações para o referido brinquedo e também cotações para realização de uma cobertura em pergolado de madeira e telhas de PVC para o pátio, tendo em vista a impossibilidade de as crianças aproveitarem o espaço sem a referida coberta. Todos os serviços encontram-se na Planilha de Adequações de Serviços em anexo a este Instrumento. Entres outros apontamentos constantes na Justificativa Técnica Elaborada pelo Setor de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. O valor total do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 41.584,28 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, representando **7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento)** do valor inicial contratado, passando o valor incialmente contratado de R$ 564.254,28 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para o valor atualizado de R$ 605.838,56 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 21 de julho de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A4FE22C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 02/2026
A Câmara Municipal de Sirinhaém, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo o objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Sirinhaém/PE. Orçamento estimativo R$ 65.400,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10h do dia 27/07/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 28/07/2026. Edital e anexos disponibilizados por e-mail camara@sirinhaem.pe.leg.br. INFORMAÇÕES: camara@sirinhaem.pe.leg.br. Mércia Carolina Soares da Silva, Agente de Contratações.

Sirinhaém/PE, 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:6B62F512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2026. Comissão de Contratação. Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de revitalização de praças José Barros Sobrinho, Praça da Gruta, Praça Pe. Carlos Cottart, Praça do Cristo e implantação de infraestrutura de acesso ao Cristo Ressuscitado no município de Solidão/PE. Data do julgamento: Início em 13/07/2026 as 08:00 hs e finalizado em 21/07/2026. Empresas participantes: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001- 62; F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 41.080.738/0001- 93; TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 31.069.076/0001- 05; NOTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.090.538/0001- 44; EVUR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 32.285.429/0001- 69; BATISTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.314.892/0001- 78; CS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.379.784/0001- 22; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.744.104/0001- 39; VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.623.135/0001- 53; J & M INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 42.341.485/0001-27; BAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 19.988.502/0001- 09; LE CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 34.330.835/0001- 21; JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 43.108.172/0001- 96 e ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 55.274.025/0001- 75. Resultado do Julgamento: BATISTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.314.892/0001- 78, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R$ 887.188,29. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Lotes Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com ; site: www.solidao.pe.gov.br. 21/07/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:708A8DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026. Comissão de contratação. Obras. Homologação da Concorrência - Eletrônica Nº 003/2026, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de revitalização de praças José Barros Sobrinho, Praça da Gruta, Praça Pe. Carlos Cottart, Praça do Cristo e implantação de infraestrutura de acesso ao Cristo Ressuscitado no município de Solidão/PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BATISTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.314.892/0001- 78, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R$ 887.188,29.

Solidão-PE, 21/07/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:06090D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO CMESO/SME Nº. 004/2026.

Assunto: ***Relatório Técnico de Impacto, Organização da Docência e Convalidação do Regime de Tempo Integral (35h/a) na Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE***

1. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E REGIME DO MAGISTÉRIO

1.1.Predominância de Vínculos Temporários: A ampliação da carga horária será suprida por Contratos por Tempo Determinado (Contratação Temporária). Essa medida atende ao excepcional interesse público, sem gerar impacto financeiro fixo de longo prazo na folha de pagamento municipal.

1.2.Variabilidade de Carga Horária por Habilitação: Os profissionais temporários não cumprirão jornadas fixas de 30h ou 40h. A carga horária será atribuída de forma variável e fracionada, calculada, estritamente, conforme a habilitação do docente e a quantidade de turmas por disciplina.

1.3.Proporcionalidade da Hora-Atividade: Fica garantida a aplicação proporcional de 1/3 da jornada atribuída para atividades de planejamento extraclasse, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008.

1.4.Critérios de Exigência Técnico-Profissional:
Educação Física: Ministrada exclusivamente por profissional com licenciatura plena na área e registro ativo no Conselho de Classe (CONFEF/CREF), atendendo à Lei Federal nº 9.696/1998.
Língua Inglesa: Exige proficiência e habilitação específica com licenciatura plena em Letras/Inglês, visando o desenvolvimento das competências da BNCC.
Nivelamento (Língua Portuguesa e Matemática): Requer professor com domínio metodológico aprofundado em recomposição de aprendizagem, preferencialmente, especialista nas respectivas áreas.

2. ENGENHARIA CURRICULAR E ORGANIZAÇÃO DA JORNADA SEMANAL (35 H/A)

2.1. Distribuição de Fluxo Horário dos Estudantes (Tempo Integral)

Dias de Turno Duplo (02 dias por semana): Permanência na unidade escolar nos dois turnos (matutino e vespertino), totalizando 20 horas/aula (10h/a por dia de atividade).

Dias de Turno Único (03 dias por semana): Jornada regular de apenas um turno completo, totalizando 15 horas/aula (5h/a por dia).
Totalização Semanal: Carga horária consolidada de 35 horas/aula.

2.2. Estruturação Pedagógica por Eixos do Turno Complementar
Eixo 1 (Fortalecimento): Nivelamento de Matemática, Experiências Matemáticas, Nivelamento de Língua Portuguesa, Leitura e Produção de Textos e Língua Inglesa.

Eixo 2 (Cidadania): Educação Socioemocional, Projeto de Vida e História e Cultura Afro-brasileira.

Eixo 3 (Lógica/Ciência): Oficina de Jogos e Iniciação Científica.

Eixo 4 (Protagonismo): Disciplinas Eletivas.

3. PLANO DE IMPLANTAÇÃO GRADATIVA E LOGÍSTICA DE ADAPTAÇÃO

3.1.Coexistência de Regimes Escolares

A transição ocorrerá de forma gradativa e planejada, com base no planejamento das despesas financeiras. Dentro do mesmo estabelecimento de ensino, coexistirão simultaneamente turmas de Tempo Integral (35h/a) e turmas de Regime Regular Parcial.

3.2.Plano Contingencial de Alimentação (Ausência de Refeitório)

Alimentação Assistida: Serão ofertadas, estritamente, 03 refeições diárias gratuitas (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) servidas diretamente nas salas de aula ou em áreas de convivência cobertas adaptadas.

Supervisão Compartilhada: O momento das refeições e os intervalos ocorrerão sob a supervisão direta da equipe de gestão e dos monitores de pátio, em regime de escala e cooperação, garantindo a organização e a segurança dos estudantes.

Público-Alvo: O fornecimento das 03 refeições é restrito às turmas integrais. As turmas regulares mantêm a oferta da merenda padrão em seus turnos específicos.

3.3. Desenvolvimento Prático-Científico e Higiene (Ausência de Laboratórios Fixos)

Kits de Laboratórios Móveis: Utilização de armários e caixas organizadoras com materiais manipuláveis, transportados diretamente para as salas de aula.

Higiene Escolar: O protocolo de higienização das mãos dos estudantes será operacionalizado de acordo com a realidade de cada unidade de ensino. Nas **02 (duas) unidades escolares** que possuem pias instaladas em áreas externas/comuns, o fluxo será realizado diretamente nesses lavatórios. Nas demais unidades da rede, a rotina de higienização utilizará a estrutura de pias já existente no espaço interno dos blocos de banheiros.

3.4.Logística do Transporte Escolar e Compatibilização de Rotas

Operação em Turno Descentralizado: A engenharia de rotas do transporte escolar municipal será reestruturada para atender à flutuação de horários gerada pela coexistência de regimes, garantindo o atendimento, tanto aos estudantes de turno único, quanto aos de turno duplo.

Otimização de Frota: O circuito de rotas priorizará o zoneamento compartilhado, realizando o transporte complementar dos alunos do Tempo Integral sem prejuízo aos horários consolidados do Regime Regular Parcial.

Garantia de Permanência: Fica assegurado o direito ao transporte escolar gratuito para todos os estudantes do regime de 35h/a em ambos os turnos de sua respectiva escala semanal, vinculando a liberação dos veículos ao término oficial das atividades pedagógicas da unidade de ensino.

4. PARECER CONCLUSIVO, HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO E REGRAS DE ATRIBUIÇÃO

4.1. Da Distinção entre a Implantação Prática (2024) e a Normatização Vigente (2026)

Acobertamento Jurídico da Jornada Integral (Retroatividade desde 2024): Fica formalmente registrado que o presente relatório técnico e o planejamento pedagógico do regime de Tempo Integral foram originalmente construídos em **02 de janeiro de 2024**. Esta data marca o início da execução material contínua das turmas de 35h/a na rede municipal. O correspondente Decreto Municipal retroagirá os seus efeitos a este marco temporal. O objetivo é convalidar a

existência das turmas e acobertar legalmente a jornada que vem sendo praticada desde o ano letivo de 2024.

Vigência Eficaz do Parecer Técnico nº 002/2026 (Sem Efeitos Retroativos): Diferente da existência histórica das turmas, as regras específicas de organização da docência dispostas no item 4.2 possuem como fundamento o **PARECER TÉCNICO Nº 002/2026**, publicado em 10/06/2026 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Este ato normativo possui eficácia estrita e aplicação imediata a partir de sua publicação neste ano de 2026, sendo vetada a sua retroatividade a períodos anteriores. Ele passa a balizar, sem efeitos retroativos, a atual e as futuras distribuições e atribuições de carga horária.

4.2. Regras de Atribuição da Docência (Efetivadas em 2026 conforme Parecer nº 002/2026)

Lotação por Especialidade (Docentes Distintos): Em estrito cumprimento às diretrizes de regência e especialidade vigentes a partir de 2026 pelo Parecer Técnico nº 002/2026, os componentes de Educação Física, Língua Inglesa e os Nivelamentos (Língua Portuguesa e Matemática) devem ser ministrados obrigatoriamente por professores devidamente habilitados em suas respectivas áreas, sendo estes profissionais distintos do professor regente da turma.

Atribuição ao Professor Generalista (Pedagogo): A regência única pelo professor generalista (pedagogo) compreende as disciplinas da Base Comum Curricular. Especificamente nesta matriz legal de 35h/a homologada e disciplinada pelo Parecer nº 002/2026, engloba a responsabilidade direta pelas disciplinas de Educação Socioemocional e Oficina de Jogos, fundamentada na natureza predominantemente interdisciplinar, lúdica e pedagógica de tais atividades.

Exceção de Acúmulo: A regência das áreas específicas (Educação Física, Inglês e Nivelamentos) pelo professor regente titular fica restrita, unicamente, a casos de comprovada dupla habilitação acadêmica e compatibilidade real de horário, sem prejuízo à regência geral das demais disciplinas.

4.3. Conclusão do Colegiado

Considerando a constatação material de que as turmas de Tempo Integral operam de forma contínua na rede municipal de ensino desde 02 de janeiro de 2024, evidenciando a necessidade de convalidação do período decorrido para fins de regularização administrativa e escrituração escolar; e considerando que a organização da docência e a engenharia curricular propostas cumprem integralmente as diretrizes do Parecer Técnico CMESO nº 002/2026, este Colegiado **acolhe e aprova o presente PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL**, determinando o seu **encaminhamento** à Chefia do Poder Executivo Municipal para fins de **orientar e fundamentar a futura edição do correspondente Decreto Municipal regulamentador**, resguardados os efeitos retroativos necessários à segurança jurídica da jornada praticada.

Solidão/PE, 21 de julho de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Solidão/PE

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:76152B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026 Processo Licitatório Nº 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Tipo menor preço por item. Aquisição de Ambulâncias Tipo D / UTI Móvel destinadas à estruturação e/ou renovação da frota de atendimento de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Surubim – PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor: R$1.127.172,50 - Abertura da sessão pública: 10h do dia 03 de agosto de 2026. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnc.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 98528-6961, bem como no endereço do Setor de Contratações, situado no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua João Batista, nº80 - Centro, Surubim-PE. De segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

Surubim-PE, 21 de julho de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:E8DC68FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ANDRADE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de preço para a contratação de empresa para locação de cordões luminosos (gambiarra) e refletores, para atender as demandas das festividades, ciclos, eventos e ações culturais pro. movidos e/ou apoiados pelo Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **55.900.475/0001-26,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **andradeproducoes07@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EFCCC0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ANDRADE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Registro de preço para a contratação de empresa para locação de cordões luminosos (gambiarra) e refletores, para atender as demandas das festividades, ciclos, eventos e ações culturais promovidos e/ou apoiados pelo Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **55.900.475/0001-26,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail:

andradeproducoes07@gmail.com**.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 221 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B92EBB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 493/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR** a Srª. PRISCILA PEREIRA CINTRA, inscrita no CPF nº 072.XXX.XXX-64, na função comissionada de AGENTE DE ENFERMAGEM – CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/07/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 21 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D53419F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 21/07/2026 e Ata de Homologação datada de 21/07 /2026. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026, Registro de preço consignado em ata no período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes, materiais e peças de reposição de informática, visando atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Tamandaré-PE. Em favor das Empresas: JC RAMOS & CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.847.874/0001-47, vencedora dos lotes 03, 04, 06, 08, 09, 20, totalizando um valor de R$ 247.546,97 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); Empresa: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 08.784.976/0002-95, vencedora do certame do lote 05, totalizando um valor de R$ 104.640,00 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais); Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 03.829.590/0001-58, vencedora do certame no lote 12, totalizando um valor de R$ 48.469,92 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); Empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, vencedora no certame nos lotes 17, 18, totalizando um valor de R$ 82.450,05 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos); Empresa: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 04.473.960/0001-20, vencedora no certame no lote 19, totalizando um valor de R$ 9.573,07 (nove mil quinhentos e setenta e três reais e sete centavos).

Tamandaré-PE, 21 de julho de 2026

JOSAFA DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:38C0A8C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 054/2026. Processo Nº: 011/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Compra. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro (veículos utilitários tipo furgoneta e vans de passageiros), a fim de atender às necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1236101881.008 - Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 122 / 123 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação . . Contratado: Bellatrix Veiculos e Servicos Ltda. Valor R$389.800,00. Vigência: de 14/07/2026 a 14/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 07/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4A90D944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pregão Eletrônico nº 0001/2026
Processo Licitatório nº 0001/2026.
PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
ROD BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, S/N - SANTA CRUZ - CARPINA - PE, CNPJ: 62.544.331/0001-40.

A Secretaria de Educação Cultura e esporte de Taquaritinga do Norte – PE, vem por meio desta, e;
Considerando os termos do contrato nº 00044/20256 oriundas do Processo Licitatório nº 0001/2026 – Pregão Eletrônico nº 0001/2026, cujo objeto: Contratação de espresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contradadas;
Considerando As infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 serão aplicadas, advertência na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal.
Considerando que o referido prazo não fora cumprido.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 155,156 a 163, da lei 14.133/2021;**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA**

ATACADISTA LTDA - ROD BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, S/N - SANTA CRUZ - CARPINA - PE, CNPJ nº 62.544.331/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. A referida empresa tem o direito de apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos fornecimentos, o qual, caberá ao Município de Taquaritinga do Norte - PE, por sua aceitação.

Taquaritinga do Norte/PE, 21 de Julho de 2026.

Secretaria de Educação Cultura e Esportes
SECRETÁRIA, ELINES BRITO DE ASSIS.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2AE92E12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, VIII, Lei Federal n° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 002/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Emergencial, visando **Aquisição emergencial de materiais instrumentais e de consumo odontológico para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE, pelo período de 02(dois) meses**, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **09:00h do dia 22/07/2026** até às **08:00h do dia 27/07/2026** receberá propostas de preços, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$ 70.969,69.**
Horário de início de disputa: 08:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 27/07/2026, **com duração de 01(uma) hora, contados do início da Disputa**, momento em que ocorrerá encerramento automático pelo sistema.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com.
Responsável pela contratação: **Marília Tamyris Silveira Rosendo Machado** – Secretária de Saúde

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:8F40C53C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 005/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.668.622/0001-05**.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 11, Ata De Registro De Preços Corporativa que corresponde a 24,80% do lote 3 da ARP**.**

VALOR ACRESCIDO: R$ 8.240,75 (Oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:21/07/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7A70468B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT N°: 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 003/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO N° 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/ 2023 – CPLCC DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE.

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39**,** por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de portaria com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do município de Toritama.

CONTRATADA:SOLSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2026 à 31 de Julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA:21/07/2026

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:879B2FE6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMT N°: 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 002/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO N° 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/ 2023 – CPLCC DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE.

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39**,** por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de Digitador com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do município de Toritama.

CONTRATADA:SOLSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84**.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2026 a 31 de Julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA:21/07/2026

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D5DFD01F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº: 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº: 004/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.547.931/0001-82.**

OBJETO: Por este Instrumento, Fica extinto consensualmente, a partir de 16 de Julho de 2026, o item n.º 125 da ARP N.º 030, cujo objeto é Vassourão tipo gari, com base de 40 cm.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA:VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C61414CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS N° 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS N° 008/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CONTRATADA: A empresa **POUSADA RIO JORDÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 04.642.300/0001-25.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços destinados à realização do making of dos casais participantes do Casamento Coletivo 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo a locação de espaço tipo hotel ou similar para a realização de fotografias e gravação de vídeos, e a disponibilização de vestimentas (roupas) para os participantes, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026.

Vigência: 21 de janeiro de 2027.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Heleno Vanderlei Cardozo da Silva
Código Identificador:33822D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 091/2026.

PORTARIA GP Nº 091/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de ASSESSORA NÍVEL 2, a Senhora **MICHELLE MORGANA FERREIRA DE SALES**, inscrita no CPF: XXX.696.074-XX, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 17/07/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de julho de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:4393FB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 092/2026.

PORTARIA GP Nº 092/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.474.464-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 154 dias (05 cinco) meses, tendo início no dia 27/07/2026 e término no dia 27/12/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de julho de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:AF0C20EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 020/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujoobjetoé Contratação de empresa de engenharia construção de 03(três) pontes no município de Tracunhaém/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - CONSTRUTORA IPOGIL LTDA.
CNPJ nº.22.931.084/0001-10.
Valor total: R$ 667.670,66 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 21 de julho de 2026.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:607AD447

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 034/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O MUNICIPIO DE TRACUNHAÉM-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 034/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é **Contratação de empresa de engenharia para reforma do Terminal Rodoviário no município de Tracunhaém – PE**.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - L. e R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ nº.07.408.234/0001-11.
Valor total: R$ 222.999,97 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 21 de julho de 2026.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:4FA1FAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS/ Nº 007/2026
PREGÃO PRESENCIAL FMAS/ Nº 005/2026

A gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social de Triunfo**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 007/2026, PREGÃO PRESENCIAL/ Nº 005/2026, objetivando a aquisição de veículo automotor zero quilômetro de fabricação nacional, tipo pick-up, cabine dupla 1.3 flex 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Triunfo/PE, sendo vencedora a empresa **FIORI VEICOLO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº35.715.234/0001-08, com sede na Rua João Ivo da Silva, nº 220, Prado, Recife /PE, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Gustavo Cavalcante Neves**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 187.584.524-00, com endereço comercial na Rua João Ivo da Silva, nº 220, Prado, Recife /PE, no valor global de permanecendo R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 21 de julho de 2026.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:93A1DDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 054/2026– Pregão Eletrônico/PMT nº 002/2026; OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades dos diversos setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE. VALOR ESTIMADO: R$ **11 500,00**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; ABERTURA: 03/08/2026 às 09:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 21 de Julho de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B6446D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2026

"Adequa a Lei Orgânica Municipal de Tupanatinga à Emenda Constitucional nº 103, de 2019."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 26º, VI, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 84 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tupanatinga serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º Fica assegurado o direito de opção pelas regras de transição, previstas em Lei Complementar, ao servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica.

§ 2º As aposentadorias e pensões dos servidores efetivos do Município de Tupanatinga serão regulamentadas por Lei Complementar."

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022.

Câmara Municipal de Tupanatinga, 17 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga

Publicado por:
Laerte Raymundo Filgueira Oliveira Gurgel
Código Identificador:33EFE6E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026.

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde – UBS, conforme Emenda Federal nº 28850003 e Proposta do Ministério da Saúde nº 11293112000126002/2026, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Lote 1: Nuevo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 08.064.589/0001-01, pelo valor de R$66.000,00 Lote 2: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R$96.000,00.

Tuparetama, 21/07/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:D3C396DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde – UBS, conforme Emenda Federal nº 28850003 e Proposta do Ministério da Saúde nº 11293112000126002/2026, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tuparetama, 21/07/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:B5869E41

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA N.° 280 DE 21 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA n.° 280 DE 21 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação cria o Fórum Municipal de Educação com objetivo de construir um ambiente colaborativo e consultivo para demandas locais, com formulações de metas integradas.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o Fórum Municipal de Educação, deste município a seguir:
Dois (02) Representantes dos Diretores das Escolas Básica Públicas:
Titular: Luciana Neves de Almeida
CPF:045.675.424-52
Suplente: Rejane Maria da Silva Farias
CPF:054.372.224-40

Dois (02) Representantes dos Profissionais da Educação
Titular: Aparecida Elzita Pereira dos Anjos
CPF:025.547.704-09
Suplente: Paulo Roberto Ferreira de Moura
CPF:049.904.414-27

Dois (02) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Anderson Barbosa dos Anjos
CPF:225.933.898-42
Suplente: Daiane Aparecida Silva Nascimento
CPF:334.846.768-33

Dois (02) Representantes dos estudantes da Educação Básica
Titular: Marillia Lauanny Silvestre Branquinho
CPF:136.279.154-70
Suplente: João Guilherme Araújo Oliveira
CPF:104.329.354-01
Dois (02) Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Sandra Darc de Almeida Aragão
CPF**:**742.245.494-68
Suplente: Maria das Dores Ferreira de Melo
CPF:700.675.994-35

Dois (02) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Maria Eliane dos santos
CPF:533.857.944-49
Suplente: José Wilson David Nunes
CPF:126.225.714-02

Dois (02) Representantes do Poder Legislativo
Titular: Cristiane Bezerra de Vasconcelos

CPF:045.421.554-12
Suplente: Carlos Roberto Ferreira
CPF:033.401.924-99

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito em 21 de julho de 2026

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:362DA631

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA N.° 281 DE 21 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA n.° 281 DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora (CGM) e da Equipe Técnica de Apoio (CTA) do Plano Municipal de Educação – PME (2027-2037) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da LEI Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026, o qual afirma que a elaboração dos planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios contará com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, inclusive pela modalidade virtual, considerados os resultados das conferências de educação.

CONSIDERANDO a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei municipal nº 418/2015 de 09 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do município de Tuparetama– PE, estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal (CGM) do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), composta pelos membros representantes dos segmentos abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Inaldo Marques da Silva
CPF: 030.575.924-81
Suplente: Jayslaine da Silva Cordeiro
CPF:115.638.714-08

Conselho Municipal de Educação
Titular: Lucivanda Patrícia Rodrigues Caetano
CPF: CPF:865.397.524-15
Suplente: Letícia Pereira dos Anjos Rodrigues
CPF:090.954.944-38

Fórum Municipal de Educação
Titular: Aparecida Elzita Pereira dos Anjos
CPF:025.547.704-09
Suplente: Paulo Roberto Ferreira de Moura
CPF:049.904.414-27

Rede Estadual de Ensino
Titular: Marcos Fábio Martins Teixeira
CPF:031.146.254-52
Suplente: Cintia Martinelle Feitosa da Silva
CPF:099.754.254-37

Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Titular: Lucivanda Patrícia Rodrigues Caetano
CPF:865.397.524-15
Suplente: Leonia Pereira da Silva
CPF:023.861.674-61

Poder Legislativo
Titular: Cristiane Bezerra de Vasconcelos
CPF: 045.421.554-12
Suplente: Carlos Roberto Ferreira
CPF: 033.401.924-99

Conselho Tutelar
Titular: Sandra Darc de Almeida Aragão
CPF:742.245.494-68
Suplente: Maria das Dores Ferreira de Melo
CPF:700.675.994-35

Secretaria de Cultura
Titular: Francisco Sávio da Silva
CPF:367.735.064-68
Suplente: Edivan de Melo Sousa
CPF:042.204.284-61

Secretaria de Saúde
Titular: Dennis Allan do Nascimento
CPF:095.659.094-26
Suplente: Adilma Leiliane Gonçalves Silva
CPF:020.426.924-50

Secretaria de Assistência Social
Titular: Ivanildo Roberto Soares da Silva
CPF;030.944.254-02
Suplente: Gesilda Gomes Pereira da Silva
CPF:040.056.464-50

Parágrafo único - o acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores da sociedade.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Municipal (CGM) do PME:

I - Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - Promover a articulação entre os diferentes órgãos e instituições envolvidas na elaboração do Plano Municipal da Educação;

III - Garantir a transparência das ações, promovendo um processo democrático junto à sociedade;

IV - Estimular a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração do PME.

V- Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio
Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

VI- Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

VII- Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
VIII- Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

IX- Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A presidência da Comissão Gestora Municipal (CGM) ficará sob a responsabilidade do Secretário de Educação Inaldo Marques da Silva e terá como vice presidente Lucivanda Patrícia Rodrigues Caetano – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão Gestora Municipal (CGM).

Art. 5º - Fica instituída a Equipe Técnica de Apoio (CTA) do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2027 -2037, assim composta:

I. Gabinete da Secretaria de Educação: Inaldo Marques da Silva
CPF: 030.575.924-81
II. Diretoria de Ensino: Aparecida Elzita Pereira dos Anjos
CPF:025.547.704-09
III. Conselho Municipal de Educação: Lucivanda Patrícia Rodrigues Caetano
CPF:865.397.524-15
IV. Normatização Escolar: Felipe Pedro Leite de Aragão
CPF:000.398.004-90
V. Educação Infantil: Lecélia de Souza Siqueira Carvalho e Araújo
CPF:042.655.534-19
VI. Anos Iniciais: Kelly Patrícia da Silva Leite Gomes
CPF:054.401.044-29
VII. Anos Finais e Médio: Marcos Fábio Martins Teixeira
CPF:031.146.254-52
VIII. Educação Jovens e Adultos (EJA): Lucenilda Morais Angelo Martins
CPF:072.937.874-80
Educação Especial: Paulo Roberto Ferreira de Moura
CPF:049.904.414-27
IX. Ético Racial: Felipe Pedro Leite de Aragão
CPF:000.398.004-90

Art. 6º - São atribuições da Equipe Técnica de Apoio (CTA) do PME de elaboração e monitoramento:

Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;
Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
Avaliar os investimentos necessários para cada meta; examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;
Elaborar a versão preliminar de um novo texto do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar;
Após feitas as alterações, encaminhar ao Poder Executivo para elaboração do projeto de lei e encaminhar ao Poder Legislativo para aprovação.

Consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios.
Dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;
Conferir publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos pelo PME

Art.7° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito em 21 de julho de 2026

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:D53DBE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRES) MOTOCICLETAS 0KM TIPO ON-OFF-ROAD, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2026, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO DE UBSF'S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 75.144,00
ABERTURA: 03/08/2026 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de julho de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:769CB21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 056/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Tecnica de Enfermagem, **CARLA JULIANA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 2217, nomeada pela Portaria nº 096 de 01 de março de 2013.
CONSIDERANDO a certidão de casamento com averbação de divórcio de matrícula 075002 01 55 2008 2 00003 159 0001432 10 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 161/2026, cópias do RG de número 6.***.*40 SDS/PE e cópia do CPF de número ***.242.084-**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para **CARLA JULIANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 2217.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de julho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D855F77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 057/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA DOS SANTOS HERCULANO** – Matrícula nº 23753, para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **PAA Leite**, no Município de Venturosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 010 de 16 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de julho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:37727B40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

Tipo: AVISO DE SUSPENSÃO
UG: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE VERTENTES
- Processo nº 011/2026EDUC. Pregão Eletrônico nº 007/2026. Compras. Aquisição de alimentos componentes da merenda escolar, de forma parcelada, destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em Vertentes-PE. Licitação SUSPENSA em decorrência de atuação preventiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, por meio do Sistema de Gerenciamento de Indícios (SGI). Alda Márcia Ferreira de Andrade. Sec. Educação (*) (**)

Vertentes, 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:565EAB31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 055/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 055/2026, Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, publicado na página 179, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 4143, no dia 21/07/2026. **ONDE SE LÊ:** Valor Estimado: R$ 537.522,26 (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos. **LEIA-SE:** Valor Estimado: R$1.369.845,72 (hum milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 21 de julho de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:202D37F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2026

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: F. L. MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES
CNPJ/MF N° 37.979.668/0001-32
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo ao **Contrato n° 020/2026**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES ROTINEIRAS DAS ESCOLAS INTEGRAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SEDUC nº 2976/2026**, por meio do **Secretaria de Educação e Esportes do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo** ao **Contrato n° 020/2026**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES ROTINEIRAS DAS ESCOLAS INTEGRAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.** Fica acrescido o quantitativo de aproximadamente 23,77% (vinte e três virgula setenta e sete por cento) ao valor total contratual, representando a quantia de **R$ 40.589,66** (quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais), passando o valor do Contrato de **R$ 170.698,40** (cento e seta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o valor total de **R$ 211.288,06** (duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos), tendo como fundamento a Cláusula Décima Quinta e art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 2976/2026** da Secretaria de Educação e Esportes, justifica-se o acréscimo no quantitativo considerando que durante a execução contratual, verificou-se um aumento significativo das demandas de manutenção nas unidades

escolares, decorrentes do desgaste natural das estruturas físicas, intensificação do uso dos espaços escolares e necessidade de adequações emergenciais para garantir a segurança, salubridade e pleno funcionamento das atividades educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários ocorrerão mediante a emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 2644/2026
Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta
Ação: 2051 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903052 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino
Valor do Empenho: R$ 42.545,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos**)**
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício Seduc nº 2976/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo** ao **Contrato n° 020/2026**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Educação e Esportes**, Sr. **Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 020/2026,** assinado em 23 de janeiro de 2026, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 01/06/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes do Município do Paulista.

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:30C85EEA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 313/2025

1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 313/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 090/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ nº 11.473.934/0001-67
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 313/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Oficio nº 305/2026,** da Secretaria de Planejamento e Gestão do Paulista/PE, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 313/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **15 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027,** correspondendo o valor total anual de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais),** tendo como fundamento suas Cláusula Segunda e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme o **Oficio nº 305/2026,** emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão, justifica-se a prorrogação em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, os quais têm por finalidade a prestação de consultoria e assessoria jurídica nas áreas administrativas, fornecendo suporte em questões de maior complexidade e relevância operacional junto a Órgãos Públicos Municiapais, Estaduais e Federal, bem como assessoria em convênios de contratos e repasses, e cadastros nos sistemas CAUC, SIAFI, SIMEC, e demais atividades essenciais ao adequado funcionamento da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Planejamentos e Gestão
Número do Empenho: 3003-2026
Unidade Orçamentaria: 21101- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Ação: 2072 – Gestão Administrativa e Desenvolvimento de Projetos Estratégicos
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1500000 – Recurso não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Oficio nº 305/2026**, da Secretaria de Planejamento e Gestão, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 313/2025,** devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Planejamento e Gestão**, Sr. **Evilson Rodrigues Rêgo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 313/2025,** de 15 de julho de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 01/07/2026.

EVILSON RODRIGUES RÊGO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:9C0539C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 211/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025

MODALIDADE: ADESÃO Nº 013/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13.03-002/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA**
CNPJ/MF nº 16.994.727/0001-71
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para consumo de saldo** ao **Contrato nº 211/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRAJES PARA USO DIÁRIO DE DISCENTES E DOCENTES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Oficio nº 3.387A/2026,** da Secretaria de Educação e Esportes, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para consumo de saldo** ao **Contrato nº 211/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRAJES PARA USO DIÁRIO DE DISCENTES E DOCENTES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027,** correspondendo o valor existente do saldo no importe de **R$ 216.234,36 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos),** tendo como fundamento suas Cláusula Segunda e artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme o **Oficio nº 3.387A/2026,** emitido pela Secretaria de Educação e Esportes, justifica-se a renovação do prazo de vigência em razão da continuidade da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, considerando que os trajes destinados aos docentes constituem importante instrumento de identificação dos integrantes da comunidade escolar, contrinuindo para a segurança dos estudantes, a padronização, a promoção da igualdade entre os discentes e o fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação e Esportes
Nota de Empenho: 418/2026
Unidade Orçamentaria: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2056 – Manutenção e Desenvolvimento de Educação de Jovens e Adultos
Natureza Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R$ 1.000,00 (mil reais)
Secretaria de Educação e Esportes
Nota de Empenho: 419/2026
Unidade Orçamentaria: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2051 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R$ 1.000,00 (mil reais)
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Oficio nº 3.387A/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para consumo de saldo** ao **Contrato nº 211/2025,** devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Educação e Esportes, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 211/2025,** de 27 de junho de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: **26/06/2026**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:120AA3A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 347/2026

CONTRATO Nº.: 347/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: BM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: 56.924.917/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER DEMANDAS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES ROTINEIRAS NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E NOS PRÉDIOS SEDE E DE APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$138.508,68 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2898 Ação: 2051 Natureza: 33903000 Fonte: 15001001
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 22 de junho de 2026 a 21 de junho de 2027

ASSINATURA: 22 de junho de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8EF0A46B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 365/2026

CONTRATO Nº.: 365/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 201/2026
MODALIDADE: DISPENSA n° 017/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VIII, art. 75 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ/MF: 49.735.043/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO PAULISTA/PE, EM VIRTUDE DAS CHUVAS INTENSAS QUE AFETARAM A REGIÃO
VALOR TOTAL: R$73.579,00 (setenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2947 Ação: 2114 Natureza: 33903200 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-2948 Ação: 2114 Natureza: 33903200 Fonte: 26610000 Empenho n.: 2026-2975 Ação: 2114 Natureza: 33903200 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$49.766,16 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato

ASSINATURA: 13 de julho de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:D6B02928

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 366/2026

CONTRATO Nº.: 366/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 190/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 46.702.360/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS EM MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PRONTAS QUENTES E/OU FRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, CENTRO POP E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
VALOR TOTAL: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2979 Ação: 2101 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-2982 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-2983 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-2984 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato

ASSINATURA: 13 de julho de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:F33F11F6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 367/2026

CONTRATO Nº.: 367/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 190/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME.
CNPJ/MF: 51.148.615/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TALHERES DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, CENTRO POP E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
VALOR TOTAL: R$51.864,40 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2985 Ação: 2101 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-2987 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-2988 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-2989 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$16.056,20 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato

ASSINATURA: 13 de julho de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:2E7309B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 368/2026

CONTRATO Nº.: 368/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 190/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO EI
CNPJ/MF: 02.782.453/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS EM MATERIAL RETORNÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PRONTAS QUENTES E/OU FRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, CENTRO POP E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
VALOR TOTAL: R$47.897,50 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2990 Ação: 2101 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-2991 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-2992 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-2993 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$16.621,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato

ASSINATURA: 13 de julho de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8E4179A5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026

A Comissão Permanente de Licitações – CPL-III da Prefeitura Municipal do Paulista-PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, a **DISPENSA ELETRÔNICA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Licitações (www.bnc.compras), do

tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO-I).** que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente Aviso de Dispensa.
Valor máximo admitido para a contratação é de R$ 1.982,64 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
SESSÃO DE DISPUTA: 09h., do dia 29/07/2026. Horário da Fase de Lances: 09:00hs às 15:00hs. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível nos sites: https://bnc.org.br, PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 15h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra "C" lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista/PE, em: 21 de julho de 2026.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:6B1BF6D6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 013/2026 - SEMMA - CMMA

PORTARIA 013/2026 - SEMMA
A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 003/2026 que convocou as entidades da sociedade civil nos segmentos "Setor Organizado da Indústria" e "Setor Organizado de Comércio e Serviços" para participação no processo destinado ao preenchimento das vagas de membro titular e membro suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente em eleição extraordinária, informa que não foram apresentados recursos no prazo estabelecido pelo Edital supracitado.
A eleição extraordinária decorre de emissão de parecer pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e pela Procuradoria Municipal do Paulista, que consagra legítima alteração de interpretação administrativa acerca da representação dos segmentos do Setor Organizado da Indústria e do Setor Organizado de Comércio e Serviços no âmbito do CMMA.
Nesse cenário, fica ratificado o resultado previsto na Portaria nº 012/2026 - SEMMA, de 09 de julho de 2026, que tornou público o resultado preliminar das entidades/instituições habilitadas e não habilitadas a participar do processo eleitoral. Colaciona-se o resultado a seguir:

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO	SITUAÇÃO
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PERNAMBUCO	11.010.725/0001-87	SETOR ORGANIZADO DA INDÚSTRIA	HABILITADO
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PAULISTA	08.800.518/0001-11	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO	HABILITADO

Dessa forma, ficam convocadas as entidades habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição Extraordinária para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, biênio 2025-2027, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2026, no bojo da XLII Reunião Ordinária do CMMA, das 09h-12h, no IFPE - Campus Paulista - Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 1.400, Maranguape I, Paulista/PE CEP: 53441-600 (Ponto de referência: antigo campo de aviação).
A participação é fundamental para garantir a legitimidade e a representatividade da sociedade civil na composição do Conselho.

Paulista, 21 de julho de 2026

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo
Mat. 47.346

ANA LAURA FERREIRA
Analista Ambiental
Mat. 14.555

TIAGO SANTOS
Analista Ambiental
Mat. 14.568

SAMARA TEIXEIRA PEREIRA
Analista Ambiental
Mat. 15.555

VANESSA VIEIRA
Técnica Ambiental
Mat. 15.672

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:DFB3156A

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE
CNPJ/MF sob o nº 13.436.962/0001-30

Considerando os motivos expostos na **CI nº 063/2026 da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 075/2023 – FMS,** referente a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA: DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R$ 103.490,39 (cento e três mil, quatrocentos e noventa reais, trinta e nove centavos),** perfazendo o valor total anual estimado de **R$ 1.241.884,65 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos),** tendo como fundamento a Cláusula Quarta do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Paulista/PE, 15 de junho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:0611EAAA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 021/2026.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 021/2026 CUJO OBJETO CONSISTE na FORMALIZAÇÃO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, VEÍCULOS E MATERIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**.
O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, com o valor estimado em **R$ 3.461.970,48 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC: https://bnc.org.br e no Portal da Transparência do Município do Paulista: https://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Local da sessão: Bolsa Nacional de Compras (BNC) – https://bnc.org.br.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **05/08/2026**, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO: E-MAIL ELETRONICO: cplfmspaulistac.s@gmail.com.

Paulista, 22 de julho de 2026.

IGOR YURI ARAÚJO CAVALCANTI
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Igor Yuri Araujo Cavalcanti
Código Identificador:480F09AC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasaude@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 28/07/2026.

Paulista, 21 de Julho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Sena Guimarães
Código Identificador:B2118F7B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 017/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 017/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 006/2026 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada de 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 006/2026-FMS,** respectivamente: Sra. **Ângela Maria do Nascimento Leal,** Diretora de Regulação, Matricula 49.158, Gestora; Sra. **Josoilma Lino de Carvalho,** Coordenadora de Regulação, Matrícula 49.436, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA: DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS MUNÍCIPES DE PAULISTA.*

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 15 de junho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:81E4CB3F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 019/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 019/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 007/2026 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 007/2026-FMS,** respectivamente: Sr. **Marcelo Dias de Araújo,** Superintendente de Obras e Manutenção, Matricula 47.626, Gestor; Sr. **Ronyere Santiago Monteiro,** Coordenador de Engenharia, Matrícula 48.674, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM UNIDADES DE SAÚDE E/OU NOS LOCAIS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS**, conforme descrição no respectivo Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 059/2026, constantes do Pregão Eletrônico nº 005/2026, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:E3B8C7F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 020/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 020/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 114/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 114/2020-FMS,** respectivamente: Sr. **Gildo José Ramos,** Superintendente de Transportes, Matricula 47.479, Gestor; Sr. **Tiago Bandeira de Lima,** Assessor Especial de Transportes, Matrícula 49.459, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE OU EM TRATAMENTO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**.

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 010/2025 e tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:C0378326

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 021/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 021/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 060/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 060/2022-FMS,** respectivamente: Sr. **Gildo José Ramos,** Superintendente de Transportes, Matricula 47.479, Gestor; Sr. **Tiago Bandeira de Lima,** Assessor Especial de Transportes, Matrícula 49.459, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, SEM CONDUTORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA/PE.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 012/2025 e tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:19C55CC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 022/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 022/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 072/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 072/2022-FMS,** respectivamente: Sr. **Gildo José Ramos,** Superintendente de Transportes, Matricula 47.479, Gestor; Sr. **Tiago Bandeira de Lima,** Assessor Especial de Transportes, Matrícula 49.459, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 015/2022 e tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:2B133BF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 023/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 023/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 074/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 074/2022-FMS,** respectivamente: Sr. **Gildo José Ramos,** Superintendente de Transportes, Matricula 47.479, Gestor; Sr. **Tiago Bandeira de Lima,** Assessor Especial de Transportes, Matrícula 49.459, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 011/2025 e tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:0B75927A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 024/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 024/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 081/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 081/2022-FMS,** respectivamente: Sr. **Gildo José Ramos,** Superintendente de Transportes, Matricula 47.479, Gestor; Sr. **Tiago Bandeira de Lima,** Assessor Especial de Transportes, Matrícula 49.459, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA (MOTOLÂNCIA) PARA COMPOR A UNIDADE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 047/2025 e tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:AADC5072

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 025/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 025/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 054/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 054/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Gildo José Ramos,** Superintendente de Transportes, Matricula 47.479, Gestor; Sr. **Tiago Bandeira de Lima,** Assessor Especial de Transportes, Matrícula 49.459, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEM CONDUTORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA/PE.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 013/2025 e tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:6DE4017D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 026/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 026/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 039/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 039/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Gildo José Ramos,** Superintendente de Transportes, Matricula 47.479, Gestor; Sr. **Tiago Bandeira de Lima,** Assessor Especial de Transportes, Matrícula 49.459, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA**

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 001/2025 e tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se
Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:70772C7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 027/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 027/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 041/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2024.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 041/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Gildo José Ramos,** Superintendente de Transportes, Matricula 47.479, Gestor; Sr. **Tiago Bandeira de Lima,** Assessor Especial de Transportes, Matrícula 49.459, Fiscal. O Objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS NAS CATEGORIAS "B", "C" E "D".**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 002/2025 e tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se

Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:2AFE00DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 028/2026

PORTARIA SECSAÚDE Nº 028/2026

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 043/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 007/2024.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 4022/2025, datada em 20/10/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 043/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Gildo José Ramos,** Superintendente de Transportes, Matricula 47.479, Gestor; Sr. **Tiago Bandeira de Lima,** Assessor Especial de Transportes, Matrícula 49.459, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10, LUBRIFICANTES, LAVAGENS, ADITIVOS, REAGENTES) COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU NFC, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 003/2025 e tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se

Paulista, 10 de julho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:FCD1F36E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 5, DE 1º DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 5, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do Quadro de Pessoal da Autarquia na forma do que dispõe o Art. 37, X da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da política salarial do COMAGSUL;
CONSIDERANDO a necessidade da recomposição inflacionária e preservação do poder de compra dos empregados públicos do COMAGSUL, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;
Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução reajusta os vencimentos e verbas de representação do Quadro de Pessoal da Autarquia COMAGSUL, previsto no Anexo Único da Resolução COMAGSUL n.º 135 de 26 de dezembro de 2024, visando a recomposição inflacionária e preservação do poder de compra, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, no que pertine à revisão geral anual dos agentes públicos.

Parágrafo Único – O percentual utilizado para conceder o reajuste aos empregados do COMAGSUL será o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período de janeiro a dezembro de 2025, da ordem de quatro vírgula vinte e seis porcento, aplicando-se-lhe técnica de arredondamento a menor e desprezando valores de pouca monta.

Art. 2º Será apurado o montante correspondente ao reajuste retroativo devido no período compreendido entre 02 de janeiro de 2026 e o mês de início do pagamento dos vencimentos e das verbas de representação em seus valores integrais, sendo o respectivo valor pago aos empregados que se encontravam em efetivo exercício durante esse período.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, operando-se seus efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em,1º de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

FABIANO SOBRAL
Secretário Executivo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

SÁVIO OMENA
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções Comissionadas do COMAGSUL

N° Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições Básicas	Qt de Vagas	Carga Horária	Valor dos Vencimentos R$	Tipo de Vencimentos
01	PRESIDENTE	PR-1	Prefeito em exercício de qualquer Município Consorciado e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 71 e 72 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	Integral	11.460,00	Verba de Representação
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	SEC-1	Portador de Diploma de Nível Superior.	Atribuições definidas no Art. 77 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Presencias Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	9.070,00	Salário ou Verba de Representação
03	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	AEP-1	Livre Nomeação / Designação	Assessorar a Diretoria Executiva do COMAGSUL	03	40 Horas Semanais	5.100,00	Representação
04	ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA EXECUTIVA	AES-1	Livre Nomeação / Designação	Assessorar a Diretoria Executiva do COMAGSUL	02	40 Horas Semanais	4.900,00	Representação
05	PROCURADOR JURÍDICO	GG-1	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro na OAB e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 88 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Presencias Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	8.760,00	Salário ou Verba de Representação
06	ASSESSOR JURÍDICO	AJU-1	Portador de Diploma em Ciências Jurídicas e Inscrição na OAB	Atividades inerentes à Advocacia.	02	20 Horas Semanais	3.590,00	Salário Base
07	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	AC	Portador de diploma de Nível Médio e Curso de Formação exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021	Atribuições definidas na Lei 14.133/2021	01	40 Horas Semanais	5.680,00	Salário Base
08	COORDENADOR FINANCEIRO	GG-1	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no Órgão de Classe e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 96 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Presencias Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	8.760,00	Salário ou Verba de Representação
09	DIRETOR DE CONTABILIDADE	DIC-1	Portador de diploma de Nível superior nas áreas de Economia Contabilidade, Administração ou Direito com Registro no Órgão de Classe	Atividades de suporte técnico-operacional de Nível Superior na área financeira / contábil, especialmente a Coordenadoria Financeira do COMAGSUL.	01	40 Horas Semanais	6.825,00	Salário ou Verba de Representação

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções Comissionadas do COMAGSUL

N° Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições Básicas	Qt de Vagas	Carga Horária	Valor dos Vencimentos R$	Tipo de Vencimentos
10	TESOUREIRO – NM	TES-1	Portador de Diploma de Nível Médio	Atividades da Tesouraria dos Programas desenvolvidos no COMAGSUL.	01	40 Horas Semanais	3.100,00	Verba de Representação

11	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	GG-1	Portador de Diploma de Nível Superior com Registro no Órgão de Classe e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 91 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas Presencias Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	8.760,00	Salário ou Verba de Representação
12	DIRETOR ADMINISTRATIVO		Portador de diploma de Nível superior nas áreas de Economia Contabilidade, Administração ou Direito com Registro no Órgão de Classe	Atividades de suporte técnico-operacional de Nível Superior na área Administrativa e Recursos Humanos e Patrimônio, especialmente a Coord. Administrativa - COMAGSUL.	01	40 Horas Semanais	6.825,00	Salário ou Verba de Representação
13	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	GG-1	Preferencialmente c/ Formação Superior e Eleito em Assembleia Geral do COMAGSUL.	Atribuições definidas no Art. 102 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas presencias Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	8.760,00	Salário ou Verba de Representação
14	COORDENADOR DE PROJETOS	GG-1	Preferencialmente c/ Formação Superior e Eleito em Assembleia Geral.	Atribuições definidas no Art. 99 do Estatuto Social do COMAGSUL.	01	15 Horas presencias Semanais, Art. 81, P. Único E.S.	8.760,00	Salário ou Verba de Representação
15	ASSESSOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – NS	APG-NS	Portador de Diploma de Nível Superior	Prestar suporte na coordenadoria de Projetos e Programas nas áreas administrativas e técnicas	02	40 Horas Semanais	2.600,00	Salário Base
16	ASSESSOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – NM	APG-NM	Formação Técnica ou de Nível Médio, e conhecimento em sistemas digitais	Prestar suporte na coordenadoria de Projetos e Programas nas áreas administrativas e técnicas	02	40 Horas Semanais	2.085,00	Salário Base
17	GERENTE DO NIGS	GN-1	Portador de Diploma de Nível Superior	Atribuições definidas no Art. 103 ss do Estatuto Social da Autarquia.	01	40 Horas Semanais	5.420,00	Salário Base

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções Comissionadas do COMAGSUL

N° Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições Básicas	Qt de Vagas	Carga Horária	Valor dos Vencimentos R$	Tipo de Vencimentos
18	ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE – I	ATS-I	Portador de Diploma de Nível Superior	Atividades de suporte técnico-operacional de Nível Superior na área de Saúde especialmente ao NIGS-COMAGSUL.	02	40 Horas Semanais	4.900,00	Salário Base
19	ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE – II	ATS-II	Portador de Diploma de Nível Médio	Atividades de suporte técnico-operacional na área de saúde especialmente ao NIGS-COMAGSUL.	02	40 Horas Semanais	3.590,00	Salário Base
20	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	GNT	Portador de Diploma de Nível Superior	Atribuições definidas no Art. 103 ss do Estatuto Social da Autarquia.	05	40 Horas Semanais	6.460,00	Salário Base
21	DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO	DEG	Portador de Diploma de Nível Superior	Atribuições definidas em Resolução Específica.	01	40 Horas Semanais	5.420,00	Representação
22	ASSESSOR TÉCNICO - NS	TNS	Portador de Diploma de Nível Superior	Atividades de suporte técnico-operacional de nível superior em respectivas áreas de atuação do COMAGSUL.	02	40 Horas Semanais	5.100,00	Salário ou Verba de Representação
23	ASSESSOR TÉCNICO – NM	ATNM	Portador de Diploma de Nível Médio	Atividades de suporte técnico-operacional de Nível Médio.	04	40 Horas Semanais	3.110,00	Salário Base
24	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CG-1	Portador de diploma de Nível superior nas áreas de Economia Contabilidade, Administração ou Direito	Atribuições de auxiliar o Conselho Fiscal definidas no Art. 121 do Estatuto Social.	01	40 Horas Semanais	6.825,00	Salário ou Verba de Representação
25	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ACI-1	Formação Técnica ou de nível médio, preferencialmente superior nas áreas de Economia Contabilidade, Administração ou Direito e conhecimento em sistemas digitais	Atribuições definidas em Resolução Específica.	02	40 Horas Semanais	2.280,00	Salário ou Verba de Representação

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções Comissionadas do COMAGSUL

N° Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições Básicas	Qt de Vagas	Carga Horária	Valor dos Vencimentos R$	Tipo
26	COORDENADOR DE CÂMARA TEMÁTICA	CCT	Experiência comprovada na área de atuação da Câmara	Atividades de coordenação e orientação da respectiva Câmara Temática.	05	40 Horas Semanais	3.110,00	Salário ou Verba de Representação
27	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – NM	ADM-1	Portador de Diploma de Nível Médio	Atividades de auxílio operacional na área administrativa no COMAGSUL.	06	40 Horas Semanais	2.290,00	Salário Base
28	ASSESSOR DE TRANSPORTE – NM	AT-1	CNH Categoria "B"	Atividades inerente ao exercício da profissão.	02	40 Horas Semanais	2.290,00	Salário Base
29	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	AS-1	Alfabetizado	Atividades de higiene limpeza, copeira, faxineira, lavanderia.	03	40 Horas Semanais	Salário Mínimo vigente	Salário Base
30	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR – NS	ES-1	Estar Regularmente Matriculado em Curso de Nível Superior	Atividades de estágio na área que está em formação.	06	20 Horas Semanais	1.025,00	Bolsa
31	ESTAGIÁRIO NÍVEL TÉCNICO – NT	ET-1	Estar Regularmente Matriculado em Curso Técnico	Atividades de estágio na área que está em formação.	04	20 Horas Semanais	795,00	Bolsa
32	BALANCEIRO	BC-1	Escolaridade mínima Nível Médio, e conhecimento básico de sistema de informática.	a) responsável pela operação da balança de pesagem do aterro; b) elaboração de relatórios de pesagens; c) controle de entrada e saída de veículos; d) demais tarefas de suporte administrativo.	02	44 horas semanais	2.810,00	Salário Base

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções Comissionadas do COMAGSUL

N° Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições Básicas	Qt de Vagas	Carga Horária	Valor dos Vencimentos R$	Tipo
33	FISCAL OPERACIONAL	FO-1	Portador de Diploma de Nível Superior, preferencialmente nas áreas de Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Civil, com Registro no Conselho de Classe.	Atividades definidas em Instrução Normativa própria, observados os requisitos de funcionamento técnico de um Aterro Sanitário, consoante normas de Engenharia Civil e Ambiental.	01	30 Horas Presenciais Semanais.	4.690,00	Salário Base
34	AGENTE AMBIENTAL	AA-1	Escolaridade mínima Nível Fundamental II, preferencialmente com experiencia em Aterro Sanitário.	a) auxiliar na operação da célula do aterro; b) manutenção das células de operação; c) conservação dos drenos fluviais e de chorume; d) operar as bombas para os ductos da lagoa de chorume; e) manutenção do cinturão verde; e f) outras tarefas correlatas.	01	44 horas semanais	1.980,00	Salário Base

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEB0C2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2026, PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Processo nº 00055/2026, Concorrência Eletrônica nº 0002/2026. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada em serviços comuns de Engenharia Elétrica para execução de Serviços de Manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Itamaracá – PE, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos serviços a serem realizados por demanda, especificado(s) no item 01 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 0002/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**ELETROVIDA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.144.018/0001-37, Estrada das Ubaias, nº 733, SALA 0202, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-080, (81) 8502-1371, (81) 3456-9760, representado pelo Senhor **Severino Ricardo Roque da Silva**, empresário					
ITEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND.**	**QUANT.**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1.1	COMP. 1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EXISTENTES	ud	100,00	R$ 343,63	R$ 34.363,00
1.2	COMP. 2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EXISTENTES	ud	1.800,00	R$ 351,05	R$ 631.890,00
1.3	COMP. 3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EXISTENTES	ud	400,00	R$ 374,43	R$ 149.772,00
1.4	COMP. 4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 88 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EXISTENTES	ud	250,00	R$ 430,28	R$ 107.570,00
1.5	COMP. 5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EXISTENTES	ud	150,00	R$ 455,09	R$ 68.263,50
1.6	COMP. 6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	ud	3.200,00	R$ 13,96	R$ 44.672,00
1.7	COMP. 7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	ud	850,00	R$ 189,96	R$ 161.466,00
1.8	COMP. 8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	ud	400,00	R$ 206,46	R$ 82.584,00
1.9	COMP. 9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1000mm DI ou similar	m	500,00	R$ 154,76	R$ 77.380,00
1.10	COMP. 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	ud	500,00	R$ 213,16	R$ 106.580,00
1.11	COMP. 11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	1.560,00	R$ 5,10	R$ 7.956,00
1.12	COMP. 12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	4.650,00	R$ 5,17	R$ 24.040,50
1.13	COMP. 13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1,	m	1.500,00	R$ 7,99	R$ 11.985,00

		ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4,0 MM2				
1.14	COMP. 14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6,0 MM2	m	2.200,00	R$ 10,81	R$ 23.782,00
1.15	COMP. 15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10,0 MM2		1.500,00	R$ 16,74	R$ 25.110,00
1.16	COMP. 16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16,0 MM2	m	1.450,00	R$ 26,13	R$ 37.888,50
1.17	COMP. 17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	2.000,00	R$ 7,25	R$ 14.500,00
1.18	COMP. 18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	m	2.500,00	R$ 8,24	R$ 20.600,00
1.19	COMP. 19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm²	m	2.500,00	R$ 19,16	R$ 47.900,00
1.20	COMP. 20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Poste concreto duplo T (DT) 9/200	ud	120,00	R$ 1.519,63	R$ 182.355,60
1.21	COMP. 21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	ud	120,00	R$ 1.530,63	R$ 183.675,60
1.22	COMP. 22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	ud	75,00	R$ 2.124,67	R$ 159.350,25
1.23	COMP. 23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 03 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	ud	60,00	R$ 195,49	R$ 11.729,40
1.24	COMP. 24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	ud	30,00	R$ 161,03	R$ 4.830,90
1.25	COMP. 25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	ud	75,00	R$ 60,85	R$ 4.563,75
1.26	COMP. 26	SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA, INCLUINDO FORNECIMENTO	ud	1.250,00	R$ 8,25	R$ 10.312,50
1.27	COMP. 27	SUBSTITUIÇÃO DE PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8", INCLUINDO FORNECIMENTO	ud	1.200,00	R$ 3,75	R$ 4.500,00
1.28	COMP. 28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Conector perfuração 25-95/2 95 mm	ud	2.000,00	R$ 8,16	R$ 16.320,00
1.29	COMP. 29	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	ud	75,00	R$ 40,91	R$ 3.068,25
1.30	COMP. 30	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	ud	75,00	R$ 32,23	R$ 2.417,25
1.31	COMP. 31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	m	850,00	R$ 24,42	R$ 20.757,00
1.32	COMP. 32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	m	250,00	R$ 35,41	R$ 8.852,50
1.33	COMP. 33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	m	200,00	R$ 49,94	R$ 9.988,00
1.34	COMP. 34	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	ud	450,00	R$ 58,60	R$ 26.370,00
1.35	COMP. 35	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	ud	450,00	R$ 172,28	R$ 77.526,00
1.36	COMP. 36	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	ud	1.350,00	R$ 20,19	R$ 27.256,50
1.37	COMP. 37	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	ud	460,00	R$ 234,40	R$ 107.824,00
TOTAL						**R$ 2.540.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **21/07/2026**

EDIELSON BESERRA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6AB45126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera o artigo 34 da Lei Municipal n° 385/2005, de 20 de junho de 2005, no que se refere aos anexos I, II, III e IV que dispõe sobre os vencimentos dos profissionais do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reajustar, de maneira linear, em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) o vencimento-base dos profissionais do magistério público efetivos da educação básica do Município de Frei Miguelinho."
Art. 2º - Não constituirá para fins de cálculo e atingimento da atualização financeira definida nesta Lei, o valor da remuneração global dos profissionais do magistério público efetivos da educação básica do Município de Frei Miguelinho.
Parágrafo único: O vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Frei Miguelinho, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida nesta lei, passará a vigorar em conformidade aos anexos I, II, III e IV desta lei.
Art. 3º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º - Para atender as necessidades de custeio da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decretos, créditos adicionais suplementares necessários ao cumprimento das obrigações de pagamento dos salários e obrigações patronais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, se necessário.
§ 1º Devido à abertura do crédito de que trata o *caput*, o percentual de que trata o art. 8º da LOA vigente não será alterado.
§ 2º As anulações provenientes das aberturas dos créditos de que trata o *caput* serão detalhadas nos decretos de suplementação correlatos.
Art. 5º - Ficam mantidos as progressões e promoções funcionais previstas na Lei Municipal 385/2005, respeitado, em todo caso o limite máximo de remuneração nas faixas, classes e matrizes prevista nesta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, conforme calendário.
Parágrafo Único: Os valores retroativos serão pagos da seguinte forma, podendo ser pagos de forma antecipada, consoante disponibilidade orçamentária:
I - Valores retroativos referentes ao mês de janeiro/2026 serão pagos em março/2026.
II - Valores atrasados referentes ao mês de fevereiro/2026 serão pagos em abril/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 18 de março 2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS – PROFESSOR I – CH 150H (30H SEMANAIS)						
CLASSES	**FAIXAS**	**FORMAÇÃO MAGISTÉRIO**	**LICENCIATURA PLENA**	**LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO**	**LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO**
	D	4.429,64	5.094,08	5.858,20	6.736,93	7.747,47
IV	**C**	4.300,62	4.945,71	5.687,57	6.540,71	7.521,81
	B	4.175,36	4.801,66	5.521,91	6.350,20	7.302,73
	A	4.053,75	4.661,81	5.361,08	6.165,24	7.090,03
	D	4.026,94	4.630,99	5.325,63	6.124,48	7.043,15
III	**C**	3.909,65	4.496,10	5.170,52	5.946,10	6.838,01
	B	3.795,78	4.365,15	5.019,92	5.772,91	6.638,84
	A	3.685,22	4.238,01	4.873,71	5.604,77	6.445,48
	D	3.660,86	4.209,99	4.841,49	5.567,71	6.402,86
II	**C**	3.554,23	4.087,37	4.700,47	5.405,54	6.216,37
	B	3.450,71	3.968,32	4.563,56	5.248,10	6.035,31
	A	3.350,20	3.852,73	4.430,64	5.095,24	5.859,53
	D	3.328,05	3.827,26	4.401,35	5.061,55	5.820,79
I	**C**	3.231,12	3.715,79	4.273,16	4.914,13	5.651,25
	B	3.137,01	3.607,56	4.148,69	4.771,00	5.486,65
	A	3.045,64	3.502,49	4.027,86	4.632,04	5.326,84

Os intervalos entre as faixas são de 3% (três por cento).
Os intervalos entre as classes são de 10% (dez por cento).
Os intervalos entre as matrizes são de 15% (quinze por cento).

Anexo II

GRADE DE VENCIMENTOS – PROFESSOR I – CH 187H (37,4H SEMANAIS)						
CLASSES	**FAIXAS**	**FORMAÇÃO MAGISTÉRIO**	**LICENCIATURA PLENA**	**LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO**	**LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO**
	D	5.522,37	6.350,73	7.303,34	8.398,84	9.658,67
IV	**C**	5.361,53	6.165,76	7.090,62	8.154,21	9.377,34
	B	5.205,37	5.986,17	6.884,10	7.916,71	9.104,22
	A	5.053,75	5.811,82	6.683,59	7.686,13	8.839,05
	D	5.020,34	5.773,39	6.639,40	7.635,31	8.780,60
III	**C**	4.874,12	5.605,23	6.446,02	7.412,92	8.524,86
	B	4.732,15	5.441,97	6.258,27	7.197,01	8.276,56
	A	4.594,32	5.283,47	6.075,99	6.987,39	8.035,50
	D	4.563,94	5.248,54	6.035,82	6.941,19	7.982,37
II	**C**	4.431,01	5.095,67	5.860,02	6.739,02	7.749,87
	B	4.301,96	4.947,25	5.689,34	6.542,74	7.524,15
	A	4.176,66	4.803,15	5.523,63	6.352,17	7.305,00
	D	4.149,04	4.771,40	5.487,11	6.310,17	7.256,70
I	**C**	4.028,19	4.632,42	5.327,29	6.126,38	7.045,34
	B	3.910,87	4.497,50	5.172,12	5.947,94	6.840,13
	A	3.796,96	4.366,50	5.021,48	5.774,70	6.640,91

Os intervalos entre as faixas são de 3% (três por cento).
Os intervalos entre as classes são de 10% (dez por cento).
Os intervalos entre as matrizes são de 15% (quinze por cento).

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS – PROFESSOR II – CH 150H (30H SEMANAIS)					
CLASSES	**FAIXAS**	**LICENCIATURA PLENA**	**LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO**	**LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO**
	D	5.094,05	5.858,15	6.736,88	7.747,41
IV	**C**	4.945,68	5.687,53	6.540,66	7.521,76
	B	4.801,63	5.521,87	6.350,15	7.302,68
	A	4.661,77	5.361,04	6.165,20	7.089,98
	D	4.630,95	5.325,59	6.124,43	7.043,10
III	**C**	4.496,07	5.170,48	5.946,05	6.837,96
	B	4.365,12	5.019,88	5.772,87	6.638,80

	A	4.237,98	4.873,67	5.604,72	6.445,43
	D	4.209,96	4.841,45	5.567,67	6.402,82
II	**C**	4.087,34	4.700,44	5.405,50	6.216,33
	B	3.968,29	4.563,53	5.248,06	6.035,27
	A	3.852,71	4.430,61	5.095,20	5.859,48
	D	3.827,23	4.401,32	5.061,52	5.820,74
I	**C**	3.715,76	4.273,12	4.914,09	5.651,21
	B	3.607,53	4.148,66	4.770,96	5.486,61
	A	3.502,46	4.027,83	4.632,00	5.326,80

Os intervalos entre as faixas são de 3% (três por cento).
Os intervalos entre as classes são de 10% (dez por cento).
Os intervalos entre as matrizes são de 15% (quinze por cento).

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS – PROFESSOR II – CH 200H (40H SEMANAIS)					
CLASSES	**FAIXAS**	**LICENCIATURA PLENA**	**LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO**	**LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO**
	D	6.792,13	7.810,94	8.982,59	10.329,97
IV	**C**	6.594,30	7.583,44	8.720,96	10.029,10
	B	6.402,23	7.362,56	8.466,95	9.736,99
	A	6.215,76	7.148,12	8.220,34	9.453,39
	D	6.174,66	7.100,86	8.165,99	9.390,88
III	**C**	5.994,81	6.894,04	7.928,14	9.117,36
	B	5.820,21	6.693,24	7.697,23	8.851,81
	A	5.650,69	6.498,29	7.473,03	8.593,99
	D	5.613,33	6.455,33	7.423,62	8.537,17
II	**C**	5.449,83	6.267,31	7.207,40	8.288,51
	B	5.291,10	6.084,76	6.997,48	8.047,10
	A	5.136,99	5.907,54	6.793,67	7.812,72
	D	5.103,02	5.868,48	6.748,75	7.761,06
I	**C**	4.954,39	5.697,55	6.552,18	7.535,01
	B	4.810,09	5.531,60	6.361,34	7.315,55
	A	4.669,99	5.370,49	6.176,06	7.102,47

Os intervalos entre as faixas são de 3% (três por cento).
Os intervalos entre as classes são de 10% (dez por cento).
Os intervalos entre as matrizes são de 15% (quinze por cento).

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:D4F57446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

PROCESSO Nº. 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE, pelo período de 12 meses, conforme edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA inscrito no CNPJ/MF Sob o no 41.569.776/0001-04.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.690,00

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**Un.**	**Qtd.**	**Valor Und**	**Valor Total**
01	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau e pó extrato d malte, enriquecido com vitamina, embalagem com 200g. Com identificação do fabricante, prazo e validade.	ITALAC	Und	800	R$ 5,90	R$ 4.720,00
21	Extrato de tomate, composição básica (constante na embalagem) tomate/sal/açúcar e condimentos, aspectos físicos liquido, prazo de validade 3 (três) dias de aberto, 12(doze) meses fechado, conservação com conservante, embalagem com 320g.	XAVANTE	Und	500	R$ 1,94	R$ 970,00
Valor Total: R$ 5.690,00 (Cinco mil seiscentos e noventa reais)						R$ 5.690,00

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:0BFFFFF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 172/2026

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 172/2026 – PROCESSO Nº 015/2026-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. OBJETO: A substituição da planilha orçamentária integrante do Contrato PMG/SEOSP nº 172/2026, em razão da necessidade de adequação técnica dos valores constantes do item Administração Local, visando compatibilização com os parâmetros estabelecidos no sistema Transferegov, conforme justificativa constante no Processo Administrativo SEI nº 21200110000161.000359/2026-30.
1.2. A adequação consistiu na redistribuição proporcional dos valores entre os itens da planilha orçamentária, preservando integralmente:
1.2.1. o objeto contratado; 1.2.2 o quantitativo dos serviços;
1.2.3. as especificações técnicas;
1.2.4. o cronograma físico-financeiro essencial da contratação;
1.2.5 o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Permanecem inalterados o valor global do Contrato PMG/SEOSP nº 172/2026, correspondente a **R$ 364.999,94 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos),** bem como todas as demais condições econômicas originalmente pactuadas. Passa a integrar o Contrato PMG/SEOSP nº 172/2026, substituindo a planilha anteriormente constante do instrumento contratual, a Planilha Orçamentária Ajustada, constante do Processo Administrativo SEI nº 21200110000161.000359/2026-30, a qual passa a fazer parte integrante do contrato para todos os fins de direito.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**13.022,16**	**13.022,16**	**3,57 %**
1.1	CPU00001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	3.614,56	4.340,72	13.022,16	3,57 %
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**8.447,64**	**8.447,64**	**2,31 %**
2.1	CPU00002	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. ORSE: 00051	UND	8,00	386,84	464,55	3.716,40	1,02 %
2.2	CPU00004	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 (REF. SINAPI FEV.2022)	m²	6,00	656,63	788,54	4.731,24	1,30 %
3			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				**5.985,98**	**5.985,98**	**1,64 %**
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	3.542,00	1,41	1,69	5.985,98	1,64 %
4			**PAVIMENTAÇÃO**				**335.329,44**	**335.329,44**	**91,87 %**
4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.352,00	35,28	42,36	57.270,72	15,69 %
4.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.312,00	24,33	29,21	38.323,52	10,50 %
4.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3.280,00	60,87	73,09	239.735,20	65,68 %
5			**SINALIZAÇÃO**				**2.214,72**	**2.214,72**	**0,61 %**
5.1	CPU00003	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	8,00	230,53	276,84	2.214,72	0,61 %
Total sem BDI									**R$ 303.989,76**
Total do BDI									**R$ 61.010,18**
Total Geral									**R$ 364.999,94**

EMPRESA:M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA,INSCRITA NO CNPJ N°17.633.457/0001-36. **VIGÊNCIA:** 02/07/2026

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B4A2DB80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA 2ª FASE - HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MARIA INEZ DUARTE Nº 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA GRUPOS (14 prêmios de R$ 4 mil)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO	CPF/CNPJ
EGBÉ AXÉ LIMOEIRO – COTA PCD	HABILITADO	011.XXX.XXX-76
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO VALE DO CAPIBARIBE – COTA	HABILITADO	12.XXX.XXX/000148

CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE - COTA	HABILITADO	18.XXX.XXX/0001-80
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	HABILITADO	40.XXX.XXX/0001-57
BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO – COTA	HABILITADO	09.XXX.XXX/0001-48
SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA	HABILITADO	07.XXX.XXX/0001-37
INSTITUTO COLETIVO CULTURAL MANDACARU	HABILITADO	58.XXX.XXX/0001-50
QUADRILHA JUNINA BELAS ROSAS	HABILITADO	61.XXX.XXX/0001-91
COLETIVO DONA MARIA DO CONFEITO	HABILITADO	317.XXX.XXX-72
QUADRILHA JUNINA CHAMEGO	HABILITADO	61.XXX.XXX/0001-01
AGREMIAÇÃO CARNAVALESCO CALU MULHER	HABILITADO	30.XXX.XXX/0001-94
TURMA DO TIO JAJÁ	HABILITADO	060.XXX.XXX-60
GRUPO DE SERESTA ADALBERTO MOREIRA	HABILITADO	042.XXX.XXX-53
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – TRADIÇÃO TCHAMBÁ	HABILITADO	49.XXX.XXX/0001-73

2. CATEGORIA INDIVÍDUOS (28 prêmios de R$ 1.792,09)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO	CPF/CNPJ
LUANA BARBOSA DA SILVA - PCD	HABILITADO	099.XXX.XXX-42
ENÉIAS JOSÉ DE LIMA - COTA	HABILITADO	025.XXX.XXX-55
JOSEFA CRISTINA TAVARES DE SOUZA	HABILITADO	394.XXX.XXX-00
MACIEL LUIZ DE FRANÇA	HABILITADO	862.XXX.XXX-20
ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS	HABILITADO	082.XXX.XXX-31
LINALDO GOMES MARIANO	HABILITADO	558.XXX.XXX-53
JOÃO PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	HABILITADO	120.XXX.XXX-82
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - COTA	HABILITADO	056.XXX.XXX-41
ADILSON LOPES DA SILVA	HABILITADO	892.XXX.XXX-87
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA - COTA	HABILITADO	855.XXX.XXX-49
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA	HABILITADO	046.XXX.XXX-73
JOSÉ ROBERTO DA SILVA AMORIM - COTA	HABILITADO	099.XXX.XXX-00
JOÃO BATISTA DE MELO	HABILITADO	433.XXX.XXX-15
JAIR DA SILVA FERREIRA - PCD	HABILITADO	433.XXX.XXX-15
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA - COTA	HABILITADO	081.XXX.XXX-10
JOSÉ ELIVELTON DE FRANÇA AMORIM	HABILITADO	108.XXX.XXX-84
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	HABILITADO	041.XXX.XXX-65
MACIEL RAIMUNDO DA SILVA	HABILITADO	076.XXX.XXX-95
LILIAN LARISSA PEREIRA DE LIMA	HABILITADO	101.XXX.XXX-24
ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA NETO	HABILITADO	137.XXX.XXX-32
GABRIELA SALES DE AMORIM - COTA	HABILITADO	110.XXX.XXX-99
RITA DE CÁSSIA DA SILVA - COTA	HABILITADO	718.XXX.XXX-72
GLEYBSON MATOS FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	102.XXX.XXX-80
GIVANILDO MESSIAS DA SILVA	HABILITADO	743.XXX.XXX-20
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - COTA	HABILITADO	081.XXX.XXX-10
VÂNIA MARIA JACINTO DA SILVA	HABILITADO	299.XXX.XXX-15
SIMONE MARIA DA SILVA	HABILITADO	039.XXX.XXX-40
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	HABILITADO	086.XXX.XXX-95

Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
Secretaria de Cultura e Juventude.

Limoeiro-PE, 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:86C50D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047/2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 293.400,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal Nº 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.1863.2.049	**Manutenção e Qualificação Integrada da Rede de Atenção Especializada (CEO, CRDC, NIDI, LABORATÓRIO MUNICIPAL E RAPS)**	
3.3.90.39-1500-7341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.400,00
3.3.90.93-1500-21218	Indenizações e Restituições	43.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	

22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.2263.2.089	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.39-1500-13416	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00
	TOTAL	**293.400,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.1863.2.049	**Manutenção e Qualificação Integrada da Rede de Atenção Especializada (CEO, CRDC, NIDI, Laboratório Municipal e RAPS)**	
3.3.90.30-1500-7274	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.32-1500-7322	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.856,00
4.4.90.51-1500-7482	Obras e Instalações	3.500,00
4.4.90.52-1500-7490	Equipamentos e Material Permanente	24.244,00
10.302.1863.2.050	**Implantação e Manutenção do Centro Municipal de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**	
3.3.90.39-1500-7536	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.800,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.2264.2.092	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.14-1500-13494	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30-1500-13506	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33-1500-13578	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36-1500-13588	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-1500-13609	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.2265.2.093	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.14-1500-13737	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30-1500-13745	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33-1500-13817	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36-1500-13827	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-1500-13848	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.2265.2.094	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.14-1500-14015	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30-1500-14023	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33-1500-14071	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36-1500-14081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-1500-14095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	**293.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 03 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FC79F0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 288.005,64 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal Nº 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 288.005,64 (duzentos e oitenta e oito mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

25	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
23.691.2502.2.104	**Apoio às Festividades do Município**	
3.3.90.35-1500-15220	Serviços de Consultoria	117.888,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
04.122.2901.2.130	**Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**	
3.3.90.36-1500-18609	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39-1500-18616	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.500,00
27.812.2902.1.020	**Implantação, Manutenção e Requalificação de Espaços Esportivos**	
3.3.90.30-1500-18948	Material de Consumo	44.117,64

	TOTAL	**288.005,64**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

25	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
04.122.2501.2.102	**Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia**	
3.3.90.93-1500-15077	Indenizações e Restituições	4.488,00
4.4.90.51-1500-15090	Obras e Instalações	15.000,00
04.126.2504.2.106	**Iniciativas de Inovação, Tecnologia e Modernização Pública**	
3.3.90.30-1500-15105	Material de Consumo	36.000,00
23.691.2502.2.103	**Fomento à Inovação, Competitividade e Articulação com Programas de Desenvolvimento Econômico**	
3.3.90.39-1500-15181	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.400,00
23.695.2503.2.105	**Desenvolvimento e Promoção de Atividades Vinculadas ao Setor Turístico**	
3.3.90.30-1500-15269	Material de Consumo	50.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
14.422.2903.2.134	**Manutenção das Ações Voltadas à Juventude**	
3.3.90.30-1500-18722	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36-1500-18746	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-1500-18753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
27.812.2902.1.020	**Implantação, Manutenção e Requalificação de Espaços Esportivos**	
3.3.90.36-1500-18972	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39-1500-18979	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51-1500-19018	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52-1500-19022	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
27.812.2902.2.131	**Apoio e Realização de Eventos Esportivos e Capacitação de Profissionais da Área**	
3.3.90.30-1500-19068	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35-1500-19092	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36-1500-19095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-1500-19102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51-1500-19141	Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52-1500-19145	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.31-1500-19156	Premiações CLT., ART., C., Desp. e Outras	44.117,64
27.812.2902.2.132	**Bolsa Atleta Olinda**	
3.3.90.30-1500-19774	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36-1500-19798	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-1500-19805	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
27.812.2902.2.133	**Clínica de Reabilitação Esportiva**	
3.3.90.30-1500-19844	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36-1500-19868	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-1500-19875	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	**288.005,64**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 15 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AF14FD42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº 254, DE 20 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 989/2015, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME;
CONSIDERANDO a Portaria n° 478, do Ministério de Educação, de 17 de março de 2023, que recompõe o Fórum Nacional de Educação – FNE;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de PANELAS – PE, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo capazes de contribuir com a Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município do PANELAS – PE;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização; e
CONSIDERANDO o Decreto nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLVE:
I- Nomear os membros da comissão para atuar no Fórum Municipal de Educação – FME para acompanhamento e Monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME no município de Panelas – PE, exercendo o mandato no período de 21 de julho de 2026 a 21 de julho de 2030.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	CPF
Secretária Municipal Educação	Maria Rosângela Chaves Gomes	508.015.204-44
Diretora de Ensino da Secretaria Municipal Educação	Sylmara Kélbya Silvestre Wanderley	987.155.004-97
Diretora de Administração da Secretaria Municipal Educação	Edlamar Cordeiro de Souza	462.426.944-68
Diretora de Nutrição da Secretaria Municipal Educação	Joelly Celerino da Barros	105.806.254-94
Diretora da EJA da Secretaria Municipal Educação	Raquel de Lucena Correia Gomes de Sobral	055.434.144-12
Coordenação Municipal da Educação Infantil	Gersonara Michelly C. de M. Lucena	029.733.024-12
Coordenação Municipal do Ensino Fundamental	Rosinete Alves dos Santos	655.810.324-91
Coordenação Municipal de Transporte Escolar da Secretaria Municipal Educação	Marliciane Carla da Silva Chaves	100.170.934-90
Coordenação Municipal de Esportes da Secretaria Municipal Educação	Carlos Jair Gomes da Silva Júnior	102.689.314-37
Conselho Municipal de Educação – CME	Rita Kelle da Silva Bezerra	066.667.894-40
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB	Pauliana Josefa da Silva	082.713.404-50
Sindicato dos Professores de Panelas – SISMUP	Cleonice Maria Vieira de Souza	890.930.624-68
Estudantes das Escolas Municipais	Iohanah Correia Chaves	144.704.234-40
Famílias dos Estudantes das Escolas Municipais	Edilene Maria Homes da Silva	092.716.154-09
Diretores das Escolas Municipais	Glasy Patricia Barbosa da Silva	019.643.334-74
Poder Legislativo de Panelas-PE	Sivonaldo Bernardo da Silva	035.356.014-60
Professores da Educação Infantil	Giulliane Farias Bezerra de Lima	094.320.554-93
Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais	Gleyson Amaral do Nascimento	029.350.554-38
Professores do Ensino Fundamental Séries Finais	Tássio Rodrigo Ferreira de Oliveira	085.876.084-36
Professores do Ensino Médio	Elba Vilar de Araújo Lira	688.003.804-25
Professores da Escola Quilombola	Adriana Soares dos Santos Silva	063.589.024-07
Professores das Escolas do Campo	Daniel José Santos de Lima	054.461.104-71
Professores da EJA	Silvio Mendes Saraiva	022.115.554-70
Conselho Tutelar	Maria Marcione Farias da Cruz	058.838.334-11

II- Nomear Elba Vilar de Araújo Lira, representante dos professores do Ensino Médio, como Coordenadora do Fórum Municipal de Educação (FME).

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas (PE), 20 de julho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:444B6452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-002/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13038/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-016/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Contratação de laboratório especializado.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 1.538.724,90 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ELAB BELMONTE LTDA	CPF/CNPJ:	35.814.478/0001-30
ENDEREÇO:	RUA CORONEL JOSE DAVI BARROS E SILVA, 12	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 9649-2177 | (87) 99649-2177	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	EDSON HERMINIO DE OLIVEIRA FILHO	CPF:	426.666.434-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	(F26) - ALIMENTOS - CARNE- Teste de alergia específica para carne	unidade	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
2	(F27) - ALIMENTOS - CARNE- Teste de alergia específica para carne	unidade	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
3	(F83) - ALIMENTOS - CARNE- Teste de alergia específica para carne	unidade	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
4	17 ALFA HIDROXIPROGESTERO- Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona, importante na avaliação de distúrbios adrenais	unidade	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
5	ÁCIDO FÓLICO (FOLATO)- Dosagem de folato, vitamina essencial para sangue e sistema nervoso	unidade	100	R$ 20,61	R$ 2.061,00

6	ÁCIDO METILMALÔNICO- Dosagem de ácido metilmalônico, usado na investigação de deficiência de vitamina B12	unidade	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
7	ÁCIDO METILMALÔNICO SÉRIC- Dosagem sérica de ácido metilmalônico, útil na investigação de deficiência de vitamina B12	unidade	100	R$ 12,25	R$ 1.225,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO- Dosagem sérica do anticonvulsivante ácido valpróico	unidade	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
9	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCÓRTICO- Dosagem do hormônio adrenocorticotrófico para avaliação da hipófise e adrenais	unidade	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
10	ALBUMINA- Dosagem de albumina sérica para avaliação do estado nutricional, função hepática e equilíbrio oncótico, Metodologia: colorimétrica ou bromocresol	unidade	100	R$ 2,70	R$ 270,00
11	ALDOLASE- Enzima usada na investigação de doenças musculares e, às vezes, hepáticas	unidade	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
12	ALDOSTERONA- Dosagem de aldosterona para investigação de distúrbios adrenais e hipertensão secundária, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
13	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA- Dosagem de alfa-1 glicoproteína ácida em soro para avaliação de resposta inflamatória e alterações de fase aguda, Metodologia: imunoensaio	unidade	50	R$ 11,80	R$ 590,00
14	ALFAFETOPROTEÍNA- Dosagem de AFP no sangue para apoio diagnóstico e acompanhamento de doenças hepáticas e alguns tumores, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
15	ALKM - ANTI-LKM1- Pesquisa de anticorpos anti-LKM1 em soro para investigação de hepatite autoimune tipo 2, Metodologia: imunofluorescência indireta ou imunoensaio	unidade	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
16	ALUMÍNIO SÉRICO- Dosagem de alumínio no sangue,	unidade	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
17	AMILASE TOTAL- Dosagem de amilase sérica para investigação de alterações pancreáticas e salivares, Metodologia: enzimática	unidade	100	R$ 5,50	R$ 550,00
18	ANATOMOPATOLÓGICO - PEÇA- Exame histopatológico de peça cirúrgica para diagnóstico anatomopatológico, Metodologia: microscopia óptica	unidade	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
19	ANCA - ANTICORPOS ANTI-CI- Pesquisa de ANCA para investigação de vasculites e doenças autoimunes, Metodologia: imunofluorescência ou imunoensaio	unidade	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00
20	ANDROSTENEDIONA- Dosagem de androstenediona para avaliação de distúrbios adrenais e gonadais, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
21	ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓ- Pesquisa de ANCA, anticorpos anticitoplasma de neutrófilos	unidade	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
22	ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICO- Abreviação de anti-endomísio; apoio diagnóstico de doença celíaca	unidade	100	R$ 21,80	R$ 2.180,00
23	ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICO- Repetido na imagem; usado na investigação de doença celíaca	unidade	100	R$ 21,80	R$ 2.180,00
24	ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS- Pesquisa de anticorpos anti-endomísio para apoio ao diagnóstico de doença celíaca, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
25	ANTI-GLIADINA - ANTICOR- Pesquisa de anticorpos anti-gliadina, usada na investigação de doença celíaca	unidade	100	R$ 16,20	R$ 1.620,00
26	ANTI-GLIADINA - ANTICORPOS- Pesquisa de anticorpos anti-gliadina para investigação de doença celíaca, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 29,99	R$ 2.999,00
27	ANTI-GLIADINA - IGM- Dosagem de anticorpos IgM anti-gliadina para investigação de doença celíaca, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 16,40	R$ 1.640,00
28	ANTI-JO-1- Pesquisa de anticorpos anti-Jo-1 em soro para investigação de doenças autoimunes, especialmente polimiosite e síndrome antissintetase, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 29,60	R$ 2.960,00
29	ANTI-MÚSCULO LISO- Pesquisa de anticorpos anti-músculo liso em soro para investigação de hepatite autoimune e outras doenças autoimunes, Metodologia: imunoensaio ou imunofluorescência indireta	unidade	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00
30	ANTI-SM- Pesquisa de anticorpos anti-Sm em soro para apoio ao diagnóstico de lúpus eritematoso sistêmico, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
31	ANTI-SS-A (RO)- Pesquisa de anticorpos anti-SSA/Ro em soro para investigação de doenças autoimunes, como síndrome de Sjögren e lúpus, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
32	ANTI-SS-B (LA)- Pesquisa de anticorpos anti-SS-B em soro para investigação de doenças autoimunes, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 12,05	R$ 1.205,00
33	ANTI-TRANSGLUTAMINASE 1- Pesquisa/dosagem de anticorpos anti-transglutaminase para investigação de doença celíaca, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 38,40	R$ 3.840,00
34	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA- Pesquisa/dosagem de anticorpos anti-transglutaminase IgA para investigação de doença celíaca, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 16,40	R$ 2.460,00
35	ANTICOAGULANTE LÚPICO- Pesquisa de anticoagulante lúpico para investigação de síndrome antifosfolípide, Metodologia: testes de coagulação sensíveis	unidade	150	R$ 27,40	R$ 4.110,00
36	ANTICORPOS ANTI - INSULIN- Pesquisa de autoanticorpos anti-insulina	unidade	100	R$ 43,80	R$ 4.380,00
37	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUN- Pesquisa de anticorpos contra chikungunya	unidade	100	R$ 109,70	R$ 10.970,00
38	ANTICORPOS ANTI ESTREPTOC- Pesquisa de anticorpos antiestreptocócicos, como ASO, em infecções prévias por estreptococo	unidade	100	R$ 32,80	R$ 3.280,00
39	ANTICORPOS ANTI LEISHMANI- Pesquisa de anticorpos contra leishmaniose	unidade	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
40	ANTICORPOS ANTI-CÉLULAS P- Pesquisa de autoanticorpos, geralmente relacionada a investigação neurológica ou autoimune	unidade	100	R$ 30,10	R$ 3.010,00
41	ANTICORPOS ANTI-FATOR 1- Item abreviado na imagem; pode se referir a anticorpos específicos contra fator relacionado a autoimunidade/coagulação,,	unidade	100	R$ 33,82	R$ 3.382,00
42	ANTICORPOS ANTI-FOSFATIDI- Item abreviado na imagem; provavelmente refere-se a anticorpos antifosfolípides	unidade	100	R$ 109,50	R$ 10.950,00
43	ANTICORPOS ANTI-GAD- Pesquisa de anticorpos anti-GAD, associada a autoimunidade e diabetes tipo 1, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 54,80	R$ 5.480,00
44	ANTICORPOS ANTI-TLHOTA- Item provavelmente abreviado/incorreto na imagem; requer confirmação do nome completo	unidade	100	R$ 59,50	R$ 5.950,00
45	APOLIPOPROTEÍNA A-1- Dosagem de apolipoproteína A-1 em soro para avaliação do perfil lipídico e risco cardiovascular, Metodologia: imunoensaio	unidade	50	R$ 14,20	R$ 710,00
46	APOLIPOPROTEÍNA B- Dosagem de apolipoproteína B em soro para avaliação do risco cardiovascular e do metabolismo lipídico, Metodologia: imunoensaio	unidade	50	R$ 14,25	R$ 712,50
47	ARSÊNIO SÉRICO- Dosagem de arsênio no sangue,	unidade	100	R$ 49,20	R$ 4.920,00
48	BAAR - PESQUISA- Pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes em amostra clínica para diagnóstico de micobactérias, especialmente tuberculose, Metodologia: baciloscopia por coloração específica	unidade	50	R$ 4,22	R$ 211,00
49	BETA - H,C,G,- Dosagem de beta-hCG, usada principalmente em gestação e algumas condições tumorais	unidade	100	R$ 6,50	R$ 650,00
50	BETA QUANTITATIVO- Dosagem quantitativa de beta-hCG para avaliação de gravidez e acompanhamento clínico, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 7,85	R$ 785,00
51	BETA-2 MICROGLOBULINA- Dosagem de beta-2 microglobulina em soro, plasma ou urina para avaliação de função renal, atividade linfoproliferativa e monitoramento de algumas neoplasias, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 18,65	R$ 1.865,00
52	BICARBONATO- Dosagem de bicarbonato em soro ou plasma para avaliação do equilíbrio ácido-base, Metodologia: gasometria ou método equivalente	unidade	100	R$ 14,25	R$ 1.425,00
53	CA 125- Dosagem de CA 125 para acompanhamento de algumas neoplasias e condições ginecológicas, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 9,85	R$ 985,00
54	CA 15-3- Dosagem de CA 15-3 em soro para acompanhamento de neoplasias, especialmente câncer de mama, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 9,85	R$ 985,00
55	CA 72-4- Dosagem de marcador tumoral CA 72-4, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
56	CÁLCIO IONIZADO- Dosagem do cálcio livre biologicamente ativo no sangue, Metodologia: eletrodo seletivo ou gasometria	unidade	100	R$ 7,65	R$ 765,00
57	CALCITONINA- Dosagem hormonal usada principalmente na investigação de tireoide, especialmente carcinoma medular	unidade	100	R$ 9,90	R$ 990,00
58	CALPROTECTINA FECAL- Dosagem de calprotectina em fezes para avaliação de inflamação intestinal, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
59	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO- Item incompleto; provavelmente capacidade de ligação de ferro ou transferrina	unidade	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
60	CARBAMAZEPINA- Dosagem sérica do anticonvulsivante carbamazepina	unidade	100	R$ 16,40	R$ 1.640,00
61	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS- Pesquisa/dosagem de anticorpos anticardiolipina para investigação de síndrome antifosfolípide, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 38,45	R$ 3.845,00
62	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS- Repetido na imagem; exame para investigação de anticorpos anticardiolipina	unidade	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
63	CARIÓTIPO EM SANGUE PERIF- Estudo cromossômico em sangue periférico para investigação genética	unidade	100	R$ 494,95	R$ 49.495,00
64	CATECOLAMINAS URINÁRIAS- Dosagem de catecolaminas em urina para investigação de tumores secretores e distúrbios adrenérgicos, Metodologia: cromatografia líquida	unidade	50	R$ 87,96	R$ 4.398,00
65	CHAGAS - ANTICORPOS IGG- Pesquisa de anticorpos IgG para doença de Chagas, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
66	CHAGAS - ANTICORPOS IGM- Pesquisa de anticorpos IgM para infecção recente por Chagas, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
67	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - DETECÇÃO- Detecção de Chlamydia trachomatis em amostra clínica para diagnóstico de infecção urogenital, Metodologia: biologia molecular por PCR ou NAAT	unidade	50	R$ 43,95	R$ 2.197,50
68	CHUMBO SANGUÍNEO- Dosagem de chumbo no sangue para avaliação de intoxicação	unidade	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00
69	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICOR- Pesquisa/dosagem de anticorpos para CMV, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 7,65	R$ 765,00
70	CITRATO URINÁRIO AMOSTRA- Dosagem de citrato urinário em amostra isolada	unidade	100	R$ 9,85	R$ 985,00
71	CLDIF - CLOSTRIDIUM DIFFI- Pesquisa de Clostridioides difficile, geralmente por toxina/PCR	unidade	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00
72	COBRE SANGUÍNEO- Dosagem de cobre no sangue para avaliação do metabolismo do cobre, Metodologia: espectrometria ou método equivalente	unidade	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
73	COLESTEROL TOTAL- Dosagem de colesterol total para avaliação do risco cardiovascular, Metodologia: enzimática	unidade	150	R$ 3,85	R$ 577,50
74	COMPLEMENTO C3- Dosagem da fração C3 do complemento para investigação de doenças imunológicas e inflamatórias, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 8,80	R$ 1.320,00
75	COMPLEMENTO C4- Dosagem da fração C4 do complemento para avaliação complementar de doenças autoimunes e consumo de complemento, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 8,80	R$ 1.320,00
76	COOMBS DIRETO- Teste direto da antiglobulina para detectar anticorpos/complemento ligados às hemácias, Metodologia: antiglobulina direta	unidade	100	R$ 6,60	R$ 660,00
77	COOMBS INDIRETO- Teste para pesquisa de anticorpos irregulares no soro, usado em gestantes e transfusão, Metodologia: antiglobulina indireta	unidade	100	R$ 6,60	R$ 660,00
78	COPROPORFIRINA - FEZES- Dosagem de coproporfirina nas fezes	unidade	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
79	COPROPORFIRINA QUANTITATI- Dosagem quantitativa de coproporfirina, usada na investigação de porfirias	unidade	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
80	COPRORORFIRINA - URINA- Dosagem de coproporfirina urinária	unidade	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
81	CORTISOL LIVRE- Dosagem de cortisol livre, geralmente em urina ou saliva, para avaliação adrenal	unidade	100	R$ 8,75	R$ 875,00
82	CREATINA URINÁRIA- Dosagem de creatinina em urina para avaliação da função renal, ajuste de excreção urinária e cálculo de relações analíticas, Metodologia: método cinético enzimático ou colorimétrico	unidade	50	R$ 5,45	R$ 272,50
83	CREATININA- Dosagem de creatinina sérica para avaliação da função renal, Metodologia: enzimática ou Jaffé	unidade	100	R$ 3,84	R$ 384,00

84	CREATININA URINÁRIA- Dosagem de creatinina na urina para avaliação renal e cálculo de depuração	unidade	100	R$ 3,84	R$ 384,00
85	CROMOGRANINA A- Dosagem de cromogranina A em soro para avaliação de tumores neuroendócrinos e monitoramento clínico, Metodologia: imunoensaio	unidade	50	R$ 409,95	R$ 20.497,50
86	CULTURA DE FEZES - COPROC- Coprocultura, cultura de fezes para pesquisa de bactérias enteropatogênicas	unidade	100	R$ 21,95	R$ 2.195,00
87	CULTURA DE STREPTOCOCCUS- Cultura para isolamento de Streptococcus spp, em amostra clínica para diagnóstico etiológico de infecção, Metodologia: cultura microbiológica	Unidade	300	R$ 27,45	R$ 8.235,00
88	CULTURA E ANTIBIOGRAMA- Cultura de amostra clínica para isolamento de microrganismos e avaliação de susceptibilidade antimicrobiana, Metodologia: cultura microbiológica e antibiograma	unidade	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
89	CULTURA E ANTIBIOGRAMA- Cultura microbiológica de amostra clínica para isolamento de microrganismos e teste de sensibilidade a antimicrobianos, Metodologia: cultura microbiológica e teste de susceptibilidade	unidade	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
90	CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA- Cultura para fungos com teste de sensibilidade antifúngica	unidade	100	R$ 43,95	R$ 4.395,00
91	CULTURA E ATB - SECREÇÃO- Cultura de secreção com antibiograma para identificação de microrganismo e sensibilidade	unidade	100	R$ 27,48	R$ 2.748,00
92	CULTURA PARA BAAR- Cultura para bacilos álcool-ácido resistentes em amostra clínica para isolamento de micobactérias, Metodologia: cultura específica para micobactérias	unidade	50	R$ 21,99	R$ 1.099,50
93	CURVA GLICÊMICA- Teste de tolerância à glicose com dosagens seriadas de glicemia após sobrecarga oral de glicose para avaliação do metabolismo glicídico, Metodologia: método enzimático	unidade	50	R$ 9,89	R$ 494,50
94	DETECÇÃO DE HLA-B51- Pesquisa genética associada a algumas doenças autoimunes, como Behçet	unidade	100	R$ 38,49	R$ 3.849,00
95	DHEAS - SULFATO DE DEIDROEPIANDROSTERONA- Dosagem de DHEAS para avaliação da função adrenal e distúrbios androgênicos, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 9,89	R$ 1.483,50
96	DÍMERO D- Dosagem de D-dímero para investigação de trombose e tromboembolismo, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 32,90	R$ 3.290,00
97	DOSAGEM DE TACROLIMUS- Monitoramento sérico do imunossupressor tacrolimus	unidade	100	R$ 115,45	R$ 11.545,00
98	ELASTASE PANCREÁTICA- Exame para avaliação da função exócrina do pâncreas	unidade	100	R$ 164,99	R$ 16.499,00
99	ELETROFORESE DE HEMOGLOBI- Eletroforese de hemoglobina para investigação de hemoglobinopatias, Metodologia: eletroforese ou HPLC	unidade	100	R$ 24,20	R$ 2.420,00
100	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS- Separação das proteínas séricas para investigação de gamopatias e alterações proteicas, Metodologia: eletroforese em gel ou capilar	unidade	100	R$ 14,29	R$ 1.429,00
101	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS- Pesquisa de anticorpos para EBV, útil na avaliação de infecção aguda ou passada, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 15,38	R$ 1.538,00
102	ERITROPOIETINA- Dosagem de eritropoietina em soro para avaliação de anemias, policitemias e resposta medular à hipóxia, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 65,96	R$ 6.596,00
103	ESPERMOGRAMA- Análise do sêmen para avaliação da fertilidade masculina	unidade	100	R$ 30,81	R$ 3.081,00
104	ESTIMATIVA TAXA DE FILTRA- Estimativa da taxa de filtração glomerular para avaliação da função renal	unidade	100	R$ 3,84	R$ 384,00
105	ESTRONA - EI- Dosagem de estrona para avaliação hormonal, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
106	FATOR II- Pesquisa da mutação G20210A do gene da protrombina (fator II) para investigação de trombofilia hereditária, Metodologia: biologia molecular por PCR	unidade	50	R$ 32,99	R$ 1.649,50
107	FATOR REUMATÓIDE- Pesquisa/dosagem de fator reumatóide em soro para investigação de doenças reumáticas, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 5,45	R$ 817,50
108	FATOR V DE LEIDEN - PESQUISA- Teste genético para investigação da mutação fator V Leiden e risco trombótico, Metodologia: biologia molecular	unidade	100	R$ 76,98	R$ 7.698,00
109	FATOR V DE LEIDEN (G1691A)- Pesquisa da mutação G1691A no gene do fator V para investigação de trombofilia hereditária e risco aumentado de eventos tromboembólicos, Metodologia: biologia molecular por PCR em tempo real ou PCR com análise de mutação,,	unidade	100	R$ 98,90	R$ 9.890,00
110	FEZES - ÁCIDOS GRAXOS (GO- Pesquisa de ácidos graxos nas fezes; item abreviado	unidade	100	R$ 8,75	R$ 875,00
111	FEZES - DETERMINAÇÃO DO P- Item incompleto; provavelmente exame de fezes com determinação de algum parâmetro específico	unidade	100	R$ 6,59	R$ 659,00
112	FEZES - PESQUISA DE LEUCÓ- Pesquisa de leucócitos nas fezes, útil na avaliação de inflamação intestinal	unidade	100	R$ 6,59	R$ 659,00
113	FEZES - PESQUISA DE SANGUE OCULTO- Pesquisa de sangue oculto em fezes para triagem de sangramentos intestinais, Metodologia: imunocromatografia ou método equivalente	unidade	150	R$ 6,59	R$ 988,50
114	FIBRINOGÊNIO- Dosagem de fibrinogênio para avaliação da coagulação e inflamação, Metodologia: coagulométrica	unidade	100	R$ 8,20	R$ 820,00
115	FRUTOSAMINA- Marcador de controle glicêmico das últimas 2 a 3 semanas	unidade	100	R$ 19,76	R$ 1.976,00
116	FUNGOS - PESQUISA- Pesquisa direta de fungos em amostra clínica para diagnóstico de micoses, Metodologia: microscopia direta e/ou cultura micológica	unidade	50	R$ 27,49	R$ 1.374,50
117	GLICEMIA 1 HORA PÓS SOBRECARGA- Dosagem de glicose 1 hora após sobrecarga para avaliação metabólica em protocolos específicos, Metodologia: enzimática	unidade	150	R$ 10,99	R$ 1.648,50
118	GLICEMIA 2 HORAS PÓS SOBRECARGA- Dosagem de glicose 2 horas após sobrecarga para investigação de diabetes e intolerância à glicose, Metodologia: enzimática	unidade	150	R$ 6,71	R$ 1.006,50
119	GLICEMIA APÓS CAFÉ DA MANHÃ- Dosagem de glicose após refeição para avaliação metabólica	unidade	100	R$ 7,10	R$ 710,00
120	GLICEMIA PÓS ALMOÇO- Dosagem de glicose após o almoço	unidade	100	R$ 7,14	R$ 714,00
121	GLICEMIA PÓS JANTA- Dosagem de glicose após o jantar,	unidade	100	R$ 7,14	R$ 714,00
122	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL- Dosagem de glicose em sangue após refeição para avaliação do metabolismo glicídico e rastreamento de alteração da tolerância à glicose, Metodologia: método enzimático	unidade	100	R$ 7,14	R$ 714,00
123	GLÚTEN - TESTE GENÉTICO DE- Teste genético relacionado à predisposição à doença celíaca	unidade	100	R$ 41,40	R$ 4.140,00
124	HBV DNA VIRAL (QUANTITATIVO)- Quantificação de DNA do vírus da hepatite B em plasma ou soro para monitoramento da replicação viral e resposta terapêutica, Metodologia: PCR em tempo real	unidade	50	R$ 184,79	R$ 9.239,50
125	HCG - GONADOTROFINA CORIÓ- Dosagem de beta-hCG para confirmação e acompanhamento de gestação ou outras condições clínicas,,,	unidade	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
126	HEMOCROMATOSE C282Y, H63D- Teste genético para mutações associadas à hemocromatose hereditária	unidade	100	R$ 219,99	R$ 21.999,00
127	HEMOCULTURA AERÓBIOS - 1º- Cultura de sangue para pesquisa de bactérias aeróbias	unidade	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
128	HEMOCULTURA AERÓBIOS - 2ª AMOSTRA- Cultura de sangue para pesquisa de microrganismos aeróbios em segunda amostra coletada, visando diagnóstico de bacteremia ou sepse, Metodologia: cultura automatizada ou manual	unidade	50	R$ 65,99	R$ 3.299,50
129	HEPATITE A - ANTI-HVA 1- Pesquisa de anticorpos contra hepatite A para avaliação de imunidade ou infecção, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 12,05	R$ 1.205,00
130	HEPATITE B - ANTI-HBC- Pesquisa de anticorpos anti-HBc para avaliação de contato com hepatite B, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 12,05	R$ 1.205,00
131	HEPATITE B - ANTI-HBC TOT- Pesquisa de anticorpos totais anti-HBc para avaliação de contato prévio com o vírus da hepatite B, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
132	HEPATITE B - ANTI-HBE- Pesquisa de anticorpos anti-HBe, marcador da infecção por hepatite B	unidade	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00
133	HEPATITE B - ANTI-HEC- Item na imagem parece abreviado/incompleto; possivelmente se refere a marcador da hepatite B	unidade	100	R$ 16,49	R$ 1.649,00
134	HEPATITE B - HBsAg- Pesquisa do antígeno de superfície da hepatite B para triagem de infecção ativa, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 9,89	R$ 1.483,50
135	HEPATITE B - QUANTIFICAÇÃO- Quantificação do DNA do vírus da hepatite B, usada no acompanhamento da infecção	unidade	100	R$ 360,57	R$ 36.057,00
136	HEPATITE C - ANTI-HCV- Pesquisa de anticorpos anti-HCV em soro para triagem de exposição ao vírus da hepatite C, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 10,96	R$ 1.644,00
137	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS- Pesquisa/dosagem de anticorpos para HSV-1 e HSV-2, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00
138	HERPES 1 E 2 - DETECÇÃO P- Detecção de herpes simples 1 e 2, provavelmente por PCR; item abreviado na imagem	unidade	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
139	HIV 1 E 2 - ANTICORPOS- Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 e anti-HIV-2 em soro para rastreamento da infecção pelo HIV, Metodologia: imunoensaio	unidade	50	R$ 10,99	R$ 549,50
140	HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS- Teste combinado para detecção de antígeno p24 e anticorpos anti-HIV 1/2, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 10,99	R$ 1.648,50
141	HLA B27 - DETECÇÃO POR PC- Pesquisa do antígeno HLA-B27 por biologia molecular, associado a espondiloartrites	unidade	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00
142	HOMOCISTEÍNA URINÁRIA- Dosagem de homocisteína em urina para investigação de distúrbios do metabolismo da metionina e risco trombótico, Metodologia: cromatografia ou imunoensaio	unidade	50	R$ 41,70	R$ 2.085,00
143	HORMÔNIO ANTI-MULLERIANO- Dosagem de AMH para avaliação da reserva ovariana e função reprodutiva, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 152,00	R$ 15.200,00
144	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO H- Dosagem de GH para avaliação da hipófise e distúrbios de crescimento, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 27,48	R$ 2.748,00
145	HTLV 1/2 - ANTICORPOS- Pesquisa de anticorpos para HTLV-1/2 em soro, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 24,19	R$ 2.419,00
146	IGE ESPECÍFICOS- Pesquisa de IgE específica para investigação de sensibilização alérgica, Metodologia: imunoensaio	unidade	8.004	R$ 12,60	R$ 100.850,40
147	IGF I - SOMATOMEDINA C- Dosagem de IGF-1 para avaliação da função do hormônio do crescimento, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 22,94	R$ 2.294,00
148	IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADO- Dosagem da proteína ligadora IGFBP-3 para avaliação do eixo do hormônio do crescimento, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 38,49	R$ 3.849,00
149	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS- Exame para caracterização de proteínas monoclonais em soro ou urina, Metodologia: imunofixação	unidade	100	R$ 107,47	R$ 10.747,00
150	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS- Exame para identificar proteínas monoclonais no sangue ou urina	unidade	100	R$ 113,72	R$ 11.372,00
151	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS- Pesquisa e caracterização de proteínas monoclonais em soro ou urina para avaliação de gamopatias monoclonais, Metodologia: eletroforese com imunofixação	unidade	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
152	IMUNOGLOBULINA A - IGA- Dosagem de IgA sérica para avaliação imunológica e apoio em triagem de doença celíaca, Metodologia: nefelometria ou imunoensaio	unidade	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
153	IMUNOGLOBULINA G - IGG- Dosagem de IgG sérica para avaliação imunológica, Metodologia: nefelometria ou imunoensaio	unidade	100	R$ 24,22	R$ 2.422,00
154	IMUNOGLOBULINA M - IGM- Dosagem de IgM sérica para avaliação imunológica e infecções recentes	unidade	100	R$ 24,59	R$ 2.459,00

155	INDIC - Indican - Teste D- Teste para indican na urina/fezes, usado em algumas investigações digestivas; item abreviado	unidade	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
156	ÍNDICE DE HOMA - IR- Índice usado para estimar resistência à insulina	unidade	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
157	INSULINA 120 MINUTOS- Dosagem de insulina em amostra coletada 120 minutos após estímulo ou sobrecarga glicêmica para avaliação da resposta pancreática e investigação de resistência à insulina, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 7,69	R$ 769,00
158	INSULINA 30 MINUTOS- Dosagem de insulina em amostra coletada 30 minutos após estímulo ou sobrecarga glicêmica para avaliação da resposta pancreática precoce, Metodologia: imunoensaio	unidade	50	R$ 13,19	R$ 659,50
159	LACTOSE - TESTE GENÉTICO- Teste genético para investigação de predisposição à intolerância à lactose, Metodologia: análise molecular	unidade	150	R$ 92,95	R$ 13.942,50
160	LINFÓCITO T CITOTÓXICO CD8- Imunofenotipagem de linfócitos T citotóxicos CD8 para avaliação do perfil imunológico celular, Metodologia: citometria de fluxo	unidade	50	R$ 122,09	R$ 6.104,50
161	LINFOCITOS T AUXILIAR - €- Tipagem/subpopulação de linfócitos T auxiliares, geralmente por imunofenotipagem; item abreviado na imagem,,,	unidade	100	R$ 109,99	R$ 10.999,00
162	LIPOPROTEÍNA A (Lpa)- Dosagem de lipoproteína(a), associada a risco cardiovascular	unidade	100	R$ 38,49	R$ 3.849,00
163	LÍTIO- Dosagem de lítio sérico para monitoramento terapêutico, Metodologia: método analítico validado	unidade	100	R$ 16,49	R$ 1.649,00
164	MACROPROLACTINA- Pesquisa de macroprolactina para diferenciar elevação laboratorial de prolactina	unidade	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
165	MANGANÊS- Dosagem de manganês no sangue para avaliação de exposição ou deficiência	unidade	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
166	MANGANÊS URINÁRIO- Dosagem de manganês na urina,	unidade	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
167	METANEFRINA URINÁRIA- Dosagem urinária para investigação de feocromocitoma e tumores relacionados	unidade	100	R$ 164,99	R$ 16.499,00
168	METANEFRINAS FRACIONADAS- Dosagem de metanefrinas fracionadas em plasma ou urina para rastreio de feocromocitoma e paraganglioma, Metodologia: cromatografia líquida ou imunoensaio	unidade	50	R$ 158,00	R$ 7.900,00
169	METANEFRINAS FRAÇÕES E TOTAIS- Dosagem de metanefrinas fracionadas e totais em plasma ou urina para investigação de feocromocitoma e paraganglioma, Metodologia: cromatografia líquida ou imunoensaio	unidade	50	R$ 219,99	R$ 10.999,50
170	MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA)- Pesquisa/dosagem de albumina urinária em amostra para detecção precoce de lesão renal, Metodologia: imunoensaio ou turbidimetria	unidade	150	R$ 14,29	R$ 2.143,50
171	MTHFR - MTHFR - MUTAÇÕES- Teste genético para mutações no gene MTHFR	unidade	100	R$ 149,90	R$ 14.990,00
172	MUCOPROTEÍNAS- Dosagem de mucoproteínas séricas como marcador inespecífico de inflamação	unidade	100	R$ 2,85	R$ 285,00
173	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSI- Detecção de Mycobacterium tuberculosis em amostra clínica para diagnóstico de tuberculose, Metodologia: biologia molecular, cultura ou teste rápido molecular	unidade	50	R$ 329,99	R$ 16.499,50
174	OXALATO (ÁCIDO OXÁLICO) A- Dosagem de oxalato, provavelmente em urina; item abreviado	unidade	100	R$ 74,89	R$ 7.489,00
175	PAINEL BRASIL 36 ALÉRGENOS- Pesquisa de sensibilização a painel de 36 alérgenos para investigação de alergias respiratórias e alimentares, Metodologia: imunoensaio de IgE específica	unidade	100	R$ 29,02	R$ 2.902,00
176	PAINEL DE DOENÇAS SEXUAL- Painel laboratorial para investigação de ISTs	unidade	100	R$ 208,99	R$ 20.899,00
177	PARASITOLÓGICO DE FEZES- Exame coproparasitológico para diagnóstico de parasitoses intestinais, Metodologia: microscopia	unidade	100	R$ 7,69	R$ 769,00
178	PARVOVÍRUS - ANTICORPOS I- Pesquisa de anticorpos contra parvovírus; item abreviado	unidade	100	R$ 148,49	R$ 14.849,00
179	PEPTÍDIO NATRIURÉTICO- Dosagem de peptídeo natriurético para auxílio na avaliação de insuficiência cardíaca, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 16,20	R$ 2.430,00
180	PESQUISA DE ANTÍGENO HELI- Pesquisa de antígeno para Helicobacter pylori, geralmente em fezes, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
181	PESQUISA DE CRIOAGLUTININA- Pesquisa de crioglobulinas/crioaglutininas, conforme solicitação laboratorial	unidade	100	R$ 9,80	R$ 980,00
182	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS- Pesquisa de Streptococcus spp, em amostra clínica para diagnóstico de infecções estreptocócicas, Metodologia: cultura microbiológica e/ou teste rápido	unidade	50	R$ 4,33	R$ 216,50
183	PESQUISA DE SUBSTANCIAS R- Pesquisa de substâncias redutoras, geralmente em fezes ou urina; item abreviado	unidade	100	R$ 6,59	R$ 659,00
184	PESQUISA DOS POLIMORFISMO- Teste genético para investigação de polimorfismos específicos; nome está incompleto	unidade	100	R$ 131,99	R$ 13.199,00
185	PORFIRINAS- Pesquisa/dosagem de porfirinas, relacionada à investigação de porfirias	unidade	100	R$ 3,51	R$ 351,00
186	PROTEÍNA BENCE JONES - PE- Pesquisa de proteína de Bence Jones, usada na investigação de mieloma múltiplo	unidade	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
187	PROTEÍNA C FUNCIONAL- Avaliação funcional da proteína C para investigação de trombofilias, Metodologia: ensaio funcional de coagulação	unidade	100	R$ 54,99	R$ 5.499,00
188	PROTEÍNA C REATIVA- Marcador inflamatório usado na avaliação de infecções e inflamações	unidade	100	R$ 6,59	R$ 659,00
189	PROTEÍNA S FUNCIONAL- Avaliação funcional da proteína S para investigação de trombofilias, Metodologia: ensaio funcional de coagulação	unidade	100	R$ 131,99	R$ 13.199,00
190	PROTEÍNA S LIVRE- Dosagem de proteína S livre em plasma para investigação de trombofilias e deficiência de anticoagulantes naturais, Metodologia: imunoensaio funcional ou antigênico	unidade	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
191	PROTEÍNAS TOTAIS- Dosagem de proteínas totais em soro, plasma ou urina para avaliação do estado proteico e alterações metabólicas, Metodologia: método colorimétrico ou refratométrico	unidade	50	R$ 6,59	R$ 329,50
192	PROTOPARASITOLÓGICO 1º AM- Exame parasitológico de fezes, primeira amostra	unidade	100	R$ 6,59	R$ 659,00
193	PROTOPARASITOLÓGICO 2º AM- Exame parasitológico de fezes, segunda amostra	unidade	100	R$ 6,59	R$ 659,00
194	PROTOPARASITOLÓGICO 3º AM- Exame parasitológico de fezes, terceira amostra	unidade	100	R$ 6,59	R$ 659,00
195	PROTROMBINA - MUTAÇÃO- Teste genético para mutação da protrombina, associada a trombofilia, Metodologia: biologia molecular	unidade	100	R$ 131,99	R$ 13.199,00
196	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROS- Dosagem de PSA total para avaliação prostática	unidade	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00
197	RASTREIO PARA CHLAMYDIA TRACHOMATIS- Teste de rastreamento para Chlamydia trachomatis em amostra clínica para dete	unidade	300	R$ 38,49	R$ 11.547,00
198	RENINA- Dosagem de renina para avaliação endócrina e hipertensão	unidade	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
199	RENINA ATIVIDADE- Avaliação da atividade de renina plasmática no estudo da hipertensão e sistema renina-angiotensina	unidade	100	R$ 71,59	R$ 7.159,00
200	RETICULÓCITOS - CONTAGEM- Contagem de reticulócitos para avaliação da produção medular de hemácias, Metodologia: contagem automatizada ou manual	unidade	150	R$ 6,59	R$ 988,50
201	RISTONA - ANTICORPOS- Pesquisa de anticorpos anti-Ristona em soro para investigação de lúpus induzido por drogas e doenças autoimunes, Metodologia: imunoensaio	unidade	50	R$ 76,99	R$ 3.849,50
202	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG- Dosagem de anticorpos IgG para verificar imunidade prévia à rubéola, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 16,49	R$ 1.649,00
203	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM- Dosagem de anticorpos IgM para investigação de infecção recente por rubéola, Metodologia: imunoensaio	unidade	100	R$ 16,49	R$ 1.649,00
204	SARAMPO - ANTICORPOS IGG- Pesquisa de IgG para sarampo, indicando imunidade prévia	unidade	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
205	SARAMPO - ANTICORPOS IgM- Pesquisa de anticorpos IgM para sarampo, sugerindo infecção recente	unidade	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
206	SCHISTOSSOMOSE - ANTICORPOS- Pesquisa de anticorpos contra Schistosoma spp, em soro para auxílio diagnóstico de esquistossomose, Metodologia: imunoensaio,	unidade	50	R$ 5,74	R$ 287,00
207	SEXAGEM FETAL- Determinação do sexo fetal em amostra materna para identificação genética fetal, Metodologia: biologia molecular por PCR	unidade	50	R$ 164,99	R$ 8.249,50
208	TEMPO DE COAGULAÇÃO- Avaliação global do tempo de coagulação sanguínea, Metodologia: teste de coagulação	unidade	100	R$ 5,54	R$ 554,00
209	TEMPO DE SANGRAMENTO- Avaliação da hemostasia primária por medida do tempo de sangramento, Metodologia: técnica padronizada	unidade	100	R$ 7,00	R$ 700,00
210	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL- Avaliação da via intrínseca da coagulação, Metodologia: teste de coagulação	unidade	100	R$ 7,68	R$ 768,00
211	TESTOSTERONA BIODISPONÍVEL- Avaliação da fração biologicamente ativa da testosterona	unidade	100	R$ 29,24	R$ 2.924,00
212	TESTOSTERONA LIVRE- Dosagem de testosterona livre em soro para avaliação do estado androgênico e distúrbios endócrinos, Metodologia: imunoensaio ou cálculo indireto a partir de testosterona total e SHBG,,,	unidade	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
213	TIBC - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO- Avaliação da capacidade total de ligação do ferro para estudo do metabolismo férrico, Metodologia: colorimétrica ou equivalente	unidade	100	R$ 16,92	R$ 1.692,00
214	TIREOGLOBULINA- Dosagem de tireoglobulina sérica para acompanhamento de doenças da tireoide, especialmente neoplasias diferenciadas, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 23,89	R$ 3.583,50
215	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS- Pesquisa/dosagem de anticorpos IgG e/ou IgM para toxoplasmose, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 17,54	R$ 2.631,00
216	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS- Pesquisa/dosagem de anticorpos para toxoplasmose em soro para avaliação sorológica, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
217	TRANSFERRINA- Dosagem de transferrina sérica para avaliação do metabolismo do ferro, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 26,48	R$ 3.972,00
218	TRIGLICERÍDES- Dosagem de triglicerídeos séricos para avaliação do perfil lipídico, Metodologia: enzimática	unidade	150	R$ 149,90	R$ 22.485,00
219	TROPONINA CARDÍACA - 1- Marcador laboratorial de lesão do músculo cardíaco	unidade	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
220	URINA - PROTEÍNA URINÁRIA- Pesquisa/quantificação de proteína na urina	unidade	100	R$ 9,00	R$ 900,00
221	URINA 24H - ÁCIDO ÚRICO- Dosagem de ácido úrico urinário em urina de 24 horas, Metodologia: enzimática	unidade	100	R$ 7,69	R$ 769,00
222	URINA 24H - CÁLCIO- Dosagem de cálcio urinário em urina de 24 horas	unidade	100	R$ 7,69	R$ 769,00

223	URINA 24H - CISTINA QUANT- Dosagem quantitativa de cistina em urina de 24 horas	unidade	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00
224	URINA 24H - CREATININA- Dosagem de creatinina urinária em urina de 24 horas	unidade	100	R$ 7,69	R$ 769,00
225	URINA 24H - FÓSFORO- Dosagem de fósforo urinário em urina de 24 horas	unidade	100	R$ 7,69	R$ 769,00
226	URINA 24H - MAGNÉSIO- Dosagem de magnésio urinário em urina de 24 horas	unidade	100	R$ 7,69	R$ 769,00
227	URINA 24H - MICROALBUMINÓ- Dosagem de microalbumina em urina de 24 horas, usada na avaliação precoce de doença renal	unidade	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00
228	URINA 24H - SÓDIO- Dosagem de sódio urinário em urina de 24 horas	unidade	100	R$ 7,69	R$ 769,00
229	URINA 24H (HCL) - CITRATO- Dosagem de citrato urinário em urina de 24 horas acidificada	unidade	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
230	URINA 24H (HCL) - OXALATO- Dosagem de oxalato urinário em urina de 24 horas acidificada	unidade	100	R$ 38,49	R$ 3.849,00
231	URINA 24H E SORO - CLEARA- Item provavelmente se refere aclearance; nome está abreviado	unidade	100	R$ 16,49	R$ 1.649,00
232	VARICELA ZOSTER - ANTICOR- Pesquisa de anticorpos contra varicela-zoster	unidade	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
233	VARICELA ZOSTER-ANTICORPO- Pesquisa de anticorpos contra varicela-zoster	unidade	100	R$ 54,99	R$ 5.499,00
234	VDRL - LUES - SOROLOGIA- Teste não treponêmico para triagem de sífilis, Metodologia: floculação	unidade	150	R$ 7,69	R$ 1.153,50
235	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO- Determinação da VHS para avaliação inespecífica de processo inflamatório, Metodologia: sedimentação padronizada	unidade	100	R$ 5,40	R$ 540,00
236	VITAMINA A (RETINOL)- Dosagem de vitamina A em soro para avaliação do estado nutricional e investigação de hipovitaminose A, Metodologia: cromatografia ou método equivalente	unidade	100	R$ 49,49	R$ 4.949,00
237	VITAMINA B2- Dosagem de riboflavina,	unidade	100	R$ 16,49	R$ 1.649,00
238	VITAMINA B3- Dosagem de niacina ou seus metabólitos, quando indicada	unidade	100	R$ 31,20	R$ 3.120,00
239	VITAMINA B6- Dosagem de vitamina B6 para avaliação do estado vitamínico e investigação de deficiência, Metodologia: cromatografia ou método equivalente	unidade	150	R$ 65,99	R$ 9.898,50
240	VITAMINA E- Dosagem de vitamina E em soro para avaliação do estado nutricional lipossolúvel, Metodologia: cromatografia ou método equivalente	unidade	100	R$ 65,99	R$ 6.599,00
241	VITAMINA K1 (FILOQUINONA)- Dosagem de vitamina K1 em soro ou plasma para avaliação do estado nutricional e investigação de deficiência vitamínica, Metodologia: cromatografia líquida	unidade	50	R$ 2,42	R$ 121,00
242	ACCP - ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO - Pesquisa/dosagem de anticorpos antipeptídeo citrulinado cíclico em soro para auxílio no diagnóstico de artrite reumatoide. Metodologia: imunoensaio.	unidade	200	R$ 49,49	R$ 9.898,00
243	ÁCIDO FÓLICO - Dosagem de ácido fólico em soro para investigação de deficiência vitamínica e anemias megaloblásticas. Metodologia: imunoensaio.	unidade	400	R$ 16,49	R$ 6.596,00
244	ÁCIDO ÚRICO - Dosagem de ácido úrico sérico para avaliação do metabolismo de purinas e investigação de gota e outras alterações metabólicas. Metodologia: enzimática.	unidade	200	R$ 7,69	R$ 1.538,00
245	ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇA CIRÚRGICA GRANDE - Exame anatomopatológico de peça cirúrgica de grande porte para análise morfológica e emissão de laudo histopatológico. Metodologia: processamento histológico e microscopia óptica.	unidade	200	R$ 219,99	R$ 43.998,00
246	ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) - Pesquisa/dosagem de anticorpos anti-DNA de dupla hélice em soro para apoio ao diagnóstico de doenças autoimunes, especialmente lúpus eritematoso sistêmico. Metodologia: imunoensaio.	unidade	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00
247	ANTICORPOS ANTI TIROPEROXIDASE - Pesquisa/dosagem de anticorpos anti-tireoperoxidase em soro para investigação de tireoidites autoimunes. Metodologia: imunoensaio.	unidade	200	R$ 12,09	R$ 2.418,00
248	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES - Dosagem de bilirrubina total e frações em soro para avaliação da função hepática e colestase. Metodologia: colorimétrica.	unidade	200	R$ 7,69	R$ 1.538,00
249	CÁLCIO - Dosagem de cálcio sérico para avaliação do metabolismo mineral e investigação de distúrbios ósseos e endócrinos. Metodologia: colorimetria ou método equivalente.	unidade	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
250	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS – Pesquisa de anticorpos anticardiolipina no soro para investigação de síndrome antifosfolípide e outras doenças autoimunes. Metodologia: imunoensaio.	unidade	100	R$ 38,49	R$ 3.849,00
251	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO - Dosagem de antígeno carcinoembrionário em soro para acompanhamento de neoplasias e monitoramento clínico. Metodologia: imunoensaio.	unidade	200	R$ 13,19	R$ 2.638,00
252	CLORETO SÉRICO - Dosagem de cloreto em soro ou plasma para avaliação do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base. Metodologia: eletrodo seletivo ou equivalente.	unidade	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
253	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES - Dosagem de colesterol total e frações lipídicas em soro para avaliação do perfil lipídico e risco cardiovascular. Metodologia: enzimática.	unidade	300	R$ 21,99	R$ 6.597,00
254	CORTISOL BASAL - Dosagem de cortisol basal em soro para avaliação da função adrenal. Metodologia: imunoensaio.	unidade	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
255	CREATINA QUINASE - CPK - Dosagem de creatina quinase total em soro para avaliação de lesão muscular e cardíaca. Metodologia: enzimática.[*]	unidade	150	R$ 234,47	R$ 35.170,50
256	ESTRADIOL - Dosagem de estradiol em soro para avaliação da função ovariana, testicular e de condições endócrinas específicas. Metodologia: imunoensaio.	unidade	500	R$ 13,19	R$ 6.595,00
257	FAN - PESQUISA DE AUTOANTICORPOS NUCLEARES - Pesquisa de anticorpos antinucleares em soro para investigação de doenças autoimunes. Metodologia: imunofluorescência indireta ou técnica equivalente.	unidade	400	R$ 13,19	R$ 5.276,00
258	FERRITINA - Dosagem de ferritina sérica para avaliação das reservas de ferro e investigação de anemias e distúrbios do metabolismo do ferro. Metodologia: imunoensaio.	unidade	1.200	R$ 10,99	R$ 13.188,00
259	FERRO SÉRICO - Dosagem de ferro sérico para avaliação do metabolismo do ferro e investigação de anemia ferropriva ou sobrecarga de ferro. Metodologia: colorimetria ou método equivalente.	unidade	300	R$ 7,69	R$ 2.307,00
260	FOSFATASE ALCALINA - Dosagem de fosfatase alcalina em soro para avaliação hepatobiliar e óssea. Metodologia: enzimática.	unidade	150	R$ 7,69	R$ 1.153,50
261	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE - Dosagem de FSH em soro para avaliação da função gonadal, fertilidade e distúrbios endócrinos. Metodologia: imunoensaio.	unidade	600	R$ 10,99	R$ 6.594,00
262	GLICOSE DE JEJUM - Dosagem de glicose em plasma ou soro em amostra de jejum para rastreamento e monitoramento de distúrbios glicêmicos. Metodologia: enzimática.	unidade	300	R$ 5,49	R$ 1.647,00
263	HEMOGLOBINA GLICADA - Dosagem de hemoglobina glicada em sangue total para monitoramento do controle glicêmico nos últimos meses. Metodologia: cromatografia líquida de alta eficiência ou imunoensaio.	unidade	700	R$ 10,02	R$ 7.014,00
264	HEMOGRAMA COMPLETO - Exame hematológico completo em sangue total para avaliação global das séries vermelha, branca e plaquetária. Metodologia: automatizada e/ou microscópica, conforme necessidade técnica.	unidade	300	R$ 9,89	R$ 2.967,00
265	HEPATITE B - ANTI-HBS - Pesquisa/dosagem de anticorpos anti-HBs em soro para avaliação de imunidade contra hepatite B. Metodologia: imunoensaio.	unidade	150	R$ 16,49	R$ 2.473,50
266	HOMOCISTEÍNA - Dosagem de homocisteína em soro para avaliação de risco cardiovascular e investigação de distúrbios metabólicos. Metodologia: imunoensaio ou cromatografia, conforme método validado.	unidade	200	R$ 24,19	R$ 4.838,00
267	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - Cálculo laboratorial do índice de saturação da transferrina para avaliação do metabolismo do ferro. Metodologia: cálculo a partir de ferro sérico e transferrina/TIBC.	unidade	200	R$ 13,19	R$ 2.638,00
268	INSULINA - Dosagem de insulina em soro para avaliação da função pancreática e resistência insulínica. Metodologia: imunoensaio.	unidade	200	R$ 17,59	R$ 3.518,00
269	LDH - LACTATO DESIDROGENASE - Dosagem de lactato desidrogenase em soro para avaliação de lesão tecidual e acompanhamento clínico. Metodologia: enzimática.	unidade	150	R$ 7,69	R$ 1.153,50
270	LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE - Dosagem de LH em soro para avaliação da função gonadal e hipófise. Metodologia: imunoensaio.	unidade	500	R$ 10,99	R$ 5.495,00
271	LIPASE - Dosagem de lipase em soro para avaliação de afecções pancreáticas. Metodologia: enzimática.	unidade	200	R$ 13,19	R$ 2.638,00
272	MAGNÉSIO - Dosagem de magnésio sérico para avaliação do equilíbrio eletrolítico e metabólico. Metodologia: colorimétrica ou equivalente.	unidade	200	R$ 7,69	R$ 1.538,00
273	PARATORMÔNIO - PTH - MOLÉCULA INTACTA - Dosagem de paratormônio intacto em soro para avaliação do metabolismo do cálcio e doenças paratireoidianas. Metodologia: imunoensaio.	unidade	200	R$ 13,19	R$ 2.638,00
274	POTÁSSIO - Dosagem de potássio sérico ou plasmático para avaliação do equilíbrio eletrolítico e metabólico. Metodologia: eletrodo seletivo ou método equivalente.	unidade	700	R$ 7,69	R$ 5.383,00
275	PROGESTERONA - Dosagem de progesterona em soro para avaliação da função ovariana, gestação e acompanhamento hormonal. Metodologia: imunoensaio.	unidade	300	R$ 13,19	R$ 3.957,00
276	PROLACTINA - Dosagem de prolactina em soro para avaliação de distúrbios hipofisários, reprodutivos e endocrinológicos. Metodologia: imunoensaio.	unidade	400	R$ 16,49	R$ 6.596,00
277	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL - Dosagem de proteína C reativa ultrassensível em soro para avaliação de processo inflamatório de baixa intensidade e risco cardiovascular. Metodologia: imunoturbidimetria ou equivalente.	unidade	150	R$ 13,19	R$ 1.978,50
278	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - Dosagem de proteínas totais e frações em soro para avaliação nutricional, hepática e inflamatória. Metodologia: biureto e eletroforese, conforme aplicável.	unidade	150	R$ 10,99	R$ 1.648,50
279	PSA TOTAL / LIVRE - Dosagem de antígeno prostático específico total e livre em soro para avaliação prostática e investigação de alterações clínicas. Metodologia: imunoensaio.	unidade	600	R$ 13,20	R$ 7.920,00
280	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA - Determinação da relação proteína/creatinina em amostra urinária para estimativa de proteinúria. Metodologia: análise laboratorial quantitativa.	unidade	200	R$ 16,49	R$ 3.298,00
281	SHEG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS- Dosagem de SHBG no soro para avaliação do equilíbrio hormonal e da fração livre de hormônios sexuais, Metodologia: imunoensaio	unidade	150	R$ 24,19	R$ 3.628,50
282	SÓDIO - Dosagem de sódio sérico ou plasmático para avaliação do equilíbrio hidroeletrolítico. Metodologia: eletrodo seletivo ou método equivalente.	unidade	500	R$ 7,69	R$ 3.845,00
283	T3 - TRIIODOTIRONINA - Dosagem de triiodotironina em soro para avaliação da função tireoidiana, especialmente em casos de hipertireoidismo. Metodologia: imunoensaio.	unidade	1.100	R$ 6,59	R$ 7.249,00
284	T4 - TIROXINA - Dosagem de tiroxina total em soro para avaliação da função tireoidiana e metabolismo hormonal. Metodologia: imunoensaio.	unidade	800	R$ 6,59	R$ 5.272,00
285	T4 - TIROXINA LIVRE - Dosagem de tiroxina livre em soro para avaliação da função tireoidiana. Metodologia: imunoensaio.	unidade	2.500	R$ 10,99	R$ 27.475,00
286	TEMPO DE PROTROMBINA - Determinação do tempo de protrombina para avaliação da via extrínseca da coagulação. Metodologia: coagulação plasmática.	unidade	150	R$ 7,69	R$ 1.153,50
287	TESTE DE TOLERÂNCIA À LACTOSE - Teste laboratorial de tolerância à lactose para avaliação de intolerância à lactose. Metodologia: dosagem seriada de glicose ou método equivalente.	unidade	150	R$ 38,49	R$ 5.773,50
288	TESTOSTERONA LIVRE - Dosagem de testosterona livre em soro para avaliação da fração biologicamente ativa do hormônio androgênico. Metodologia: imunoensaio ou cálculo por metodologia validada.	unidade	400	R$ 16,49	R$ 6.596,00

289	TESTOSTERONA TOTAL - Dosagem de testosterona total em soro para avaliação de distúrbios androgênicos e função gonadal. Metodologia: imunoensaio.	unidade	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
290	TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA (TGO/AST) - Dosagem de aspartato aminotransferase em soro para avaliação de lesão hepática e muscular. Metodologia: enzimática.	unidade	200	R$ 7,69	R$ 1.538,00
291	TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA (TGP/ALT) - Dosagem de alanina aminotransferase em soro para avaliação de lesão hepatocelular. Metodologia: enzimática.	unidade	200	R$ 7,69	R$ 1.538,00
292	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - Dosagem de TSH em amostra de soro ou plasma para avaliação da função tireoidiana e acompanhamento de distúrbios da tireoide. Metodologia: imunoensaio.	unidade	3.400	R$ 7,69	R$ 26.146,00
293	UREIA - Dosagem de ureia sérica para avaliação da função renal e do metabolismo proteico. Metodologia: enzimático-colorimétrica.	unidade	300	R$ 77,90	R$ 23.370,00
294	URINA 24H - PROTEÍNA URINÁRIA - Dosagem de proteína urinária em coleta de 24 horas para avaliação de proteinúria e função renal. Metodologia: colorimétrica ou turbidimétrica.	unidade	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
295	URINA DE JATO MÉDIO - Exame de urina de jato médio para análise físico-química e/ou microbiológica, conforme solicitação. Metodologia: urinálise padronizada.	unidade	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
296	UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA - Cultura de urina com identificação de microrganismos e teste de sensibilidade antimicrobiana. Metodologia: microbiológica com antibiograma padronizado.	unidade	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
297	VITAMINA B12 - Dosagem de vitamina B12 em soro para investigação de deficiência vitamínica e avaliação de anemias e neuropatias associadas. Metodologia: imunoensaio.	unidade	3.000	R$ 16,49	R$ 49.470,00
298	VITAMINA D - 25-HIDROXI - Dosagem de 25-hidroxivitamina D em amostra de soro para avaliação do status de vitamina D e investigação de hipovitaminose ou excesso. Metodologia: imunoensaio ou cromatografia líquida, conforme plataforma analítica.	unidade	3.200	R$ 21,99	R$ 70.368,00
299	ZINCO SÉRICO - Dosagem de zinco em soro para avaliação do estado nutricional e de micronutrientes. Metodologia: espectrometria ou método equivalente.	unidade	150	R$ 13,19	R$ 1.978,50
Valor Total				R$ 1.538.724,90	

São José do Belmonte - PE, 21 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Saulo Alves Gomes Barros	_____ EDSON HERMINIO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde	CPF nº 426.666.434-68
005/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AC973F72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2026**, destinado à contratação temporária de pessoal para atendimentos excepcionais no serviço público vinculado à referida secretaria, nos termos do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei nº 080/99, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação temporária no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
1.2. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados com base na Lei nº 080/99, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação temporária no município, em consonância com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de títulos e a experiência.
1.4. Para a Análise de Experiência e Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá que comparecer à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000,, com a documentação comprobatória exigida, observando o período estabelecido neste edital. Caso queira, poderá, também, enviá-la através dos Correios.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, presencialmente ou via Correios, o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.
1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, por meio de uma das formas previstas neste edital, conforme estabelecido nos subitens 1.6.1 e 1.6.2, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência;
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição a ser preenchido e a documentação exigida a ser entregue, conforme este edital, deverão ser realizados na Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, presencialmente, pelo titular ou procurador legalmente constituído, admitindo-se, também, o envio via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.

2. DOS REQUISITOS:
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
2.4. Não possuir antecedentes criminais;
2.5. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
2.6. Não está ocupando cargo/função público;
2.7. Possuir requisitos de formação exigidos no anexo I;
2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;
2.9. Preencher o Formulário de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, inclusive, indicando a função e lotação pretendidas.
2.10. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, quanto via correios, considerando o seguinte endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000 ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.
3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;
3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.6 e demais subitens vinculados.
3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, os seguintes documentos:
3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional (RG);
3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;
3.4.3. Cópia do título de eleitor;
3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;
3.4.6. Foto 3x4;
3.4.7. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);
3.4.8. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.4.9. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;
3.4.10. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
3.4.11. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
3.4.12. Currículo Lattes (cnpq);
3.4.13. Apresentar Declaração/Certidão/Diploma/Certificado de conclusão de formação escolar e curricular, conforme requisitos previstos no Anexo I;
3.4.14. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;
3.4.15. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste item será desclassificado(a) do certame;
3.4.16. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
3.4.17. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

4. DOS PROCEDIMENTOS:
4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.
4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos fora dos prazos previstos no anexo III.
4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
4.5 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição.
4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 03, de 21 de julho de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.
5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Marcelino Barboza da Rocha, Maria Solange Chaves e Josefa Tatiane Alves da Silva.
5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos em prover as vagas temporárias.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos Títulos, e de experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas as duas etapas. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
6.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, serão observados os pontos a seguir relacionados:
I - de 01 a 06 meses = 10,0 ponto;
II - de 07 a 12 meses = 20,0 pontos;
III - de 13 a 15 meses = 30,0 pontos;
IV - de 16 a 23 meses = 40,0 pontos;
V - de 24 meses a 29 meses = 50,0 pontos.
VI - de 30 meses a 26 meses = 60,0 pontos.
VII - de 36 meses em diante = 70,0 pontos.
6.2.1. A pontuação prevista no subitem 6.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecido e pontuado apenas o período correspondente a um único inciso, ao ser somado todo o tempo de experiência apresentado;
6.2.2. Para fins exclusivos de pontuação, só serão reconhecidos e pontuados dados comprobatórios de experiência que estiverem em consonância com uma das formas previstas no item 6.7.

6.3. Para fins de comprovação de FORMAÇÃO ESCOLAR, serão observados os pontos a seguir relacionados:
I - comprovação de conclusão de Ensino Médio = 10,0 pontos;
II - comprovação de conclusão de graduação ou superior = 20,0 pontos;
6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:
6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos por cada certificação em curso voltado à área Gastronômica, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos.
6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.
6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.
6.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
I) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
II) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo/função específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
III) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
IV) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 100 pontos.
7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) com maior idade;
7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
7.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, e no diário oficial da AMUPE.

8. DOS RECURSOS:
8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações.
8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e no Diário Oficial da AMUPE.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;
9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, e no Diário Oficial da AMUPE.

10. DA CONVOCAÇÃO:
10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;
10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO:
11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;
11.2. A contratação rege-se-á pelos pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);

12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;
12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 22 de julho de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026)
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Cozinheiro(a) (Cozinha Comunitária)	**40 horas semanais**	Planejar e preparar as refeições conforme o cardápio; higienizar alimentos, utensílios e equipamentos; controlar a qualidade e o prazo de validade dos ingredientes; armazenar corretamente os alimentos; seguir as normas de higiene e segurança alimentar; controlar o desperdício de alimentos; organizar e manter a cozinha limpa; auxiliar no recebimento e conferência de gêneros alimentícios; coordenar e orientar auxiliares de cozinha, quando houver; preparar dietas especiais, quando previstas no serviço; servir ou supervisionar a distribuição das refeições; registrar informações sobre a produção e o consumo de alimentos, quando solicitado; participar de ações de educação alimentar e nutricional; colaborar com nutricionistas na execução do cardápio; garantir que as refeições sejam preparadas de acordo com as orientações técnicas e sanitárias; contribuir para o atendimento digno e humanizado das pessoas em situação de vulnerabilidade social. **Requisitos**: Comprovação de conclusão de Ensino médio completo ou superior; comprovação de conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento voltado à área de Ética Profissional; curso(s) de aperfeiçoamento voltado à área de Segurança Alimentar.	**Salário mínimo vigente**	**10 vagas**	**01 vaga**	**11 vagas**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026)

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nº	LOTAÇÃO	VAGAS
01	Cozinha Comunitária do Lério	04
02	Cozinha Comunitária Padre Geraldo (Bairro São José)	03
03	Cozinha Comunitária Irmão Passin (Bairro Baraúnas)	04

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2026			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026, realizado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Surubim.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
E-mail:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____ **Nº DA LOTAÇÃO PRETENDIDA:** _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou via Correios; ou, ainda, designar um procurador legalmente constituído.	De 22/07/2026 a 31/07/2026 Das 08h30min às 15h30min	Presencial, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, ou via Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 04/08/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 04/08/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como PcD.	De 05/08/2026 a 06/08/2026 Das 08h30min às 14h30min	Presencial, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, ou via Correios.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 07/08/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 07/08/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 10/08/2026	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 97, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
FORMAÇÃO ESCOLAR	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	

MARCELINO BARBOZA DA ROCHA
Comissão Organizadora

MARIA SOLANGE CHAVES
Comissão Organizadora

JOSEFA TATIANE ALVES DA SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO VI

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - Nº 02/2026, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2026, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Surubim/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura Do(a) Candidato(a) Recorrente

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:4011FB2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE – EDITAL Nº 03/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, no uso de suas atribuições e por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA do presente PROCESSO SELETIVO INTERNO, constituída pelos membros: LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE; ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e VELUZIA MARIA SOARES, através da Portaria Conjunta nº 09, de 21 de julho de 2026, TORNA PÚBLICO o **EDITAL Nº 03/2026, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO**

MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, nos termos do Decreto Municipal nº 21/2025, de 26 de fevereiro de 2025, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cujas regras disciplinadoras serão as seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital visa selecionar profissionais para atuarem como Gestores escolares das unidades vinculadas à rede municipal de ensino de Surubim/PE, por um mandato de 02 (dois) anos;
1.2. O Gestor Escolar ocupará um cargo de provimento em comissão, com remuneração e atribuições definidas pela legislação municipal;
1.3. Estarão aptos a participar do presente certame profissionais que fazem parte do quadro funcional de servidores das escolas em que pretendem concorrer, conforme Anexo III (quadro das Unidades Escolares), através de vínculo efetivo, contratado ou comissionado;
1.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) a partir da análise dos requisitos previstos no item 2 e da documentação exigida no Item 4; e serão selecionados(as), por ordem crescente, os melhores avaliados na apresentação das provas de títulos, juntados no ato das inscrições;
1.5. Homologado o resultado final deste Processo Seletivo Interno, os(as) candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) até o 3º lugar nas Unidades Escolares compostas por mais de 200 alunos, passarão para a segunda fase deste certame, que trata de eleição direta, que contará com a participarão de todos os membros da comunidade escolar, para realização de votação direta, secreta e facultativa, a saber: professores; coordenação; assessoria pedagógica; servidores em geral; pais ou responsáveis legais pelos alunos menores de 16 anos; e alunos maiores de 16 anos, matriculados e frequentando o estabelecimento de ensino onde ocorrerá a eleição.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a);
2.2. Pertencer ao quadro funcional de servidores da unidade escolar em que pretende concorrer;
2.2. Ter disponibilidade legal para assumir a função na unidade escolar em que pretende se candidatar, com demanda de 40h (quarenta horas) semanais;
2.3. Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa, apresentando as certidões negativas a nível Federal e Estadual;
2.4. Comprometer-se a participar de cursos de Gestão Escolar e/ou cursos de gestão, solicitados pelo município de Surubim, a título de obtenção de conhecimento e formação continuada;
2.5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano, adquirida mediante participação em alguma área vinculada à educação, seja por meio de vínculo empregatício público ou particular e, ainda, em eventos/oficinas/monitorias ofertados por Universidade Pública ou Privada;
2.6. Possuir o ensino superior completo;
2.7. Ter concluído cursos de aperfeiçoamento voltados à área de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas, apresentando, no ato da inscrição, a comprovação de conclusão dos referidos cursos;
2.8. Ter concluído cursos de aperfeiçoamento voltados à área de Ética Profissional e Primeiros Socorros, apresentando, no ato da inscrição, a comprovação de conclusão dos referidos cursos;
2.9. Atender às exigências previstas no Item 4, que trata da documentação a ser fornecida no momento da realização das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem participar do presente Processo Seletivo Interno, aos termos deste edital, poderão se inscrever, gratuitamente, na sede da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, no período destinado às inscrições, estipulado no anexo I;
3.2. Será admitida a realização de inscrição mediante procuração pública ou particular, desde que esteja devidamente reconhecida em Cartório;
3.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, preencher o formulário solicitado por profissional responsável designado, e entregar toda a documentação exigida neste edital;
3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio de outras vias não previstas neste edital;
3.5. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição;
3.6. Inscrições realizadas fora do prazo não serão reconhecidas;
3.7. Compete ao profissional designado para receber as inscrições apenas a entrega do formulário para preenchimento de dados, pelo(a) candidato(a), assim como o recebimento da documentação apresentada por ele(a);
3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do edital e a documentação apresentada e entregue no ato da inscrição;
3.9. Candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) no formulário de Inscrição, devem anexar, junto aos demais documentos a serem entregues, o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Apresentar cópia do Registro Geral - RG;
4.2. Apresentar comprovação de regularidade junto ao CPF;
4.3. Apresentar cópia de Certificado, Declaração ou Diploma de escolaridade, em consonância com o que dispõe o item 2, que trata dos requisitos;
4.4. Apresentar cópia do título de eleitor;
4.5. Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4.6. Apresentar cópia da Carteira de trabalho;
4.7. Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
4.8. Apresentar cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
4.9. Apresentar cópia de Reservista (em caso de candidatos do sexo masculino);
4.10. Apresentar comprovação de vínculo com a unidade escolar em que pretende candidatar-se;
4.11. Apresentar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano, em consonância com o que dispõe o item 2, que trata dos requisitos;
4.12. Apresentar Certidão Negativa Criminal: Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;
4.13. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
4.14. Apresentar Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
4.15. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

4.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos;
4.17. Apresentar comprovação de conclusão de cursos de voltados à área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40h; e de Gestão de Pessoas, com carga horária mínima de 40h; com certificação devidamente reconhecida pela Legislação Federal;
4.17. Apresentar comprovação de conclusão de curso voltado à área de Ética Profissional; com certificação devidamente reconhecida pela Legislação Federal;
4.18. Apresentar comprovação de conclusão de curso voltado à área de Primeiros Socorros; com certificação devidamente reconhecida pela Legislação Federal;
4.19. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;
4.20. Para o recebimento da documentação solicitada, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável pelo recebimento das inscrições;
4.21. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

5.1. A pontuação máxima atribuída ao(a) candidato(a) será de 05 (cinco) pontos, mediante análise de provas de títulos, e dar-se-á da seguinte forma:
5.1.1. Comprovação de conclusão de Graduação – 1,5 pontos;
5.1.2. Comprovação de conclusão de Especialização Lato Sensu – 2,0 pontos;
5.1.3. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Mestrado) – 3,5 pontos;
5.1.4. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Doutorado ou mais) – 5,0 pontos;
5.2. As comprovações a que se referem os subitens previstos no Item 5.1 só serão aceitas em caso de emissão da documentação por instituições legalmente reconhecidas, nos termos do que dispõe o MEC e devem estar autenticadas em Cartório;
5.3. Para casos em que haja mais de um título no mesmo nível de escolaridade, será pontuada apenas uma comprovação de titulação;
5.4. Para casos em que haja mais de uma titulação em níveis distintos de escolaridade, será considerado e pontuado apenas o nível maior de progressão;
5.5. Será atribuída pontuação extra ao(à) candidato(a) que apresentar Certidão/Declaração de Curso de aperfeiçoamento voltado à área de: Alfabetização, Letramento e Tecnologias digitais, com carga horária mínima de 40 horas = 1,0 ponto; e à Neuropedagogia, com carga horária mínima de 40 horas = 1,0 ponto, desde que as certificações sejam reconhecidas pelo MEC e que o(a) candidato(a) não tenha atingindo o limite de 5,0 pontos previstos para a análise de títulos;
5.6. A pontuação de que trata o item 5.5, terá caráter cumulativo, podendo ser reconhecidos e pontuados todos os certificados, desde que não tenham atingindo o limite de 5,0 pontos previstos no item 5.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) a Gestor Escolar que, sucessivamente, tenha:
I – Sido Jurado
II - Maior idade;
III – Maior tempo de atuação na área da educação;
IV – Maior Escolaridade;
V – Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir.
6.2. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. Homologado o resultado final deste certame, será selecionado para o exercício do cargo em comissão de Gestor Escolar o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar, em se tratando de unidade escolar com, até, 200 alunos;
7.1.1. Em se tratando das unidades escolares com mais de 200 alunos, os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão selecionados(as) e convocados(as) para participarem da segunda fase deste certame, que trata de consulta à comunidade escolar, regulamentada por edital próprio, por meio da realização de eleição direta, secreta e facultativa, que ocorrerá no âmbito de cada escola, com a participação de:
I – Professores do quadro funcional de servidores efetivos, que estejam exercendo suas funções na Instituição de Ensino;
II – Servidores em geral, que estejam lotados à Instituição de Ensino;
III - Pais e/ou responsáveis legais por alunos menores de 16 (dezesseis) anos;
V - Alunos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado final da avaliação dos títulos estará disponível no mural da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim; no mural das unidades escolares; e no Diário Oficial da Amupe, na data prevista no Anexo I deste edital.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Os(as) candidatos(as) que não concordarem com o resultado preliminar divulgado no mural das unidades escolares, no mural da Secretaria de Educação e Cultura e no Diário Oficial da Amupe, poderão interpor recurso no prazo previsto no anexo I do presente edital;
9.2. Será fornecido um modelo específico de interposição de recursos, previsto no anexo IV deste edital, ao(a) candidato(a) que desejar fazê-la, podendo, o(a) interessado(a), solicitá-lo presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

10. DA NOMEAÇÃO:

10.1. Em se tratando dos(as) candidatos(as) classificados(as) em unidades escolares com, até, 200 alunos, a nomeação, para o provimento dos cargos, obedecerá a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da data estimada no cronograma (Anexo I);

10.1. Em se tratando dos(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) nas unidades escolares com mais de 200 alunos, que participarão da segunda fase desde Processo Seletivo Interno, que tratará da consulta à comunidade escolar por meio de eleição, só serão nomeados(as) após resultado do processo eleitoral, que será regido por edital próprio, em consonância com os prazos previstos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O(a) Gestor(a) escolar poderá ser destituído da função quando condenado(a) por sentença criminal transitada em julgado ou mediante processo administrativo;
11.2. O(a) Gestor(a) escolar deverá participar de programas de capacitação pedagógica e administrativa, definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
11.3. O Chefe do Executivo poderá indicar um Gestor Escolar para assumir a vaga em determinada Instituição escolar, até próximo pleito, caso não haja comparecimento de nenhum(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para assumir a vaga na Instituição Escolar, desde que sejam convocados todos os classificados da lista;
11.4. A Comissão de Organização do Processo Seletivo Interno, no caso de necessidade, poderá expedir regulamentos sobre os casos omissos deste edital.

Surubim, 28 de julho de 2026.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

VELUZIA MARIA SOARES
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte Integrante do Edital nº 03/2026)

CRONOGRAMA

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições	De 22/07/2026 a 31/07/2026 Das 09h00mins às 15h30min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 04/08/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; Quadro de avisos das Unidades Escolares; e Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar	De 05/08/2026 a 06/08/2026 Das 09h00mins às 15h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE:
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 07/08/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; Quadro de avisos das Unidades Escolares; e Diário Oficial da Amupe.
Nomeação dos Gestores Escolares das unidades escolares com, até, 200 alunos.	A partir de 10/08/2026	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

ANEXO II
(Parte Integrante do Edital nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME:	**CPF:**	
ENDEREÇO: N.:		
BAIRRO: CIDADE: ESTADO:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:_____/_____/_____		
TEL/CEL:	**ESTADO CIVIL:**	
E-MAIL:	**SEXO:**	**DATA DE NASCIMENTO:** _____/_____/_____
É CANDIDATO(A) PcD: SIM ( ) NÃO ( ) **SE SIM, QUAL A DEFICIÊNCIA:**		
UNIDADE ESCOLAR QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR: _____		
DATA DE INSCRIÇÃO: _____/_____/_____ **_____** **ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):**		

ANEXO III
(Parte integrante do Edital nº 03/2026)

UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ALUNOS MATRICULADOS	VAGAS OFERTADAS PARA O CARGO
01	Escola Municipal Mariano Gomes	14	01
02	Escola Municipal Manoel Sabino	69	01
03	Escola Municipal Imbé de Cima	35	01
04	Escola Municipal Irineu Severino de Lima	94	01

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

VELUZIA MARIA SOARES
Comissão Organizadora

ANEXO IV
(Parte Integrante do Edital nº 03/2026)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EU,_____, CANDIDATO(A) À VAGA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR: _____, POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – EDITAL Nº 03/2026, VENHO, ATRAVÉS DESTE, INTERPOR RECURSO, EM RAZÃO DO(S) SEGUINTE(S) FATO(S):

_____
Assinatura do(a) candidato(a) requerente

ANEXO V
(Parte Integrante do Edital nº 03/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
UNIDADE ESCOLAR EM QUE É CANDIDATO(A):	
TITULAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
GRADUAÇÃO	1,5 PONTO
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	2,0 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)	3,5 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO OU MAIS)	5,0 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA	1,0 PONTO
PONTUAÇÃO EXTRA	1,0 PONTO
PONTUAÇÃO FINAL	

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

VELUZIA MARIA SOARES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:705292B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE FUNTART - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES
EDITAL Nº 003/2026 – PNAB CICLO 02 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL RESULTADO FINAL ETAPA DOS HABILITADOS

A **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte / PE**, através da **FUNTART – Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, que promulgou, através deste **Edital Nº 003/2026** de Chamamento Público para Prêmio de Produção Cultural, que regulamenta a seleção de Mestre de Cultura e Grupos Musicais no município de **Taquaritinga do Norte/PE**, torna público o resultado final da etapa dos habilitados, conforme tabela anexa.

Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação
Geraldo José Maia
Elisberto Costa dos Santos
Erasmo Rafael da Costa
José Djayson Lúcio dos Santos

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO	NOTA
01	Jose Romerio Chaves	Amaro Rezador	...464...-53	Mestres de cultura	Habilitado	-	10,0
02	Edilene Lima Leite	Leninha Bacamarteira	...239…-78	Mestres de cultura	Habilitado	-	10,0
03	Pedro Henrique Gonçalves de Moura	Graracy Frevo	...861…-04	Grupos Musicais/culturais Iniciantes	Habilitado	-	8,5
04	Renan Vieira da Silva	Nas Notas da aprendizagem	...372…-82	Grupos Musicais/culturais Iniciantes	Desabilitado	Não atende ao critério do 3.1.2 do Edital.	0,0
05	Maria Rejane Fernandes	Flores da Taquara	...194…-234	Grupos Musicais/culturais Iniciantes	Habilitado	-	8,5
06	John Swel Ferreira dos Santos	Trovadores da Taquara	...098…-95	Grupos Musicais/culturais Iniciantes	Habilitado	-	8,5
07	Marcio Marcos da Paz	Marivaldo Aboiador	...219…-80	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado	-	8,5

08	Saulo Abraão do Nascimento	Saulo Nascimento e Banda	55.293.233/0001-11	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado	-	10,0
09	Alex Marcelino da Silva	Orquestra Serrana	...597…-37	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado	-	10,0
10	Fabiano Alcântara da Silva	Forró Taquara	...682…-40	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado	-	10,0
11	Jeivisson Luis Melo de Negreiros	Banda Nível 5	...625…-05	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado	-	10,0
12	Associação Unidos em Ibiapina	Orquestra Unidos em Ibiapina	13.639.700/0001-72	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado	-	10,0
13	Grêmio Musical Dom Luiz de Brito	Banda Musical Dom Luiz de Brito	11.474.350/0001-06	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado	-	10,0
14	Adriel Carlos Celestino da Silva	Raízes Nordestinas	...455…-30	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado	-	10,0
15	Mariano da Costa Pereira	Forró do Bardigão	...818…-05	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado após recurso	-	8,5
16	Rômulo Alvaro de Lima	Rômulo Caldas	...776…-10	Grupos Musicais/culturais Veteranos	Habilitado após recurso	-	8,5

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de julho de 2026

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:00467CD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2024

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 222/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF nº 40.904.492/0001-64
OBJETO: **Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 222/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 184/2026 – SDETAP**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 222/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses,** contados a partir de **11 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027,** correspondendo ao valor total de **R$ 16.799,40 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)** e tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme abaixo:

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ANUAL
R1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UNID	3	466,65	16.799,40
VALOR TOTAL RELATIVO À LOCAÇÃO DAS IMPRESSORAS/EQUIPAMENTOS						**16.799,40**

Valores relativos à franquia, por item:

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO POR IMPRESSAO APÓS CONSUMO DA FRANQUIA R$
R1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4	UNID	R$ 0,06
	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A3	UNID	R$ 0,17
	3	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA A4	UNID	R$ 0,06
	4	IMPRESSORA A LASER COLORIDA A4	UNID	R$ 0,67
	5	IMPRESSORA PLOOTER	UNID	R$ 8,98

Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 184/2026 – SDETAP, justifica-se a prorrogação contratual pela continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca, o que, aliado a vantajosidade dos preços compatíveis com o mercado, autorizam aditamento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca
Número do Empenho nº 2714-2026
Unidade Orçamentária: 26101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
Ação: 2078 – Apoio programas de capacitação e qualificação profissional e à inovação tecnológica do municipio.
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 184/2026 – GAB/SDETAP,** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município do Paulista**,** devidamente justificado pelo Secretário, **Sr. Raimundo Lopes Pereira**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 222/2024**, de **11 de julho de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
ASSINATURA: **01/07/2026**

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca.

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:0D2A73D9



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RGF 1° SEMESTRE DE 2026 - DORMENTES

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.833.319,02	4.626.229,44	4.674.348,01	4.662.575,74	4.736.734,14	5.456.544,00	4.412.452,54	4.806.600,20	4.744.314,61	5.293.638,53	5.117.014,67	5.431.246,03	58.795.016,93	0,00
Pessoal Ativo	4.316.117,87	4.104.848,66	4.138.958,65	4.129.069,95	4.199.162,97	4.653.312,03	3.865.138,42	4.251.533,44	4.173.333,05	4.611.393,07	4.514.633,80	4.530.003,28	51.487.505,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.681.027,67	3.487.805,22	3.497.379,00	3.517.004,47	3.540.739,49	3.996.250,09	3.219.987,48	3.545.354,19	3.469.031,53	3.841.225,99	3.749.774,56	3.743.999,30	43.289.578,99	0,00
Obrigações Patronais	635.090,20	617.043,44	641.579,65	612.065,48	658.423,48	657.061,94	645.150,94	706.179,25	704.301,52	770.167,08	764.859,24	786.003,98	8.197.926,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	517.201,15	521.380,78	535.389,36	533.505,79	537.571,17	803.231,97	547.314,12	555.066,76	570.981,56	682.245,46	602.380,87	901.242,75	7.307.511,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	485.830,33	490.870,16	504.878,74	502.995,17	507.060,56	757.265,34	515.350,32	523.102,96	539.017,76	650.281,66	570.417,07	853.297,02	6.900.367,09	0,00
Pensões	31.370,82	30.510,62	30.510,62	30.510,62	30.510,61	45.966,63	31.963,80	31.963,80	31.963,80	31.963,80	31.963,80	47.945,73	407.144,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	716.074,18	729.606,08	738.921,10	733.518,13	803.213,97	1.123.129,19	745.736,19	756.888,06	772.154,46	917.836,00	818.785,14	1.119.743,22	9.975.605,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.879,00	11.197,20	22.744,04	12.405,76	10.887,76	12.102,16	11.443,96	18.306,19	14.415,79	16.036,79	14.347,00	14.347,00	172.112,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	9.963,81	0,00	0,00	2.920,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.311,62	0,00	0,00	32.195,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	517.201,15	521.380,78	526.214,88	533.505,79	537.571,17	803.231,97	547.314,12	555.066,76	570.981,56	682.245,46	602.380,87	901.242,75	7.298.337,26	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	187.485,15	186.714,00	132.922,00	132.922,00	136.164,00	132.922,00	132.922,00	132.922,00	1.672.877,15	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	60.518,03	62.588,29	65.486,18	63.130,58	64.349,41	121.081,06	54.056,11	50.593,11	50.593,11	67.320,13	69.135,27	71.231,47	800.082,75	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.117.244,84	3.896.623,36	3.935.426,91	3.929.057,61	3.933.520,17	4.333.414,81	3.666.716,35	4.049.712,14	3.972.160,15	4.375.802,53	4.298.229,53	4.311.502,81	48.819.411,21	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	106.907.456,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.630.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	414.300,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.672.106,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	102.191.050,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	48.819.411,21	47,77
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.183.167,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.424.008,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.664.850,40	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Município com opção semestral

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.671.444,13	30.539.685,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.671.444,13	30.539.685,88	0,00
Empréstimos	6.749.154,03	6.508.475,25	0,00
Internos	6.749.154,03	6.508.475,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	24.922.290,10	24.031.210,63	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.922.290,10	24.031.210,63	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-5.318.830,36	-2.376.669,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	-5.318.830,36	-2.376.669,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.743.054,14	1.676.330,16	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	575.776,22	700.339,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	36.990.274,49	32.916.355,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.138.038,58	106.907.456,20	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.633.000,00	2.630.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.505.038,58	104.277.456,20	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,15	29,29	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,55	31,57	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	118.206.046,30	125.132.947,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	106.385.441,67	112.619.652,70	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	173.077.281,34	173.077.281,34	0,00
RP Não-Processados	7.622.140,91	2.557.933,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	101.138.038,58	106.907.456,20	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.633.000,00	2.630.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.505.038,58	104.277.456,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.671.108,49	22.941.040,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.503.997,64	20.646.936,32	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.907.456,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.630.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.277.456,20	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.684.392,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.015.953,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.299.421,93	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	106.907.456,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.277.456,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.191.050,20

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.819.411,21	47,77
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	55.183.167,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	52.424.008,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.664.850,40	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	32.916.355,04	31,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	125.132.947,44	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.941.040,36	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.684.392,99	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.299.421,93	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:56073984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RREO 3° BIMESTRE DE 2026 - DORMENTES

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.343.474,21	137.054.776,21	28.683.713,44	20,93	71.128.425,44	51,90	65.926.350,77
RECEITAS CORRENTES	126.292.893,70	129.975.495,70	21.478.942,61	16,53	58.780.422,54	45,22	71.195.073,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.650.620,84	6.650.620,84	1.303.681,25	19,60	3.164.234,26	47,58	3.486.386,58
Impostos	6.359.874,86	6.359.874,86	1.291.930,60	20,31	3.022.375,74	47,52	3.337.499,12
Taxas	290.745,98	290.745,98	11.750,65	4,04	141.858,52	48,79	148.887,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.208.704,92	4.208.704,92	575.367,80	13,67	1.697.002,89	40,32	2.511.702,03
Contribuições Sociais	3.292.983,38	3.292.983,38	437.320,68	13,28	1.296.921,82	39,38	1.996.061,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	915.721,54	915.721,54	138.047,12	15,08	400.081,07	43,69	515.640,47
RECEITA PATRIMONIAL	6.570.227,84	6.570.227,84	1.318.121,43	20,06	4.213.680,15	64,13	2.356.547,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	304.000,00	304.000,00	152.814,00	50,27	155.649,00	51,20	148.351,00
Valores Mobiliários	6.266.227,84	6.266.227,84	1.165.307,43	18,60	4.058.031,15	64,76	2.208.196,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.498,62	15.498,62	15.350,48	99,04	17.425,55	112,43	-1.926,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.498,62	15.498,62	15.350,48	99,04	17.425,55	112,43	-1.926,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.410.659,35	112.093.261,35	18.226.834,17	16,26	49.259.852,99	43,95	62.833.408,36
Transferências da União e de suas Entidades	68.619.020,82	72.301.622,82	11.316.310,76	15,65	30.260.781,69	41,85	42.040.841,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.956.564,17	17.956.564,17	3.521.795,27	19,61	9.124.705,74	50,82	8.831.858,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.835.074,36	21.835.074,36	3.388.728,14	15,52	9.874.365,56	45,22	11.960.708,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	437.182,13	437.182,13	39.587,48	9,06	428.226,70	97,95	8.955,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.775,05	50.775,05	33.240,10	65,47	153.813,76	302,93	-103.038,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	383.407,08	383.407,08	6.347,38	1,66	274.412,94	71,57	108.994,14

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.580,51	7.079.280,51	7.204.770,83	101,77	12.348.002,90	174,42	-5.268.722,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	136.580,51	136.580,51	0,00	0,00	69.790,00	51,10	66.790,51
Alienação de Bens Móveis	136.580,51	136.580,51	0,00	0,00	69.790,00	51,10	66.790,51
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.914.000,00	6.942.700,00	7.204.770,83	103,77	12.278.212,90	176,85	-5.335.512,90
Transferências da União e de suas Entidades	3.449.500,00	5.078.200,00	2.123.700,00	41,82	2.297.815,08	45,25	2.780.384,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.464.500,00	1.864.500,00	5.081.070,83	272,52	9.980.397,82	535,29	-8.115.897,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.463.680,72	8.463.680,72	970.660,81	11,47	2.880.195,02	34,03	5.583.485,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	139.807.154,93	145.518.456,93	29.654.374,25	20,38	74.008.620,46	50,86	71.509.836,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.807.154,93	145.518.456,93	29.654.374,25	20,38	74.008.620,46	50,86	71.509.836,47
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	139.807.154,93	145.518.456,93	29.654.374,25	20,38	74.008.620,46	50,86	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	266.410,61			266.410,61		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		266.410,61			266.410,61		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.752.570,74	143.525.722,30	16.356.099,42	88.271.436,38	55.254.285,92	22.684.470,50	55.257.964,25	88.267.758,05	49.965.756,54	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	114.021.927,35	114.311.748,53	11.837.113,88	81.135.395,72	33.176.352,81	20.681.764,42	52.153.619,66	62.158.128,87	47.545.600,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.761.565,73	62.654.472,35	1.037.320,84	51.064.760,19	11.589.712,16	10.085.211,36	28.366.428,48	34.288.043,87	27.925.913,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	960.000,00	140.000,00	146.013,57	451.524,77	648.475,23	451.524,77	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.160.361,62	50.557.276,18	10.799.793,04	29.110.635,53	21.446.640,65	10.450.539,49	23.335.666,41	27.221.609,77	19.168.161,92	
DESPESAS DE CAPITAL	7.757.448,51	28.693.413,06	4.518.985,54	7.136.040,66	21.557.372,40	2.002.706,08	3.104.344,59	25.589.068,47	2.420.156,33	0,00
INVESTIMENTOS	6.557.448,51	27.493.413,06	4.518.985,54	6.071.521,98	21.421.891,08	1.824.260,91	2.570.373,19	24.923.039,87	1.886.184,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.064.518,68	135.481,32	178.445,17	533.971,40	666.028,60	533.971,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.973.194,88	520.560,71			520.560,71			520.560,71		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.890.500,00	7.839.000,00	1.223,50	5.877.111,61	1.961.888,39	894.107,78	2.895.656,93	4.943.343,07	2.450.178,69	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.643.070,74	151.364.722,30	16.357.322,92	94.148.547,99	57.216.174,31	23.578.578,28	58.153.621,18	93.211.101,12	52.415.935,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	133.643.070,74	151.364.722,30	16.357.322,92	94.148.547,99	57.216.174,31	23.578.578,28	58.153.621,18	93.211.101,12	52.415.935,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			15.854.999,28		21.592.685,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	133.643.070,74	151.364.722,30	16.357.322,92	94.148.547,99		23.578.578,28	74.008.620,46		74.008.620,46	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.463.680,72	8.463.680,72	970.660,81	11,47	2.880.195,02	34,03	5.583.485,70
RECEITAS CORRENTES	8.463.680,72	8.463.680,72	970.660,81	11,47	2.880.195,02	34,03	5.583.485,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.383.680,72	8.383.680,72	970.660,81	11,58	2.880.195,02	34,35	5.503.485,70
Contribuições Sociais	8.383.680,72	8.383.680,72	970.660,81	11,58	2.880.195,02	34,35	5.503.485,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.890.500,00	7.839.000,00	1.223,50	5.877.111,61	1.961.888,39	894.107,78	2.895.656,93	4.943.343,07	2.450.178,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.234.500,00	6.233.000,00	1.223,50	5.075.559,12	1.157.440,88	886.065,94	2.662.574,47	3.570.425,53	2.217.096,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.234.500,00	6.233.000,00	1.223,50	5.075.559,12	1.157.440,88	886.065,94	2.662.574,47	3.570.425,53	2.217.096,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.656.000,00	1.606.000,00	0,00	801.552,49	804.447,51	8.041,84	233.082,46	1.372.917,54	233.082,46	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.656.000,00	1.606.000,00	0,00	801.552,49	804.447,51	8.041,84	233.082,46	1.372.917,54	233.082,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.752.570,74	143.525.722,30	16.356.099,42	88.271.436,38	93,76	55.254.285,92	22.684.470,50	55.257.964,25	95,02	88.267.758,05	0,00
Legislativa	4.380.000,00	4.380.000,00	238.515,84	3.789.338,70	4,02	590.661,30	551.132,92	1.684.628,86	2,90	2.695.371,14	0,00
Ação Legislativa	4.380.000,00	4.380.000,00	238.515,84	3.789.338,70	4,02	590.661,30	551.132,92	1.684.628,86	2,90	2.695.371,14	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.496.554,07	10.665.385,70	839.932,45	8.737.172,76	9,28	1.928.212,94	1.585.859,19	5.994.004,98	10,31	4.671.380,72	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.113.080,51	8.100.812,14	580.091,92	6.923.086,34	7,35	1.177.725,80	1.291.447,14	4.570.670,67	7,86	3.530.141,47	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	3.383.473,56	2.564.573,56	259.840,53	1.814.086,42	1,93	750.487,14	294.412,05	1.423.334,31	2,45	1.141.239,25	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.748.811,82	4.338.845,13	452.396,73	2.707.743,66	2,88	1.631.101,47	643.491,48	1.622.040,76	2,79	2.716.804,37	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.000,00	222.000,00	5.344,94	140.960,88	0,15	81.039,12	30.748,90	92.165,28	0,16	129.834,72	
Assistência Comunitária	2.664.920,00	3.043.698,38	340.984,28	2.066.069,99	2,19	977.628,39	515.860,05	1.269.860,99	2,18	1.773.837,39	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Serviços Socioassistenciais	810.891,82	1.073.146,75	106.067,51	500.712,79	0,53	572.433,96	96.882,53	260.014,49	0,45	813.132,26	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.896.735,80	8.786.735,80	320.489,06	4.583.234,83	4,87	4.203.500,97	1.618.186,67	4.174.941,95	7,18	4.611.793,85	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.896.735,80	8.786.735,80	320.489,06	4.583.234,83	4,87	4.203.500,97	1.618.186,67	4.174.941,95	7,18	4.611.793,85	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	34.916.378,35	39.655.926,03	4.077.577,37	27.956.312,36	29,69	11.699.613,67	5.490.379,13	15.429.660,33	26,53	24.226.265,70	0,00
Atenção Básica	27.344.496,55	27.039.461,55	1.766.817,19	21.520.804,62	22,86	5.518.656,93	4.596.154,36	11.965.701,84	20,58	15.073.759,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.350.000,00	10.466.547,68	2.276.502,08	4.827.978,46	5,13	5.638.569,22	580.066,66	2.491.165,60	4,28	7.975.382,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	261.881,80	281.881,80	0,00	144.692,94	0,15	137.188,86	6.000,00	129.168,46	0,22	152.713,34	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Vigilância Epidemiológica	756.000,00	781.000,00	20.221,80	563.892,60	0,60	217.107,40	113.204,30	339.556,09	0,58	441.443,91	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.192.000,00	1.075.035,00	14.036,30	898.943,74	0,95	176.091,26	194.953,81	504.068,34	0,87	570.966,66	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	40.538.674,28	47.571.479,87	2.660.633,19	23.342.234,95	24,79	24.229.244,92	5.846.729,20	14.876.872,59	25,58	32.694.607,28	0,00
Ensino Fundamental	28.727.154,28	35.659.959,87	2.371.039,18	16.171.542,81	17,18	19.488.417,06	4.331.049,41	10.639.834,93	18,30	25.020.124,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Educação Infantil	10.226.240,00	10.326.240,00	149.363,74	6.548.022,85	6,95	3.778.217,15	1.300.699,72	3.709.268,82	6,38	6.616.971,18	
Educação de Jovens e Adultos	271.000,00	271.000,00	8.126,07	189.605,91	0,20	81.394,09	36.704,33	94.705,46	0,16	176.294,54	

Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.182.280,00	1.182.280,00	132.104,20	433.063,38	0,46	749.216,62	178.275,74	433.063,38	0,74	749.216,62	
Cultura	4.338.500,00	5.869.315,70	4.435.519,84	5.174.837,01	5,50	694.478,69	4.010.186,96	4.270.543,95	7,34	1.598.771,75	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	4.290.500,00	5.860.315,70	4.435.519,84	5.174.837,01	5,50	685.478,69	4.010.186,96	4.270.543,95	7,34	1.589.771,75	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	48.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.752.721,54	9.864.924,70	1.585.840,88	6.000.678,72	6,37	3.864.245,98	2.116.889,31	4.089.949,48	7,03	5.774.975,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.431.721,54	4.464.603,19	975.292,63	1.701.545,25	1,81	2.763.057,94	849.717,71	1.242.049,33	2,14	3.222.553,86	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.717.000,00	4.910.770,84	612.563,27	4.225.597,82	4,49	685.173,02	1.193.635,95	2.774.364,50	4,77	2.136.406,34	
FU15 - Demais Subfunções	604.000,00	489.550,67	-2.015,02	73.535,65	0,08	416.015,02	73.535,65	73.535,65	0,13	416.015,02	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	116.000,00	20.404,00	0,00	0,00	0,00	20.404,00	0,00	0,00	0,00	20.404,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	3.404,00	0,00	0,00	0,00	3.404,00	0,00	0,00	0,00	3.404,00	
Controle Ambiental	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.696.000,00	9.015.595,99	1.744.594,06	3.556.945,86	3,78	5.458.650,13	496.076,90	2.003.141,71	3,44	7.012.454,28	0,00
Abastecimento	105.000,00	105.000,00	94.896,00	94.896,00	0,10	10.104,00	47.448,00	47.448,00	0,08	57.552,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	2.590.000,00	8.909.595,99	1.649.698,06	3.462.049,86	3,68	5.447.546,13	448.628,90	1.955.693,71	3,36	6.953.902,28	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											

FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	586.000,00	523.548,67	600,00	398.418,85	0,42	125.129,82	1.080,00	126.683,47	0,22	396.865,20	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	586.000,00	523.548,67	600,00	398.418,85	0,42	125.129,82	1.080,00	126.683,47	0,22	396.865,20	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	2.024.518,68	2,15	275.481,32	324.458,74	985.496,17	1,69	1.314.503,83	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	2.024.518,68	2,15	275.481,32	324.458,74	985.496,17	1,69	1.314.503,83	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.973.194,88	520.560,71				520.560,71				520.560,71	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.890.500,00	7.839.000,00	1.223,50	5.877.111,61	6,24	1.961.888,39	894.107,78	2.895.656,93	4,98	4.943.343,07	

TOTAL (III) = (I + II)	133.643.070,74	151.364.722,30	16.357.322,92	94.148.547,99	100,00	57.216.174,31	23.578.578,28	58.153.621,18	100,00	93.211.101,12	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.890.500,00	7.839.000,00	1.223,50	5.877.111,61	6,24	1.961.888,39	894.107,78	2.895.656,93	4,98	4.943.343,07	0,00
Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.223,50	3.670,50	0,00	16.329,50	1.223,50	3.670,50	0,01	16.329,50	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.223,50	3.670,50	0,00	16.329,50	1.223,50	3.670,50	0,01	16.329,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	149.000,00	149.000,00	0,00	111.791,33	0,12	37.208,67	17.007,99	51.319,03	0,09	97.680,97	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	149.000,00	149.000,00	0,00	111.791,33	0,12	37.208,67	17.007,99	51.319,03	0,09	97.680,97	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	74.000,00	72.500,00	0,00	35.415,63	0,04	37.084,37	7.057,43	20.473,68	0,04	52.026,32	0,00
Assistência ao Idoso											

Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Assistência Comunitária	59.000,00	55.500,00	0,00	29.000,00	0,03	26.500,00	4.352,22	15.300,92	0,03	40.199,08	
Serviços Socioassistenciais	4.000,00	11.000,00	0,00	6.415,63	0,01	4.584,37	2.705,21	5.172,76	0,01	5.827,24	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.722.000,00	1.722.000,00	0,00	1.404.082,24	1,49	317.917,76	259.859,12	756.897,44	1,30	965.102,56	0,00
Atenção Básica	1.589.000,00	1.589.000,00	0,00	1.294.082,24	1,37	294.917,76	238.809,84	695.896,21	1,20	893.103,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	131.000,00	131.000,00	0,00	110.000,00	0,12	21.000,00	21.049,28	61.001,23	0,10	69.998,77	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.002.500,00	4.002.500,00	0,00	3.293.165,97	3,50	709.334,03	564.274,15	1.717.896,16	2,95	2.284.603,84	0,00
Ensino Fundamental	1.794.000,00	1.794.000,00	0,00	1.723.647,23	1,83	70.352,77	304.040,35	912.262,69	1,57	881.737,31	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.155.500,00	2.155.500,00	0,00	1.519.518,74	1,61	635.981,26	250.840,86	780.727,27	1,34	1.374.772,73	
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	50.000,00	0,05	1.000,00	9.392,94	24.906,20	0,04	26.093,80	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,02	5.000,00	2.823,45	7.340,97	0,01	12.659,03	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,02	5.000,00	2.823,45	7.340,97	0,01	12.659,03	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	246.000,00	246.000,00	0,00	212.433,45	0,23	33.566,55	33.820,30	104.976,69	0,18	141.023,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral	246.000,00	246.000,00	0,00	212.433,45	0,23	33.566,55	33.820,30	104.976,69	0,18	141.023,31	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.656.000,00	1.606.000,00	0,00	801.552,49	0,85	804.447,51	8.041,84	233.082,46	0,40	1.372.917,54	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.656.000,00	1.606.000,00	0,00	801.552,49	0,85	804.447,51	8.041,84	233.082,46	0,40	1.372.917,54	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.896.251,49	10.375.972,56	9.697.125,34	8.800.089,49	9.597.532,78	13.973.571,60	11.463.714,07	10.928.771,28	9.199.094,83	9.593.945,33	10.857.519,08	12.711.742,65	127.095.330,50	142.448.614,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.878,09	593.753,27	402.750,24	444.090,59	349.374,09	842.622,55	407.250,55	361.087,42	507.439,48	584.775,56	659.504,56	644.176,69	6.402.703,09	6.650.620,84
IPTU	78.230,37	28.112,47	25.154,09	36.970,16	16.256,71	21.116,68	20.180,90	65.021,13	47.194,61	151.806,42	72.353,05	40.234,95	602.631,54	420.128,21
ISS	197.977,27	197.242,31	158.593,76	141.098,50	146.642,18	193.016,71	224.118,94	116.065,41	197.935,11	199.902,71	280.218,76	332.478,59	2.385.290,25	2.881.770,48
ITBI	5.701,13	8.105,36	8.020,88	5.310,19	14.332,32	68.607,55	10.045,13	10.007,61	17.281,93	18.331,54	6.035,07	10.113,51	181.892,22	103.864,51

IRRF	316.208,25	356.774,97	208.606,49	255.790,35	167.803,46	557.584,77	73.683,42	154.981,67	227.900,15	195.988,46	293.772,35	256.724,32	3.065.818,66	2.954.111,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.761,07	3.518,16	2.375,02	4.921,39	4.339,42	2.296,84	79.222,16	15.011,60	17.127,68	18.746,43	7.125,33	4.625,32	167.070,42	290.745,98
Contribuições	274.439,21	309.939,50	288.413,32	278.237,16	312.142,43	305.300,13	259.880,82	302.611,15	277.255,42	281.887,70	305.213,54	270.154,26	3.465.474,64	4.208.704,92
Receita Patrimonial	572.852,07	760.306,12	667.837,55	719.721,81	718.036,94	630.303,46	923.607,99	712.563,42	597.261,06	662.126,25	624.498,46	693.622,97	8.282.738,10	6.570.227,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	422.057,07	710.393,52	667.194,55	719.019,81	717.447,94	629.688,46	922.865,99	711.907,42	596.524,06	661.426,25	503.907,46	661.399,97	7.923.832,50	6.266.227,84
Outras Receitas Patrimoniais	150.795,00	49.912,60	643,00	702,00	589,00	615,00	742,00	656,00	737,00	700,00	120.591,00	32.223,00	358.905,60	304.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	282,00	410,00	210,00	571,00	726,00	643,24	690,61	791,84	246,62	346,00	446,48	14.904,00	20.267,79	15.498,62
Transferências Correntes	8.417.273,66	8.698.682,04	8.323.578,28	7.343.902,50	8.199.604,52	12.176.961,93	9.603.325,78	9.505.961,62	7.772.318,51	8.035.458,49	9.244.695,43	11.072.457,86	108.394.220,62	124.566.380,31
Cota-Parte do FPM	3.906.912,75	3.010.492,62	3.820.433,41	2.562.230,47	3.482.941,68	5.608.833,96	3.566.057,01	4.483.601,97	2.715.092,37	3.196.757,48	3.869.091,50	4.076.441,40	44.298.886,62	48.347.825,51
Cota-Parte do ICMS	977.052,84	902.965,01	996.553,82	918.146,76	946.662,74	1.302.014,11	1.044.463,01	1.074.005,03	1.191.536,39	1.152.959,87	1.075.732,18	1.293.753,40	12.875.845,16	16.878.542,14
Cota-Parte do IPVA	40.269,31	31.538,27	42.642,97	36.724,02	21.490,04	16.394,52	233.905,15	519.615,59	134.736,49	92.052,33	63.943,43	63.160,50	1.296.472,62	1.540.171,51
Cota-Parte do ITR	202,05	684,67	2.382,31	1.995,47	284,67	292,55	120,74	44,55	120,68	188,79	79,68	95,01	6.491,17	8.748,57
Transferências da LC nº 61/1989	2.771,35	2.448,17	2.980,55	2.969,51	739,38	3.139,25	3.441,55	4.032,56	3.611,29	3.885,29	3.617,27	5.686,84	39.323,01	47.223,58
Transferências do FUNDEB	1.957.680,74	2.063.207,70	1.959.338,87	2.428.895,89	2.280.409,99	2.456.515,10	3.175.158,63	2.172.364,30	1.901.506,35	1.902.774,76	2.065.035,44	2.188.826,55	26.551.714,32	31.857.514,36
Outras Transferências Correntes	1.532.384,62	2.687.345,60	1.499.246,35	1.392.940,38	1.467.076,02	2.789.772,44	1.580.179,69	1.252.297,62	1.825.714,94	1.686.839,97	2.167.195,93	3.444.494,16	23.325.487,72	25.886.354,64
Outras Receitas Correntes	25.526,46	12.881,63	14.335,95	13.566,43	17.648,80	17.740,29	268.958,32	45.755,83	44.573,74	29.351,33	23.160,61	16.426,87	529.926,26	437.182,13
DEDUÇÕES (II)	1.203.787,04	1.672.598,01	1.471.979,82	1.532.975,07	1.761.666,52	1.818.431,68	2.209.919,43	2.028.952,56	1.488.858,67	1.641.243,91	1.594.516,85	1.762.944,74	20.187.874,30	20.151.158,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	218.913,82	260.550,16	220.070,56	223.808,69	237.650,76	247.262,86	198.041,44	216.978,85	218.722,85	225.858,00	246.677,08	190.643,60	2.705.178,67	3.292.983,38
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	5.337,49	464,13	464,13	464,13	464,13	928,26	244.686,45	2.346,75	10.464,03	10.568,33	3.173,69	3.173,69	282.535,21	383.407,08
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	319.116,35	621.754,76	556.653,25	604.559,09	633.127,90	519.618,05	797.594,01	593.366,95	450.652,29	515.649,04	342.174,02	481.300,39	6.435.566,10	4.001.648,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	660.419,38	789.828,96	694.791,88	704.143,16	890.423,73	1.050.622,51	969.597,53	1.216.260,01	809.019,50	889.168,54	1.002.492,06	1.087.827,06	10.764.594,32	12.473.118,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.692.464,45	8.703.374,55	8.225.145,52	7.267.114,42	7.835.866,26	12.155.139,92	9.253.794,64	8.899.818,72	7.710.236,16	7.952.701,42	9.263.002,23	10.948.797,91	106.907.456,20	122.297.456,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	500.000,00	2.630.000,00	4.362.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.692.464,45	7.403.374,55	8.225.145,52	7.267.114,42	7.835.866,26	12.155.139,92	9.053.794,64	8.899.818,72	7.710.236,16	7.952.701,42	8.633.002,23	10.448.797,91	104.277.456,20	117.935.054,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.300,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	248.952,00	132.922,00	132.922,00	136.164,00	132.922,00	132.922,00	132.922,00	1.672.106,00	1.920.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.567.988,45	7.278.898,55	8.100.669,52	7.142.638,42	7.711.390,26	11.491.887,92	8.920.872,64	8.766.896,72	7.574.072,16	7.819.779,42	8.500.080,23	10.315.875,91	102.191.050,20	116.015.054,43

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.204.819,99	7.632.266,48
Receita de Contribuições dos Segurados	2.505.523,38	1.301.148,87
Ativo	2.367.723,38	1.233.448,02
Inativo	136.800,00	67.700,85
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.314.140,72	2.875.967,97
Ativo	8.314.140,72	2.875.967,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.001.648,81	3.180.736,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.001.648,81	3.180.736,70

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	383.507,08	274.412,94
Compensação Financeira entre os Regimes	383.407,08	274.412,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	15.204.819,99	7.632.266,48

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	7.930.735,80	3.996.123,49	3.720.493,13	3.720.493,13	0,00
Aposentadorias	7.430.735,80	3.756.141,56	3.512.728,40	3.512.728,40	
Pensões por Morte	500.000,00	239.981,93	207.764,73	207.764,73	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.930.735,80	3.996.123,49	3.720.493,13	3.720.493,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	7.274.084,19	3.636.142,99	3.911.773,35	3.911.773,35	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	6.164.084,19

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	21.189.760,01

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	857.000,00	137,50
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	857.000,00	137,50

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	840.000,00	448.372,95	315.710,43	311.520,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	357.000,00	204.842,68	181.676,01	179.986,01	
Demais Despesas Correntes	483.000,00	243.530,27	134.034,42	131.534,42	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	857.000,00	448.372,95	315.710,43	311.520,43	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-448.235,45	-315.572,93	-311.382,93	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.663,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	122.377.356,43	54.028.213,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.650.620,84	3.164.234,26
IPTU	420.128,21	396.791,06
ISS	2.881.770,48	1.350.719,52
ITBI	103.864,51	71.814,79
IRRF	2.954.111,66	1.203.050,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.745,98	141.858,52
Contribuições	915.721,54	400.081,07
Receita Patrimonial	2.568.579,03	1.032.805,95
Aplicações Financeiras (II)	2.264.579,03	877.156,95
Outras Receitas Patrimoniais	304.000,00	155.649,00
Transferências Correntes	112.173.261,35	49.259.852,99
Cota-Parte do FPM	39.569.643,71	17.525.633,62
Cota-Parte do ICMS	13.502.833,71	5.465.959,90
Cota-Parte do IPVA	1.232.137,21	885.931,64
Cota-Parte do ITR	6.998,86	519,63
Transferências da LC nº 61/1989	37.778,86	19.419,86
Transferências do FUNDEB	31.857.514,36	13.405.666,03
Outras Transferências Correntes	25.966.354,64	11.956.722,31
Demais Receitas Correntes	69.173,67	171.239,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	69.173,67	171.239,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	120.112.777,40	53.151.056,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.060.171,18	4.451.529,78
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.001.648,81	3.180.874,20
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.079.280,51	12.348.002,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	136.580,51	69.790,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	136.580,51	69.790,00
Transferências de Capital	6.942.700,00	12.278.212,90
Convênios	2.228.400,00	5.246.750,59
Outras Transferências de Capital	4.714.300,00	7.031.462,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.079.280,51	12.348.002,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	139.252.229,09	69.950.589,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	127.192.057,91	65.499.059,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	111.774.012,73	81.627.720,01	50.641.252,18	45.591.944,49	2.989.238,76	338.608,51	338.608,51
Pessoal e Encargos Sociais	60.599.736,55	51.800.614,75	26.988.095,42	26.103.792,22	607.954,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	960.000,00	451.524,77	451.524,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.074.276,18	28.867.105,26	23.201.631,99	19.036.627,50	2.381.284,51	338.608,51	338.608,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	110.674.012,73	80.667.720,01	50.189.727,41	45.140.419,72	2.989.238,76	338.608,51	338.608,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.770.735,80	4.583.234,83	4.174.941,95	4.170.751,95	1.088,53	3.516,08	3.516,08
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.282.413,06	7.937.593,15	3.337.427,05	2.653.238,79	80.239,62	4.725.599,02	4.722.799,02
Investimentos	27.476.413,06	6.071.521,98	2.570.373,19	1.886.184,93	80.239,62	4.725.599,02	4.722.799,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.806.000,00	1.866.071,17	767.053,86	767.053,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	27.476.413,06	6.071.521,98	2.570.373,19	1.886.184,93	80.239,62	4.725.599,02	4.722.799,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	520.560,71						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	147.458.722,30	91.322.476,82	56.935.042,55	51.197.356,60	3.070.566,91	5.067.723,61	5.064.923,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.670.986,50	86.739.241,99	52.760.100,60	47.026.604,65	3.069.478,38	5.064.207,53	5.061.407,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	10.617.742,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	10.341.568,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	877.156,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	655.290,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.563.435,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.671.444,13	30.539.685,88
DEDUÇÕES (XL)	7.378.432,26	20.545.303,53
Disponibilidade de Caixa	7.355.538,99	20.515.547,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.674.369,35	22.892.216,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.743.054,14	1.676.330,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	575.776,22	700.339,00
Demais Haveres Financeiros	22.893,27	29.755,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	24.293.011,87	9.994.382,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	14.298.629,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.066.723,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-668.470,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	10.563.435,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.341.568,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	266.410,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	266.410,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.164.084,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	277.993,03	4.075.643,95	2.680.080,22	45,60	1.673.511,16	1.882.238,68	5.743.418,31	5.067.723,61	5.064.923,61	0,00	2.560.733,38	4.234.244,54
PODER EXECUTIVO	277.993,03	4.075.643,95	2.680.080,22	45,60	1.673.511,16	1.882.238,68	5.743.418,31	5.067.723,61	5.064.923,61	0,00	2.560.733,38	4.234.244,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19,00	390.486,69	390.486,69	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
TOTAL (III) = (I + II)	278.012,03	4.466.130,64	3.070.566,91	45,60	1.673.530,16	1.882.238,68	5.743.418,31	5.067.723,61	5.064.923,61	0,00	2.560.733,38	4.234.263,54

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19,00	390.486,69	390.486,69	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
PODER EXECUTIVO	19,00	390.486,69	390.486,69	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	139.807.154,93

Previsão Atualizada	145.518.456,93
Receitas Realizadas	74.008.620,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	266.410,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.643.070,74
Dotação Atualizada	151.364.722,30
Despesas Empenhadas	94.148.547,99
Despesas Liquidadas	58.153.621,18
Despesas Pagas	52.415.935,23
Superávit Orçamentário	15.854.999,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	94.148.547,99
Despesas Liquidadas	58.153.621,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	106.907.456,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.277.456,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.191.050,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.632.266,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.996.123,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.720.493,13
Despesas Previdenciárias Pagas	3.720.493,13
Resultado Previdenciário	3.911.773,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	10.341.568,97	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.298.629,52	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.744.142,67	45,60	3.070.566,91	1.673.530,16
Poder Executivo	4.744.142,67	45,60	3.070.566,91	1.673.530,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.625.656,99	0,00	5.064.923,61	2.560.733,38
Poder Executivo	7.625.656,99	0,00	5.064.923,61	2.560.733,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.369.799,66	45,60	8.135.490,52	4.234.263,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.686.853,66	25,00	20,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.584.551,40	58,68	72,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	55.128,23	15,00	2,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.937.593,15	22.361.819,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	8.098.387,70	4.381.314,85	1.206.473,91	455.337,38
Despesas Previdenciárias	7.922.375,19	14.893.249,86	16.286.868,78	8.645.900,15
Resultado Previdenciário	176.012,51	-10.511.935,01	-15.080.394,87	-8.190.562,77
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	71.333,22	65.247,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	52.875,88	153.494,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.024.615,00	15,00	30,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:2CD892DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.818.555,73	125.330.444,25	25.575.632,05	20,41	52.765.718,88	42,10	72.564.725,37
RECEITAS CORRENTES	91.278.398,47	91.278.398,47	21.331.764,39	23,37	47.369.394,85	51,90	43.909.003,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.654.562,09	2.654.562,09	441.333,43	16,63	1.082.868,08	40,79	1.571.694,01
Impostos	2.623.992,92	2.623.992,92	438.570,79	16,71	1.063.772,76	40,54	1.560.220,16
Taxas	30.569,17	30.569,17	2.762,64	9,04	19.095,32	62,47	11.473,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.256.714,07	2.256.714,07	417.554,27	18,50	1.097.576,05	48,64	1.159.138,02

Contribuições Sociais	1.678.962,52	1.678.962,52	313.115,33	18,65	790.103,23	47,06	888.859,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	577.751,55	577.751,55	104.438,94	18,08	307.472,82	53,22	270.278,73
RECEITA PATRIMONIAL	3.560.565,81	3.560.565,81	968.586,63	27,20	3.141.658,83	88,23	418.906,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	185,82	3,72	185,82	3,72	4.814,18
Valores Mobiliários	3.547.671,45	3.547.671,45	968.400,81	27,30	3.141.473,01	88,55	406.198,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.894,36	7.894,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.894,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192,53	192,53	442.995,00	230.091,41	442.995,00	230.091,41	-442.802,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	192,53	192,53	442.995,00	230.091,41	442.995,00	230.091,41	-442.802,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.660.255,52	82.660.255,52	19.043.001,79	23,04	41.530.131,79	50,24	41.130.123,73
Transferências da União e de suas Entidades	55.348.532,39	55.348.532,39	14.483.776,67	26,17	28.335.956,91	51,20	27.012.575,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.123.979,00	10.123.979,00	1.775.147,75	17,53	5.092.070,29	50,30	5.031.908,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	27.630,17	27.630,17	0,00	0,00	0,00	0,00	27.630,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.160.113,96	17.160.113,96	2.784.077,37	16,22	8.102.104,59	47,21	9.058.009,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.108,45	146.108,45	18.293,27	12,52	74.165,10	50,76	71.943,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.532,34	4.532,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.576,11	140.576,11	15.998,03	11,38	28.694,58	20,41	111.881,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	2.295,24	229,52	45.470,52	4.547,05	-44.470,52

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	4.540.157,26	34.052.045,78	4.243.867,66	12,46	5.396.324,03	15,85	28.655.721,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.540.157,26	14.052.045,78	4.243.867,66	30,20	5.396.324,03	38,40	8.655.721,75
Transferências da União e de suas Entidades	3.370.157,26	8.324.436,67	497.500,00	5,98	1.649.956,37	19,82	6.674.480,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.170.000,00	5.727.609,11	3.746.367,66	65,41	3.746.367,66	65,41	1.981.241,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.139,73	3.226.139,73	417.506,88	12,94	1.325.735,01	41,09	1.900.404,72

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.044.695,46	128.556.583,98	25.993.138,93	20,22	54.091.453,89	42,08	74.465.130,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.044.695,46	128.556.583,98	25.993.138,93	20,22	54.091.453,89	42,08	74.465.130,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.044.695,46	128.556.583,98	25.993.138,93	20,22	54.091.453,89	42,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	176.902,85			176.902,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		176.902,85			176.902,85		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.090.086,34	125.738.071,07	14.193.392,32	40.134.866,80	85.603.204,27	13.655.198,84	37.676.508,05	88.061.563,02	36.979.298,85	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	79.087.426,24	80.239.764,73	13.663.477,90	38.619.852,98	41.619.911,75	13.420.960,58	36.516.605,65	43.723.159,08	35.831.688,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.213.627,61	40.051.130,46	6.633.777,95	21.587.426,10	18.463.704,36	6.970.346,51	20.757.236,82	19.293.893,64	20.709.912,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.870.598,63	40.185.434,27	7.029.699,95	17.032.426,88	23.153.007,39	6.450.614,07	15.759.368,83	24.426.065,44	15.121.775,99	
DESPESAS DE CAPITAL	9.457.794,07	45.491.440,31	529.914,42	1.515.013,82	43.976.426,49	234.238,26	1.159.902,40	44.331.537,91	1.147.609,88	0,00
INVESTIMENTOS	9.202.294,07	45.235.940,31	444.323,25	1.291.938,47	43.944.001,84	148.647,09	936.827,05	44.299.113,26	924.534,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.500,00	255.500,00	85.591,17	223.075,35	32.424,65	85.591,17	223.075,35	32.424,65	223.075,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.544.866,03	6.866,03			6.866,03			6.866,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.300,00	6.231.300,00	499.986,69	1.428.666,02	4.802.633,98	504.515,69	1.428.666,02	4.802.633,98	1.428.666,02	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.221.386,34	131.969.371,07	14.693.379,01	41.563.532,82	90.405.838,25	14.159.714,53	39.105.174,07	92.864.197,00	38.407.964,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.221.386,34	131.969.371,07	14.693.379,01	41.563.532,82	90.405.838,25	14.159.714,53	39.105.174,07	92.864.197,00	38.407.964,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				12.527.921,07			14.986.279,82		15.683.489,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.221.386,34	131.969.371,07	14.693.379,01	54.091.453,89		14.159.714,53	54.091.453,89		54.091.453,89	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.139,73	3.226.139,73	417.506,88	12,94	1.325.735,01	41,09	1.900.404,72
RECEITAS CORRENTES	3.226.139,73	3.226.139,73	417.506,88	12,94	1.325.735,01	41,09	1.900.404,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.226.139,73	3.226.139,73	417.506,88	12,94	1.325.735,01	41,09	1.900.404,72
Contribuições Sociais	3.226.139,73	3.226.139,73	417.506,88	12,94	1.325.735,01	41,09	1.900.404,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.300,00	6.231.300,00	499.986,69	1.428.666,02	4.802.633,98	504.515,69	1.428.666,02	4.802.633,98	1.428.666,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.629.100,00	5.729.100,00	425.117,43	1.241.936,29	4.487.163,71	429.646,43	1.241.936,29	4.487.163,71	1.241.936,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.629.100,00	5.729.100,00	425.117,43	1.241.936,29	4.487.163,71	429.646,43	1.241.936,29	4.487.163,71	1.241.936,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	502.200,00	502.200,00	74.869,26	186.729,73	315.470,27	74.869,26	186.729,73	315.470,27	186.729,73	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.200,00	502.200,00	74.869,26	186.729,73	315.470,27	74.869,26	186.729,73	315.470,27	186.729,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.090.086,34	125.738.071,07	14.193.392,32	40.134.866,80	96,56	85.603.204,27	13.655.198,84	37.676.508,05	96,35	88.061.563,02	0,00
Legislativa	4.031.800,00	4.031.800,00	228.851,15	2.598.281,76	6,25	1.433.518,24	596.729,74	1.671.165,80	4,27	2.360.634,20	0,00
Ação Legislativa	4.031.800,00	4.031.800,00	228.851,15	2.598.281,76	6,25	1.433.518,24	596.729,74	1.671.165,80	4,27	2.360.634,20	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.727.546,99	10.561.982,90	3.085.730,16	7.377.003,01	17,75	3.184.979,89	2.525.225,88	6.689.938,90	17,11	3.872.044,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.727.546,99	10.561.982,90	3.085.730,16	7.377.003,01	17,75	3.184.979,89	2.525.225,88	6.689.938,90	17,11	3.872.044,00	
Administração Financeira											

Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.968.445,81	3.100.445,81	276.610,67	879.352,49	2,12	2.221.093,32	300.633,22	858.765,83	2,20	2.241.679,98	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.630,17	26.630,17	0,00	19,52	0,00	26.610,65	0,00	19,52	0,00	26.610,65	
Assistência Comunitária	2.617.315,64	2.749.315,64	235.720,65	772.661,30	1,86	1.976.654,34	259.743,20	752.074,64	1,92	1.997.241,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	323.500,00	323.500,00	40.890,02	106.671,67	0,26	216.828,33	40.890,02	106.671,67	0,27	216.828,33	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.360.329,65	4.360.329,65	635.455,09	1.632.183,70	3,93	2.728.145,95	634.495,09	1.631.223,70	4,17	2.729.105,95	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.350.329,65	4.350.329,65	635.255,09	1.631.783,70	3,93	2.718.545,95	634.295,09	1.630.823,70	4,17	2.719.505,95	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	200,00	400,00	0,00	9.600,00	200,00	400,00	0,00	9.600,00	
Saúde	25.161.114,80	25.910.114,80	3.296.649,68	10.347.131,86	24,89	15.562.982,94	3.317.733,10	10.271.294,08	26,27	15.638.820,72	0,00
Atenção Básica	19.578.488,83	20.958.488,83	2.949.020,53	9.274.259,24	22,31	11.684.229,59	2.970.423,95	9.198.741,46	23,52	11.759.747,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.531.625,97	4.900.625,97	347.629,15	1.072.872,62	2,58	3.827.753,35	347.309,15	1.072.552,62	2,74	3.828.073,35	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											

FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	31.086.924,74	30.499.827,59	5.362.340,30	14.000.164,82	33,68	16.499.662,77	5.078.658,84	13.522.633,88	34,58	16.977.193,71	0,00
Ensino Fundamental	23.948.626,67	23.001.529,52	4.604.271,17	12.411.481,74	29,86	10.590.047,78	4.647.357,42	12.260.718,51	31,35	10.740.811,01	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	6.469.198,07	6.589.198,07	491.107,36	1.272.325,09	3,06	5.316.872,98	398.807,32	1.180.025,05	3,02	5.409.173,02	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	644.000,00	884.000,00	266.961,77	316.357,99	0,76	567.642,01	32.494,10	81.890,32	0,21	802.109,68	
Cultura	1.387.500,00	1.687.500,00	432.192,66	723.704,73	1,74	963.795,27	374.611,00	666.123,07	1,70	1.021.376,93	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.387.500,00	1.687.500,00	432.192,66	723.704,73	1,74	963.795,27	374.611,00	666.123,07	1,70	1.021.376,93	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.029.307,00	33.057.759,61	0,00	44.651,71	0,11	33.013.107,90	21.054,70	44.651,71	0,11	33.013.107,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.482.307,00	30.910.759,88	0,00	21.054,70	0,05	30.889.705,18	21.054,70	21.054,70	0,05	30.889.705,18	
Serviços Urbanos	2.546.000,00	2.145.999,73	0,00	23.597,01	0,06	2.122.402,72	0,00	23.597,01	0,06	2.122.402,72	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação	51.000,00	6.350.193,36	0,00	0,00	0,00	6.350.193,36	0,00	0,00	0,00	6.350.193,36	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação Urbana	50.000,00	6.349.193,36	0,00	0,00	0,00	6.349.193,36	0,00	0,00	0,00	6.349.193,36	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	29.000,00	209.000,00	0,00	133.584,64	0,32	75.415,36	0,00	133.584,64	0,34	75.415,36	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	181.000,00	0,00	133.584,64	0,32	47.415,36	0,00	133.584,64	0,34	47.415,36	
Saneamento Básico Urbano	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.638.889,32	2.741.889,32	566.229,69	1.501.399,14	3,61	1.240.490,18	534.734,35	1.414.492,07	3,62	1.327.397,25	0,00
Abastecimento	835.000,00	888.000,00	160.940,12	398.929,41	0,96	489.070,59	160.940,12	398.929,41	1,02	489.070,59	

Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.320.889,32	1.840.889,32	405.289,57	1.102.469,73	2,65	738.419,59	373.794,23	1.015.562,66	2,60	825.326,66	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	1.483.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	628.751,55	628.751,55	143.364,01	325.579,52	0,78	303.172,03	80.364,01	259.243,07	0,66	369.508,48	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	628.751,55	628.751,55	143.364,01	325.579,52	0,78	303.172,03	80.364,01	259.243,07	0,66	369.508,48	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.257.760,19	2.304.760,19	157.968,91	490.901,30	1,18	1.813.858,89	182.958,91	490.891,30	1,26	1.813.868,89	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.257.760,19	2.304.760,19	157.968,91	490.901,30	1,18	1.813.858,89	182.958,91	490.891,30	1,26	1.813.868,89	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	175.850,26	275.850,26	8.000,00	80.928,12	0,19	194.922,14	8.000,00	22.500,00	0,06	253.350,26	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	123.850,26	223.850,26	8.000,00	80.928,12	0,19	142.922,14	8.000,00	22.500,00	0,06	201.350,26	
Lazer	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											

Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.544.866,03	6.866,03				6.866,03				6.866,03	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.300,00	6.231.300,00	499.986,69	1.428.666,02	3,44	4.802.633,98	504.515,69	1.428.666,02	3,65	4.802.633,98	
TOTAL (III) = (I + II)	96.221.386,34	131.969.371,07	14.693.379,01	41.563.532,82	100,00	90.405.838,25	14.159.714,53	39.105.174,07	100,00	92.864.197,00	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.300,00	6.231.300,00	499.986,69	1.428.666,02	3,44	4.802.633,98	504.515,69	1.428.666,02	3,65	4.802.633,98	0,00
Legislativa	42.200,00	42.200,00	0,00	15.726,65	0,04	26.473,35	4.529,00	15.726,65	0,04	26.473,35	0,00
Ação Legislativa	42.200,00	42.200,00	0,00	15.726,65	0,04	26.473,35	4.529,00	15.726,65	0,04	26.473,35	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	596.000,00	596.000,00	91.122,98	236.490,63	0,57	359.509,37	91.122,98	236.490,63	0,60	359.509,37	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	596.000,00	596.000,00	91.122,98	236.490,63	0,57	359.509,37	91.122,98	236.490,63	0,60	359.509,37	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											

FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	42.000,00	42.000,00	6.030,26	18.174,92	0,04	23.825,08	6.030,26	18.174,92	0,05	23.825,08	0,00	
Assistência ao Idoso												
Assistência à Pessoa com Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Assistência Comunitária	38.000,00	38.000,00	6.030,26	18.174,92	0,04	19.825,08	6.030,26	18.174,92	0,05	19.825,08		
Serviços Socioassistenciais												
Segurança e Renda												
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	448.100,00	548.100,00	76.922,39	236.553,70	0,57	311.546,30	76.922,39	236.553,70	0,60	311.546,30	0,00	
Atenção Básica	435.100,00	535.100,00	76.922,39	236.553,70	0,57	298.546,30	76.922,39	236.553,70	0,60	298.546,30		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00		
Suporte Profilático e Terapêutico												

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.988.000,00	4.988.000,00	323.783,18	915.336,48	2,20	4.072.663,52	323.783,18	915.336,48	2,34	4.072.663,52	0,00
Ensino Fundamental	3.155.000,00	3.155.000,00	259.374,74	737.560,96	1,77	2.417.439,04	259.374,74	737.560,96	1,89	2.417.439,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.831.000,00	1.831.000,00	64.408,44	177.775,52	0,43	1.653.224,48	64.408,44	177.775,52	0,45	1.653.224,48	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	2.127,88	6.383,64	0,02	3.616,36	2.127,88	6.383,64	0,02	3.616,36	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	2.127,88	6.383,64	0,02	3.616,36	2.127,88	6.383,64	0,02	3.616,36	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.850.785,67	6.683.509,58	14.374.284,77	6.670.586,54	7.040.512,66	9.590.477,37	7.961.998,69	7.763.297,84	6.322.233,69	6.805.963,67	14.363.166,02	8.522.129,59	104.948.946,09	101.272.987,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.626,67	251.264,58	240.847,21	260.885,37	187.767,43	305.001,43	136.998,80	146.674,96	151.515,36	206.345,53	146.879,05	294.454,38	2.565.260,77	2.654.562,09
IPTU	1.821,18	2.589,05	2.691,05	1.393,97	3.494,81	6.456,53	2.168,67	1.185,80	1.473,71	2.218,10	3.431,99	7.112,40	36.037,26	46.699,94
ISS	58.984,02	115.503,14	75.012,04	103.081,83	49.352,84	72.827,78	34.656,38	39.841,32	49.855,73	55.529,51	31.505,64	116.970,68	803.120,91	903.741,49
ITBI	1.770,02	0,00	846,68	941,87	3.494,04	2.960,04	1.410,14	523,17	746,92	1.827,46	2.417,30	4.567,84	21.505,48	22.909,94
IRRF	171.659,04	130.423,24	162.166,10	154.893,67	130.476,06	219.976,96	90.931,36	99.262,10	98.437,83	145.133,77	107.710,60	164.854,34	1.675.925,07	1.650.641,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.392,41	2.749,15	131,34	574,03	949,68	2.780,12	7.832,25	5.862,57	1.001,17	1.636,69	1.813,52	949,12	28.672,05	30.569,17
Contribuições	168.898,97	176.238,87	174.785,91	221.065,42	172.394,78	274.189,01	162.692,40	177.328,64	162.956,98	177.043,76	163.486,49	254.067,78	2.285.149,01	2.256.714,07
Receita Patrimonial	367.672,64	488.694,86	3.563.087,46	439.131,18	610.173,01	468.384,06	668.970,22	506.724,78	538.612,67	458.764,53	355.650,93	612.935,70	9.078.802,04	3.560.565,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	367.672,64	488.694,86	3.563.087,46	439.131,18	610.173,01	468.384,06	668.970,22	506.724,78	538.612,67	458.764,53	355.624,47	612.776,34	9.078.616,22	3.547.671,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,46	159,36	185,82	12.894,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.995,00	442.995,00	192,53
Transferências Correntes	8.062.865,21	5.765.610,91	10.392.720,92	5.742.106,18	6.069.219,70	8.539.669,70	6.976.349,27	6.930.680,02	5.468.473,68	5.927.490,46	13.680.671,60	6.915.861,41	90.471.719,06	92.654.844,34
Cota-Parte do FPM	3.107.454,41	2.394.465,66	3.038.671,00	2.037.929,91	2.770.239,07	4.461.117,15	2.768.374,37	3.480.675,92	2.107.759,96	2.481.682,61	3.003.623,82	3.164.592,11	34.816.585,99	43.757.229,99
Cota-Parte do ICMS	825.423,66	762.833,55	841.898,28	775.659,22	798.065,64	1.099.954,07	727.572,15	695.997,24	772.162,18	747.163,08	697.116,53	838.402,81	9.582.248,41	8.990.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.604,88	17.710,56	12.455,05	14.920,07	11.066,86	9.106,42	72.338,91	117.482,63	47.832,51	50.323,41	29.121,33	28.370,15	428.332,78	529.535,11
Cota-Parte do ITR	72,73	419,36	1.013,31	717,09	118,46	103,03	37,79	6,28	38,42	109,20	341,50	57,78	3.034,95	3.398,93
Transferências da LC nº 61/1989	2.341,25	2.068,24	2.518,02	2.508,66	2.308,80	2.652,06	2.287,79	2.613,26	2.340,25	2.517,80	2.344,13	3.685,31	30.185,57	27.687,02
Transferências do FUNDEB	1.580.744,31	1.664.506,17	1.571.941,99	1.735.807,00	1.721.341,43	1.828.006,68	2.660.513,65	1.898.254,78	1.686.044,66	1.700.708,02	1.842.381,16	2.028.823,13	21.919.072,98	24.524.654,73
Outras Transferências Correntes	2.529.223,97	923.607,37	4.924.223,27	1.174.564,23	766.079,44	1.138.730,29	745.224,61	735.649,91	852.295,70	944.986,34	8.105.743,13	851.930,12	23.692.258,38	14.822.338,56
Outras Receitas Correntes	14.722,18	1.700,36	2.843,27	7.398,39	957,74	3.233,17	16.988,00	1.889,44	675,00	36.319,39	16.477,95	1.815,32	105.020,21	146.108,45
DEDUÇÕES (II)	818.323,73	1.080.064,40	980.368,57	940.754,61	1.256.869,23	1.338.240,32	1.311.359,79	1.289.528,14	1.009.677,85	1.074.498,03	964.074,01	1.274.692,15	13.338.450,83	13.948.087,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	123.655,00	132.102,88	123.852,44	173.973,17	114.651,67	226.181,32	114.768,65	114.434,20	117.543,69	130.241,36	117.272,61	195.842,72	1.684.519,71	1.678.962,52
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	637,76	637,76	637,76	637,76	637,76	1.275,52	16.313,28	835,85	0,00	26.026,15	1.147,62	1.147,62	49.934,84	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	161.965,70	311.824,25	297.643,52	199.828,64	425.220,02	263.054,54	466.155,59	314.902,95	306.107,41	261.871,25	99.144,25	270.680,12	3.378.398,24	2.273.536,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	532.065,27	635.499,51	558.234,85	566.315,04	716.359,78	847.728,94	714.122,27	859.355,14	586.026,75	656.359,27	746.509,53	807.021,69	8.225.598,04	9.994.588,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.032.461,94	5.603.445,18	13.393.916,20	5.729.831,93	5.783.643,43	8.252.237,05	6.650.638,90	6.473.769,70	5.312.555,84	5.731.465,64	13.399.092,01	7.247.437,44	91.610.495,26	87.324.899,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.595.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.437.461,94	5.448.445,18	13.393.916,20	5.729.831,93	5.783.643,43	8.252.237,05	6.650.638,90	6.473.769,70	5.312.555,84	5.731.465,64	13.399.092,01	7.247.437,44	89.860.495,26	87.074.899,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	72.864,00	148.764,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	992.076,00	1.062.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.361.561,94	5.372.545,18	13.318.016,20	5.653.931,93	5.710.779,43	8.103.473,05	6.572.830,90	6.395.961,70	5.234.747,84	5.653.657,64	13.321.284,01	7.169.629,44	88.868.419,26	86.012.899,43

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.936.638,77	3.893.485,04
Receita de Contribuições dos Segurados	1.430.962,52	790.103,23
Ativo	1.247.962,52	699.338,19

Inativo	180.000,00	90.697,54
Pensionista	3.000,00	67,50
Receita de Contribuições Patronais	3.226.139,73	1.325.735,01
Ativo	3.226.139,73	1.325.735,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.273.536,52	1.718.861,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.273.536,52	1.718.861,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	58.785,23
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	45.470,52
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	13.314,71
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.936.638,77	3.893.485,04

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.006.929,65	1.472.919,60	1.472.919,60	1.472.919,60	0,00
Aposentadorias	3.806.929,65	1.379.881,79	1.379.881,79	1.379.881,79	
Pensões por Morte	200.000,00	93.037,81	93.037,81	93.037,81	
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.007.929,65	1.472.919,60	1.472.919,60	1.472.919,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.928.709,12	2.420.565,44	2.420.565,44	2.420.565,44	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.823.309,12

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	11.099.920,22

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	10,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	248.000,00	3.103,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	248.000,00	3.103,66

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	337.400,00	154.757,10	153.797,10	153.557,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	334.400,00	154.757,10	153.797,10	153.557,10	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	4.357,00	4.357,00	4.357,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	352.400,00	159.114,10	158.154,10	157.914,10	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-104.400,00	-156.010,44	-155.050,44	-154.810,44	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.652,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.319.899,43	44.798.541,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.562,09	1.082.868,08
IPTU	46.699,94	17.590,67
ISS	903.741,49	328.359,26
ITBI	22.909,94	11.492,83
IRRF	1.650.641,55	706.330,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.569,17	19.095,32
Contribuições	577.751,55	307.472,82
Receita Patrimonial	1.287.029,29	1.419.693,60
Aplicações Financeiras (II)	1.274.134,93	1.419.507,78
Outras Receitas Patrimoniais	12.894,36	185,82
Transferências Correntes	82.660.255,52	41.530.131,79
Cota-Parte do FPM	35.672.765,38	13.605.367,16
Cota-Parte do ICMS	7.192.000,00	3.582.731,16
Cota-Parte do IPVA	423.628,09	276.374,57
Cota-Parte do ITR	2.719,14	472,83
Transferências da LC nº 61/1989	22.149,62	12.630,86
Transferências do FUNDEB	24.524.654,73	11.816.725,40
Outras Transferências Correntes	14.822.338,56	12.235.829,81
Demais Receitas Correntes	140.300,98	458.374,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	140.300,98	458.374,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	86.045.764,50	43.379.033,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.911.102,25	2.174.623,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.273.536,52	1.721.965,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.052.045,78	5.396.324,03
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.052.045,78	5.396.324,03
Convênios	3.100.129,67	474.980,25
Outras Transferências de Capital	10.951.916,11	4.921.343,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	14.052.045,78	5.396.324,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	105.008.912,53	50.949.980,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	100.097.810,28	48.775.357,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.622.535,08	38.233.962,57	36.131.675,24	35.447.148,56	259,05	10.957,60	10.957,60
Pessoal e Encargos Sociais	41.768.300,81	21.356.292,79	20.526.103,51	20.478.929,67	0,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.851.034,27	16.877.669,78	15.605.571,73	14.968.218,89	259,00	10.957,60	10.957,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.619.335,08	38.233.962,57	36.131.675,24	35.447.148,56	259,05	10.957,60	10.957,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.346.329,65	1.627.826,70	1.626.866,70	1.626.476,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.978.640,31	1.697.386,55	1.342.275,13	1.329.982,61	0,00	1.231.856,36	1.231.856,36
Investimentos	45.220.940,31	1.287.581,47	932.470,05	920.177,53	0,00	1.231.856,36	1.231.856,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	757.700,00	409.805,08	409.805,08	409.805,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	45.220.940,31	1.287.581,47	932.470,05	920.177,53	0,00	1.231.856,36	1.231.856,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.866,03						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	4.357,00	4.357,00	4.357,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.208.471,07	41.153.727,74	38.695.368,99	37.998.159,79	259,05	1.242.813,96	1.242.813,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	126.847.141,42	39.521.544,04	37.064.145,29	36.367.326,09	259,05	1.242.813,96	1.242.813,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	11.708.748,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	11.164.958,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.419.507,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.584.466,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre 2026 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.549.616,60	15.139.811,52
DEDUÇÕES (XL)	21.770.921,70	34.024.522,47
Disponibilidade de Caixa	21.770.557,25	34.023.210,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.804.993,15	34.182.336,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	489,45	230,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.946,45	158.895,53
Demais Haveres Financeiros	364,45	1.312,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.221.305,10	-18.884.710,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	12.663.405,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-259,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-78.680,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	12.584.466,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.164.958,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.902,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	176.902,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.823.309,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	20,40	1.322,88	259,00	0,00	1.084,28	1.275,34	5.825.195,93	1.242.813,96	1.242.813,96	0,00	4.583.657,31	4.584.741,59
PODER EXECUTIVO	20,40	1.322,88	259,00	0,00	1.084,28	1.275,34	5.824.163,93	1.241.781,96	1.241.781,96	0,00	4.583.657,31	4.584.741,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	1.032,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	1.032,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20,40	1.322,93	259,05	0,00	1.084,28	1.275,34	5.825.195,93	1.242.813,96	1.242.813,96	0,00	4.583.657,31	4.584.741,59

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.044.695,46
Previsão Atualizada	128.556.583,98
Receitas Realizadas	54.091.453,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	176.902,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.221.386,34
Dotação Atualizada	131.969.371,07
Despesas Empenhadas	41.563.532,82
Despesas Liquidadas	39.105.174,07
Despesas Pagas	38.407.964,87
Superávit Orçamentário	14.986.279,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	41.563.532,82
Despesas Liquidadas	39.105.174,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	91.610.495,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.860.495,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.868.419,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.893.485,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.472.919,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.472.919,60
Despesas Previdenciárias Pagas	1.472.919,60
Resultado Previdenciário	2.420.565,44
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.164.958,31	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.663.405,85	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.343,33	0,00	259,05	1.084,28
Poder Executivo	1.343,33	0,00	259,05	1.084,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.826.471,27	0,00	1.242.813,96	4.583.657,31
Poder Executivo	5.825.439,27	0,00	1.241.781,96	4.583.657,31
Poder Legislativo	1.032,00	0,00	1.032,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.827.814,60	0,00	1.243.073,01	4.584.741,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.130.128,43	25,00	22,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.054.836,22	58,89	41,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	20.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.701.743,55	44.291.896,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	4.685.908,52	5.304.494,55	4.955.715,92	2.231.889,79
Despesas Previdenciárias	2.756.417,70	4.252.835,08	5.845.882,79	5.700.807,73
Resultado Previdenciário	1.929.490,82	1.051.659,47	-890.166,87	-3.468.917,94
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.308.895,66	15,00	31,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2026.07.20 19:54:55 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434
Date: 2026.07.20 20:37:35 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:E43AF064

